

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS  
CURSO DE DOUTORADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

Reginaldo Canuto de Sousa

**POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EXPERIÊNCIA DE POLÍCIA  
COMUNITÁRIA COMO ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À  
VIOLÊNCIA NO PIAUÍ: DESAFIOS, LIMITES E PERSPECTIVAS**

Teresina-PI  
2018

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS  
CURSO DE DOUTORADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

Reginaldo Canuto de Sousa

**POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EXPERIÊNCIA DE POLÍCIA  
COMUNITÁRIA COMO ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À  
VIOLÊNCIA NO PIAUÍ: DESAFIOS, LIMITES E PERSPECTIVAS**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí, como requisito à obtenção do título de Doutor em Políticas Públicas. Linha de pesquisa: “Estado, Políticas Públicas e Movimentos Sociais”.

Orientadora: Profa. Dra. Maria D’Alva Macedo Ferreira.

Teresina-PI  
2018

FICHA CATALOGRÁFICA  
Universidade Federal do Piauí  
Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Humanas e Letras  
Serviço de Processamento Técnico

S725p Sousa, Reginaldo Canuto de.  
Políticas de segurança pública e a experiência de  
polícia comunitária como estratégia de prevenção e  
enfrentamento à violência no Piauí: desafios, limites e  
perspectivas / Reginaldo Canuto de Sousa. – 2018.  
286 f.

Tese (Doutorado em Políticas Públicas) – Universidade  
Federal do Piauí, 2018.

Orientação: Profa. Dra. Maria D´Alva Macedo  
Ferreira.

1. Segurança Pública. 2. Polícia Comunitária. 3.  
Participação Social. 4. Cidadania. I. Título.

CDD 348.812 2

REGINALDO CANUTO DE SOUSA

**POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EXPERIÊNCIA DE POLÍCIA  
COMUNITÁRIA COMO ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À  
VIOLÊNCIA NO PIAUÍ: DESAFIOS, LIMITES E PERSPECTIVAS**

Tese apresentada como requisito à obtenção do título de Doutor, ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, da Universidade Federal do Piauí.

Área de Concentração: Estado, Políticas Públicas e Movimentos Sociais.

Aprovada em: 23 de fevereiro de 2018.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Profa. Dra. Maria D'Alva Macedo Ferreira - UFPI  
Orientadora

---

Profa. Dra. Maria do Rosário de Fátima e Silva - UFPI  
Membro Interno

---

Prof. Dr. Ricardo Alaggio Ribeiro - UFPI  
Membro Interno

---

Prof. Dr. Marcelo Ottoni Durante - UFV  
Membro Externo

---

Prof. Dr. Arnaldo Eugênio Neto da Silva - UESPI  
Membro Externo

*Ao Grande Arquiteto do Universo,  
pelo dom da vida, capacidade de luta,  
resiliência e esperança.*

*Ao meu Grande Pai, Manoel Canuto  
de Sousa (in memoriam), pelo  
investimento na Educação dos filhos e à  
minha Mãe, Antônia Maria da Silva  
Sousa, ser humano sempre disponível  
para ajudar o próximo.*

*A minha esposa, Maria do Socorro  
Almeida de Moraes Canuto e minha filha,  
Maria Letícia Almeida de Moraes Canuto,  
minha fonte de felicidade e esperança.*

## AGRADECIMENTOS

Ao Grande Arquiteto do Universo, pelo dom da vida e da esperança.

Aos meus pais, Manoel Canuto de Sousa (*in memoria*) e Antônia Maria da Silva Sousa, pelo amor incondicional, e pelo apoio que me impulsionou a seguir sem perder a fé e esperança.

À minha esposa, Maria do Socorro de Almeida de Moraes Canuto, companheira dedicada e fiel, amiga de todas as horas, pelo apoio e por nunca me deixar desistir.

À minha amada filha, Maria Letícia Almeida de Moraes Canuto, fonte de minha alegria e esperança.

À minha orientadora, Profa. Dra. Maria D'Alva Macedo Ferreira, pelas contribuições valiosas, empenho e paciência nesta orientação. É, sem dúvida, um exemplo de ser humano.

À Instituição Universidade Federal do Piauí e a todos aqueles que tornaram possível a realização desta tarefa: meus mestres, em especial a Profa. Dra. Maria do Rosário de Fátima e Silva, Profa. Dra. Simone de Jesus Guimarães, Profa. Dra. Inez Sampaio Nery, Profa. Dra. Masilene Rocha Tidafi, Prof. Dr. Ricardo Alaggio Ribeiro; funcionários do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, em especial à Layana, que, ao longo do Curso, auxiliou-me nessa trajetória acadêmica; e aos demais professores apoiadores, meu agradecimento e admiração.

À Universidade Estadual do Piauí pelo apoio.

Ao Amigo e mestre, Prof. Dr. Marcelo Ottoni Durante, pelas observações importantes na construção desta Tese.

Às minhas amigas de Doutorado, Fábيا de Kássia, Hérika e Cassandra.

Aos valorosos homens e mulheres da Polícia Militar do Piauí, em especial os Soldados PM que, diuturnamente, põem em risco suas vidas para proteger a vida alheia. Destaco também os seguintes Policiais Militares: Cel RR QOPM José Valdinar, Cel RR QOPM J. Oliveira, TC QOPM Carlos, TC QOPM Júnior, TC QOPM Teixeira, Maj QOPM Norberto, Maj QOPM Charles, Maj QOPM Magalhães, Maj QOPM Diego, Maj QOPM Socorro Farias, Cap QOPM Andréia Matos, Cap QOPM Losane, Cb Walber, Cb Ronaldo, Cb Paulo Brito, Cb Michelli e Cb Rosângela.

Ao meu grande amigo Capitão QOPM Antônio Arleque (*in memoria*), pela amizade incondicional nos reveses da vida.

Ao amigo Christiano Gomes, pelo apoio e consideração.

Aos Delegados de Polícia Civil, Raimundo Leite e João Marcelo, pelo apoio.

Aos meus irmãos, Evaldino, Edmilson, Jacqueline, Adriana e Gina. À minha sogra, Raimunda Almeida (in memoria) e meus queridos sobrinhos, Maria Júlia, Evaldino Paz, Evanildo, Cássia, Mary, Sophia, João Vitor, Carlos Eduardo, Maria Eduarda e Maria Luiza, fontes inesgotáveis de alegria.

À Secretaria de Segurança Pública do Piauí, na pessoa do Secretário de Segurança Pública Deputado Federal e Capitão da PM Fábio Abreu.

Às Entidades de representação comunitária do Piauí FECEPI e CONSEG.

E a todos aqueles que contribuíram para a realização deste trabalho.

*O SIM constrói, mas o NÃO constrói  
muito mais! Ele engrandece a gente  
porque fortalece, nos dá coragem e,  
muitas vezes, é mais importante!*

Petrúcio Amorim  
(Cantor, compositor e poeta)



## RESUMO

A presente pesquisa objetiva analisar a Política de Segurança Pública do Piauí, principalmente em relação à experiência do Programa de Polícia Comunitária Ronda Cidadão, no período de 2010 a 2016, na perspectiva de uma estratégia de prevenção e enfrentamento à violência criminal, através da aproximação entre Polícia e Sociedade, com a finalidade de compreender a Política de Segurança Pública do Piauí pelo viés da Polícia Comunitária, e verificar se ocorreu uma maior aproximação entre a Sociedade e a Polícia. Assim, a Polícia Comunitária seria, portanto, um dos mecanismos de adaptação, adequação à nova ordem política, econômica e social que se desenha com o declínio do Estado Social, na medida em que ela tenta redistribuir as responsabilidades da prevenção e controle do crime para além da agência estatal (Polícia), conforme o próprio texto constitucional do Brasil estabelece que a “*segurança pública é dever do estado, direito e responsabilidade de todos*” (Art. 144), assim, apresentando-se como um instrumento apropriado para a gestão dos riscos e da insegurança; e oferecendo possíveis soluções para a limitada atuação estatal através das instituições policiais na prevenção e enfrentamento ao crime. A pesquisa ainda buscou ampliar a análise sobre o tema proposto, partindo de outras experiências de Polícia Comunitária no Brasil e modelos internacionais bem sucedidos, enfatizando a perspectiva de uma política pública que incorpora uma nova dinâmica de participação e corresponsabilidade entre Sociedade e Polícia na prevenção e enfrentamento da violência criminal. Para atingir tal objetivo, o método adotado foi o materialismo histórico-dialético, pois a pesquisa na área da Segurança Pública coloca a necessidade de conhecer os mais variados atores sociais e suas realidades, tendo em vista a necessidade de compreendê-los da forma mais completa possível. A pesquisa realizada foi de cunho descritivo-explicativa, fora utilizada a matriz qualitativa e quantitativa. O trabalho de campo baseou-se em entrevistas semiestruturadas com protagonistas desse processo, observação direta de eventos significativos e na análise de material bibliográfico e documental. A pesquisa também abordou categorias importantes para auxiliar a compreensão do objeto de estudo, como Estado, que tem como principal função a garantia da Segurança, as Políticas de Segurança Pública, enquanto Políticas Públicas; a Polícia Militar do Piauí, órgão responsável pela execução do policiamento ostensivo e comunitário, onde é apresentada suas peculiaridades, funções e amplitude de atuação; e finalmente a investigação científica chega ao Programa Ronda Cidadão do Piauí, destacando sua origem, desenvolvimento e causas da extinção. Assim, a Tese inova ao considerar os policiais militares como trabalhadores da Segurança Pública, senhores de deveres, mas titulares também de direitos humanos e cidadania plena, fato pouco estudado nas academias brasileiras. A pesquisa ainda constatou avanço na Política de Segurança Pública quando o governo do estado do Piauí idealizou e implementou o programa de Polícia Comunitária Ronda Cidadão, em 2010. Porém, o retrocesso é verificado em relação à vinculação do Programa Ronda Cidadão a um projeto político-partidário, às vésperas de uma disputa eleitoral, e não como uma Política de Estado. Desta forma, a partir do novo governo do Piauí (2015), foi gradativamente desmantelado, culminando com sua extinção no ano de 2016, de forma unilateral, pois não houve avaliação técnica ou consulta popular, conforme manifestação dos entrevistados, que apontaram como causa do fim do Ronda Cidadão matizes político-partidárias. Ao término da pesquisa, constatou-se que a consolidação da Polícia Comunitária ainda é um objetivo a ser atingido pelo Estado do Piauí e, principalmente, conquistado pela sociedade, na perspectiva da construção de uma Polícia cidadã, comprometida com os direitos humanos e uma sociedade consciente de seus direitos e deveres.

**Palavras-chave:** Segurança Pública. Polícia Comunitária. Participação Social. Cidadania

## ABSTRACT

The present research aims to analyze the Public Security Policies of the State of Piauí, mainly in relation to the experience of the Community Police Program, Ronda Cidadão, from 2010 to 2016, in the perspective of a strategy to prevent and to combat criminal violence, bringing Police and Society close together, in order to understand the Public Security Policies of the State of Piauí based on the Community Police, and to verify if happened a closer approximation between the Society and the Police. Thus, the Community Police would be one of the mechanisms of adaptation to the new political, economic and social order that is drawn with the decline of the Social State, insofar as it tries to redistribute the responsibilities on prevention and control of crime beyond the state agency (Police), as Brazil's own constitutional text states that "public security is duty of the State, right and responsibility of all" (Article 144), thus presenting itself as an appropriate instrument for the management of risks and insecurity; and offering possible solutions to the limited state performance through police institutions in the prevention and in the combating crime. The research also intended to expand the analysis on the proposed theme, starting from the experiences of Community Police in Brazil and successful international models, emphasizing the perspective of public policies that incorporates new dynamics of participation and co-responsibility between society and Police in the prevention and combating criminal violence. To achieve this goal, the method adopted was historical-dialectical materialism, since research in the area of Public Security establishes the need to know the most varied social actors and their realities, considering the need to understand them as complete as possible. The research conducted was descriptive-explanatory, using the qualitative and quantitative matrix. The field work was based on semi-structured interviews with the protagonists of this process, direct observation of significant events and the analysis of bibliographic and documentary material. The research also discussed important categories to help the understanding of the object of study, such as the State, whose main function is to guarantee the Security, Public Security Policies as Public Policies, the Military Police of the State of Piauí, the institution responsible for carrying out ostensive and community policing, where it presents its peculiarities, functions and scope of action, and finally this scientific investigation reaches at the Ronda Cidadão, the Community Police Program of the State of Piauí, highlighting its origin, development and causes of extinction. Therefore, the Thesis innovates by considering the Military Police officers as public security workers, holders of duties but also of human rights and full citizenship, a fact little studied in Brazilian Police Academies. The research also revealed advances in the Public Security Policies when the Piauí State Government idealized and implemented the Community Police program, Ronda Cidadão, in 2010. However, the retrogression is verified in relation to the linking of the Ronda Cidadão Program to a party-political project, oriented to an electoral dispute, and not as a State Policy, in this way, from the election of a new government of the State of Piauí (2015) that program was gradually dismantled, culminating with its extinction in 2016, unilaterally motivated, since there was no technical evaluation or popular consultation, according to the manifestation of the interviewees, who pointed out as causes of the extinction of the Ronda Cidadão Program to a party-political nuances. At the conclusion of the research it was verified that the consolidation of the Community Police is still an objective to be achieved by the State of Piauí and particularly conquered by the society, in the hope of the construction of a Community Police committed to human rights as well as a society that is conscious of its rights and duties.

**Keywords:** Public Security. Community Policing. Social Participation. Citizenship

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Brasão da PMPI.....	131
Figura 2: Organograma da PMPI.....	138
Figura 3: Unidades Operacionais da PMPI.....	142
Figura 4: Quartel do Comando Geral - Fachada frontal.....	143
Figura 5: Modalidades de Policiamento Realizado em Teresina.....	143
Figura 6: Hospital da Polícia Militar do Piauí.....	145
Figura 7: Centro Cirúrgico do HPM.....	145
Figura 8: Alunos “em forma” no Colégio da PMPI.....	146
Figura 9: Centro de Equoterapia.....	147
Figura 10: Prática de Equoterapia.....	147
Figura 11: Alunos do Pelotão Mirim almoçando.....	148
Figura 12: Alunos do Pelotão Mirim na Missa no 8º BPM.....	148
Figura 13: Missa na Igreja de São Sebastião.....	149
Figura 14: Igreja de São Sebastião.....	149
Figura 15: Apresentação da Banda em praça.....	150
Figura 16: Apresentação da Banda na Ponte Estaiada.....	150
Figura 17: Apresentação da Banda no Parque da Cidadania.....	150
Figura 18: Brasão Nacional da Polícia Comunitária.....	153
Figura 19: Logomarca do CONSEG-PI.....	182
Figura 20: Reunião do CONSEG da Zona Leste.....	182
Figura 21: Insigna da Polícia Comunitária do Canadá.....	186
Figura 22: <i>Chuzaiشو</i> japonês.....	189
Figura 23: Koban japonês.....	190
Figura 24: Bases Comunitárias Móveis da PMSP.....	195
Figura 25: Logomarca PROERD.....	200
Figura 26: Equipe de Instrutores do PROED/PMPI.....	200
Figura 27: Equipe de Instrutores do PROERD/PMPI em Parnaíba (PI).....	201
Figura 28: Logomarca do Programa Ronda Cidadão.....	206
Figura 29: Formatura matinal de Policiais Militares do Ronda Cidadão PM.....	208
Figura 30: Imagem de uma peça publicitária do Programa Ronda Cidadão.....	211
Figura 31: Viaturas da PMPI adquiridas para o policiamento comunitário no	

bairro Dirceu Arcoverde através do Programa Ronda Cidadão.....	213
Figura 32: Base do Ronda Cidadão em Parnaíba.....	216
Figura 33: Stand organizado pelo Ronda Cidadão na praça Félix Pacheco, no centro da cidade de Picos-PI.....	216

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Participação das despesas realizadas com a Função Segurança Pública no total das despesas realizadas - União e Unidades da Federação - 2011-2014.....	223
Tabela 2: Participação das despesas realizadas com a Função Segurança Pública no total das despesas realizadas pela União e Unidades da Federação (2006-2016).....	247

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	- Evolução das unidades operacionais do Ronda Cidadão (2010 a 2016).	216
Gráfico 2	- Evolução do efetivo de Policiais Militares e viaturas do Ronda Cidadão (2010 a 2016).	217
Gráfico 3	- Dados operacionais comparativos do Ronda Cidadão (2010 a 2016).	221
Gráfico 4	- Crimes violentos letais intencionais (CVLI) do Piauí (2007 a 2015).	238
Gráfico 5	- Crimes Violentos Letais Intencionais do Piauí (2007 a 2015)	240
Gráfico 6	- Comparativo dos CVLI do Piauí: SIM e Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2007 a 2015)	240
Gráfico 7	- Crimes Violentos Letais Intencionais do Piauí (2007 a 2016)	241
Gráfico 8	- Comparativo das fontes estatísticas de CVLI do Piauí.	242
Gráfico 9	- Comparativo das fontes estatísticas CVLI-Piauí: Anuário, SIM e SSP-PI.	243
Gráfico 10	- Crimes Violentos Letais Intencionais na Grande Teresina PMPI (2008 a 2016).	244
Gráfico 11	- Homicídios Dolosos, Latrocínios e CVLI na Grande Teresina (2008 a 2016): PMPI.	244
Gráfico 12	- Crimes Violentos Letais Intencionais em Teresina (2007 a 2015).	245
Gráfico 13	- Comparativo dos CVLIs em Teresina (2007 a 2016): DATASUS, PMPI e SSP/PI.	245
Gráfico 14	- Crimes Violentos Letais Intencionais no Piauí (2014)	247
Gráfico 15	- Participação das despesas realizadas pela União e Unidades da Federação (2006-2016).	248

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1	- Modelos de Políticas de Segurança Pública	90
Quadro 2	- Postos e graduações Policiais Militares do Piauí	135
Quadro 3	- Diferenças básicas da Polícia Tradicional para a Polícia Comunitária.	172
Quadro 4	- Demonstração do Método IARA	176
Quadro 5	- Resumo do efetivo, viaturas e unidades Policiais Militares do programa Ronda Cidadão (2010-2016)	215
Quadro 6	- Síntese das principais atividades comunitárias e operacionais do BPCOM nos anos de 2012, 2013, 2014 e 1º Trimestre de 2015 na cidade de Teresina-PI	219
Quadro 7	- Quadro Comparativo - Resumo das Ocorrências atendidas pela PMPI e BPCOM referentes aos anos de 2012, 2013, 2014 na cidade de Teresina-PI	221
Quadro 8	- Cálculo da estatística de criminalidade no Brasil	237

## LISTA DE SIGLAS

**AMEPI** - Associação dos Militares do Piauí

**BCG** - Boletim do Comando Geral

**BI** - Boletim Interno

**BOPE (GATE)** - Batalhão de Operações Especiais

**BPA** - Batalhão de Policiamento Ambiental

**BPCOM** - Batalhão de Policiamento Comunitário

**BPGDA** - Batalhão de Policiamento de Guardas

**BPM** - Batalhão Policial Militar

**BPRE** - Batalhão de Polícia Rodoviária Estadual

**BTAP** - Batalhão de Policiamento Aéreo

**BTAP** - Batalhão Tático Aéreo Policial

**CEPAL** - Comissão Econômica para a América Latina

**CFAP** - Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças

**CFSD** - Curso de Formação de Soldados

**CIPM** - Companhia Independente do Promorar

**CIPTRAN** - Companhia Independente de Policiamento de Trânsito

**CME** - Comando de Missões Especiais

**CODI** - Centro de Operações de Defesa Interna

**CONSEG** - Conselhos Comunitários de Segurança

**COPOM** - Centro de Operações da PM

**CPM** - Comando de Policiamento Metropolitano

**CVLI** - Crimes Violentos Letais Intencionais

**DATASUS** - Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde

**DEA** - *Drug Enforcement Agency*/Agência de Fiscalização de Drogas

**DEPSP** - Delegacia Especial de Segurança Política e Social

**DOI** - Destacamento de Operações de Informação

**DOPS** - Delegacia de Ordem Política e Social

**EAD** - Educação a Distância

**EIPMON** - Esquadrão de Policiamento Montado

**EPI** - Equipamentos de Proteção Individual

**FECEPI** - Federação das Entidades Comunitárias do Estado do Piauí

**FIESP** - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo



**FNSP** - Fundo Nacional de Segurança Pública

**HPM** - Hospital Dirceu Arcoverde

**IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**IMLs** - Institutos Médicos Legais

**INTERPOL** - *International Criminal Police Commission*/Comissão de Polícia Criminal Internacional

**LSN** - Lei de Segurança Nacional

**MJSP** - Ministério da Justiça e Segurança Pública

**OAB** - Ordem dos Advogados do Brasil

**OMS** - Organização Mundial de Saúde

**ONU** - Organização das Nações Unidas

**PMPI** - Polícia Militar do Piauí

**PNASP** - Política Nacional de Segurança Pública

**PNSP** - Plano Nacional de Segurança Pública

**PNSP** - Plano Nacional de Segurança Pública

**PROERD** - Programa Educacional de Resistência às Drogas

**PRONASCI** - Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania

**QCG** - Quartel do Comando Geral

**RONE** - Batalhão de Ronda Ostensivas de Naturezas Especiais

**SASC** - Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania

**SEDH/MJ**- Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República/Ministério da Justiça

**SEDUC** - Secretaria Estadual de Educação

**SEID** - Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência

**SENASP** - Secretaria Nacional de Segurança Pública

**SEPLANSEG** - Secretaria de Planejamento de Ações Nacionais de Segurança Pública

**SIM** - Sistema de Informação sobre Mortalidade

**SNI** - Serviço Nacional de Informação

**SUS** - Sistema Único de Saúde

**SUSP** - Sistema Único de Segurança Pública

**TSN** - Tribunal de Segurança Nacional

**UNE** - União Nacional dos Estudantes

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	18
<b>2 ESTADO, VIOLÊNCIA E SEGURANÇA</b> .....	38
<b>2.1 Estado: Gênese, Funções e Importância</b> .....	39
<b>2.2 Redefinição das Funções do Estado</b> .....	46
<b>2.3 O Estado e o Monopólio Legal da Violência</b> .....	48
<b>2.4 Origens e Histórias da Violência</b> .....	62
<b>2.5 Formação do Estado Brasileiro</b> .....	65
<b>2.6 A Violência e a Questão Social na Contemporaneidade Brasileira</b> .....	68
<b>3 SEGURANÇA COMO POLÍTICA PÚBLICA</b> .....	76
<b>3.1 História das Políticas Públicas</b> .....	76
<b>3.2 Políticas Públicas: Conceitos e Características</b> .....	79
<b>3.3 Definição e Classificação das Políticas de Segurança Pública</b> .....	86
<b>4 POLÍCIA E O CONTROLE SOCIAL NO SÉCULO XXI</b> .....	102
<b>4.1 Polícia: Abordagem Semântica e Histórica</b> .....	102
4.1.1 Modelo de polícia grego .....	110
4.1.2 Modelo de polícia romano .....	112
<b>4.2 Discussão Sócio-histórica da Polícia Brasileira</b> .....	114
4.2.1 Polícia no período imperial (1822-89) .....	117
4.2.2 Polícia na Primeira República (1889-1930).....	121
4.2.3 Polícia na era Vargas (1930-45) .....	122
4.2.4 Polícia no Regime Militar (1964-85) .....	125
4.2.5 Segurança pública como garantia constitucional .....	127
<b>4.3 Polícia Militar do Piauí: História, Tradição, Valores e Contradições</b> .....	131
4.3.1 Estrutura organizacional da PMPI.....	136
4.3.2 Atividade operacional da PMPI .....	140
4.3.3 Prevenção primária e ação social da PMPI.....	144
<b>5 POLÍCIA COMUNITÁRIA: Nova Polícia ou Polícia Velha de Veste Nova?</b> .....	153
<b>5.1 O Público, o Privado e a Segurança</b> .....	153
<b>5.2 Participação Social e Segurança Pública</b> .....	158
<b>5.3 Pressupostos da Polícia Comunitária</b> .....	168
5.3.1 Polícia comunitária: conceitos e características .....	171
5.3.2 Polícia comunitária e policiamento comunitário.....	177
5.3.3 Conselho comunitário de segurança como mecanismo de acesso à participação social .....	180
5.3.4 Polícia comunitária comparada internacional .....	184

5.3.5 Polícia comunitária no Brasil.....	193
5.3.5.1 Programas de vigilância de bairro .....	197
<b>5.3.6 História da Polícia Comunitária no Piauí: Análise Normativa .....</b>	<b>199</b>
<b>6 PROGRAMA RONDA CIDADÃO: Realidade ou Utopia? .....</b>	<b>206</b>
<b>6.1 Gênese do Ronda Cidadão: Polícia e Política Juntos e Misturados.....</b>	<b>206</b>
<b>6.2 Ronda Cidadão: do Apogeu ao Fim.....</b>	<b>209</b>
<b>6.3 Estatísticas Criminais no Piauí: Entre Números e Discursos .....</b>	<b>229</b>
<b>7 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>250</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>266</b>
<b>APÊNDICES .....</b>	<b>278</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>284</b>

## 1 INTRODUÇÃO

No Brasil contemporâneo, o Estado tem conclamado a sociedade a assumir sua parte na promoção de uma vida comum menos violenta. A segurança pública, conforme o Art. 144 da Constituição de 1988, além de “*dever do Estado*”, passou a ser entendida como “*responsabilidade de todos*”, sofrendo um processo de redefinição nos seus aspectos conceituais e no campo prático de suas políticas, trazendo mudanças no relacionamento entre o Estado e a sociedade.

Com o processo de redemocratização vivenciado no Brasil, principalmente, a partir da década de 1980, vem ocorrendo nas instituições públicas, incluindo-se aí as corporações policiais, transformações decorrentes do questionamento da sociedade brasileira sobre a função pública que tais instituições devem assumir realmente, diante do Estado Democrático de Direito.

A opção pelo tema “Política de Segurança Pública e a Experiência de Polícia Comunitária como Estratégia de Prevenção e Enfrentamento à Violência no Piauí: Desafios, Limites e Perspectivas” encontra-se vinculada à área de inserção profissional do autor, enquanto pesquisador na docência do ensino superior do curso de bacharelado em Segurança Pública da Universidade Estadual do Piauí e Operador da Segurança Pública, na condição de Oficial da Polícia Militar do Piauí, no posto de Major. Ademais, o tema sobre Política de Segurança Pública é uma inquietação do autor desde a pesquisa de Mestrado realizada no Programa de Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí, agora aprofundada no Doutorado do mesmo Programa.

A pesquisa foi realizada no estado do Piauí, que possui uma área territorial de 251.611,932 Km<sup>2</sup>, com uma população de 3.118.360 habitantes, distribuída em 224 municípios, tendo como capital a cidade de Teresina, com 814.230 habitantes, conforme levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no censo de 2010.

A segurança pública do estado do Piauí está estruturada em 173 unidades, sendo: 8 unidades dos bombeiros (5 na capital, sendo duas de apoio e 3 no interior); na Polícia Civil são 100 unidades de delegacia (52 na capital e 38 no interior), 4 unidades periciais, sendo uma no interior (Parnaíba) e 9 unidades administrativas policiais; na Polícia Militar são 65 unidades, sendo 4 unidades de apoio (3 na capital

e 1 no interior), 22 Batalhões (13 na capital e 9 no interior) e 39 Companhias Operacionais (18 na capital e 21 no interior).

O recorte temporal da pesquisa é o íterim de 2010 a 2016. O ano de 2010 foi escolhido por se tratar do ano de implementação do Programa de Polícia Comunitária, denominado Ronda Cidadão, na estrutura da Polícia Militar do Piauí. E o ano de 2016 em virtude da promulgação da lei que extinguiu oficialmente o mencionado programa.

Outro aspecto a ser especificado diz respeito à Lei Complementar nº 168, de 19/05/2011, que criou o Batalhão de Policiamento Comunitário (BPCOM)<sup>1</sup> na estrutura organizacional da PMPI, conforme estabelece o *caput* do artigo 3º da mencionada lei.

Assim, a previsão legal citada reflete o reconhecimento formal do estado do Piauí da relevância da filosofia<sup>2</sup> de Polícia Comunitária para construção de uma Política de Segurança Pública.

Desta forma, foram criadas as bases legais e operacionais da Polícia Comunitária no estado do Piauí ao implementar o programa Ronda Cidadão, no âmbito da Polícia Militar do Piauí, através de uma unidade operacional da Polícia Militar denominada Batalhão de Policiamento Comunitário (BPCOM), que operacionalizou a filosofia de Polícia Comunitária inicialmente na cidade de Teresina.

O objetivo geral da pesquisa foi analisar a Política de Segurança Pública do Piauí, no período de 2010 a 2016, principalmente em relação à experiência de Polícia Comunitária consubstanciada no Programa Ronda Cidadão, na perspectiva de uma estratégia de prevenção e enfrentamento à violência criminal, através da aproximação entre Polícia e Sociedade. Os objetivos específicos foram: distinguir e analisar os principais obstáculos e dificuldades para implementação e permanência do Programa de Polícia Comunitária Ronda Cidadão no Piauí; Analisar se no período de vigência do Programa de Polícia Comunitária Ronda Cidadão (2010-2016) ocorreu uma maior aproximação e diálogo entre Sociedade e Polícia;

---

<sup>1</sup>Na presente pesquisa, o termo Batalhão de Policiamento Comunitária, ou simplesmente BPCOM, será utilizado constantemente como sinônimo do Programa de Polícia Comunitária Ronda Cidadão, ou simplesmente Ronda Cidadão, como mecanismo de se evitar repetições cansativas e sistemáticas.

<sup>2</sup>A categoria filosofia, quando associada à Polícia Comunitária, nesta Tese, tem o mesmo sentido utilizado pela 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública, que é o “conjunto de princípios e orientações que norteiam o pensamento do trabalho policial (e de segurança pública)” (BRASIL, 2009, p. 32).

Identificar e analisar o impacto do Programa de Polícia Comunitária Ronda Cidadão para as estatísticas criminais do Piauí, principalmente em relação aos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI); Analisar as causas da extinção do Programa de Polícia Comunitária Ronda Cidadão e especificar os avanços e retrocessos, limites e possibilidades que se efetivaram na Política de Segurança Pública do Piauí a partir do Programa de Polícia Comunitária Ronda Cidadão.

Na construção de uma pesquisa científica, os fundamentos teóricos metodológicos para análise e compreensão da realidade social a serem utilizados apresentaram-se como componentes essenciais, pois indicaram os caminhos que o pesquisador adotou para a elaboração deste trabalho científico bem como demonstraram a viabilidade metodológica de sua proposta.

Na busca de um caminho que fundamente o conhecimento para a interpretação da realidade histórica e social da pesquisa proposta, optou-se pelo método materialismo histórico-dialético, pois a pesquisa na área da Segurança Pública coloca a necessidade de conhecer os mais variados atores sociais e suas realidades, tendo em vista a necessidade de compreendê-las da forma mais completa. No entanto, não se pode fazer isto sem um método, um caminho que permita, filosófica e cientificamente, compreender a Segurança Pública, enquanto Política Pública.

Como consequência, ao abordar a categoria Violência nesta pesquisa, ancorada no método materialismo histórico-dialético, entende-se que não se pode falar apenas em violência no singular, portanto há várias faces da violência que denota uma pluricausalidade (SOARES, 2006). Como características relacionadas ao surgimento e manutenção da violência, devem ser considerados fatores psicológicos, sociais, econômicos, culturais e biológicos. Como sugere Marx (1987), o conteúdo das características sociais do ser humano está constituído por um substrato biológico-individual e por componentes formadores de sua imagem psíquica, a partir de certos modelos de conduta internos, inatos e adquiridos. Tal posição está pautada na relação dialética entre indivíduo e sociedade, pois, como afirmam Marx e Engels (1989, p.34), “o homem desenvolverá sua verdadeira natureza no seio da sociedade e somente ali; razão pela qual devemos medir o poder de sua natureza não pelo poder do indivíduo concreto, mas pelo poder da sociedade”.

O ser humano, enquanto unidade dialética, sintetiza em seus componentes psíquicos e emocionais as representações que elabora do mundo, das relações estabelecidas e de si mesmo, enquanto ser corpóreo e sujeito social (MINAYO e SOUZA, 1998). Nessa perspectiva, é possível compreender que não se pode reduzir a violência ao crime e à delinquência, nem designar um substrato individual para sua existência, pois o fenômeno da violência é um produto da história (ENGELS, 1976). Deve-se, em sua análise, levar em conta as relações socioeconômicas, políticas e culturais específicas, cabendo diferenciá-las no tempo e no espaço. Sendo assim, toda violência social tem caráter revelador de estruturas de dominação e surge como expressão de contradições entre os que querem manter privilégios e os que se rebelam contra as desigualdades (MINAYO e SOUZA, 1998).

A dialética, sob o prisma do materialismo histórico, parte do conceito fundamental de que o mundo não pode ser considerado um complexo de coisas acabadas, mas, sim, um processo em construção. As coisas e suas representações refletem conceitos na mente, os quais estão em mudanças contínuas e ininterruptas de devir. Para Marx (1987), a dialética se fundamenta no movimento, tanto do mundo exterior como do pensamento humano. Portanto, só existe dialética se houver movimento, e só há movimento se existir processo histórico (SANFELICE, 2008).

Portanto, esta realidade sobre a qual a concepção materialista se debruça traz consigo todas suas contradições, conflitos e transformações evidenciando que as ideias são, de fato, reflexos do mundo exterior e objetivo vivenciado pelos sujeitos e, por isso, as ideias independem do pensamento, são representações do real. Nesta perspectiva, o grande desafio do pensamento é trazer para o plano racional a dialética do real, buscando a essência do fenômeno, aquilo que está por detrás da aparência, ou seja, o caráter conflitivo, dinâmico e histórico da realidade (FRIGOTTO, 1991).

Tratando-se do estudo de Políticas em Segurança Pública que, geralmente, abordam temas em níveis mais amplos, dentro de um contexto complexo, há a necessidade de superar as análises superficiais, caracterizadas por conceituação fraca e por um poder de generalização, que se esquivam de realizar uma análise crítica da realidade com vistas à sua transformação, configurando-se muito mais em radiografias, sem outra conotação que não seja a linearidade. Isto faz com que os progressos na área das Políticas de Segurança Pública sejam lentos.

Criado por Karl Marx (1818-1883) e Friedrich Engels (1820-1895), o materialismo histórico-dialético é um enfoque teórico, metodológico e analítico para compreender a dinâmica e as grandes transformações da história e das sociedades humanas. Conceitualmente, o termo materialismo diz respeito à condição material da existência humana, o termo histórico parte do entendimento de que a compreensão da existência humana implica na apreensão de seus condicionantes históricos, e o termo dialético tem como pressuposto o movimento da contradição produzida na própria história.

Nesse sentido, também caminha a filosofia de Polícia Comunitária, no contexto de uma gestão compartilhada da Segurança Pública com participação ativa da comunidade. Por esse motivo, a marca da postura crítica do enfoque materialista vai além do desvelamento do conflito de interpretações sobre a realidade. Esta visão, por manifestar um interesse transformador da realidade, busca em sua essência desvelar o conflito dos interesses.

A partir do dado empírico, o real é observado pelo sujeito diretamente em sua aparência e indiretamente em sua essência, de modo a possibilitar o entendimento e o desvelamento dos processos presentes nos fenômenos estudados, distinguindo assim aquilo que é aparente daquilo que é essencial apreender no processo de investigação:

Quando analisamos uma coisa, devemos atentar à sua essência, considerando as aparências apenas como o guia que nos leva até a porta. Uma vez transportada essa porta, há que apreender a essência da coisa. Eis o único método de análise seguro e científico (TSE TUNG, 1972, apud SANFELICE, 2008, p. 83-84).

Nesta relação sujeito-objeto, o objeto será algo produzido pelo sujeito, resultando em uma autoimplicação do sujeito ao objeto, o que evidencia uma relação muito mais de unidade com o objeto do que de identidade. Assim, ao mesmo tempo em que a sociedade produz o homem, ela também é produzida por ele:

A produção das ideias, de representações e da consciência está em primeiro lugar direta e intimamente ligada à atividade material e ao comércio material dos homens, é a linguagem da vida real. São os homens que produzem as suas representações, as suas ideias, etc., mas os homens reais, atuantes e tais como foram condicionados por um determinado desenvolvimento das suas forças produtivas e do modo de relações que lhe corresponde, incluindo até as formas mais amplas que estas possam tomar. A consciência nunca pode ser mais que o Ser consciente; e o Ser dos homens é o seu processo de vida real (MARX e ENGELS, 1989, p.70).



O homem, enquanto ser social e histórico, determinado por contextos econômicos, políticos e culturais, é o criador da realidade social e transformador desses contextos. Assim, pode-se afirmar que o postulado do materialismo histórico-dialético contempla tanto o aspecto ontológico, no sentido de que a matéria, a concretude, é considerada como princípio explicativo do mundo; quanto o aspecto gnosiológico, no sentido de que esta objetividade concreta é o ponto de partida para a construção do conhecimento sobre o mundo.

O materialismo histórico-dialético enquanto método de investigação é essencialmente crítico, pois busca superar o senso comum, a maneira de pensar dominante, indo além da reflexão que se esgota em si mesma. O conhecimento crítico, nesta perspectiva, pauta-se por uma postura de transformação da realidade, ou seja, uma reflexão que implica em movimento, em mudança, e não apenas limitar-se à análise crítica. A apreensão da realidade em sua gênese, dentro da concepção dialética, articula, a todo momento, teoria e prática.

O estudo da Segurança Pública, em relação a sua gênese, ao seu movimento e as suas contradições, direcionará a pesquisa para a constante busca de um conjunto amplo de relações, particularidades e detalhes que possibilitarão captar o seu movimento neste contexto complexo. Considerando ainda que a implementação de uma política pública é marcada por interesses econômicos, políticos e ideológicos, não é possível captar o significado de uma política sem compreender a lógica global do sistema orgânico do capital.

A investigação sobre as Políticas de Segurança Pública implica, portanto, no resgate da historicidade do fenômeno, buscando investigá-lo sob a perspectiva histórica no sentido de desvelar os conflitos, contradições, interesses e ideologias que estão por detrás da implementação de tais políticas e, neste sentido, é preciso reconhecer o campo das Políticas de Segurança Pública como um domínio de investigação histórica, resgatando a historicidade cíclica e superando a investigação puramente narrativa e descritiva dos fatos. A mediação histórica no estudo das políticas de Segurança Pública permite uma compreensão global do fenômeno em seu desenvolvimento, elucidando como o presente dá significação ao passado, de modo que, numa perspectiva do materialismo histórico-dialético, potencialize a capacidade dos agentes históricos, ou seja, o conhecimento da mudança. Não há como compreender o presente sem o aporte substancial da história, sem o debruçar crítico sobre as injunções dos acontecimentos passados no fenômeno presente.

Portanto, o estudo de uma Política de Segurança Pública, e a Polícia Comunitária, está inserida neste contexto, enquanto programa de prevenção à violência criminal, na perspectiva teórico-crítica, implica o enfrentamento da tensão decorrente da necessidade de uma postura objetiva nas práticas investigativas, e na realidade social, aliada a um comprometimento político com a luta pela construção de alternativas sociais significativas, que resultem na incolumidade física e na tranquilidade das pessoas (BUCCI, 2008).

Desta forma, o método materialismo histórico-dialético se apresenta como melhor mecanismo para ir além das aparências preconcebidas, de conceitos externos relacionados à Segurança Pública, à Polícia e à participação social nessa gestão. Trata-se de ir além dos discursos midiáticos dos gestores da Segurança Pública do Piauí. Por isso, buscou-se penetrar e mergulhar na realidade do *locus* empírico estudado, trazendo à baila sua própria lógica, conexões e relações.

Assim, o enfoque utilizado no estudo engloba matrizes quantitativa e qualitativa, podendo ser denominado de método misto, integrativo ou multimodal, pois serve para potencializar o desenvolvimento do conhecimento e conservam os elementos dos dois enfoques, como, por exemplo, a sua característica empírica na coleta de dados do fenômeno que se estuda (MINAYO, 2009).

Os dois tipos de abordagem e os dados delas advindos, porém, não são incompatíveis. Entre eles há uma oposição complementar que, quando bem trabalhada teórica e praticamente, produz riqueza de informações, aprofundamento e maior fidedignidade interpretativa (MINAYO, 2009, p. 22).

As vantagens de se integrar os dois enfoques estão na explicitação de todos os passos da pesquisa e na oportunidade de prevenir e controlar a subjetividade do pesquisador nas conclusões obtidas.

Vale ressaltar que as ciências sociais aplicadas e humanas, nesta última em especial o campo da psicologia, sociologia e educação, têm se apropriado de métodos estatísticos, descritivos e inferenciais para a comprovação de hipóteses, o que fortalece ainda mais a possibilidade do uso do método misto (PEROVANO, 2014, p. 73).

A utilização do método misto (integrativo ou multimodal) permite ao pesquisador aprofundar os resultados do estudo, agregando-se uma perspectiva mais completa possível, uma vez que será possível não apenas entender os dados

conceituais e subjetivos do pesquisador, mas também a sua interpretação à luz de modelos estatísticos, portanto, adotando-se uma postura pragmática e contextual (PEROVANO, 2014).

Na pesquisa científica, a relação dialética se constitui como resultado de uma interação entre os pressupostos do pesquisador e a teoria (ou conceito) na elaboração de um novo conhecimento (ou conhecimento confirmatório) aos quais “se refere como constituindo compreensões mais profundas do que pode ser considerado a base da competência de um indivíduo em domínio específico” (PEROVANO, 2014, p.25).

Para Sampieri (2006), existem duas realidades. Uma consistente em crenças, pressupostos e experiências subjetivas das pessoas (realidade subjetiva) e outra, a “realidade objetiva” que pode ser conhecida (realidade externa) que acontece independente da tomada de consciência do indivíduo. Para que a realidade objetiva seja apropriada pelo pesquisador, deve-se captar a realidade, registrar e analisar tais eventos.

Portanto, para atingir tal fim, deve-se analisar os principais atores sociais que participam do objeto de pesquisa, nesse caso a Polícia e a Sociedade, sendo importante entender a relação entre Estado e Sociedade. Uma das abordagens dominantes sobre o tema sugere que a Polícia deve ser tomada como um objeto histórico (COSTA, 2004).

Desse modo, associam-se inseparavelmente Estado e Polícia, sendo esta instrumento para o exercício do poder daquele. Ainda segundo esta abordagem, o Estado é um produto dessas mesmas condições históricas. Nesse sentido, é o contexto social existente que determina a estrutura e o papel da Polícia (COSTA, 2004).

Por consequência, e tendo em vista as especificidades desta Tese, a pesquisa foi do tipo descritivo-explicativa, baseada no método materialismo histórico-dialético, confrontando teoria, realidade e o objeto estudado, e na abordagem quanti-qualitativa.

Assim, para atingir os objetivos já mencionados nesta Tese, o método da pesquisa auxiliou na análise da Política de Segurança Pública no Piauí, em especial o processo de implementação da Polícia Comunitária no estado do Piauí, através do Programa de Polícia Comunitária “Ronda Cidadão”.

Como objeto de pesquisa, a Polícia Comunitária é abordada no presente estudo no âmbito das Políticas de Segurança Pública e pretende contribuir para o entendimento das mudanças relativas à participação dos cidadãos na gestão da coisa pública, sobretudo no tocante às implicações sobre a gestão pública em nível local.

Tradicionalmente, os estudos sobre Segurança Pública acabaram se voltando para os grandes centros urbanos e a reflexão sobre as problemáticas locais nesse sentido foi ficando em segundo plano. Porém, como o dinamismo próprio do objeto sociológico exige a necessidade de novos olhares e a pesquisa científica consiste sempre em uma nova maneira de olhar o mundo (GOLDENBERG, 2001), torna-se interessante observar as reinterpretações locais de políticas implantadas em âmbito nacional, uma vez que

por mais que sejam condicionadas pelas tendências do sistema econômico mundial e dependentes do governo central, as decisões políticas, econômico-sociais e culturais de âmbito nacional sempre sofrem reinterpretações no âmbito local, tornando cada caso uma vivência específica (DANTAS, 2004, p.11).

Como já dito, nem sempre os estudos sobre Segurança Pública conseguiram alcançar as especificidades locais, como o caso do Piauí, em relação à Polícia Comunitária. Neste sentido, a pesquisa aduz um conhecimento que permitirá trabalhos comparativos sobre as experiências e modelos de Polícia Comunitária no Brasil, enquanto Política de Segurança Pública.

O intuito é perceber como a filosofia de Polícia Comunitária - que também compõe a Política de Segurança Pública desenvolvida em nível local - foi e está sendo implantada no Piauí. Assim, busca-se compreender o seu processo de implementação, caracterizando os avanços e retrocessos, sem perder de vista as ingerências políticas partidárias, peculiares a democracia brasileira.

Outro recurso metodológico utilizado é a comparação, que é uma ferramenta de análise fundamental para formular e confrontar hipóteses e teorias. Entretanto, as formas de comparar variam bastante. Resumidamente, existem dois modos de comparação: o método da semelhança e o da diferença. Pelo método da semelhança, casos com o mesmo valor da variável dependente, ou seja, do fenômeno a ser explicado, são comparados entre si na busca de variáveis independentes semelhantes que possam ser confrontadas com outras variáveis

independentes de valor diferente. Já pelo método da diferença procede-se de forma inversa: comparam-se casos com variáveis dependentes diferentes a fim de verificar as diferentes variáveis independentes (COSTA, 2004).

O método da semelhança é especialmente útil para testar hipóteses ou teorias distintas. Confrontam-se as teorias explicativas do fenômeno a ser estudado e verifica-se qual tem maior poder explicativo para os casos estudados. As hipóteses ou teorias a serem testadas são vistas como variáveis independentes. O método da diferença destina-se a verificar como as variáveis independentes e dependentes se relacionam em diferentes contextos. É especialmente útil para formular novas hipóteses de pesquisa (COSTA, 2004, p.33).

Por conseguinte, em relação à experiência de Polícia Comunitária no Piauí, utilizou-se ambos os métodos nesta pesquisa e comparou-se com outros modelos internacionais e nacionais bem sucedidos.

Em relação ao percurso metodológico para a coleta dos dados que ajudaram a alcançar os objetivos propostos pela pesquisa, foram escolhidos como procedimentos a pesquisa documental, o levantamento de informações em fontes indiretas e diretas.

Como procedimentos de Documentação Indireta, tem-se: pesquisas em fontes primárias: a) pesquisa documental (matérias de jornais escritos, mídia eletrônica em *sítes* oficiais e blogs de notícias do estado do Piauí) e de arquivos (arquivo da Polícia Militar do Piauí, da Assembleia Legislativa do Piauí e arquivos de entidades diversas nacionais e internacionais que pesquisam o tema; dados dos Conselhos Comunitários de Segurança de Teresina; pesquisa na imprensa local e nacional), destacando que o tema Segurança Pública e Polícia envolve um viés legal, necessitando desta forma de uma abordagem cuidadosa dos dispositivos legais; (b) fontes estatísticas (DATASUS/Ministério da Saúde, Anuário Brasileiro de Segurança Pública, Secretaria de Segurança Pública, Polícia Militar do Piauí e dados censitários do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística); e pesquisa de fontes secundárias: (a) pesquisa bibliográfica, com apoio teórico na Sociologia Política - Violência e Segurança Pública, Estado e Sociedade, Democracia e Cidadania, dentre outros - e (b) análise de estudos de caso já realizados sobre polícia comunitária no Brasil e exterior.

Os procedimentos metodológicos de Documentação Direta consistem em: entrevistas semiestruturadas, tendo como entrevistados os cidadãos residentes no

bairro Dirceu Arcoverde, que tiveram acesso ao Programa Ronda Cidadão; os Presidentes dos Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEG) de Teresina; Lideranças Comunitárias de Teresina; Policiais Militares que trabalham no Programa Ronda Cidadão; entrevistas ou questionários com gestores públicos (Secretários de Segurança, Comandantes Gerais da PM, Comandantes de Batalhões da PM e de Companhias de Policiamento Comunitário); entrevista com o Coordenador da Coordenadoria de Polícia Comunitária e Cidadania no Piauí, em um total de 30 (trinta) participações, entre entrevistas e questionários (APÊNDICE A). O grupo de participantes foi composto pela sua representatividade no universo investigado.

Além disso, fora também utilizada a observação direta em reuniões dos Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEG) de Teresina e da Federação das Entidades Comunitárias do Estado do Piauí (FECEPI), eventos relacionados à Segurança Pública, tais como fóruns, seminários e assembléias, bem como reuniões nos Batalhões Policiais Militares, que tratavam sobre a violência criminal, participação social na Segurança Pública e retorno do Programa Ronda Cidadão.

Dos procedimentos expostos, a entrevista e a observação direta compreenderam aspectos da metodologia que mais contribuíram como fonte original de investigação para elaboração desta pesquisa.

Na pesquisa sociológica surgem problemas na implantação dos métodos que derivam do contexto social, no qual qualquer operação de pesquisa tem lugar. Assim, os próprios aspectos sociológicos e interacionais do método precisam ser submetidos à revisão analítica (BECKER, 1997).

Como se sabe, a técnica da entrevista define-se por uma interação social na qual o entrevistador deseja obter informações do entrevistado e, assim como outros instrumentos de captação de dados, submete-se às regras que buscam a objetividade. O viés, na entrevista, encontra-se em fatores internos e externos ao observador (no roteiro, no entrevistado e na interação entrevistador-intervistado). Acerca do viés do informante ou entrevistado, o pesquisador precisa avaliar se as informações correspondem à realidade objetiva e deve considerar que as informações têm relações com o estado emocional, o comportamento, as concepções e os valores do informante. Também os paradoxos nas informações e o fato de que na entrevista o informante transmite sentimentos ou ações relacionadas ao passado que devem ser levados em consideração (HAGUETTE, 1987; GOLDENBERG, 2001).

A “contaminação” dos dados por parte do informante pode ainda ocorrer nas seguintes situações: quando ele acha que suas respostas podem influenciar em uma situação futura; quando a presença de outras pessoas na entrevista ou algumas características (sexo, idade etc.) do pesquisador o inibem; quando há o desejo de concordar com o pesquisador, se ele perceber os posicionamentos deste; quando situações sucedidas no intervalo das entrevistas alteram seu comportamento; ou com relação ao conhecimento do assunto e a habilidade de relatar os fatos (HAGUETTE,1987).

Em virtude do risco da “contaminação” dos dados já referenciados, buscou-se nesta pesquisa esclarecer aos informantes todos os aspectos acadêmicos e legais sobre suas participações, e suas possíveis contribuições para a sociedade piauiense, conforme o termo de conhecimento livre e esclarecido, que foi lido e explicado aos participantes antes de qualquer coleta de informação.

Enquanto técnica, a entrevista exige mais disponibilidade do pesquisador, a comparação das respostas é mais difícil e se efetiva uma dependência do entrevistador com relação à vontade e disposição do entrevistado. Por outro lado, a entrevista tem vantagens, tais como: obter informações de pessoas que não sabem ler; verificar as possíveis contradições entre o que diz o entrevistado e como diz; revelar as emoções; aprofundar o assunto e estabelecer uma relação pesquisador-pesquisado da qual podem surgir novos dados. Através da comparação entre as entrevistas pode-se ainda descobrir lacunas ou omissões tanto do pesquisador quanto do informante (GOLDENBERG, 2001). Nesta perspectiva, foi essencial o instrumento da entrevista e observação direta, pois os temas tratados na pesquisa são inéditos no Piauí e não há fonte documental ou bibliográfica direta.

No caso específico, parte dos cidadãos consultados tem baixo nível de instrução escolar, mas alto grau de consciência política e social. Assim, a entrevista se apresentou como meio mais viável para obtenção dessas informações importantes, e que até então eram ocultas, de quem efetivamente vivenciou a filosofia de Polícia Comunitária em Teresina e foi atendido pelo Ronda Cidadão em sua comunidade.

Já os métodos observacionais são técnicas que auxiliam o pesquisador na coleta de dados sem que ele precise fazer perguntas diretas ao(s) observado(s) como no caso de uma entrevista, por exemplo. A observação direta, por não dispor de um meio de direcionamento da observação, é uma das técnicas qualitativas de

coleta de dados menos estruturada. O pesquisador pode combinar esse método com outras técnicas a fim de aprofundar o conhecimento da realidade pesquisada. Além disso, os dados primários produzidos por entrevistas e observação direta devem ser contrastados com dados de outras fontes para avaliar a riqueza ou validade das informações (PHILIPS, 1974). No caso desta Tese, foram realizadas observações diretas nas reuniões da Federação de Entidades Comunitárias do Piauí (FECEPI), dos Conselhos Comunitários de Segurança de Teresina e na Câmara Municipal de Teresina, todas tratando sobre o retorno do Programa de Polícia Comunitária Ronda Cidadão.

Outro recurso metodológico foi a utilização de ilustrações, dentre elas: fotografias, imagens, mapas, tabelas, gráficos e quadros como mecanismos de aproximação do leitor ao objeto de estudo e a realidade pesquisada, tendo em vista que as imagens têm a capacidade de transportar o leitor ao universo pesquisado. As ilustrações são inseridas no trabalho para explicar ou complementar visualmente o texto.

É inegável que uma imagem pode ajudar a transmitir uma ideia ou resumir resultados. Afinal, estas têm sido tradicionalmente as funções de gráficos, fotografias, quadros e mapas, amplamente aceitos no mundo acadêmico. A diferença que se impõe, neste caso, é a maior liberdade que os autores têm de utilizar recursos multimídia e imagens para demonstrar uma determinada ideia ou resultado (MOSCOVICI, 2003, p. 72).

Desta forma, e em virtude da complexidade do tema Segurança Pública e as especificidades do universo Policial, optou-se pelo uso de ilustrações para complementação da linguagem verbal.

Assim, cada método de pesquisa possui vantagens e limitações, mas quando submetido ao rigor científico, contribui igualmente para a produção científica. Também o próprio cientista social é dotado de valores que interferem na escolha e no desenvolvimento do tema estudado, mas através da consciência de suas preferências e valores, o pesquisador deve se esforçar para buscar o máximo possível de objetividade (WEBER, 2004).

Na presente Tese, objetivou-se ampliar a análise, partindo de outras experiências de implantação da Polícia Comunitária no Brasil, e experiências internacionais, enfatizando a perspectiva da Polícia Comunitária enquanto uma política pública que incorpora uma nova dinâmica de participação e



corresponsabilidade entre Sociedade e Polícia no controle da violência. Indo mais além, buscou-se aprofundar o próprio significado que a Segurança Pública e o policiamento ganhou no novo contexto democrático e percebê-lo refletido no campo micro das experiências aqui analisadas. É necessário enfatizar que os modelos apontados são apenas parâmetros de comparação, devendo-se levar em consideração as peculiaridades regionais de cada comunidade atendida pelo programa de Polícia Comunitária.

Em síntese, quanto aos procedimentos técnico-metodológicos adotados na coleta de dados, foram utilizadas a pesquisa bibliográfica e documental. A Pesquisa bibliográfica se utilizou principalmente de livros, tese, artigos científicos e pesquisas científicas, o que permitiu identificar as bases teóricas da filosofia da Polícia Comunitária e também fundamentar as categorias teóricas da pesquisa: Segurança Pública, Estado, Polícia, Políticas Públicas, Cidadania, Participação Social, Violência, Gestão Compartilhada e Controle Social.

A tese se embasou também na legislação existente que dá legalidade e organiza a Polícia Comunitária no Piauí, conforme se encontra apresentado o conjunto de normas relacionadas ao objeto de pesquisa. Ademais, Segurança Pública é um direito Constitucional, devendo ser tratado também à luz da legislação vigente.

A pesquisa empírica foi realizada na comunidade do bairro Dirceu Arcoverde<sup>3</sup>, em Teresina, capital do estado do Piauí, onde o pesquisador fez contato direto com os cidadãos que foram atendidos pelo programa Ronda Cidadão, para obter o máximo de informações sobre a relação Polícia e Sociedade. O bairro Dirceu Arcoverde foi escolhido em razão de ter sido o local pioneiro pelo Estado do Piauí para iniciar o Projeto Ronda Cidadão.

---

<sup>3</sup>O bairro ocupa uma área que pertencia à Fazenda Itararé, de Pedro de Almendra Freitas, daí seu nome (a sede desta fazenda localizava-se na área do atual bairro São João - Eldorado Country Clube). A palavra Itararé, de origem tupi, significa curso subterrâneo das águas dum rio através de rochas calcárias. O bairro abrange, ainda, terras pertencentes ao Sítio São Raimundo Nonato, de José Camilo da Silveira. Após a construção do conjunto Dirceu Arcoverde (I, em 1977, e II, em 1980), da Cohab, tornou-se o bairro mais populoso de Teresina. Há 30 anos, foi fundado um pequeno bairro, na zona sudeste de Teresina, chamado Conjunto Itararé. Após o falecimento do ex-governador do Piauí, Dirceu Arcoverde, os moradores daquele bairro, em homenagem ao político, solicitaram a mudança do nome da região para Conjunto Dirceu Arcoverde. Na década de 80, começaram a surgir diversos bairros, conjuntos e vilas em torno dessa região. O bairro Dirceu cresceu em número de habitantes e se desenvolveu socioeconômica e culturalmente, passando a ser conhecido por Grande Dirceu. Hoje, com cerca de 200 mil habitantes e 60 mil eleitores, a região ocupa uma importante posição no cenário econômico e político da Capital e do Estado (SEMPPLAN-TERESINA, 2014).

É necessário destacar inicialmente que em virtude da especificidade do objeto da pesquisa, foram utilizados dados estatísticos criminais, principalmente as taxas dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), constituídos pelos crimes de homicídio, latrocínio, lesão corporal seguida de morte, que são geralmente o indicador mais utilizado para mensurar a violência criminal, especialmente para comparações internacionais ou longitudinais, pois as definições e a coleta desse indicador são menos inconsistentes em relação a outros tipos de violência. (WAISELFISZ, 2015).

Outro recurso metodológico se refere ao cálculo das taxas de mortalidade, para o qual foram utilizadas as estimativas intercensitárias disponibilizadas pelo Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS), acessadas em 2017. As informações, com acesso livre, compõem o Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde, baseado em estimativas populacionais do IBGE (WAISELFISZ, 2015). Contudo, essas estimativas intercensitárias oficiais não estão desprovidas de certa margem de erro, que aumenta em função da distância do último censo disponível, que no caso do DATASUS é o ano de 2015.

Neste sentido, buscou-se resposta para a seguinte questão central da pesquisa: Como foi implementada e desenvolvida a experiência de Polícia Comunitária no Piauí, principalmente em relação ao Programa de Polícia Comunitária Ronda Cidadão, no período de 2010 a 2016, no contexto da Política de Segurança Pública, na perspectiva de uma estratégia de prevenção e enfrentamento à violência criminal?

Como consequência, surgiram, quando da análise do objeto de estudo desta pesquisa, em consonância com a questão central, as seguintes questões norteadoras: Quais foram os principais obstáculos e dificuldades para implementação do Programa de Polícia Comunitária Ronda Cidadão no Piauí? - No período de vigência do Programa de Polícia Comunitária Ronda Cidadão (2010-2016) foi possível construir uma maior aproximação, diálogo entre Sociedade e Polícia? - Qual o impacto do Programa de Polícia Comunitária Ronda Cidadão para as estatísticas criminais do Piauí, principalmente em relação aos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI)? - Quais foram as causas da extinção do Programa de Polícia Comunitária Ronda Cidadão? - Quais avanços e retrocessos, limites e

possibilidades se efetivaram na Política de Segurança Pública do Piauí a partir do Programa de Polícia Comunitária Ronda Cidadão?

Em síntese, esta pesquisa pretendeu contribuir para o enriquecimento das reflexões acerca da necessidade de participação social na Política de Segurança Pública, no caso específico do estado do Piauí, através da análise do processo de implementação do Programa de Polícia Comunitária Ronda Cidadão, no período de 2010 a 2016.

Portanto, para responder as elencadas indagações e outras que surgiram no decorrer da pesquisa, foi utilizada uma análise crítica de todo esse processo, fundamentado no método materialismo histórico-dialético, sem esquecer que a função primordial da atividade policial em qualquer regime ou sistema de governo é o controle social<sup>4</sup>, pois a Polícia é a instituição legal responsável pela fiscalização do cumprimento das leis, normas ou restauração da ordem pública em caso de sua ruptura.

Ressalte-se que a tese da pesquisa também tem como fundamento o fato que a Polícia Comunitária no Piauí se enquadraria no que Garland (2014) define como estratégia adaptativa, na medida em que ela redistribuiu as responsabilidades da prevenção e controle do crime para além da agência estatal (a polícia), reforçando as condições individuais e comunitárias do autocontrole.

Assim, a atividade policial busca se adaptar à nova ordem legal, principalmente aos princípios democráticos do direito que exigem mais transparência e participação social. Ou seja, a Polícia, enquanto instituição do Estado com a função primordial de fiscalizar o cumprimento das normas legais tem de se adequar ao novo contexto legal e social (MARCINEIRO, 2009).

Nessa perspectiva, a Polícia Comunitária seria, portanto, um dos mecanismos de adaptação à nova ordem política, econômica e social que se desenha com o declínio do Estado Social, apresentando-se como um apropriado instrumento para a gestão dos riscos e da insegurança; e oferecendo caminhos viáveis para a limitada atuação estatal no controle do crime (GARLAND, 2014).

---

<sup>4</sup> A categoria controle social é abordada nesta pesquisa sobre duas perspectivas: uma anterior a Constituição de 1988, em que o Estado é o principal ator social responsável pelo controle social e manutenção da ordem e do *status quo*, através de suas instituições formais, legais (Polícia, Justiça, Ministério Público e Sistema Prisional), e outra concepção de controle social estabelecida pós Constituição Federal de 1988, que tem como principal foco o exercício da cidadania através de uma participação efetiva da sociedade na discussão, planejamento, elaboração, execução e fiscalização das políticas públicas, passando a ter como principal ator a sociedade civil organizada (CARVALHO, 2007).

A presente tese faz uma abordagem inédita em nível de pós-graduação (doutorado) na Universidade Federal do Piauí, ao propor reflexões pertinentes ao meio acadêmico e à sociedade em geral sobre a condição dos trabalhadores da Segurança Pública do Brasil, em especial os Policiais Militares do Estado do Piauí, seres humanos, titulares dos direitos fundamentais, inclusive o da dignidade da pessoa humana, e, portanto, não apenas cumpridores de normas, mas também como cidadãos reconhecidos e amparados pelas leis vigentes no Brasil. Conforme, a Portaria Interministerial SEDH/MJ nº 2, de 15/12/2010, que reconheceu a necessidade da promoção dos direitos humanos também para os Policiais, tema até então irrelevante para as autoridades constituídas.

Portanto, a ética imprime o dever ao pesquisador de buscar a “verdade” dos fatos, não ensejando somente a reprodução do senso comum do imaginário coletivo. Tal advertência é oportuna ao se ter como um dos objetos de pesquisa os operadores da Segurança Pública, o Policial Militar do Piauí. Assim, não se busca uma visão quixotesca do PM, mas uma investigação científica que dê voz a todos os atores sociais que fazem parte do processo, inclusive os trabalhadores da Segurança Pública, Policiais Militares, e o cidadão dito “comum”, invisível à lente da grande mídia.

No que tange às exigências formais determinadas pela Resolução nº 446/11 da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa do Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde (BRASIL, 2011), a pesquisa atendeu a todos os requisitos solicitados, sendo submetida à apreciação do Comitê de Ética e Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Piauí. Após parecer aprovado, as entrevistas foram realizadas nos locais instituídos, com entrada previamente autorizada por meio do Termo de Consentimento Institucional, no que se refere às instituições, e assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido pelos sujeitos envolvidos.

Por fim, a presente Tese foi estruturada em sete capítulos, incluindo-se, nesta contagem, a Introdução (Capítulo I) e as Considerações finais (Capítulo VII), com a seguinte proposta de sumário: Capítulo 2, intitulado “ESTADO, VIOLÊNCIA E SEGURANÇA”, este capítulo trata de apresentar a evolução do Estado no decorrer da história do mundo ocidental, através de autores clássicos contratualistas, até a redemocratização do Brasil em meado da década de 1980. Demonstra também como se configura a função do Estado enquanto garantidor da Segurança Pública e

titular do monopólio legal da violência. Para tanto, estabeleceu-se conexão entre os diversos autores que trilham o caminho dessa discussão.

O Capítulo 3 foi nomeado “SEGURANÇA COMO POLÍTICA PÚBLICA” e aborda os aspectos conceituais e características da categoria Políticas Públicas como fundamento para se chegar à discussão das Políticas de Segurança Pública. No capítulo em questão, são apresentadas as principais políticas na área de Segurança Pública do Brasil, dentre as quais a Polícia Comunitária.

O Capítulo 4, intitulado “POLÍCIA E O CONTROLE SOCIAL NO SÉCULO XXI”, faz uma abordagem semântica e histórica das instituições Policiais, destacando suas origens no mundo greco-romano, bem como são ressaltadas as várias funções assumidas pela Polícia, conforme o regime político no poder. O capítulo também apresenta uma discussão sócio-histórica da Polícia brasileira, com ênfase para a Polícia Militar do Piauí (PMPI), órgão responsável pela operacionalização do Policiamento Comunitário no Piauí. Nesse contexto, são apresentadas as características da PMPI, recursos materiais, os seus integrantes e área de atuação, em especial as ações preventivas primárias e ações sociais desenvolvidas pela PMPI, informações ainda pouco divulgadas pela mídia local e nacional. O capítulo objetiva preparar o leitor desta pesquisa para o tema central da Tese, principalmente em relação aos Operadores da Segurança Pública do Piauí.

O Capítulo 5, nomeado “POLÍCIA COMUNITÁRIA: nova polícia ou polícia velha de veste nova?”, apresenta as origens e características da filosofia de Polícia Comunitária, alguns exemplos bem sucedidos do mencionado modelo de Polícia, em nível Internacional e Nacional, como método de comparação; pontuando que tal recurso metodológico serve somente como parâmetro para análise do caso específico do Piauí, devendo-se levar em consideração as peculiaridades regionais de cada comunidade.

O Capítulo 5 aborda também a atuação dos Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEG) como mecanismo de acesso à cidadania ao facilitar o diálogo e a aproximação entre a Polícia e Sociedade. Assim, os CONSEG representam uma tentativa da busca de soluções, caminhos para a prevenção da violência dentro da comunidade, na perspectiva da filosofia de Polícia Comunitária, ou seja, a ideia é envolver sociedade e polícia na prevenção da violência. Desta forma, parte-se da premissa de que o problema de Segurança Pública não é só uma questão de Polícia, mas de toda a sociedade.

Ainda no Capítulo 5 é aprofundado o estudo sobre o processo de implementação da Polícia Comunitária no Piauí, enquanto componente da Política de Segurança Pública, através da análise evolutiva das normas, leis que caminham no sentido da filosofia de Polícia Comunitária no Piauí.

O Capítulo 6, nomeado “PROGRAMA RONDA CIDADÃO: realidade ou utopia?”, traz detalhadamente os passos do Programa de Polícia Comunitária Ronda Cidadão, desde o seu nascedouro, desenvolvimento, apogeu e extinção. No esforço de investigação científica, são levantados dados sobre o Ronda Cidadão, na documentação ainda existente no Comando de Policiamento Comunitário sobre o extinto Batalhão de Policiamento Comunitário (BPCOM). As informações obtidas auxiliaram na restauração da história desse projeto, através de: números de seu efetivo Policial Militar, viaturas policiais e área de abrangência do BPCOM, visitas residenciais, apreensões de armamento e drogas e recuperação de veículos roubados. Apesar da relevância de todo esse material de pesquisa, a maior fonte qualitativa foram as entrevistas realizadas com as lideranças comunitárias, presidentes de CONSEG de Teresina, Comunitários e Policiais Militares que trabalharam no Ronda Cidadão, os quais contribuíram para o entendimento de muitas questões pertinentes a esta pesquisa, como os motivos reais da extinção do Programa Ronda Cidadão. Os dados colhidos quando da realização da pesquisa de campo foram, neste capítulo, analisados e confrontados com as questões norteadoras do objeto de pesquisa desta Tese.

O capítulo 6 também apresenta um subitem denominado “Violência no Piauí: entre números e discursos”, que analisa as estatísticas criminais do Piauí e Teresina, através de dados coletados do Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS), Anuário Brasileiro de Segurança Pública, Secretaria de Segurança Pública do Piauí e Polícia Militar do Piauí. Os dados obtidos são confrontados e analisados à luz dos aspectos quantitativos e qualitativos, inclusive são aferidos dados orçamentários da Segurança Pública do Piauí. Enfim, o capítulo 6 objetivou analisar a Política de Segurança Pública do Piauí, através do Programa de Polícia Comunitária Ronda Cidadão e suas peculiaridades.

A construção teórico-metodológica desta Tese e os resultados levantados, quando da realização da pesquisa de campo e da análise dos dados investigados sobre a Política de Segurança Pública, apontaram aspectos positivos e/ou

negativos, avanços e retrocessos, limites e possibilidades nessa Política Pública. A contribuição deste trabalho diz respeito à compreensão da real importância do objeto de estudo, que é a participação da sociedade na Segurança Pública, enquanto Política Pública. Nessa perspectiva, a Polícia Comunitária se apresenta como um mecanismo efetivo de democratização da Segurança Pública, o que será explanado a partir de agora por meio dos capítulos dessa Tese e suas considerações finais.

## 2 ESTADO, VIOLÊNCIA E SEGURANÇA

O capítulo 2 apresenta uma das teorias de formação do Estado, bem como busca estabelecer a relação do Estado com a prevenção da violência, ou seja, a manutenção da ordem pública, destacando-se como sua principal função, em um Estado de Direito.

Desse modo, associam-se inseparavelmente Estado e Polícia, sendo esta instrumento para o exercício do poder daquele. Ainda segundo esta abordagem, o Estado é um produto dessas mesmas condições históricas. Nesse sentido, é o contexto social existente que determina a estrutura e o papel da Polícia (COSTA, 2004).

Ainda no primeiro capítulo é abordada a discussão sobre a violência e seus vários vieses, inclusive a influência da questão social nos índices da violência criminal. Assim, objetiva-se apresentar o Estado como responsável pela manutenção da Ordem Pública, ao considerá-lo detentor do monopólio da violência<sup>5</sup> legítima e legal, na forma prevista na lei.

Em relação à categoria violência, que tem um caráter complexo e multicausal, buscou-se ampliar a visão sobre o tema, pois há transversalidade entre a segurança pública e a violência, sendo esta, causa de todo esforço daquela.

O debate sobre a categoria Estado não é o cerne desta tese, porém é importante, como introdução, para se abordar o tema central que é Polícia Comunitária, pois a Polícia é o órgão público que melhor representa a função do Estado, no sentido do bem público e presença física e concreta. No caso específico do estado do Piauí, a Polícia Militar do Piauí é a única instituição pública presente nos 224 (duzentos e vinte quatro) municípios.

Tal aspecto se verifica em razão da própria configuração e função do Estado, desde sua origem, pois segundo a teoria de formação do Estado com base nos autores contratualistas, que serão apresentados, a segurança é a principal função estatal, perspectiva desenvolvida neste capítulo.

---

<sup>5</sup> Nesta pesquisa, o uso da expressão “monopólio da violência”, que deveria ser totalmente do Estado, até em razão do pacto social para formação do Estado, considerou a atual conjuntura brasileira em relação à violência criminal. Assim, optou-se em utilizar também os adjetivos “suposta” e “legal”, objetivando pontuar o relativo monopólio da violência do Estado brasileiro.



## 2.1 Estado: Gênese, Funções e Importância

A ideia da criação do Estado sob o viés contratualista, adotada pelo paradigma europeu ocidental, é fundada na alienação da liberdade do indivíduo em prol de sua segurança, com fito de que este evite a “morte violenta”. Este é o ponto de partida do Estado para os chamados “contratualistas” (Hobbes, Locke, Rousseau, dentre outros), os quais buscam demonstrar, resguardadas as suas peculiaridades, que este é um produto da racionalidade do homem e que serve para preservar e organizar a sociedade com o mínimo de segurança (STRECK e BOLZAN DE MORAIS, 2010).

Mesmo a título de introdução, pode-se observar que toda esta construção, fundada na alienação da liberdade individual, típica e fundamental para o ideário liberal, já se apresenta como um “custo” causado pela violência, exatamente nos moldes do capitalismo clássico, ou seja, acaba-se por ceder uma parte fundamental da autonomia do homem, em prol da continuidade de sua existência, constituindo-se uma entidade coletiva com o intuito de resguardar a permanência das singularidades do indivíduo, mesmo que esta tenha de ser atenuada/condicionada para tanto (STRECK e BOLZAN DE MORAIS, 2010).

Tais filósofos “contratualistas”, apesar de versarem acerca do surgimento do Estado, não são uníssonos quanto às causas e efeitos desta criação, sendo que é necessário fazer um breve apanhado sobre a temática para, em seguida, adentrar o tema, relevando as peculiaridades de cada discurso filosófico em si, atento sempre ao principal e ao que eles versam em comum.

Assim, o homem, que em um primeiro momento vive em Estado de Natureza - período da Pré-história denominado de Paleolítico, que compreende o surgimento do homem, por volta de 4,4 milhões de anos, até 8000 a.C. (que para alguns contratualistas era o ideal pacífico e de felicidade enquanto para outros refletia um individualismo exacerbado caracterizado por violência implícita e guerra de “todos contra todos”) - vincula-se em um “Contrato Social”<sup>6</sup> segundo o qual se cede uma porção da liberdade que detém de autodeterminar-se e de autodefender-se, imbuído de impulsos violentos em favor de um Estado que atue como mediador das relações

---

<sup>6</sup> O período histórico indicado para o acontecimento do contrato social seria após o surgimento da escrita, pós Revolução Agrícola, com o Surgimento da propriedade privada, aproximadamente 3.200 anos antes de Cristo, quando houve a necessidade concreta de segurança pessoal e jurídica para garantir a propriedade privada.

humanas, assegurando-lhe segurança, o desfrute pacífico da porção de liberdade cedida e a possibilidade de convívio coletivo harmônico, circunscrito àquilo que se chama de “Estado Civil”. Ou seja, abdica-se de uma gama de liberdades, entrega-se ao Estado o monopólio da violência, e, com isso, o dever de manter a paz e a segurança social, posto que este é um dos fins previamente estipulados e vinculadores de sua própria criação (STRECK e BOLZAN DE MORAIS, 2010).

Porém, em virtude da crescente complexidade que acomete os diversos setores da sociedade, conforme já abordado por Neves (2007), o Estado cada vez menos consegue garantir a responsabilidade de “Vigiar e Punir” a população de forma efetiva, inibindo e reprimindo a atuação criminosa de indivíduos na sociedade (NEVES, 2007), por diversos fatores (capitalismo-autofágico, alimentador e alimentado pela violência, da mesma forma que incentivador do consumo desenfreado, grande patrocinador, ou melhor, potencializador da miséria, desestruturação da família, inversão de valores etc.) (DIAS NETO, 2005).

Tal incapacidade do Sistema Capitalista configura, em última instância, uma crise do próprio Estado e de suas premissas básicas. Mesmo detendo o monopólio legal da violência, não consegue conter os “excessos” do homem, ou por meio de um atuar obscuro e efetivamente limitado, acaba por incentivar cada vez mais seu crescimento, até pela reprodução da desigualdade social em todas as esferas da sociedade (STRECK e BOLZAN DE MORAIS, 2010).

Assim, a moderna sociedade e Estado democrático floresceram, como se sabe, no contexto da transição do feudalismo ao capitalismo, verificado na Europa ocidental entre os séculos XV e XVIII. No curso desse processo, operaram-se substantivas transformações na economia, na sociedade, no Estado e na cultura. A dissolução do mundo social e intelectual da Idade Média acelerou-se no último quartel do século XVIII, conhecido como a “era das revoluções” (HOBSBAWN, 1996, p. 49), convergindo para o fenômeno que Weber nomeou “desencantamento do mundo”.

O Estado é um fenômeno político que, tal qual é conhecido hoje, surge no século XVI quando se consolida o poder real que se impõe sobre outros poderes, como a nobreza, os parlamentos, as cidades livres e a Igreja. Primeiramente, o Estado moderno surge em sua forma absolutista, na qual o rei é o soberano absoluto; no final do século XVIII, com a Revolução Francesa de 1789, surge o Estado-nação que se consolida no século XIX e no qual o povo é o soberano. Este

Estado-nação mantém-se até os dias atuais e é a formação reconhecida pela Organização das Nações Unidas (ONU); embora tenha diferentes formatos, o princípio básico se mantém.

Foi no bojo desse processo de desencantamento das visões mágicas do mundo e de laicização da cultura que se consolidaram as sociedades modernas, caracterizadas por acentuada e progressiva diferenciação de suas estruturas sociais e econômicas, no interior das quais nasceram e se desenvolveram a empresa capitalista e o Estado burocrático e se separaram da esfera religiosa a ciência, a arte e a moral (WEBER, 1996; ADORNO, 2002).

Quando se utiliza, nesta tese, a palavra “Estado” está se referindo à totalidade da sociedade política, ou seja, o conjunto de pessoas e instituições que formam a sociedade juridicamente organizada sobre um determinado território. A palavra “governo”, por sua vez, se refere somente à organização específica de poder a serviço do Estado, ou seja, àquele que gerencia os negócios do Estado por um determinado período de tempo.

A função do governo, na direção ou processo de administração do Estado, é aplicar as leis e políticas públicas do Estado através dos poderes Executivo e do Judiciário, e, quando necessário, empreender sua reforma através do poder Legislativo. Numa abordagem mais atual, entende-se o governo como “constituído pela cúpula do poder Executivo, do poder Judiciário, e pelos deputados e senadores. Além de ser o processo de governar, o governo é o grupo dirigente do Estado” (DIAS e MATOS, 2012, p. 05).

A administração dos negócios do Estado, feita pelo governo, ocorre em todos os níveis da estrutura estatal - federal, estadual e municipal. Essa administração dos negócios do Estado é renovada de quatro em quatro anos nos diferentes níveis. No Brasil, as eleições para eleger o governo federal e os governos estaduais coincidem de quatro em quatro anos. As eleições para os governos municipais são realizadas dois anos após, e também realizadas de quatro em quatro anos. Em todos os casos é permitida a reeleição somente uma vez. Todos os níveis de governo atuam em nome do Estado e constituem a parte mais visível dessa organização, tendo a capacidade de induzir mudanças no âmbito do aparato estatal.

Portanto, o Estado, como instituição criada por um contrato social, tem um fim, um objetivo, que não pode ser confundido com os objetivos daqueles que exercem o governo, que possuem interesses próprios que podem ou não coincidir com a função

social do aparelho estatal.

O filósofo grego Aristóteles, em sua obra *Política*, afirma que a finalidade do Estado é a felicidade na vida. Segundo ele, bem viver livre e independente é viver “venturoso e com virtude. É necessário, portanto, admitir em princípio que as ações honestas e virtuosas, e não apenas a vida comum, são a finalidade da sociedade política” (ARISTÓTELES, 2005, p. 94).

Esse também é o entendimento dos autores do *The Federalist Papers*, importante documento do processo constitucional norte-americano, publicado em 1788, que afirmam que “um bom governo implica duas coisas: primeiro, fidelidade a seu objetivo, que é a felicidade do povo; segundo, um conhecimento dos meios que permitam alcançar melhor este objeto” (DIAS e MATOS, 2012, p. 8).

Outro ponto de vista, que não contradiz os anteriores, sobre os fins do Estado, repousa sobre a ideia de bem comum ou o interesse público. A elaboração desse conceito tem origem na teologia católica, em particular com São Tomás de Aquino (1225-1274), e, de acordo com essa concepção, bem comum constitui um *status* no qual se alcança a satisfação de todos os desejos da comunidade e seus membros. Em síntese, o “bem comum” não é o bem de todos - como se “todos” fosse uma unidade real - mas o conjunto de condições apropriadas para que todos - “grupos intermediários” e pessoas individuais - alcancem seu “bem particular”.

O bem comum consiste no conjunto de condições sociais que permitam e favoreçam nos seres humanos o desenvolvimento integral de todos os membros da comunidade. E o Estado tem por fim último oferecer condições para que todas as pessoas que integram a comunidade política realizem seus desejos e aspirações, e, para tanto, assegure a ordem, a justiça, o bem-estar e a paz externa, que são elementos necessários para que as outras necessidades públicas sejam atendidas.

Tradicionalmente, o Estado desempenhou uma função social como agente econômico destinado a realocar os recursos escassos e amenizar as contradições inerentes ao próprio desenvolvimento das forças de reprodução do capital - como o aumento da desigualdade social e regional, característica esta acentuada na configuração do Estado de Bem-Estar Social.

Já do ponto de vista das políticas públicas, as decisões mais importantes ocorrem no seio do poder governamental. Pode haver um equilíbrio ou desequilíbrio entre a parcela de decisão que cabe ao Executivo ou ao Legislativo, dependendo de vários fatores. Bucci (2008, p. 251) afirma que em um regime presidencialista, como

é o caso do Brasil, isso depende “do vigor da representação política no Poder Legislativo. Quanto mais, o Parlamento corresponder ao espaço de representação das forças sociais, maior tende a ser o seu peso” no rumo que tomarão as políticas públicas. E, ao contrário,

quanto mais débil ou mais artificial ou ainda mais segmentada em benefício de classe ou grupos sociais for a representação parlamentar, mais a fundamentação e o rumo que tomarão as políticas públicas tende a se deslocar para o interior do aparelho administrativo (BUCCI, 2008, p.251).

Desta forma, o estudo da Segurança Pública encaminha-se para análise de outras categorias importantes para compreensão do tema a exemplo de Sociedade Civil, democracia e Gestão Compartilhada.

Assim, a sociedade civil, por sua vez, em contraposição à sociedade política, ou Estado, é a sociedade organizada, que “engloba todas as relações sociais que estão à margem do Estado, mas que exercem algum tipo de influência sobre ele” (DIAS e MATOS, 2012, p.91). Isso significa que fazem parte da sociedade civil “tanto organizações públicas não estatais de advocacia política e de prestação de serviços, e movimentos sociais quanto empresas e indivíduos interessados nos problemas públicos” (DIAS e MATOS, 2012, p.14). Ela é constituída também pelas organizações da sociedade civil, tanto do mercado quanto do terceiro setor (entidades sem fins lucrativos), nela se incluem tanto a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a União Nacional dos Estudantes (UNE), como a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) entre outras.

Em relação à categoria Sociedade Civil, Dagnino e Tatagiba ([entre 2000 e 2013], p. 01) afirmam:

Por sociedade civil nos referimos ao espaço ocupado pelos setores organizados da sociedade, tais como movimentos sociais, organizações não-governamentais e uma multiplicidade de outras organizações, cuja característica mais geral é a necessidade de acessar a esfera pública para a obtenção de seus objetivos. Assim, a sociedade civil é um espaço que se caracteriza pela heterogeneidade e pela presença da disputa entre interesses e projetos em conflito, mais ou menos democráticos. Neste sentido, ela é um espaço político por definição.

Portanto, no Brasil, os atores sociais que emergiram na sociedade civil após 1970, à revelia do Estado, criaram novos espaços e formas de participação e relacionamento com o poder público. A partir da Constituição de 1980, a participação

das organizações da sociedade civil ampliou-se com o desenvolvimento de práticas que abriram espaço para o incremento da democracia participativa. A revitalização da sociedade civil, desde meados da década de 1980 “se reflete no aumento do associativismo e dos movimentos sociais organizados que vem pressionando a ampliação e democratização da gestão estatal” (JACOBI, 2009, p. IX).

Desse modo, a violência, com o advento do Estado Moderno, cedeu lugar, segundo as ideias desenvolvidas originalmente por Elias (1993), a outras formas de interação social, pautadas na negociação, Embora se possa dizer que isso se deu apenas tendencialmente, uma vez que a violência não desapareceu das sociedades modernas, esse processo vai significar, com as revoluções liberais nos séculos XVII e XVIII, uma gradativa "pacificação" da sociedade pela política. É bem verdade que essa politização era, como perceberam Hegel e Benjamin Constant, diferente da política das democracias da antiguidade, cujo modelo era Atenas (HEGEL, 1986). A política moderna significa uma mudança profunda na forma de exercício do poder político nos regimes democráticos, pois a representação torna-se, a partir de então, um conceito chave para se entender o elo entre os cidadãos e o Estado.

A representatividade, desde as formulações iniciais de Rousseau - para quem, é bom lembrar, a vontade popular era irrepresentável e intransferível, e de Burke, o qual pregava uma independência do representante em relação ao representado - coloca uma questão importante para se entender as democracias modernas: pode alguém representar a vontade popular? E quem representa, deve tomar as decisões segundo suas convicções íntimas ou segundo o que pensam os representados? Ou seja, a representatividade moderna significou o fim da identificação visceral entre cidadão e Estado, abrindo espaço para o surgimento de uma sociedade civil marcada por disputas de interesses entre grupos que visavam a tomada do poder político.

Esse processo abre espaço inicialmente para duas tendências complementares. Por um lado, as classes mais abastadas vão procurar penalizar algumas práticas de camadas populares da população, buscando assim manter sob controle as chamadas classes perigosas. Por outro lado, os movimentos políticos da classe operária vão eleger a violência revolucionária como o meio privilegiado para se chegar ao poder, o que pode ser visto tanto nas obras dos marxistas e dos anarquistas quanto na obra de autores como Sorel (1967).

Assim, como demonstrou Habermas (1984), a política foi sendo cada vez mais subsumida à técnica e aos apelos da cientificidade, as quais se tornam verdadeiras ideologias da modernidade.

Portanto, é nesse contexto que, ao longo do século XX, a Segurança Pública vai deixar de ser vista, cada vez mais, como uma questão política importante, para ser encarada como uma questão estritamente técnica, inclusive com a criação de uma nova disciplina científica: a criminologia. Nesse sentido, ocorreu algo com a segurança pública muito próximo do que já ocorria com outros setores da vida moderna: um processo crescente de racionalização, visando dar ares de cientificidade à luta contra o crime, principalmente nos Estados Unidos, Europa e Japão. Um exemplo desse desenvolvimento da Segurança Pública como ciência é o caso do *Federal Bureau of Investigation* (FBI) dos EUA, que em português significa Gabinete Federal de Investigação, tendo seu processo de profissionalização técnico-científica a partir da gestão de J. Edgar Hoover, que foi seu diretor do ano de 1924 até sua morte em 1972.

No entanto, a história da Segurança Pública do Brasil percorreu caminho diverso do mencionado, podendo se constatar a politização da Segurança pública, nas últimas décadas, conforme os dados que serão analisados na presente pesquisa cinetífica.

Nessa perspectiva, e ratificando a tese levantada citamos a situação do estado do Piauí, onde se observar a candidatura e eleição a cargos políticos de vários membros das instituições policiais, inclusive o atual Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí é Capitão da reserva remunerada da PM e Deputado Federal eleito para o período de 2015 a 2018, bem como o atual Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí é pré-candidato ao cargo político de Deputado Estadual.

Portanto, na última década, tem-se constatado que as decisões na seara da Segurança Pública muitas vezes são pautadas por critérios político-eleitorais, como podemos citar a própria desarticulação do Programa Ronda Cidadão no Estado do Piauí, após um investimento de recursos públicos de R\$ 26.406.200,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e seis mil e duzentos reais), mas tal discussão será melhor desenvolvida no decorrer da tese.

## 2.2 Redefinição das Funções do Estado

O Estado pode ser definido como uma associação política que apresenta um aparato administrativo com a função de prover a prestação de serviços públicos e reivindicar “com êxito o monopólio legítimo da coação física para realizar as ordens vigentes” (WEBER, 2012, p. 34). Esse aparato administrativo, ao qual associamos a expressão “Administração Pública”, “designa o conjunto das atividades diretamente destinadas à execução concreta das tarefas ou incumbências consideradas de interesses público ou comum, numa coletividade ou organização estatal” (BOBBIO, MATTEUCCI e PASQUINO, 1993, p. 10).

Ao lado da evolução da concepção de Estado, o conceito de gestão pública também evoluiu nos últimos anos do século XX, também em função do aumento da complexidade da função de governar, reflexo do aumento da demanda e das necessidades de populações que estão se tornando cada vez mais exigentes quanto à utilização racional dos recursos públicos.

Nesse contexto, no início do século XX, a ação do governo era bem menos complexa e se baseava numa política intervencionista do Estado em áreas que necessitavam de sua forte presença para preservação da ordem pública, que era realizada sem negociação com interlocutores da sociedade civil, grupos sociais envolvidos ou afetados pelas eventuais medidas. Nesse sentido, as intervenções urbanas na saúde pública e na segurança política foram algumas áreas onde o ato de governar foi exercido de forma mais ativa. São exemplos, no início do século XX, a política sanitária desenvolvida no Rio de Janeiro, em 1903, comandada por Oswaldo Cruz com o objetivo de erradicar a febre amarela e que adotou medidas rigorosas de combate ao mosquito transmissor; e a mesma política sanitária rigorosa de combate à varíola provocou a Revolta da Vacina que eclodiu em 1904 (CARVALHO, 2007).

No entanto, ao longo do século XX, mudanças sociais e políticas fizeram com que o Estado assumisse cada vez mais a prestação de serviços em áreas como educação, saúde, segurança pública, habitação, assistência social entre outras. Essa é a fase do Estado de Bem-Estar Social que encontrou sua forma mais acabada nos Estados europeus, e que faz com que os governos atuem sob uma nova lógica, a da negociação, considerando os diversos grupos sociais que convivem num determinado território.



A ação governamental, que se fraciona em diversas áreas especializadas, passa a sofrer pressão de diversos grupos organizados que encontram nos Ministérios e Secretarias de Governo o foco para a sua atuação.

No final do século XX, ocorre uma crise do Estado do Bem-Estar Social, que não conseguiu atender ao aumento da complexidade das demandas sociais, ocorrendo um redimensionamento do setor público, que deixa de ser exclusivamente estatal, convertendo-se num espaço de articulação onde indivíduos e organizações não governamentais atuam e compartilham responsabilidades com os órgãos de governo em temas pontuais nos quais assumem a condição de especialistas (CARVALHO, 2007).

Assim, a atuação governamental assume maior complexidade na medida em que os diversos fragmentos nos quais se articula (educação, saúde, assistência social etc.) passam a ter que desenvolver políticas públicas sempre em interação com ONGs que atuam na área. Nesse sentido, a governabilidade ocorre num compartilhamento de ações conjuntas entre setores estatais, organizações não governamentais e setor privado (concessionárias, permissionárias, parcerias público-privadas etc.) que passam a responsabilizar-se pela execução de políticas públicas em áreas determinadas. Nesse caso, o Estado continua a ter o papel central, no entanto, a gestão pública passa a ser compartilhada com outros agentes, embora sob a direção e controle do Estado.

Pode-se considerar que o Estado moderno conta com quatro esferas de operação principais: o núcleo estratégico; a produção de bens e serviços para o mercado formado pelas empresas estatais; as atividades exclusivas que envolvem o poder de Estado; e os serviços não exclusivos, sendo aqueles que o Estado provê, mas que também são oferecidos pelo setor privado e pelo setor público não estatal (DIAS e MATOS, 2012).

No domínio das atividades exclusivas, são criadas as “agências autônomas”, inteiramente agregadas ao Estado, onde um gerente executivo, nomeado pelo Estado, firmará um contrato de gestão. No que diz respeito aos serviços não exclusivos, há três direcionamentos possíveis para estas atividades: ficarem sob o controle do Estado; serem privatizadas ou serem financiadas/subsidiadas pelo Estado, mas controladas pela sociedade, isto é, serem convertidas em organizações públicas não estatais.

No aspecto do compartilhamento das ações de políticas públicas, com a

participação de outros atores além dos organismos do Estado, a Constituição Federal de 1988, em vários de seus artigos, facilita a inclusão desses segmentos nas políticas governamentais, ampliando a participação da sociedade civil. A Constituição definiu sistemas de gestão democrática em diversas áreas de atuação da Administração Pública, como os colegiados dos órgãos públicos, na área da previdência social, onde os interesses profissionais e previdenciários são discutidos e deliberados pelos trabalhadores (art. 10). E, ainda, o planejamento participativo, mediante a cooperação das associações representativas no planejamento municipal, como preceito a ser observado pelos Municípios (art. 29, XII). Além da gestão democrática do ensino público na área da educação (art. 206, VI). Na área da saúde, através do sistema único que integra uma rede regionalizada e hierarquizada, organizado com a participação da comunidade (art. 198). E de forma inovadora a seara da Segurança Pública, onde é dever do estado, mas direito e responsabilidade de todos (art. 144). Esses diferentes tipos de conselhos apontam para a existência de um espaço público de composição plural e paritária entre Estado e sociedade civil de natureza deliberativa (SOUSA, 2013).

Com este compartilhamento do poder e uma maior diversidade dos grupos que atuam em áreas específicas, torna-se mais viável a ação do Estado no atendimento das novas demandas que surgem na sociedade e que exigem a intervenção de novos agentes em novos temas (por exemplo, idoso, criança, mulher, negro, meio ambiente, turismo etc.), exigindo a fixação de outros objetivos e o desenvolvimento de ações capazes de contemplar o atendimento dessas novas exigências que devem ser atendidas pelos órgãos do governo, por ação própria ou por delegação.

### **2.3 O Estado e o Monopólio Legal da Violência**

O Estado moderno constituiu-se como centro que detém o monopólio quer da soberania jurídico-política quer da violência física legítima, processo que resultou na progressiva extinção dos diversos núcleos beligerantes que caracterizavam a fragmentação do poder na Idade Média (WEBER, 2012; BOBBIO, 1984). No curso desse processo, o Estado de Direito vem cumprindo papel decisivo na pacificação da sociedade. Porém, o simples fato dos meios de realização da violência física legítima estarem concentrados nas mãos do Estado não foi condição suficiente para

assegurar a pacificação dos costumes e hábitos enraizados na sociedade desde tempos imemoriais. Daí a necessidade de um direito positivo, fruto da vontade racional dos homens, voltado, por um lado, para restringir e regular o uso dessa força e, por outro lado, para mediar os contenciosos dos indivíduos entre si. A eficácia dessa pacificação relacionou-se, como demonstrou Elias (1993), com o grau de autocontenção dos indivíduos, ou seja, sua obediência voluntária às normas de convivência, bem como se relacionou com a capacidade coatora do Estado face àqueles que descumprem o direito (ADORNO, 2002).

Na história do moderno pensamento ocidental, o conceito de violência nasce atrelado ao pressuposto antropológico da absoluta autonomia do indivíduo. Tudo o que pudesse constrangê-la ou restringi-la de alguma forma poderia ser então qualificado de violência. Sob esta perspectiva, não havia como distinguir poder, coação, violência; mais propriamente, não havia como diferenciar poder legítimo e ilegítimo, o justo e o injusto (COLLIOT-THÉLENE, 1995). Foi preciso, portanto, uma complexa elaboração intelectual que equacionasse essa ambivalência. Como se sabe, a equação final foi alcançada com Max Weber e sua célebre identificação do Estado com o monopólio da violência, cujas raízes se encontram na concepção kantiana de Estado (ADORNO, 2002).

Kant (1980) parte da distinção entre *potestas* e *potentia*, entre força e potência. Ele recusa a identidade do Estado como pura potência; do mesmo modo, recusa a identidade do Estado com o princípio da força institucionalizada, isto é, como o aparato institucional para realização da violência. Em Kant (1980, p. 195), o Estado é, por excelência, "a unificação de uma multiplicidade de homens sob leis jurídicas". Do mesmo modo do que outros agrupamentos políticos, o Estado é uma empresa de dominação de uns sobre outros, por meio do recurso à violência ou à ameaça de seu emprego. No entanto, trata-se de uma violência legítima, porque é autorizada pelo direito. É isso que faz com que lhe seja possível diferenciara força coatora do Estado do puro e simples recurso à violência para impor a vontade de uns sobre outros. Em Kant (1980), contudo, o direito aparece como o oposto da violência. Como sublinha Bobbio (1984), o início das monarquias modernas foi caracterizado por um duplo processo de unificação: 1 - a unificação de todas as fontes jurídicas na lei; 2- a ordenação de todos os ordenamentos jurídicos superiores e inferiores no ordenamento jurídico estatal. Desse modo, "não se reconhece mais outro ordenamento jurídico que não seja o estatal, e outra fonte jurídica do

ordenamento estatal que não seja a lei" (BOBBIO, 1984, p.13). Em decorrência, o poder estatal é um poder absoluto porque emerge como o único capaz de produzir o direito, vale dizer, produzir normas vinculatórias válidas para todos os membros de uma sociedade. Daí a identidade entre Estado, poder e lei<sup>7</sup>.

Guardadas as devidas proporções, Weber perfila, nesta matéria, a tradição kantiana ao afirmar:

Por estado deve entender-se um instituto político de atividade contínua, quando e na medida que seu quadro administrativo mantenha com êxito a pretensão ao monopólio legítimo da coação física para a manutenção da ordem vigente (WEBER, 1974, p.43-44).

No ensaio "*A política como vocação*", ele complementa:

Em nossa época, entretanto, devemos conceber o Estado contemporâneo como uma comunidade humana que, dentro dos limites de determinado território - a noção de território corresponde a um dos elementos essenciais do Estado - reivindica o *monopólio do uso legítimo da violência física*. É, com efeito, próprio de nossa época não reconhecer, em relação a qualquer outro grupo ou aos indivíduos, o direito de fazer uso da violência, a não ser em casos em que o Estado o tolere: o Estado se transforma, portanto, na única fonte do 'direito' à violência. (WEBER, 1996, p. 56, grifos do autor).

Daí, sua célebre tese dos três fundamentos legítimos da dominação: a tradição, o carisma e a legalidade.

O conceito weberiano de estado envolve, pelo menos, três componentes essenciais: monopólio legítimo da violência, dominação e território. O estado moderno é justamente a comunidade política que expropria dos particulares o direito de recorrer à violência como forma de resolução de seus conflitos (pouco importando aqui a natureza ou o objeto que os constitui) (WEBER, 2012).

Na sociedade moderna, não há, por conseguinte, qualquer outro grupo particular ou comunidade humana com "direito" ao recurso à violência como forma de resolução de conflitos nas relações interpessoais ou intersubjetivas, ou ainda nas relações entre os cidadãos e o estado. Sob esta perspectiva, é preciso considerar que, quando Weber (2012) está falando em violência física legítima, ele não está sob qualquer hipótese sustentando que toda e qualquer violência é justificável

---

<sup>7</sup>Como sugere Colliot-Théline (1995), são mais complexas as reflexões de Kant a respeito das relações entre Estado, direito e violência. Em particular, o uso bastante restritivo do conceito de violência. Convém sublinhar todo o esforço kantiano de demonstrar que o oposto da violência - em particular daquela que envolve a imposição da vontade de uns sobre outros em um contexto pré-estatal - não é a ausência de violência, porém o direito.

sempre que em nome do estado. Fosse assim, não haveria como diferenciar o estado de direito do poder estatal que se vale do uso abusivo e arbitrário da força. Justamente, por legitimidade, Weber (2012) está identificando limites ao emprego da força. Esses limites estão, em parte, dados pelos fins da ação política que dela se vale. São duas as situações "toleráveis": por um lado, emprego de força física para conter agressão externa provocada por potência estrangeira e assegurar a independência de estado soberano; por outro, emprego da força física para evitar o fracionamento interno de uma comunidade política ameaçada por conflitos internos e pela guerra civil. Em nenhuma dessas circunstâncias, porém, a violência tolerada desconhece limites.

Esses limites estão ditados pelos fundamentos que regem a dominação. Na sociedade moderna, a violência legítima é justamente aquela cujos fins - assegura a soberania de um Estado-nação ou a unidade ameaçada de uma sociedade - obedece aos ditames legais. Portanto, o fundamento da legitimidade da violência, na sociedade moderna, repousa na lei e em estatutos legais. Aqueles que estão autorizados ao uso da violência o fazem em circunstâncias determinadas em obediência ao império da lei, isto é, aos constrangimentos impostos pelo ordenamento jurídico. Legitimidade identifica-se, por conseguinte, com legalidade. "Pode-se chamar de 'legítima' uma decisão ou uma ação conforme a um valor ou a uma norma" (TROPER, 1995, p. 37, grifo do autor).

Deste modo, o monopólio estatal da violência não significa apenas o exercício exclusivo da violência, porém o monopólio exclusivo de prescrever e por conseguinte de interditar a violência. Consequentemente, há no pensamento weberiano forte identidade entre poder, dominação e controle da violência. A violência não é, como para Hannah Arendt, o oposto do poder (ARENDR, 2001), porém um de seus fundamentos, que inclusive confere ao Estado sua capacidade de garantir as liberdades públicas e civis.

Em relação ao componente dominação, Weber (1996) esclarece:

O Estado consiste em uma relação de *dominação* do homem sobre o homem, fundada no instrumento da violência legítima (isto é, da violência considerada como legítima), O Estado só pode existir, portanto, sob a condição de que os homens dominados se submetam à autoridade continuamente reivindicada pelos dominadores (WEBER, 1996, p.57, grifo do autor).

Assim, não há Estado sem a aceitação dessa dominação, ou seja, deve haver um mínimo de legitimidade na dominação estatal em relação aos cidadãos administrados.

Já em relação ao outro requisito do Estado moderno, a noção de território, pode-se entender que a noção de território - e seu controle - constitui assim requisito do controle estatal da violência. Em outras palavras, no limite de um território determinado, o recurso à violência, apropriado por particulares, não pode ser nem legítimo, nem imperativo. Em resumo, o controle estatal do território é requisito do controle estatal da violência. Isso nos leva a pensar na noção de território. Não é o caso, neste momento, de promover um extenso inventário sobre essa noção na tradição das ciências sociais (certamente há uma rica reflexão em quaisquer dos três domínios que a compõem).

Por governamentalidade, Foucault (2004) entende: primeiro, razão de Estado (matéria tratada marginalmente em sua obra); em segundo lugar, as relações entre território, população e segurança. Para ele, governar significa sobretudo gerir populações e vida. Significa que uma das tarefas do governo é proteger populações e o que há de propriedade comum, isto é, vida (conceito que foi inventado na modernidade). Populações significam força viva que, uma vez cultivadas e protegidas, sustentam a força de uma nação no contexto de um conflito entre nações. Proteger populações significa protegê-las (contra tudo que possa enfraquecê-las) e alimentá-las (daí a necessidade de riqueza como requisito do fortalecimento das nações). O controle do território é, sob este particular, essencial, pois ele assegura controle da riqueza. Em resumo, governar é estabelecer uma certa relação entre as coisas e as pessoas, entre as riquezas e as populações, entre o território e a proteção da vida. Governar resulta em três elementos essenciais: território, população e segurança.

A literatura especializada tem questionado a pertinência de pensar o monopólio estatal da violência em nossa contemporaneidade nos termos em que foi proposto no clássico ensaio weberiano. Segundo Wieviorka (1997), o Estado se revela cada vez mais incapaz de controlar a economia, sendo forçado, por exemplo, a recuar diante de circunstâncias determinadas como as atividades informais, o mercado negro, o trabalho clandestino, tudo contribuindo para reforçar solidariedades infra e transestatais, inscritas ou não em territórios precisos que não mais são os espaços estatais. Não raro, o Estado pode, através da ação de seus

agentes, praticar atos de violência ilegítima. Em decorrência,

é cada vez mais difícil para os Estados assumirem suas funções clássicas. O monopólio legítimo da violência física parece atomizada e, na prática, a célebre fórmula weberiana parece cada vez menos adaptada às realidades contemporâneas (WIEVIORKA, 1997, p. 19).

Wieviorka (1997) está se referindo às sociedades ocidentais capitalistas que compõem o chamado mundo desenvolvido. Não tem por referência o Estado em sociedades que, embora sob a égide do ocidente moderno, não teriam ainda concluído seu estágio de desenvolvimento social, é que deveriam fazê-lo ou vão ainda fazê-lo - suas tarefas de modernização econômica e política, inclusive a consolidação da democracia social, como é o caso da sociedade brasileira. Se este argumento é aceitável, então como se coloca o monopólio estatal da violência em sociedades que jamais lograram, em sua história social e política, alcançá-lo efetivamente e que certamente não o lograrão imersas que se encontram na avalanche do processo de globalização. E, mais, se considerarmos as tradicionais ausências de claras fronteiras entre o público e o privado, entre as atribuições estatais de controle público da violência e o largo espectro de recurso à violência privada como forma de resolução de conflitos nas relações sociais e interpessoais. E, se ainda acrescentarmos a esse quadro o rápido desenvolvimento do mercado privado de segurança, percebemos que se acentuam ainda mais os obstáculos para lograr o monopólio estatal da violência.

Cada vez mais é comum, no debate acadêmico, os obituários do Estado-nação fundados no argumento, entre outros, da perda do monopólio estatal da violência. Herbert (1999) elabora um sumário desse obituário com vistas a demonstrar que tais avaliações e diagnósticos carecem de fundamentação empírica, ao menos no que se refere ao controle do crime nos Estados Unidos. Segundo esse sumário, forças externas e internas estariam comprometendo a legitimidade do Estado-nação contemporâneo. Externamente, processos de globalização econômica e social estariam minando a soberania do estado. Compreendem processos de consumo e produção que reforçam o poder das grandes corporações econômicas e enfraquecem a capacidade do estado de regulamentar, de algum modo, o mercado de forma a evitar a potência abusiva dos mais fortes contra os mais fracos. Ao mesmo tempo, compreendem a rapidez das mudanças tecnológicas, em especial no

campo das telecomunicações, que alteram, no tempo e no espaço, o fluxo de pessoas, mercadorias e de capitais em ritmo e proporções jamais conhecidos anteriormente.

Internamente, a legitimidade do Estado-nação viria perdendo força face às políticas neo-liberais e às severas restrições ao *welfare state* cujo principal efeito consiste em reduzir ao mínimo o provimento de significativos e necessários serviços sociais, com repercussões inclusive no domínio da lei e da ordem. Políticas de segurança pública acabariam igualmente tributárias de restrições orçamentárias. Em conjunturas de crescimento das distintas modalidades de violência e de expansão, em bases internacionais e empresariais, do crime organizado, sobretudo em torno do narcotráfico, essas restrições comprometeriam a eficiência das agências encarregadas do controle repressivo da ordem pública, abrindo espaço inclusive para que o crime organizado passasse a competir, com o estado, no controle do território como espaço físico e social de realização da dominação sob fundamentos outros que não o da legalidade pública e oficial. Em outras palavras, a perda do monopólio estatal da violência estaria minando os fundamentos legítimos da soberania própria ao Estado-nação (ADORNO, 2002).

Garland (1999, 2014) é um dos mais importantes e sólidos analistas desse processo. Em suas obras, ele sustenta a tese segundo a qual vem se observando, na contemporaneidade, poderosos processos de transferência das responsabilidades públicas e estatais de controle do crime para as esferas privadas, aliás argumento já esboçado em outro importante analista do mesmo campo (SHEARING, 1992). Empiricamente, demonstra-se o argumento apontando para a crescente intervenção de comunidades civis no gerenciamento cotidiano da violência.

A sociedade civil, através de alguma de suas agências e, em especial, de associações de moradores, de vizinhanças e de corporações profissionais passam a desempenhar o papel de parceiras na contenção do crime. Na mesma direção, à medida que os problemas relacionados à violência e ao crime vão se tornando mais densos e mais complexos - dificilmente equacionáveis nos estritos termos propostos pelo direito liberal de punir, fundado no princípio da responsabilidade individual - apela-se progressivamente para a segurança privada, razão do rápido desenvolvimento de um mercado e indústria altamente sofisticados do ponto de vista tecnológico. Ademais, as enormes potencialidades de intercâmbio e comunicação



oferecidos pela *cyber-society* rompem com as fronteiras convencionais do Estado-nação, tanto no que concerne às atividades do crime organizado quanto das atividades de inteligência policial capazes de combatê-lo. Em outras palavras, as novas tecnologias de comunicação alteram sobretudo o controle estatal do território, como sugerido um dos elementos essenciais do conceito weberiano de estado e de soberania estatal.

Garland (1999) resume nestes termos seu argumento: as tendências correntes sugerem a erosão de

um dos mitos fundadores da sociedade moderna: nomeadamente, o mito de que a soberania do estado é capaz de prover segurança, lei e ordem, e controle do crime nas fronteiras de um território. Esse desafio para a mitologia da lei e da ordem é antes de tudo mais efetivo e mais incontestável porque ocorre no momento em que a difundida noção de “soberania do estado” já está sob ataque em não poucos fronts (GARLAND, 1999, p. 448).

Em particular, três são os aspectos de maior impacto em relação à Segurança Pública no mundo globalizado: a invenção da polícia comunitária, a expansão dos serviços de segurança privada e a internacionalização das operações policiais (ADORNO, 2002, p. 12). É forte o reconhecimento de que, na atualidade, os problemas de segurança pública se tornaram de tal sorte complexos que as agências públicas e estatais encarregadas de implementar lei e ordem se mostram insuficientes para fazê-lo isolamento. Para que essas agências, em especial as policiais, se mostrem mais efetivas apela-se com mais e maior frequência para o concurso da comunidade que assim se converte em parceira na prestação de serviços de segurança. A comunidade é corresponsabilizada na tarefa de exercer vigilância local e recolher informações, bem como apontar problemas de desordem urbana, de deterioração de prédios residenciais e estabelecimentos comerciais, de incivildades praticadas por adolescentes e por grupos não enraizados na vizinhança - orientações conhecidas como "*broken windows*"<sup>8</sup> (Teoria das Janelas Quebradas) (WILSON e KELLING, 1982). Via de regra, tais orientações são reconhecidas, em

---

<sup>8</sup> Trata-se de um modelo norte-americano de política de segurança pública no enfrentamento e combate ao crime, tendo como visão fundamental a desordem como fator de elevação dos índices da criminalidade. Em 1982, o cientista político James Q. Wilson e o psicólogo criminologista George Kelling, americanos, publicaram um estudo na revista *Atlantic Monthly*, estabelecendo, pela primeira vez, uma relação de causalidade entre desordem e criminalidade. Nesse estudo, utilizaram os autores da imagem das janelas quebradas para explicar como a desordem e a criminalidade poderiam, aos poucos, infiltrar-se na comunidade, causando a sua decadência e a consequente queda da qualidade de vida (ANDRADE, 2011)

não poucos estudos e avaliações profissionais, como porta de entrada do crime violento e organizado, particularmente nas comunidades onde habitam em sua maioria cidadãos procedentes das classes urbanas pauperizadas. Em cidades como New York, essas orientações foram radicalizadas conformando, na década passada, a chamada política de "tolerância zero"<sup>9</sup>. Os aspectos citados apresentam a essência da filosofia de Polícia Comunitária, que será melhor explicitada nos próximos capítulos.

Na mesma direção, quanto às tendências de desenvolvimento da segurança privada. O crescimento do mercado privado de segurança é uma realidade que não pode mais ser negada. Por um lado, vem atender aos sentimentos, sempre crescentes, de que a vida urbana contemporânea vem se tornando mais e mais insegura, o que alimenta o medo e a inquietude dos cidadãos face ao futuro de suas vidas, de seu patrimônio e mesmo dos valores que julgam superiores. Contra isso, é preciso se proteger, daí a ampla oferta de serviços e equipamentos de proteção pessoal, visando dificultar ou impedir ataques de qualquer espécie, partam de onde possam partir. Por outro lado, reconhece-se cada vez mais que os perigos se encontram difusos pelos mais distintos espaços, como sejam aeroportos, shoppings, parques públicos, estádios esportivos, escolas e universidades, em um espaço por onde circulam multidões e onde o fluxo de atividades é frenético, dificultando o policiamento e a vigilância preventiva (OCQUETEAU, 1997).

A privatização dos serviços de segurança é apontada, por inúmeros especialistas, como uma forte tendência à erosão da autoridade estatal de controle do crime e da violência (SHEARING, 1992; CHRISTIE, 1993; GARLAND, 2014). Isso se dá, ao menos, em virtude de dois efeitos: primeiramente, à transferência da responsabilidade pública para a responsabilidade privada e individual. O propósito de uma vida segura passa a ser visto como um problema de ordem pessoal, não necessariamente afeto à órbita do poder público.

Se as autoridades públicas puderem prover eficientes serviços de segurança pública, algo esperado pelo público em geral, tanto melhor. Se não, não há outra alternativa senão recorrer aos serviços proporcionados pelo mercado privado de

---

<sup>9</sup> A expressão é, sobretudo, aplicada como um modelo de segurança pública em que a ação policial é especialmente intransigente com delitos menores, como não pagar o transporte público, a prostituição, os pequenos furtos etc. O sistema de tolerância zero tem como meta principal inculcar o hábito do respeito à legalidade, o que produziria a médio prazo uma redução nos índices de microcriminalidade, bem como uma diminuição dos delitos de maior importância, como estupros e homicídios.

segurança. Em segundo lugar, para serem eficientes junto aos consumidores, essas empresas precisam desenvolver seus próprios instrumentos de ação e sobretudo seus sistemas privados de informação a respeito dos quais o poder público não dispõe de qualquer controle, nem mesmo tem o direito a fazê-lo. Cabe ressaltar que a segurança privada deve também prever e prover alguma modalidade de sanção ao cidadão que transgredir as normas legais. Nesses casos, as empresas privadas oferecem aos consumidores a sensação de que a justiça foi aplicada, em curto espaço de tempo, sem os inconvenientes e sem os elevados custos judiciais, como uma resposta imediata. Por exemplo, é o que se sucede com frequência nos grandes estabelecimentos comerciais, em que vigilantes privados exercem alguma forma de sanção direta contra consumidores que praticam pequenos delitos de apropriação de mercadorias e bens. É essa sorte de política retributiva, líquida e certa, que garante a crença junto aos cidadãos de que o mercado da segurança privada é mais eficiente do que o estado na prestação dos serviços de segurança. No limite, o poder estatal abdica do monopólio na distribuição e aplicação de sanções, de acordo com os princípios que regem o devido processo legal, entre os quais direito amplo à defesa, direito de pronunciar-se somente à frente da autoridade judiciária, direito de não ser submetido a tratamento violento, cruel ou humilhante.

Por fim, é importante destacar a internacionalização das atividades policiais. É flagrante a internacionalização do crime, em particular de suas formas empresariais e organizadas, principalmente em relação ao comércio de armas e drogas ilícitas. Em virtude da extensão e complexidade das operações bancárias, de transferência de ativos e dos mecanismos de telecomunicações, multiplicaram-se em curto espaço de tempo atividades como fraudes, espionagem, tráfico de armas e de drogas, terrorismo bem assim outras atividades ilegais que envolvem transações comerciais através de fronteiras nacionais (SHEPTYCKI, 1995). Na esteira desse processo, multiplicam-se igualmente as agências de regulação internacional - em particular organismos da ONU e da Comunidade Europeia, entre outros órgãos reguladores - assim como se expandem os organismos policiais internacionais como a Interpol (*International Criminal Police Commission/Comissão de Polícia Criminal Internacional*) e o DEA (*Drug Enforcement Agency/Agência de Fiscalização de*

Drogas)<sup>10</sup>. Para tanto, dois movimentos vêm se consolidando: em matéria de crime organizado, cada vez mais, os diferentes países são “constrangidos” a aceitar as orientações dos organismos reguladores internacionais. Tornam-se signatários de convenções internacionais que, não raro, fazem com que as legislações penais nacionais tenham que ser modificadas para atender às exigências e requisitos firmados. Por outro, a inserção de qualquer país nesse processo leva necessariamente aos acordos bilaterais entre Estados-nação que implicam intercâmbio de atividades policiais, inclusive troca de informações normalmente sigilosas. Com isto, a repressão ao crime organizado acaba submetida à autoridade extrajurisdicional, o que se traduz em perda significativa do papel do estado-nação em suas tarefas de controle social e de aplicação de lei e ordem<sup>11</sup>.

No que concerne à expansão da segurança privada, Herbert (1999) lembra que esse não é um fenômeno recente, pelo menos nos Estados Unidos. Desde há algumas décadas, a privatização dos presídios é uma realidade por todo aquele país. Embora venham sendo, presentemente, apontados alguns problemas - tais como o interesse dos empresários do setor pela expansão do encarceramento, de que resulta pressões locais sobre as autoridades judiciais ou sobre as cortes de justiça, a par de outros problemas relacionados a abusos de poder cometidos por agentes penitenciários - as avaliações quanto à eficiência dos serviços tendem a ser positivas. Em decorrência, Herbert (1999) não acredita que a existência e mesmo expansão dos serviços de segurança privada comprometam o monopólio estatal da violência. Ao contrário, o endurecimento das políticas públicas de controle do crime sugere tendências contrárias aos prognósticos de vários analistas, entre os quais os já citados Garland (2014) e Shearing (1992). Finalmente, Herbert (1999) igualmente não acredita que a internacionalização das atividades policiais enfraqueça a soberania do Estado-nação. Primeiramente, ele argumenta, que a cooperação entre polícias não passa de simples troca de informação visando a prisão de suspeitos.

---

<sup>10</sup>Adorno e Pedroso (2002) constataram esse processo, em estudo comparativo Brasil-Portugal no que concerne às políticas de controle e repressão ao tráfico de drogas. É cada vez maior o comprometimento de ambas sociedades com os mecanismos reguladores internacionais.

<sup>11</sup>Em seu sumário desse debate, Herbert (1999) ainda considera como pressões de ordem externa o desenvolvimento da *cyber-society*, os conflitos de jurisdição nacional na aplicação das leis penais, bem como problemas relacionados à definição das atividades propriamente criminais. Em situação de rápida mudança, é comum que as agências encarregadas de lei e ordem revelem conflitos de entendimento sobre a efetiva natureza dos crimes, o que contribui para que muitos crimes, socialmente percebidos como ameaças em potencial, permaneçam impunes. Trata-se, aliás, de aspecto já anteriormente apontado por Dahrendorf (1985) ao examinar as “áreas de exclusão” de aplicação de sanções penais.

Em decorrência, a cooperação não age no sentido de enfraquecer o poder dos estados nacionais, porém justamente de reforçá-lo ao proporcionar mais e melhor informação para tornar as agências nacionais de controle do crime mais eficientes e operativas. Ademais, a cooperação limita-se àquelas ações consideradas crimes nas legislações penais nacionais. Assim, não há quaisquer evidências de que a soberania dos Estados-nação esteja ameaçada. Os obituários seriam prematuros, carecem de razão de ser.

O debate apenas inicia. As razões e argumentos a favor ou contra a tese da crise da soberania política do Estado-nação dependem, é certo, do modo pelo qual distintos analistas entendem as tradições kantianas e weberianas na constituição do estado moderno. Sobretudo, se consideram que as tarefas apontadas por Weber (2012) já se encontram esgotadas, ensejando novos arranjos institucionais e políticos que proporcionem o controle dos crimes nesta "era da globalização". Se é assim, cabe então indagar: no caso brasileiro, em que medida o crescimento da violência - em suas múltiplas formas - é resultado de um processo de perda pelo Estado do controle do território e, por conseguinte, do monopólio estatal da violência física legítima? Em que medida as ações governamentais, em seu propósito de resgatar lei e ordem e o monopólio estatal da violência, têm logrado ou não avanços nessa direção?

No contexto desse processo civilizatório ocidental, a sociedade brasileira também conheceu relativa modernização de suas estruturas sociais. Desde o último quartel do século XIX, os desdobramentos econômico-sociais da cafeicultura no Oeste paulista já apontavam para decisivas transformações como sejam: superação da propriedade escrava, formação do mercado de trabalho livre, industrialização e urbanização, mudanças nas bases do poder político de que resultou a substituição da monarquia pela forma republicana de governo, a instauração de um novo pacto constitucional que formalmente consagrava direitos civis e políticos e instituía um modelo liberal-democrático de poder político (CARVALHO, 2007).

Esse conjunto de mudanças ocorreu em menos de um século. Inspiradas pelo processo democrático em curso em algumas sociedades do mundo ocidental capitalista, essas transformações não foram assimiladas pelas práticas políticas e sequer pela sociedade. As garantias constitucionais e os direitos civis e políticos permaneceram, tal como na forma de governo monárquica, restritos à órbita das elites proprietárias. Estabeleceu-se uma sorte de "cidadania regulada" (SANTOS,

1979), que excluía dos direitos de participação e de representação políticas a maior parte da população brasileira, constituída de trabalhadores do campo e das cidades, de baixa renda, situados nos estratos inferiores da hierarquia ocupacional bem assim carentes de direitos sociais. Subjugado pela vontade das elites proprietárias, esse contingente de "não-cidadãos" foi violentamente reprimido todas as vezes em que se rebelou e jamais teve assegurados seus direitos humanos. A violência, seja como repressão ou reação, mediou a história social e política desses sujeitos.

Certamente, um dos maiores desafios do controle democrático da violência, e, por conseguinte, da instauração do Estado de direito nesta sociedade reside, por conseguinte, no monopólio estatal de violência física legítima. Esse desafio apresenta-se sob dupla tarefa: por um lado, efetivo controle por parte quer da sociedade civil organizada quer do governo civil das forças repressivas de estado. Para o controle da ordem pública, impõe-se certamente lei e ordem; porém, sem abdicar da responsabilidade pública e institucional que recomenda sejam respeitados os direitos dos cidadãos e não haja abusos de poder de qualquer espécie desencadeados por quem quer que ocupe função pública, em especial agentes encarregados de aplicar as leis penais. Por outro, efetivo controle da violência endêmica na sociedade civil que faz com que a vontade do mais forte se imponha pelo recurso à força física, em particular com emprego de armas. Tem-se em vista notadamente a guerra entre quadrilhas pelo controle do tráfico de drogas (ADORNO, 2002).

Para melhor caracterizar a relação entre Estado e controle da violência, cuja pertinência axiomática já resta postulada, cabe apontar a visão de Drawin (2011) que, ao discorrer acerca do tema, deflagra-o como um paradoxo que se constitui no contexto cultural de uma sociedade, por caminhar lado a lado com seus elementos compositores, dentre eles o principal, a cultura, sendo retroalimentada pelos mesmos fatores que garantem a sobrevivência humana, o mencionado autor assim se posiciona:

A segunda ideia que proponho é que a violência humana pode ser considerada como um paradoxo. A tese que quero apresentar aqui pode ser formulada de maneira bem simples em três enunciados condicionais: I) se a violência está vinculada a uma condição antropológica fundamental, isto é, se é um fenômeno especificamente humano e se o que define essencialmente o humano, a sua diferença específica, é a cultura, então a violência está intrinsecamente ligada à cultura: II) se o que chamamos de cultura é uma construção material e simbólica complexa que emergiu do processo evolutivo

como uma estrutura necessária para compensar e ultrapassar o déficit biológico de nossa espécie e seu decorrente desamparo psicológico e se a cultura, por conseguinte, está a serviço da vida humana e a violência é intrinsecamente vinculada à cultura, então a cultura produz simultaneamente as condições da vida e da violência, ou seja, ela estranhamente parece negar a si mesma; III) se a cultura nega a si mesma, mas essa negação não é uma simples supressão de si, o que seria absurdo, mas uma contradição a partir da qual a cultura se autoafirma e se transforma e se a violência é um elemento constitutivo dessa dialética interna da cultura, então o desenvolvimento histórico da cultura, que aqui podemos designar por comodidade como processo civilizatório, não pode ser interpretado como um progresso linear que deixa a violência para trás, como um estágio primitivo ou um resíduo da animalidade do homem. Fica, assim, delineado um paradoxo: a violência não só não pode ser radicalmente eliminada da cultura, mas o processo de complexificação da cultura que chamamos de civilização engendra novas figuras da violência que podem ser ainda mais destrutivas. **Violência e civilização não são excludentes, mas se relacionam intimamente** (DRAWIN, 2011, p. 18, grifos nossos).

Vale aqui fazer a ressalva de que estatísticas são, via de regra, parciais em seus resultados, uma vez que tentam realizar sua pesquisa em uma pequena parcela da população, que nem sempre reflete sua realidade nas respostas que fornece para os pesquisadores, e estes resultados são servidos à população de forma generalizada e sem levar em consideração as peculiaridades individuais ou mesmo regionais da porção da população pesquisada. Ainda assim, para obter os dados necessários para esta pesquisa resta necessária a base fornecida por tais dados, os quais foram, ou houve a tentativa de que assim fosse, angariados de pesquisas realizadas exclusivamente em instituições de pesquisa idôneas, como o Mapa da Violência, de autoria de Júlio Jacobo Waiselfisz e o Anuário Brasileiro da Segurança Pública, desenvolvido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Já em relação às causas da violência compreendemos que são complexas, sendo necessário, portanto, evitar a armadilha das generalizações. Para Soares (2006), não existe o crime, no singular, mas sim uma diversidade de práticas criminosas, associadas às dinâmicas sociais muito diferentes. Por isso, não faz sentido imaginar que seria possível identificar apenas uma causa para o universo heterogêneo da criminalidade e da violência, várias são suas matrizes, como: o tráfico de drogas, tráfico de armas, roubos a banco, sequestro, roubos de automóvel e cargas, latrocínio, homicídios etc.

Assim, delineada a categoria Violência, no viés que se pretende trabalhar nesta pesquisa, resta possível proceder com a análise das demais categorias necessárias para o entendimento do presente estudo, haja vista a transversalidade e interdisciplinaridade que envolve o tema Segurança Pública.

## 2.4 Origens e Histórias da Violência

A violência existe desde os tempos primitivos e assumiu novas formas à medida que o homem construiu as sociedades. Inicialmente foi entendida como agressividade instintiva, gerada pelo esforço do homem para sobreviver na natureza. A organização das primeiras comunidades e, principalmente, a organização de um modo de pensar coerente, que deu origem às culturas, gerou também a tentativa de um processo de controle da agressividade natural do homem.

É no período em que se instauram os Estados modernos que se coloca, de modo mais radical, a pergunta sobre o que é o poder político, sua origem, natureza e significado, pergunta que traz consigo a reflexão sobre a violência, já que ela poderá ser utilizada como estratégia para a conquista e manutenção do poder, como afirma Maquiavel (2011) em *O Príncipe*.

Assim, a instituição do Estado moderno (século XVI) veio acompanhada por reflexões profundas sobre a estrutura interna do poder. Maquiavel (1982) foi um dos primeiros a refletir sobre o poder estruturado no conflito, a partir dos interesses opostos que se organizam na sociedade:

Há em todos os governos duas fontes de oposição: os interesses do povo e os da classe aristocrática. Todas as leis para proteger a liberdade nascem da sua desunião [...]. Não se pode de forma alguma acusar de desordem uma república que deu tantos exemplos de virtude, pois os bons exemplos nascem da boa educação, a boa educação das boas leis e estas da desordem que quase todos condenam irrefletidamente (MAQUIAVEL, 1982, p. 31).

A partir de Maquiavel, a violência distingue-se do conflito, que está na raiz das relações de poder: a violência é entendida como o uso da força bruta, enquanto o conflito ou o dissenso, gerados pelo antagonismo de classes, são salutares na política e precisam ser reconhecidos por seus efeitos benéficos, já que, do confronto e da desunião, nascem as boas leis.

Já entre os séculos XVI e XVIII, alguns intelectuais, a partir de perspectivas diferentes, entre eles, Hobbes (1997) e Locke (2005), afirmavam, basicamente, que tanto o Estado quanto a sociedade se organizaram a partir de pactos ou contratos firmados entre os indivíduos para regulamentar o convívio social, superar as tensões e conflitos e instaurar a ordem política.



Durante o tempo em que os homens vivem sem um poder comum capaz de os manter a todos em respeito, eles se encontram naquela condição a que se chama guerra; e uma guerra que é de todos os homens contra todos os homens. Pois a guerra não consiste apenas na batalha ou no ato de lutar, mas naquele lapso de tempo durante o qual a vontade de travar batalha é suficientemente conhecida. (...) porque assim como o mau tempo não consiste em dois ou três chuviscos, mas numa tendência para chover que dura vários dias seguidos, assim também a natureza da guerra não consiste na luta real, mas na conhecida disposição para tal durante todo o tempo em que não há garantia do contrário (HOBBS, 1997, p. 79-80).

Para Hobbes (1997), os homens, em estado de natureza, são iguais quanto às faculdades do corpo (força) e do espírito (inteligência) e quanto às esperanças de atingir seus fins, podendo desejar todas as coisas. Os fins são, basicamente, a própria conservação e a sobrevivência, mas também podem ser apenas o deleite.

Portanto, o que se tem, então, é um ambiente de tensão permanente: enquanto não se criam mecanismos capazes de conter a força e equilibrar os desejos, os homens se encontram predispostos à luta, na condição de guerra de todos os homens contra todos os outros homens. Um conflito que não consiste unicamente na batalha, no enfrentamento ostensivo, mas numa atitude, tendência ou disposição constante para a luta. Enquanto não houver garantias para a convivência, o homem é o lobo do homem.

Hobbes (1997) acentua que, para evitar a destruição mútua e a situação de permanente insegurança e medo, os homens precisaram organizar-se em sociedade. Para tanto, renunciaram a seu direito a todas as coisas, à sua liberdade ilimitada, aceitando submeter-se às duras penas da autoridade política. Assim, na raiz do processo de formação social e política estão a discórdia, o medo da morte, a desconfiança mútua, o desejo de paz e de uma vida confortável.

A reflexão política de Locke (2005), segundo os Dois Tratados sobre o Governo Civil, apresenta-se como uma teoria que justifica a existência da propriedade privada como um direito natural, que não pode ser violado. E a principal finalidade de se constituir um Estado e de se organizar um governo é a preservação da propriedade, da qual o cidadão somente poderá ser alienado mediante adequada indenização no valor de mercado da região e sob a constatação legal da necessidade pública.

Destarte, com o trabalho, o homem transforma a terra e dela se apropria, assim como de outros bens. Com o surgimento e ampliação das relações de troca e o advento do Estado-Protetor, criam-se as condições de acumulação ilimitada de

propriedade e de desigualdade entre os homens - os proprietários cidadãos de um lado e os não cidadãos de outro. A propriedade se transforma, dada a sua importância no pensamento liberal burguês, na garantia de afeição à coisa pública, pois o proprietário está interessado em sua boa gestão.

Por consequência, a situação de risco, assim como a insegurança gerada pela falta de leis que estabeleçam o justo e o injusto e instaurem as condições para resolver as controvérsias causadas pela violação da propriedade, leva os homens a se unirem. A instauração do Estado a partir do contrato social se faz com base no consentimento, para que o corpo político instituído exerça a função de garantir a vida, a liberdade e, principalmente, o direito natural à propriedade. Logo, as bases da teoria liberal estão assim colocadas.

Nesse contexto, a violência define-se como uma ação que destrói ou modifica projetos com o uso da força, isto é, a violência caracteriza-se pela aplicação de procedimentos ostensivos ou ocultos que visam assegurar, moderar ou coibir uma ação do indivíduo ou grupo social. No âmbito das relações de poder, a força explícita nega a possibilidade de expressão da vontade individual ou coletiva por meio da palavra e do diálogo, além de sufocar os conflitos latentes que fundam a política. A violência isola os indivíduos, dissolve os grupos, gera mecanismos de controle, contribui para concentrar o poder. Aqui, poderíamos lançar mão da conhecida expressão “dividir para governar”.

Na modernidade, a violência integra-se à natureza do poder na forma institucionalizada do Estado. Hegel (1986) acentuou o duplo movimento pelo qual a contradição move a história que, enquanto processo, constitui-se no esforço em superar ou mesmo eliminar a violência. No âmbito político, é no sentido de controlar a violência que o Estado e o direito atuam: se uma violência pode ser anulada com outra violência, a força exercida no contexto jurídico legitima-se. A questão posta por Hegel (1986) assume novas formas no pensamento moderno e a teoria de Marx (1987), ainda entendendo a violência como motor da história, acentua que o caráter violento das relações políticas resulta de uma violência mais radical, que dá origem a muitas outras formas de violência na sociedade e caracteriza-se pela exploração do homem e sua transformação em mercadoria.

Amplia-se, assim, o significado da violência e novas dimensões do conceito integram-se às antigas: pode-se entender também que além da violência, ao lado de guerras, genocídios, torturas, intolerâncias raciais e culturais e outros meios

utilizados nas fundações de novos Estados no curso da história, há outras formas de violência na presença da miséria, da humilhação, do desrespeito aos idosos - já que não produzem mais - bem como às crianças. A violência também está presente no cotidiano das mulheres, na fome, nas injustiças sociais e em todas as ações que, na sociedade capitalista, retiram do homem a sua dignidade e o reduz à coisa.

Na perspectiva do marxismo, a violência implica nas relações sociais e políticas, geradas a partir dos antagonismos de classes, de raiz econômica, e só pode ser cancelada ou superada por meio da revolução. As classes trabalhadoras, organizadas em sindicatos, partidos e outras instituições, teriam o grande objetivo de romper com todas as formas de dominação e lançar as bases de uma nova ordem social e política. O sistema econômico-político, que sempre produziu meios de conservação da ordem pública (e de classe), através da exploração econômica e da contenção da violência, reduz o fenômeno da violência à esfera do invisível ou do exclusivamente individual, fazendo-o crescer cada vez mais.

A organização dos trabalhadores no curso da história do marxismo, mostra, precisamente, o significado da violência revolucionária e a sua necessidade ante uma situação social que tem a violência inscrita em seu interior, como seu fundamento (MARX, 1987).

## **2.5 Formação do Estado Brasileiro**

Para à análise sociológica da formação do Estado brasileiro é importante destacar algumas características, pela forma como marcaram a vida das instituições políticas no Brasil e, por vezes, pela dificuldade que até hoje apresentam para serem superadas. Entre essas características, podemos citar a indistinção entre esfera pública e privada, elevada taxa de desigualdade social, corrupção em todos os níveis sociais e esfera de poder, e crescimento continuado da violência criminal.

Quando se fala em formação do Estado não se pode esquecer que no Brasil esse processo ocorreu em meio à expansão marítima das potências europeias. Nesse sentido, o Brasil ter se inserido no sistema internacional como colônia de exploração é um fator explicativo importante para se começar o estudo. O período colonial brasileiro foi marcado pela exploração. Portugal não tinha interesse em construir no Brasil uma sociedade política organizada. Segundo Faoro (1997), o Brasil era formado por vários núcleos privados, independentes, e cada um tinha sua

própria vida econômica, jurídica e moral. Sendo uma sociedade particularista e facciosa, o sentimento de coletivo atrofia-se em favorecimento do privado. Desenvolve-se nesse núcleo privado um individualismo de natureza anárquica, sem identificação com a ordem pública, que, nesse caso, apresenta-se como algo puramente abstrato.

Faoro (1997) chama atenção para esse cenário, presente desde a formação do Brasil e que impossibilita a constituição de uma sociedade nos moldes modernos. Para o autor, somente um Estado forte e centralizado seria capaz de criar um sentimento de pertencimento público e encerrar os vínculos privados.

O historiador Sérgio Buarque de Holanda também se preocupou em entender a formação da sociedade e do Estado brasileiro; no seu livro “Raízes do Brasil” explica que um dos traços do brasileiro era a propensão em sobrepôr as relações familiares e pessoais às profissionais ou públicas. Ele tenderia a rejeitar a impessoalidade de sistemas administrativos em que o público é mais importante do que o indivíduo. O autor enfatiza uma característica do modo de ser do brasileiro: a dificuldade de cumprir os ritos sociais que são rigidamente formais e não pessoais e de separar, a partir de uma racionalização desses espaços, o público e o privado (HOLANDA, 2006).

Assim, o período colonial finda em 1822, com a Proclamação da Independência. Ocorre então uma transposição da estrutura do Estado português para o Brasil, reforçando o tipo de relação existente entre Estado e sociedade civil, na qual, teoricamente, predominava a autonomia do primeiro em detrimento do segundo. A primeira Constituição do Estado brasileiro (1824) concedeu plenos poderes ao imperador. A carta também instituiu uma série de direitos formais, inspirada nos princípios liberais que sopravam da Europa para as Américas desde a independência dos Estados Unidos, mas que não tinha influência na vida cotidiana, já que grande parte da população estava excluída da cidadania recém-constituída; os escravos, por exemplo, não eram nem citados na Constituição.

O movimento republicano, no período final do Império, mobilizou setores progressistas da sociedade urbana que associavam à República uma representação política efetiva de todos os cidadãos, a garantia dos direitos individuais, a Federação e o fim do regime escravista. Mesmo assim, a República foi proclamada em 1889 por meio da ação política das elites intelectuais oligárquicas das províncias da região Sudeste e de setores das elites intelectuais e militares influenciadas pelo

Positivismo. Como a independência, a proclamação da República foi uma transformação social construída de cima para baixo, um processo que excluiu as camadas populares.

Portanto, e em síntese, o processo de exclusão e desigualdade social permeia toda a história brasileira. Assim, segundo Carvalho (2007) os progressos feitos são inegáveis, mas foram lentos e não escondem o longo caminho que ainda falta percorrer rumo à cidadania plena.

A cultura do consumo dificulta o desatamento do nó que torna tão lenta a marcha da cidadania entre nós, qual seja, a incapacidade do sistema representativo de produzir resultados que impliquem a redução da desigualdade e o fim da divisão dos brasileiros em castas separadas pela educação, pela renda, pela cor. José Bonifácio afirmou, em representação enviada à Assembléia Constituinte de 1823, que a escravidão era um câncer que corroía nossa vida cívica e impedia a construção da nação. A desigualdade é a escravidão de hoje, o novo câncer que impede a constituição de uma sociedade democrática. A escravidão foi abolida 65 anos após a advertência de José Bonifácio. A precária democracia de hoje não sobreviveria a espera tão longa para extirpar o câncer da desigualdade (CARVALHO, 2007, p. 228-229).

Nessa perspectiva, ao analisar a história brasileira, percebe-se sua situação em uma lógica socioeconômica de uma modernidade tardia, marcada pela insegurança, que repõe a questão da alteridade cultural, pois o culto da liberdade individual e o desdobramento da personalidade passam ao centro das preocupações. Rompe-se a consciência coletiva da integração social. Assim, vive-se uma situação de incerteza fabricada, na qual há uma pressão contínua para dismantelar as garantias socialmente construídas. Trata-se de uma ruptura do contrato social e dos laços sociais, provocando fenômenos de desfiliação e de ruptura nas relações de alteridade, dilacerando o vínculo entre o eu e o outro (BAUMAN, 2003).

Tais rupturas verificam-se nas Instituições Socializadoras - como na Família, na Escola, na Fábrica, na Igreja - e no Sistema de Justiça Criminal (polícias, academias de polícia, tribunais, manicômios judiciários e prisões) -, pois todas vivem um processo de ineficácia do controle social e passam uma fase de desinstitucionalização.

Nesse passo, novos dilemas e problemas sociais emergem no horizonte planetário, configurando novas questões sociais mundiais que se manifestam, de forma articulada e análoga, mas com distintas especificidades, nas diferentes

sociedades.

Como consequência, no Capítulo 4 desta pesquisa, será abordado mais profundamente o desenvolvimento da instituição Polícia nos períodos históricos do Brasil, destacando suas características e as missões legais assumidas em cada fase histórica.

A presente pesquisa tem como um dos seus eixos a perspectiva de que a Segurança Pública é uma Política Pública, conforme observa-se em outras áreas das políticas públicas como Saúde e Educação, as quais já gozam desse *status*, com seus conselhos gestores, principalmente em relação à participação social das discussões e encaminhamentos das citadas políticas públicas; daí a necessidade de construção de um capítulo específico sobre as Políticas Públicas.

Portanto, continuando ainda no viés das Políticas Públicas e sua relação com o tema Polícia Comunitária, percebe-se que ambas devem obrigatoriamente ter a participação social, em todas suas fases. Assim, a filosofia de Polícia Comunitária está inserida nesse contexto da necessidade de uma gestão compartilhada da Segurança Pública. No caso específico do Piauí, o Ronda Cidadão foi um Programa de Polícia Comunitária que compunha a Política de Segurança Pública do Piauí, ou seja, compõe uma Política Pública.

Portanto, após abordar a discussão sobre os temas Estado e Violência, devendo aquele se organizar para prover o mínimo de segurança aos cidadãos, agora se apresenta outra questão relevante: como o Estado vem buscando implementar as ações para atender às necessidades da sociedade, inclusive na área da Segurança Pública, ou seja, a Política de Segurança Pública?

## **2.6 A Violência e a Questão Social na Contemporaneidade Brasileira**

Ampliando-se a discussão que pretende abranger reflexões acerca da violência, é necessário compreender que este fenômeno pode se manifestar de diversas maneiras, sendo distribuída desigualmente, assumindo diferentes papéis sociais e possuindo caráter revelador de estruturas de dominação (CRUZ NETO e MOREIRA, 1999).

Dessa forma, as sociedades contemporâneas passam por rápidos e profundos processos de transformações que desafiam conceitos, teorias, modelos e soluções, anteriormente considerados eficazes para diagnosticar e resolver as crises

sociais.

Um dos grandes desafios da atualidade é o fenômeno da violência. Enquanto recorte do social, perpassa o cotidiano de todos de forma atordoante, sendo necessário buscar novos parâmetros para sua compreensão e enfrentamento. A violência possui ligações profundas com a desigualdade entre as classes e a exclusão social. Dessa forma, seu enfrentamento não pode eximir-se da melhoria do sistema de proteção social, do fortalecimento das políticas sociais e da garantia de direitos. Portanto, a concepção delinquencial da violência, incutida no entendimento do senso comum, precisa ser superada com a ampla divulgação da delinquência como uma das manifestações da violência, e não como a única (MINAYO e SOUZA, 1998).

Ao iniciar a discussão sobre a relação entre a Violência e a Questão Social é importante destacar o perfil da Violência Estrutural que, segundo Minayo (1994), é gerada por estruturas organizadas e institucionalizadas, naturalizada e oculta em estruturas sociais, que se expressa na injustiça e na exploração, conduzindo, assim, à opressão dos indivíduos. Tal violência é infligida por instituições clássicas da sociedade e expressa, sobretudo, os esquemas de dominação de classe, de grupos e do Estado (CRUZ NETO e MOREIRA, 1999). Segundo Boulding, *apud* Minayo e Souza (1998, p.18),

o conceito de violência estrutural se aplica tanto às estruturas organizadas e institucionalizadas da família como aos sistemas econômicos, culturais e políticos que conduzem à opressão de determinadas pessoas a quem se negam vantagens da sociedade, tornando-as mais vulneráveis ao sofrimento e à morte.

Ao fazer uma análise histórica sobre a estruturação social, é possível verificar que, durante o desenvolvimento do processo histórico, segundo a concepção de Karl Marx (1987), a luta entre classes, que é o motor da história, tem como pano de fundo a questão dos direitos do cidadão. Com a configuração da sociedade capitalista, ao incorporar os trabalhadores, mesmo que de forma obtusa, às relações de produção e apropriação de capital, há uma ampliação das atribuições conferidas aos governos, sob a forma de Estado, que vão sendo obrigados a incluir, em seu rol de preocupações, políticas públicas que assegurem as condições mínimas de existência e reprodução de seus trabalhadores, incluindo participação política e garantia de direitos (CRUZ NETO e MOREIRA, 1999).

Nas sociedades capitalistas atuais, as relações que produzem, reproduzem e originam a violência estrutural são representadas pelo mercado e pela oposição dialética entre capital e trabalho. Essas relações tendem a ser reproduzidas no aparelho do Estado, organizando-as de acordo com suas prioridades.

Portanto, a existência da violência estrutural não é natural, mas sim histórica e socialmente produzida. Ela alimenta a ostentação de poucos com o sofrimento de muitos, amplia as disparidades sociais, gera pobreza, cerceia oportunidades e legítimos projetos de vida, “inibe a escolha racional, favorecendo a escolha constrangida: mendicância, tráfico, delinquência. Fomenta preconceitos e causa danos morais, psicológicos, físicos e até a morte” (CRUZ NETO e MOREIRA, 1999, p. 39).

O fenômeno social da violência não é exclusivo de sociedades capitalistas, mas é nesta formação socioeconômica e processo civilizatório que ela se revela de forma mais perversa. No Brasil, observa-se um agravamento das formas de expressão da violência a partir da década de 1980, período no qual o país passou por uma de suas maiores crises sociais, política e econômica. A violência, em especial a urbana e criminal<sup>12</sup>, torna-se um assunto que perpassa o cotidiano das grandes metrópoles. Para melhor compreender a violência urbana no Brasil, é necessária uma breve contextualização sobre a sociedade capitalista industrial brasileira.

Enquanto os países europeus tiveram suas indústrias assentadas via revolução, no Brasil esse processo histórico é acelerado por Getúlio Vargas, após a crise de 1929. Na tentativa de estruturar a economia brasileira - até então limitada pela produção econômica cafeeira de exportação - aos moldes dos países desenvolvidos, Vargas inicia o processo de industrialização brasileira como resposta à substituição de importações. A indústria de base se desenvolve no Brasil como uma forma de modernizar as formas de consumo, de uma minoria populacional, sem ao menos mudar suas técnicas de produção (FURTADO, 1982).

---

<sup>12</sup> Inicialmente, pode parecer uma redundância utilizar a terminologia VIOLÊNCIA CRIMINAL, mas, analisando cuidadosamente, verifica-se que há várias formas de violência, e algumas delas que não são consideradas crime. Desta forma, as violências tipificadas no Código Penal brasileiro são denominadas de CRIME (SOARES, 2006). Resumidamente, o conceito de violência, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), é o uso intencional de força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade que resulte ou tenha possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação.



No governo de Juscelino Kubitschek, o Brasil passou por um acelerado crescimento econômico baseado no Plano de Metas, a partir do qual se pretendia dar conta de cinquenta anos de progresso em apenas cinco. O ideal desenvolvimentista defendido por Kubitschek assentava-se na política de substituição de importações sob a inspiração da Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL) e resultou, entre outras coisas, na construção de Brasília. Ao final do governo, uma forte pressão inflacionária começou a ser sentida no país, agravando-se com a renúncia de Jânio Quadros e com os impasses institucionais que marcaram o período de João Goulart (1961-1964). Tais fatos fizeram com que se elevassem os déficits do governo de tal forma que o resultado foi uma forte inflação de demanda.

É importante destacar que no período de 1964 a 1985 a política brasileira foi conduzida pelos Militares das Forças Armadas, o Regime Militar. Essa época ficou marcada na história do Brasil por Atos Institucionais que colocaram em prática a censura, a perseguição política, a supressão de direitos constitucionais, a falta de democracia e a repressão àqueles que eram contrários ao Regime Militar.

A Ditadura militar no Brasil teve seu início com o golpe civil-militar de 31 de março de 1964, resultando no afastamento do Presidente da República, João Goulart, e tomando o poder o Marechal Castelo Branco. Este golpe de estado, caracterizado por personagens afinados como uma revolução, instituiu no país uma Regime Militar, que durou até a eleição de Tancredo Neves em 1985. Os militares na época justificaram suas ações, sob a alegação de que havia uma ameaça comunista no país.

Assim, nos anos de 1964 a meados da década de 1970, o período do Regime Militar, o país vivenciava o “auge” de seu desenvolvimento e crescimento econômico, o qual teve suas bases na política desenvolvimentista do Presidente da República Juscelino Kubitschek (1956-1961).

Essa forma de crescimento *ilusório*, conforme destaca Fiori (2001), assentada no desenvolvimentismo conservador, marcou a forma selvagem como o capitalismo brasileiro viveu o seu milagre econômico<sup>13</sup> (1969-1973), gerando uma

---

<sup>13</sup>“Milagre econômico brasileiro” é a denominação dada à época de crescimento econômico elevado durante o Regime Militar no Brasil, entre 1969 e 1973, também conhecido como “anos de chumbo”. Nesse período do desenvolvimento brasileiro, a taxa de crescimento do PIB saltou de 9,8% a.a. em 1968 para 14% a.a em 1973, e a inflação passou de 19,46%, em 1968, para 34,55% em 1974. Paradoxalmente, houve aumento da concentração de renda e da desigualdade. Durante o milagre,

gigantesca concentração e polarização da renda e conseqüentemente desigualdade social (FIORI, 2001). Destaque-se também que a siderurgia e indústria de base brasileira foram implantadas e desenvolvidas no período do Regime Militar, fato preponderante para que o Brasil chegasse a ser a 5ª economia mundial em 2010.

O final da década de 1970 e início dos anos de 1980 representam um período de grande recessão no país. Com o fim do milagre econômico e com a adoção de medidas de ajuste econômico houve um rebaixamento qualitativo no nível de vida da população, ocasionado pela redução do emprego e do salário, aumento inflacionário, falta de habitação popular e, em decorrência disso, o aumento desordenado de favelas (SINGER, 2003).

Como consequência desta realidade estrutural e conjuntural, ocorre uma aglutinação dos conflitos sociais, inclusive político. Fatos como o desemprego; a inversão do papel social das mulheres, que passaram de donas de casa para trabalhadoras assalariadas; a ausência dos pais no processo de educação de seus filhos; o trabalho infantil, as grandes greves promovidas pelos sindicatos de trabalhadores urbanos, bem como a prática de transgressões por crianças e adolescentes, são exemplos de algumas das expressões do conflito social que se intensificava durante os anos oitenta.

A crise conjuntural, que marcou os anos de 1980, contribuiu para a mobilização de grupos sociais que questionavam sobre as condições de vida da população brasileira, culminando com as reivindicações e a luta pelos direitos sociais no âmbito da Constituição Federal de 1988.

A partir de um novo modelo político e econômico instalado no Brasil na década de 1990, assuntos como violência e segurança pública tornam-se temas cotidianos, evidenciando formas de controle e punição perante a criminalidade. Os ajustes econômicos advindos da política neoliberal privilegiaram iniciativas privadas diante da função do Estado. Neste sentido, a população reage aos movimentos criminais através de formas particulares de segurança, sem ao menos questionar o poder público sobre suas atribuições e responsabilidades diante da intensificação da criminalidade.

---

instaurou-se um pensamento ufanista de "Brasil potência", que se evidenciou com a conquista da terceira Copa do Mundo em 1970 no México, quando se criou o mote: "Brasil, ame-o ou deixe-o". Durante o milagre, a alta nas bolsas de valores brasileiras, iniciada ao final da década de 1960, resultou em um clima de euforia generalizada - incentivado por canções como Pra frente Brasil-, apelidado pelo autor Elio Gaspari de "*patriotada*". Fonte: informação on-line. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Milagre\\_econ%C3%B4mico\\_brasileiro](https://pt.wikipedia.org/wiki/Milagre_econ%C3%B4mico_brasileiro)>. Acesso em 15 jun. 2017.

A nova ordem econômica iniciada a partir da década de 1990 acelerou as desigualdades sociais apresentando contrastes econômicos e sociais nas cidades, resultando em novas formas de produção e mudanças sociais que constituíram no aumento da exclusão de grande parte da população. Em virtude disso, constata-se um agravamento e aceleração da violência urbana. A esse respeito, Sá e Barbosa (2002) ressaltam que:

[...] o fenômeno da urbanização capitalista acirra as relações de contrastes entre o esteticamente belo e o disforme, os prazeres e as dores, a riqueza e a miséria. Emergem planos e propostas de gestão das cidades, com mecanismos de controles participativo ou autoritário para dar conta de processos segregativos. Tanto as classes de trabalhadores nas periferias, áreas faveladas ou as chamadas baixadas, como as classes abastadas nos condomínios de luxo, que contornam as cidades, são atingidas pela lógica perversa e agressiva da busca pela lucratividade. Embora de modo diferenciado a segregação social das classes abastadas é promovida pela necessidade de distanciamento dos problemas sociais que causam os setores populares. Estes, ao serem premidos socialmente pela barbárie, apelam para a violência, que tanto medocausam aos 'felizes' moradores dos condomínios de luxo (SÁ e BARBOSA, 2002, p.15, grifo das autoras).

Por sua vez, as considerações das autoras demonstram o problema da exclusão social, intensificado pelo estágio do capitalismo atual (Financeiro) e pelo acirramento das desigualdades sociais, que faz com que a maior parte da população fique marginalizada, destituída de direitos, privadas muitas vezes de condições básicas de sobrevivência.

Para Siqueira (2001),

se situarmos a exclusão de forma concreta, certamente ela estará associada ao dia a dia do analfabetismo, da fome, da falta de moradia, da falta do emprego, do subemprego e de todas as mazelas sociais que tanto tem atingido e lesado a dignidade dos seres humanos, portadores de direitos elementares, como o de ser reconhecido como pessoa (SIQUEIRA, 2001, p. 58).

Portanto, as considerações de tal autor demonstram a negligência do poder público, ou seja, a face violentadora do Estado, que dificilmente é identificada nas relações sociais. E o Estado, enquanto provedor dos direitos básicos dos sujeitos sociais, deve, necessariamente, participar do processo de prevenção da violência e enfrentá-la através de políticas públicas que promovam a igualdade social, o empoderamento de direitos e possibilite a efetivação de trabalho e serviços de qualidade a todos os cidadãos.

A legislação brasileira é clara ao expor a matéria sobre as atribuições do

Estado, baseada na busca pela dignidade da pessoa humana, através da manutenção da ordem social aliada à ordem econômica, conforme os ditames da justiça social. O texto constitucional vigente expressa, já no seu preâmbulo, as ideias acerca dessa busca. Dentre os objetivos fundamentais destaca-se a prerrogativa de erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais. Na garantia dos direitos sociais encontram-se o direito à educação, à saúde, à alimentação, ao trabalho, à moradia, ao transporte, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção à maternidade e à infância, bem como à assistência aos desamparados (BRASIL, 1988).

Em virtude da incapacidade demonstrada pelo Estado em prover os direitos mínimos estabelecidos pela Constituição Federal a cada cidadão, principalmente através das políticas públicas, o Estado, nessa perspectiva, expressa sua face violentadora ao restringir o acesso de segmento expressivo da população aos direitos fundamentais, e particularmente no caso específico desta pesquisa em sua relação com a área da Segurança Pública.

A violência praticada pelo Estado denomina-se violência estrutural e, segundo Boulding (apud CRUZ NETO e MOREIRA, 1999, p. 38),

[...] o conceito de violência estrutural que oferece um marco à violência do comportamento, se aplica tanto às estruturas organizadas e institucionalizadas da família como aos sistemas econômicos, culturais e políticos que conduzem à opressão de determinadas pessoas a quem se negam vantagens da sociedade, tornando-as mais vulneráveis ao sofrimento e à morte. Essas estruturas determinam igualmente as práticas de socialização que levam os indivíduos a aceitar ou infligir sofrimentos, de acordo com o papel que desempenham.

Observa-se, portanto, que o agravamento da desigualdade social e a carência de políticas públicas relacionadas aos direitos humanos incidem diretamente na Segurança Pública, pois não asseguram os direitos sociais fundamentais para a população - fato que favorece o aumento da violência (SOARES, 2006).

A retração do Estado diante de suas obrigações contribui para a falta de investimento em políticas públicas que efetivem os direitos fundamentais, principalmente em relação à Segurança Pública, deixando a população mais vulnerável devido à constante exposição à falta de segurança.

A identificação dos indivíduos em uma sociedade de mercado ocorre a partir dos bens/objetos que o indivíduo possui, e o processo de diferenciação torna-se

mais agudo quanto maior o número e valor desses objetos. Revelar capacidade para consumir expressa a singularidade de cada cidadão diante de uma sociedade que uniformiza seus membros e os valora pelo poder aquisitivo, em um contexto capitalista. O cidadão que não possui condições financeiras para lograr o objeto de consumo poderá encontrar no crime um meio para obtê-lo (PEGORARO, 2002), caracterizando a forma instrumental do uso da violência (ARENDR, 2001).

Assim, caracterizada por representar um sistema excludente, a sociedade capitalista contemporânea define-se pela sua forma de acumulação flexível e pela alta competitividade no mercado de trabalho (HARVEY, 1994). Enquanto um sistema excludente, a lógica de mercado que delinea os caminhos do capital desqualifica o trabalhador, considerando-o um ser descartável, fragmentando as relações sociais em favor dos avanços tecnológicos da era pós-moderna (BRAVERMAN, 1987).

Desta forma, pensar a questão social a partir dos desafios colocados pela pós-modernidade constitui-se como ponto de partida para entender a atual configuração da sociedade, regida sob a égide do modelo econômico neoliberal. Os desdobramentos dessa hegemonia são identificados nos diferentes espaços da vida humana, se cristalizando nas desigualdades sociais, na ordem/desordem autoritária e na opressão social. As relações entre o capitalismo, o Estado, o poder e o direito tornam-se cada vez mais contraditórias e confusas.

Essa compreensão do pensamento de Santos (2010) se configura como fundamental para o entendimento das justificativas do Estado para intervir na vida privada, essencialmente quando se trata da peculiaridade do campo jurídico, caracterizado pela intervenção da esfera pública no domínio privado, especialmente quando se trata da violência em família.

### 3 SEGURANÇA COMO POLÍTICA PÚBLICA

O capítulo 3 traz a discussão sobre as políticas públicas como mecanismo estatal legal, técnico e legítimo para concretização das necessidades sociais e acesso à cidadania plena. Optou-se por uma revisão bibliográfica dos principais estudiosos da matéria, buscando, assim, uma base conceitual que caracterizasse uma Política Pública.

Dessa forma, a partir do uso do método indutivo - que parte das Políticas Públicas como categoria geral para afunilar seu estudo nas Políticas de Segurança Pública, enquanto política importante para acesso à cidadania plena - são apresentados conceitos e características de vários modelos de Políticas de Segurança Pública, dentre os quais a filosofia de Polícia Comunitária, objeto da nossa tese.

#### 3.1 História das Políticas Públicas

Na abordagem do objeto de estudo desta tese há, de início, um problema terminológico em relação ao uso da palavra *políticas*. Deve ser levado em consideração que tanto a política como as políticas públicas estão relacionadas com o poder social. Mas enquanto a política é um conceito amplo, relacionado com o poder de modo geral, as políticas públicas correspondem a soluções específicas de como manejar os assuntos públicos (LAHERA, 2004). No idioma inglês, distinguem-se claramente dois termos: *politics* e *policies* (DIAS e MATOS, 2012).

O termo *politics* refere-se ao conjunto de interações que definem múltiplas estratégias entre atores para melhorar seu rendimento e alcançar certos objetivos. Refere-se à política entendida como a construção do consenso e luta pelo poder. Desse modo, podemos nos referir à política de uma organização, de uma empresa, de um clube, de uma família ou de um grupo social específico. Também pode se referir à carreira profissional de um político que por suas atitudes busca obter e ampliar sua influência. A dedicação à política, nesse sentido, remete a uma atividade que tem regras de jogo específicas (dinâmica partidária e eleitoral) e um estilo próprio (interesse pelo público e atributos de liderança).

Já o termo *policy* (cujo plural é *policies*) é entendido como ação do governo. Constitui atividade social que se propõe a assegurar, por meio da coerção física,

baseada no direito, a segurança externa e a solidariedade interna de um território específico, garantindo a ordem e providenciando ações que visam atender às necessidades da sociedade. A política, nesse sentido, é executada por uma autoridade legitimada que busca efetuar uma realocação dos recursos escassos da sociedade. Nesse caso, a política pode ser adjetivada em função do campo de sua atuação ou de especialização da agência governamental encarregada de executá-la. Desse modo, podemos nos referir à política de educação, saúde, assistência social, agrícola, de segurança pública etc., ou seja, produtos de ações que têm efeitos no sistema político e social.

Na língua portuguesa, existe somente um termo para se referir ao conjunto de todas essas atividades descritas pelos dois termos anglo-saxões, em função disso se adota a tradução do termo *policy* por “políticas públicas” para referir-se ao conjunto de atividades que dizem respeito à ação do governo (DIAS e MATOS, 2012).

No que diz respeito, especificamente, ao termo “política”, a definição clássica foi herdada dos antigos gregos, no século IV a.C, através da obra de Aristóteles *Política* (ARISTÓTELES, 2005). O conceito de política é derivado do adjetivo originado de *polis* (*politikós*), que significa tudo que se refere à cidade e, conseqüentemente, o que é urbano, civil, público e até mesmo sociável e social ((BOBBIO, MATTEUCCI e PASQUINO, 1993). Ou, dito de outro modo, o conceito de política “é habitualmente empregado para indicar atividade ou conjunto de atividades que têm de algum modo, como termo de referência, a *polis*, isto é, o Estado” (BOBBIO, 2000, p. 160).

No conjunto de atividades que tem como referência a *polis*, ou seja, o Estado, este pode ser o sujeito ou o objeto de ação. O Estado é sujeito pelo fato de pertencer à esfera da política, com atos como o de comandar ou proibir algo, ou o exercício do domínio exclusivo sobre um determinado território, o de legislar com normas válidas que se impõem a todos, o de extrair e distribuir recursos de um setor para outro da sociedade e assim por diante. O Estado é objeto da ação quando partem da sociedade civil iniciativas que visam influenciar de alguma forma a ação do Estado.

A política, também, pode ser vista como um conjunto de interações que visam atingir determinado objetivo, e neste sentido está em toda parte, seja na arte, nos jogos amorosos, nas relações de trabalho, na religião, no esporte etc. Podemos também entender a arte da política como destreza, habilidade e a perícia com que

se maneja assunto delicado ou uma atitude já estabelecida com respeito a determinados assuntos. Nesse sentido, também, uma questão se torna política quando e na medida em que se transforma em uma questão polêmica.

No que diz respeito ao objeto de estudo desta tese, a política relacionada com o estudo das políticas públicas é “justamente a atividade que busca, pela concentração institucional do poder, sanar os conflitos e estabilizar a sociedade pela ação da autoridade; é o processo de construção de uma ordem” (SOUZA, 2007, p. 15), que permita a pacífica convivência entre pessoas diferentes, com interesses particulares e que buscam a felicidade para si, condição que lhes é assegurada (ou pelo menos deveria ser) pela ação política do Estado.

A política tem esse sentido quando associada à ação do governo, como a “atividade através da qual são conciliados os diferentes interesses, dentro de uma participação no poder, proporcional à sua importância para o bem-estar e a sobrevivência de toda a comunidade” (DIAS e MATOS, 2012, p. 3). Política, nesse sentido, deve ser entendida como uma forma de governar sociedades divididas, sem o uso indevido da violência. Os pontos de vista divergentes e os vários interesses diferentes são levados de uma forma ética a conciliarem-se, evitando-se o uso da coerção.

E assim que, no contexto das políticas públicas, a política deve ser entendida como um conjunto de procedimentos que expressam relações de poder. Estes, por sua vez, se orientam para a resolução de conflitos no que se refere aos bens públicos. Em outras palavras, a política implica a possibilidade de se resolverem conflitos de forma pacífica (DIAS e MATOS, 2012).

A política, assim, inclui diferentes significados, mas todos de algum modo relacionados com posse, manutenção ou distribuição do poder. A maior parte dos cientistas sociais compartilha a ideia de que poder é a capacidade para afetar o comportamento dos outros. O poder pode ser considerado um meio que o grupo ou indivíduo tem de fazer com que as coisas sejam realizadas por outros indivíduos ou grupos. Nesse sentido, o poder é um elemento básico na implementação das políticas.

As políticas públicas constituem um elemento comum da política e das decisões do governo e da oposição. Desse modo, a política pode ser analisada como a busca pelo estabelecimento de políticas públicas sobre determinados temas, ou de influenciá-las. Por sua vez, parte fundamental das atividades do governo se refere



ao projeto, gestão e avaliação das políticas públicas. Como decorrência, o objetivo dos políticos, sejam quais forem seus interesses, consiste em chegar a estabelecer políticas públicas de sua preferência, ou bloquear aquelas que lhes sejam inconvenientes (DIAS e MATOS, 2012).

Ao longo do século XX, com o aumento da complexidade das sociedades, e o aumento da capacidade de intervenção do ser humano, possibilitado pelo avanço das novas tecnologias, a política se torna ainda mais importante, havendo necessidade de ampla participação da população nos processos de decisão que ocorrem nos diferentes âmbitos de poder, em particular no Estado.

Hoje, os grandes problemas colocados na agenda mundial são problemas que passam pela intervenção política. Podemos afirmar que a política está inserida em todos os aspectos da vida humana. Ou seja, o terrorismo, o aquecimento global, a diminuição da diversidade, a inserção social de imigrantes, a melhoria da qualidade de vida dos idosos, o aumento da inclusão social, entre tantos outros problemas, antes de serem ambientais, sociais ou culturais são essencialmente políticos, pois dependem de decisões tomadas no âmbito dos Estados ou em fóruns internacionais em que estes continuam a ter total relevância e influência. Portanto, mais do que nunca torna-se necessário que a política seja compreendida pelo homem comum. Um componente importante desse entendimento passa justamente pela compreensão do que é o Estado e o papel que está reservado a cumprir nas sociedades humanas.

### **3.2 Políticas Públicas: Conceitos e Características**

Considerada uma área do conhecimento contida na Ciência Política, as políticas públicas foram adquirindo autonomia e *status* científico a partir de meados do século XX na Europa e Estados Unidos. Em 1936, Harold D. Lasswell publica o livro *Política: quem ganha o quê, quando e como*, título considerado uma das definições de políticas públicas. Na Europa, esses estudos tinham por objetivo analisar e explicar o papel do Estado e de suas organizações mais importantes na produção das políticas públicas. Já nos Estados Unidos, bem como no Brasil, a ênfase se deu na ação dos governos (RODRIGUES, 2010).

Mas foi em 1951, com a publicação de dois livros fundamentais, que se tornaram um marco no estabelecimento da área disciplinar de estudos das políticas

públicas, *O processo governamental*, de David B. Truman, e *As ciências políticas*, de Daniel Lerner e Harold D. Lasswell (SECCHI, 2010), que as políticas públicas foram se constituindo como área disciplinar específica. No Brasil, entretanto, apenas no final dos anos de 1970 e começo dos anos 1980 tiveram início efetivo os estudos de políticas públicas, com a publicação de trabalhos sobre a formação histórica das ações de governo.

A expressão “política pública” engloba vários ramos do pensamento humano, sendo interdisciplinar, pois sua descrição e definição abrangem diversas áreas do conhecimento como as Ciências Sociais Aplicadas, a Ciência Política, a Economia e a Ciência da Administração Pública, tendo como objetivo o estudo do problema central, ou seja, o processo decisório governamental (BUCCI, 2008).

Um primeiro passo para se discutir política pública é compreender o conceito de “público”. As esferas que são rotuladas como públicas são aquelas que estão em oposição a outras que envolvem a ideia de “privado”. O público compreende aquele domínio da atividade humana que é considerado necessário para a intervenção governamental ou para a ação comum. Fazem referência a esse âmbito comum, muitos termos utilizados com frequência, tais como: interesse público; setor público; opinião pública; saúde pública, entre outros. O conceito de política pública pressupõe que há uma área ou domínio da vida que não é privada ou somente individual, mas que existe em comum com outros. Essa dimensão comum é denominada propriedade pública, não pertence a ninguém em particular e é controlada pelo governo para propósitos públicos.

A sua localização na esfera pública é a condição de tornar-se objeto de política pública. E nesse âmbito que as decisões são tomadas pelo público, para tratar de questões que afetam as pessoas em comunidades; todos os tipos de outras decisões são feitas em empresas, nas famílias e em outras organizações que não se consideram parte da esfera pública. A esfera pública pode ser pequena como uma vila ou do tamanho de um país. Qualquer que seja a escala, as políticas públicas remetem a problemas que são públicos, em oposição aos problemas privados.

A administração pública surgiu como instrumento do Estado para defender os interesses públicos ao invés dos interesses privados. Enquanto há aqueles que acham que somente os mercados podem equilibrar os interesses públicos e privados, outros entendem que a administração pública é o meio mais racional de promover o interesse público.

Como se vê, é o governo o principal gestor dos recursos e quem garante a ordem e a segurança providas pelo Estado. Assim, o governo é obrigado a atender e resolver os problemas e levar adiante o processo de planejamento, elaboração, implementação e avaliação das políticas públicas que sejam necessárias ao cumprimento - de modo coordenado e permanente - dessa função que lhe delegou a sociedade.

Entendida, desse modo, a função primordial do governo, uma primeira definição de política pública pode ser formulada como sendo o conjunto de princípios, critérios e linhas de ação que garantem e permitem a gestão do Estado na solução dos problemas nacionais (DIAS e MATOS, 2012).

Outra definição de políticas públicas pode ser sintetizada da seguinte maneira: são as ações empreendidas ou não pelos governos que deveriam estabelecer condições de equidade no convívio social, tendo por objetivo dar condições para que todos possam atingir uma melhoria da qualidade de vida compatível com a dignidade humana (BUCCI, 2008).

Nesta definição está implícito que os governos têm por objetivo garantir que sejam atingidos os fins para os quais foi criado o Estado, ou seja, com a utilização de mecanismos legais e coercitivos, tornar possível que todos os cidadãos possam buscar a felicidade, sem que sejam prejudicados pelas ações de outros indivíduos ou organizações.

No entanto, deve ficar claro que - embora as ações do governo tenham por objetivo primordial cumprir seu papel de gestor dos negócios do Estado e primeiramente atender ao conjunto da sociedade, sem discriminação de qualquer tipo, visando ao bem comum, conforme prever as leis -às vezes, algumas pessoas que integram a administração por prazo determinado têm seus próprios interesses particulares e procurarão atendê-los durante o tempo que permanecerem como administradores da coisa pública, o que pode ou não coincidir com os fins do Estado, fato eticamente repudiável, pois o interesse coletivo deve ser a razão de existir do próprio Estado. É considerando esse aspecto que as políticas públicas devem compreender todas as ações dos governos, pois estas, de algum modo, procurarão se legitimar através de um discurso (e alguma prática) que considera a necessidade de atender os fins do Estado, pois é esta a expectativa que possuem todas as pessoas da sociedade.

Ainda no campo das definições, pode-se dizer que as políticas públicas são:

“A combinação de decisões básicas, compromissos e ações feitas por aqueles que detêm ou influenciam cargos de autoridade do governo” (GERSTON, 2010, p.7).

“A totalidade de ações, metas e planos que os governos (nacionais, estaduais ou municipais) traçam para alcançar o bem-estar da sociedade e o interesse público” (SEBRAE, 2008, p.5).

“É o que os governos decidem ou não fazer” (DYE, 2010, p.1).

“É a soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou por meio de agentes, e que influenciam a vida dos cidadãos” (DIAS e MATOS, 2012, p.4).

Alguns elementos comuns encontrados nas definições de políticas públicas são, conforme Dias e Matos (2012, p. 20):

- A política pública é feita em nome do “público”.
- A política pública é geralmente feita ou iniciada pelo governo.
- A política pública é interpretada e implementada por atores públicos e privados.
- A política pública é o que o governo pretende fazer.
- A política pública é o que o governo escolhe não fazer.

Partindo desses pressupostos, política pública pode ser entendida como: 1) algo que o governo opta em fazer ou não, em face de uma situação; 2) a forma de efetivar a ação do Estado por meio de investimentos de recursos do próprio Estado; 3) no caso de admitir delegar o Estado a autoridade para unificar e articular a sociedade, as políticas públicas passam a ser um meio de dominação; e, 4) ao mesmo tempo em que uma política pública se constitui uma decisão também supõe certa ideologia da mudança social, esteja explícita na sua formulação ou não (BUCCI, 2008).

Assim, em relação à categoria Políticas Públicas sua análise tem como objeto o Estado em ação, os “programas governamentais, particularmente suas condições de emergência, seus mecanismos de operação e seus prováveis impactos sobre a ordem social e econômica” (ARRETCHE, 2003, p.8).

Uma das principais vertentes teóricas no campo das políticas públicas é a chamada *policy analysis*. Ela utiliza alguns conceitos que são de fundamental importância para a compreensão das políticas públicas e mesmo para a observação mais cuidadosa de determinados casos dentro dessas políticas. Embora apresentados de forma independente, e em muitos casos concretos tenham sido

tratados como variáveis independentes, os conceitos de *polity*, *politics* e *policy* permitem uma acurada observação de como se organizam as políticas públicas, quando devidamente analisada a interdependência das esferas a que se referem. Como sistematiza Frey (2000, p. 216-217), *polity* refere-se à dimensão institucional, ou seja, à “ordem do sistema político, delineada pelo sistema jurídico, e à estrutura institucional do sistema político-administrativo”. Já o conceito de *politics* envolve uma dimensão processual, ou seja, o processo político, em geral conflituoso, quanto à imposição de objetivos, conteúdos e decisões. E o conceito de *policy* refere-se à dimensão material, ou seja, aos conteúdos concretos, à “configuração dos programas políticos, aos problemas técnicos e ao conteúdo material das decisões políticas” (FREY, 2000, p. 216-217). O autor também sustenta que se é possível verificar que a *polity* possua uma durabilidade temporal maior e, portanto, possa ter um certo nível de independência em relação às demais dimensões, é praticamente impossível dissociar as interferências recíprocas entre as esferas da *politics* e da *policy*.

Portanto, o conceito de Políticas Públicas é bastante abrangente, qualquer tentativa reducionista está fadada ao insucesso, tendo em vista as várias correntes doutrinárias que discorrem sobre a matéria. Sabendo dessa complexidade, alguns conceitos foram expostos mais à frente e ajudarão na compreensão do tema que norteia o debate proposto por esta pesquisa.

Toda política pública é uma forma de regulação ou intervenção na sociedade. Articula diferentes sujeitos, que apresentam interesses e expectativas diversas. Constitui um conjunto de ações ou omissões do Estado decorrente de decisões e não decisões, constituída por jogos de interesses, tendo como limites e condicionamentos os processos econômicos, políticos e sociais. Isso significa que uma política pública se estrutura, se organiza e se concretiza a partir de interesses sociais organizados em torno de recursos que também são produzidos socialmente. Seu desenvolvimento se expressa por momentos articulados e, muitas vezes, concomitantes e interdependentes, que comportam seqüências de ações em forma de respostas, mais ou menos institucionalizadas, a situações consideradas problemáticas, materializadas mediante programas, projetos e serviços (SILVA, 2001, p.37).

Segundo a mesma autora, uma das características das políticas públicas é a intervenção estatal, não de qualquer forma, mas se coadunando com o anseio social, em uma gestão compartilhada.

Toda política pública é um mecanismo de mudança social, orientada para promover o bem-estar de segmentos sociais, principalmente os mais destituídos, devendo ser um mecanismo de distribuição de renda e de equidade social. Vista como mecanismo que contém contradições, contrapõe-se à percepção da política pública como mero recurso de legitimação política ou de uma intervenção estatal subordinada tão somente à lógica da acumulação capitalista (SILVA, 2001, p. 37-38).

Contextualizando para a Segurança Pública a discussão já desenvolvida, verifica-se total adequação ao tema proposto, tendo em vista que a insegurança pública, gerada pela violência e pela criminalidade, é uma das questões que mais preocupa a sociedade atual.

Nessa perspectiva, pensar a Segurança Pública como Política Pública é fundamental para promoção do bem-estar social, pois visa a preservação da vida. Portanto, a Segurança Pública não pode ser tratada isolada da agenda social do Estado.

Carvalho (2007) percorre a questão da cidadania no Brasil, a especificidade da experiência do país em relação às condições em que foram sendo conquistados os direitos civis, políticos e sociais. Assim, argumenta que em contraste com alguns outros países que implementaram primeiro os direitos civis, depois os políticos para finalmente chegar aos sociais, no Brasil, a sequência principia pelos direitos sociais para depois alcançar os demais.

Para Santos (1979), a “cidadania regulada” é essa forma pela qual foram excluídas do processo participativo e de representação política amplas nas camadas da sociedade brasileira, mantendo, assim, restrito acesso ao exercício de outros direitos. Neste diapasão, Caldeira (2000) propõe que a experiência política brasileira seria de uma democracia disjuntiva, na qual a violência e o desrespeito aos direitos civis teriam dimensões constitutivas. Embora haja uma democracia política na qual os direitos sociais sejam relativamente legitimados, os direitos civis e a própria noção de cidadania ainda sofrem fortes restrições, sendo também objeto de restrições (CALDEIRA, 2000). Nesta perspectiva, declara Carvalho (2007):

A cidadania inclui várias dimensões e que algumas podem estar presentes sem as outras. Uma cidadania plena, que combine liberdade, participação e igualdade para todos, é um ideal desenvolvido no Ocidente e talvez inatingível (CARVALHO, 2007, p.09).

Portando, nesse contexto, a Cidadania Plena só é possível com o acesso também da sociedade a uma Política de Segurança Pública compatível com o

estado democrático de direito, na qual possa ocorrer participação social na gestão pública da segurança, conforme prever a filosofia de Polícia Comunitária.

Nessa perspectiva há a chamada *accountability*<sup>14</sup>, ou seja, o Estado prestando contas sobre suas ações, não apenas em relação à eficiência, eficácia, mas também efetividade, que é uma das principais características da filosofia da Polícia Comunitária.

Considerando, desse modo a nova conjuntura social e política por que passa o Brasil, a partir da promulgação da Constituição cidadã, as instituições estatais são obrigadas a se revestirem de uma roupagem nova, ornada com mecanismos que possibilitem a sociedade uma participação no planejamento e execução de suas atividades. Nesse esteio, Ferreira (2005) afirma:

Para que haja a participação efetiva da sociedade civil nas decisões, é necessário um reordenamento das Instituições Sociais. Para que de fato aconteça a descentralização do poder político e administrativo, é preciso abrir espaços à gestão e ao controle das políticas públicas, tornando-se esta medida um imperativo no momento atual e consistindo em uma efetiva partilha entre o Estado e a sociedade (FERREIRA, 2005, p. 177).

Essa nova ordem vai possibilitar, em atendimento à Constituição, uma coparticipação; Estado e Sociedade, Polícia e Comunidade, na promoção da ordem pública, uma vez que Segurança Pública passa a ser de fato e de direito, responsabilidade de todos (BRASIL, 1998). Portanto, é nessa conjuntura que a instituição Polícia ganha uma nova missão, que é a de atuar como instrumento de mediação entre Estado e Sociedade.

---

<sup>14</sup>*Accountability* é um termo da língua inglesa que pode ser traduzido para o português como responsabilidade com ética e remete à obrigação de membros de um órgão administrativo ou representativo de prestar contas a instâncias controladoras ou a seus representados. Outro termo usado em uma possível versão portuguesa é responsabilização. *Accountability* pode ser traduzida também para o português, deficientemente, por "prestar contas". *Accountability* significa que quem desempenha funções de importância na sociedade deve regularmente explicar o que anda a fazer, como faz, por que faz, quanto gasta e o que vai fazer a seguir. Não se trata, portanto, apenas de prestar contas em termos quantitativos mas de autoavaliar a obra feita, de dar a conhecer o que se conseguiu e de justificar aquilo em que se falhou. A obrigação de prestar contas, neste sentido amplo, é tanto maior quanto a função é pública, ou seja, quando se trata do desempenho de cargos pagos pelo dinheiro dos contribuintes. *Accountability* é um conceito da esfera ética com significados variados. Frequentemente, é usado em circunstâncias que denotam responsabilidade civil, imputabilidade, obrigações e prestação de contas. Na administração, a *accountability* é considerada um aspecto central da *governança*, tanto na esfera pública como na privada, como a controladoria ou contabilidade de custos. Fonte: informação on-line. Disponível em: <<https://pt.wikipedia.org/wiki/Accountability>>. Acesso em: 20 dez. 2015.

A implementação de mecanismos efetivos de controle social, especialmente a *accountability*, podendo ser traduzido como prestação de contas, responsabilização, é imprescindível para o exercício da verdadeira cidadania, mediante a participação efetiva e permanente da sociedade no processo político (O'DONNELL, 2001).

A *accountability* é uma forma de controle social, de sujeição do poder público a estruturas formais e institucionalizadas de constrangimento de suas ações à frente da gestão pública, tornando-o obrigado a prestar contas e a tornar transparente sua administração.

O controle social é um instrumento democrático legal, pois tem previsão na Constituição Federal, que aproxima o cidadão das ações estatais, na perspectiva de assegurar a efetivação do interesse público, como pode-se observar no caso concreto dos conselhos nas áreas de Educação e Saúde, nos quais há possibilidade de ocorrer a participação social no planejamento e no monitoramento da aplicação de recursos públicos.

### **3.3 Definição e Classificação das Políticas de Segurança Pública**

Cabe considerar que há, no caso das políticas públicas no campo da segurança, alguns traços peculiares. Em primeiro lugar, é uma esfera na qual atuam, de modo marcante, instituições pertencentes aos poderes da República; há necessidade de estreitas articulações 'horizontais' entre os poderes executivo e judiciário (e em menor escala o legislativo) na própria viabilização das políticas públicas concebidas para o setor. No entanto, cada um desses poderes e seus respectivos órgãos são presididos por diferentes valores, interesses, orientações políticas e procedimentos administrativos que nem sempre operam na mesma direção das políticas desejadas.

No curso do desenvolvimento histórico em que se formaram esses órgãos, o processo de burocratização e de especialização nele contido por certo aprofundou a dimensão de um "espírito de corpo" peculiar a cada instituição integrante do sistema de justiça criminal<sup>15</sup>, que em certa medida contribui muitas vezes para o truncamento

---

<sup>15</sup> O sistema de justiça criminal abrange órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário em todos os níveis da Federação. O sistema se organiza em três frentes principais de atuação: segurança pública, justiça criminal e execução penal. Ou seja, abrange a atuação do poder público desde a prevenção das infrações penais até a aplicação de penas aos infratores. As três linhas de atuação relacionam-se estreitamente, de modo que a eficiência das atividades da Justiça comum, por exemplo, depende da



do diálogo necessário para a articulação das políticas para o setor. Ao mesmo tempo, na dimensão 'vertical', não são menores os desafios para que as análises levem em consideração as diferentes atribuições das esferas do poder federal, estadual e municipal em relação ao setor de segurança pública, bem como as possibilidades de conflito, articulação e acomodação entre elas. Cabe aqui considerar que os desafios não se referem apenas às atribuições constitucionais que circunscrevem as ações de cada instituição a domínios territoriais específicos, a determinados crimes, por exemplo, mas sobretudo à questão das possibilidades de articulação de políticas nacionais, formuladas e coordenadas a partir de negociações envolvendo os diferentes níveis políticos.

A estrutura federalista da república brasileira tem se revelado um elemento importante na fragmentação das políticas para o setor. Os estados, responsáveis pela manutenção dos aparatos policial e prisional, demandam do governo federal recursos financeiros que tradicionalmente têm sido repassados a partir de situações de crise, como greves de policiais, rebeliões nos presídios, etc. Muitas vezes, esses repasses são colocados na agenda das negociações políticas que movimentam o Congresso Nacional, utilizando-se o governo federal dessa capacidade de articulação para a aprovação de matérias outras de seu interesse. Além disso, essas transferências não se enquadram em programas de longo prazo que conformem uma diretriz para as políticas de segurança dos órgãos do executivo que são responsáveis pelos setores específicos.

Em relação a outras esferas, pode-se indicar como um traço distintivo importante das políticas públicas na área de segurança, sobretudo as mais recentes, o fato de elas serem no Brasil mais autoritárias, mais revestidas pela direção de cima para baixo na sua concepção, decisão e implementação.

Ao mesmo tempo, é mais acentuada a ausência de processos de avaliação de resultados dessas políticas. Pelo menos para as décadas mais recentes, enquanto outras áreas fomentam o engajamento de novos atores políticos, e inclusive redesenham as ações em função de uma busca de eficácia, em um movimento de baixo para cima, as políticas de segurança são flagrantemente negociadas em processos políticos de acesso restrito e que colocam como desafio

---

atuação da polícia, que por sua vez também é chamada a agir quando se trata do encarceramento – para vigiar externamente as penitenciárias e se encarregar do transporte de presos, também à guisa de exemplo. (FERREIRA e FONTOURA, 2008)

para a análise desse setor o contorno das resistências burocráticas e políticas presentes nas agências governamentais.

Nesse sentido, talvez seja interessante um exercício de reflexão, na questão da reforma do Estado, sobre o conceito de insulamento das elites burocráticas, como forma de resistência às interferências políticas e resguardo das competências técnicas de áreas específicas. A prevalência da racionalidade burocrática se sobreporia à racionalidade política evitando o que se chamaria de “balcanização do Estado”. Como aponta Melo (1999), esse insulamento seria garantido, entre outros fatores, pelo isolamento decisório e pelo recrutamento meritocrático.

É tentador pensar que a área da segurança pública, entendida aqui como as agências do poder executivo (polícias, instituições de controle social, sistema penitenciário), do poder judiciário e do Ministério Público, pode apresentar fortes traços desse insulamento burocrático que se realimenta não apenas da capacidade de decidir sobre inúmeros procedimentos no âmbito da gestão e funcionamento da própria instituição, como tece mecanismos de reprodução das condições de permanência desse insulamento.

Assim, os processos decisórios dessas instituições, além do aspecto técnico, nem sempre se fundam em procedimentos transparentes ou são fortemente influenciados pelas práticas corporativistas afinadas menos com uma racionalidade técnica e mais com a cultura político-administrativa da instituição, e questões político-partidárias.

Portanto, o insulamento burocrático envolve um *déficit democrático e de accountability* (MELO, 1999, grifo do autor). A centralização leva a fracassos na implementação e esse é um aspecto presente nas políticas da área de segurança que não buscam formas de cooperação e articulação que lhes deem respaldo e legitimidade política. Outro aspecto dessa questão é a capacidade decisória e a dimensão da implementação efetiva das políticas e decisões adotadas. Parece claro que na área da segurança não só essa capacidade é atravessada por alguma fragilidade como as decisões são efetivamente diluídas em burocracias corporativistas que implementam seletivamente as ações e programas, desde que não provoquem a recomposição das formas de atuação específicas da instituição, conforme se pode verificar no decorrer da pesquisa em relação à estrutura e ao funcionamento da Polícia Militar do Piauí. No capítulo 3 será abordada esta temática com maior amplitude.

Assim, na elaboração de políticas de segurança pública, deve-se atentar aos critérios que proporcionem a construção de modelos que melhor se adaptem a estruturas estatais - sistema de justiça criminal, especialmente, mas, não exclusivamente -, aos meios de resposta à violência, públicos ou privados e à realidade das sociedades as quais se destinam, sobretudo quando se sabe, por exemplo que vitimização por crimes não é homogênea, variando em função de áreas geográficas, situações localizadas, grupos sociais específicos (idade, gênero, raça, cor, nível de renda, etc.) (MESQUITA NETO, 2006). Da mesma forma, as políticas de segurança pública devem ser examinadas não apenas com foco nas respostas às ações de agentes infratores, mas também voltadas às vítimas (potenciais ou efetivas) e à reestruturação dos sistemas organizacionais da segurança pública.

Dependendo dos critérios, por vezes são definidas políticas contraditórias entre si e que não podem coexistir. Outras vezes, são identificadas políticas que embora não contraditórias, são conflitantes. Cabe ao formulador da política de segurança pública ter a sensibilidade de perceber as situações.

Políticas de Segurança Pública são frequentemente concebidas num movimento pendular, que ora oscila na direção de reformas sociais, ora pende para o uso intensivo de estratégias policiais, repressivas e punitivas (BEATO FILHO e PEIXOTO, 2005, p.170).

Esses movimentos pendulares das Políticas de Segurança Pública, nos estados brasileiros, como é o caso do Piauí, com avanços e retrocessos sobre determinados programas institucionais, refletem uma instabilidade técnico-política, pois tais ações vão se moldando aos Agentes Políticos que estão no poder, caracterizando-se mais como política de governo, que de estado, variando conforme a tonalidade político-partidária.

A classificação das Políticas de Segurança Pública servem como um conjunto de parâmetros que contribuem para seleção, avaliação e crítica dos programas governamentais de segurança pública, inserindo-se no que Kuhn (1976, apud ARRETCHE, 2003) chama de paradigma - corpo de crenças metodológicas e teóricas comuns - de um campo disciplinar e dando foco a análises de políticas de segurança pública, com acumulação de conhecimento.

Ao tratar sobre o presente tema é importante diferenciar Políticas de Segurança Pública da categoria Políticas Públicas de Segurança.

Segundo Oliveira (2002, p.47), política de segurança pública é expressão referente às atividades tipicamente policiais, correspondendo à atuação policial *strictu sensu*, ao passo que política pública de segurança engloba as diversas ações, governamentais ou não-governamentais, que sofrem ou causam impacto no problema da criminalidade e da violência, como exemplo tem-se o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania<sup>16</sup> (PRONASCI).

Por considerar pertinente na estrutura de esquematização do presente estudo e pela justificação teórica, faz-se necessário apresentar a classificação organizada didaticamente por Filocre (2009 apud BEATO FILHO e PEIXOTO, 2005, p.170), conforme o seguinte quadro resumo sobre as Políticas de Segurança Pública:

Quadro 1: Modelos de Políticas de Segurança Pública

MODELO	RESUMO DA POLÍTICA
<b>Minimalistas ou Maximalistas</b>	Objetivo na política de segurança pública, seja qual for e onde for, é a manutenção da ordem pública sob o ângulo da criminalidade. Na política de segurança pública dita minimalista, a atuação estatal é fortemente focada em um ou poucos tipos de ações estatais de controle da criminalidade. Tem sua origem na crença de que essas ações são suficientes para alcance e manutenção da ordem pública. Exemplo dessas políticas é a que enfatiza e se basta na ação policial, ou que entende que as perspectivas de manutenção da ordem pública são satisfeitas com a introdução de penas mais severas. A política de segurança pública maximalista, por sua vez, é aquela que enfatiza a adoção de combinações de tipos de ações estatais, sem afastar a possibilidade de conjugação com ações privadas. Nela a ação policial é importante, mas não o suficiente. Portanto, devendo estar harmonizada com outras atividades.
<b>Gerais (abrangentes) ou locais</b>	As políticas de Segurança Pública no território podem ser classificadas como gerais, entendidas como abrangentes, ou locais. A exemplo da classificação anterior, didaticamente tomam-se situações extremas, admitindo-se soluções intermediárias do tipo de política pública regional. Várias são as causas da criminalidade, assim como são diversas as suas manifestações, conforme o país e, dentro deste, segundo a localidade. Isso implica políticas de segurança pública diferenciadas, que foquem nas peculiaridades de cada país, região, cidade, bairro etc. Nada impede que uma política de segurança pública seja do tipo geral, prevendo uma mesma estratégia sobre todo um território, ao mesmo tempo em que estabeleça ações particularizadas de acordo com a necessidade de manutenção da ordem pública, regional ou local.

<sup>16</sup> Desenvolvido pelo Ministério da Justiça, o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) marca uma iniciativa inédita no enfrentamento à criminalidade no país. O projeto articula políticas de segurança com ações sociais; prioriza a prevenção e busca atingir as causas que levam à violência, sem abrir mão das estratégias de ordenamento social e segurança pública. Entre os principais eixos do Pronasci, destacam-se a valorização dos profissionais de segurança pública; a reestruturação do sistema penitenciário; o combate à corrupção policial e o envolvimento da comunidade na prevenção da violência. (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2017).

<p><b>Distributivas ou redistributivas</b></p>	<p>As políticas de segurança pública classificam-se em distributivas ou redistributivas. As primeiras implicam intervenções estatais de baixo grau de conflito, uma vez que um grande número de indivíduos se beneficia sem custos aparentes. As políticas de segurança pública distributivas são aquelas que preveem a formação profissional de jovens de baixa renda como forma de afastá-los da marginalidade e, com isso, influir nos índices de criminalidade com objetivo específico de manutenção da ordem pública.</p> <p>Já a política de segurança pública de caráter redistributivo foca no deslocamento de recursos de toda ordem para beneficiar certas camadas sociais ou grupos da sociedade, gerando descontentamento revelado na polarização e costumeiro conflito do processo político. Isso ocorre, por exemplo, quando se decide pela intensificação de melhorias urbanas gerais em certas localidades, provocando a contrariedade em outras.</p>
<p><b>Reguladoras ou constitutivas (estruturadoras)</b></p>	<p>Políticas de segurança pública reguladoras trabalham com ordens e proibições, decretos e portarias. Frequentemente seus objetivos são evitar comportamentos considerados negativos.</p> <p>Já as políticas de segurança pública constitutivas ou estruturadoras referem-se entre outros, à criação, modificação e modelação de instituições, bem como à determinação e configuração dos processos de negociação, de cooperação e de consulta entre os atores políticos.</p>
<p><b>Preventivas ou reativas</b></p>	<p>Esta classificação não deve ser confundida com prevenção e repressão ao crime. O objetivo da política de segurança pública é a ordem pública - a criminalidade compatível com a estabilidade social - e, portanto, é quanto à criminalidade, e não ao crime, que se define essa política como preventiva ou reativa. Prevenir e reprimir o crime diz respeito, em linhas gerais, a evitar o seu acontecimento ou punir quem o pratique. Prevenir ou reagir à criminalidade, em políticas de segurança pública, tem a ver com atuar para que a criminalidade mantenha-se num patamar desejado ou para que seu índice retorne a um nível ideal, ou, a ainda, evitar que outros desequilíbrios ocorram, livrando a sociedade de riscos.</p>
<p><b>Estruturais ou tópicos (superficiais)</b></p>	<p>Quanto à profundidade, a política de segurança pública classifica-se em estrutural ou tópica (superficial). A primeira visa alcançar ou manter a ordem pública mediante ações sobre macroestruturas socioeconômicas. Essas políticas estruturais têm como característica normalmente observada demandar longo prazo para operar efeitos, que tendem a ser duradouros. A ação sobre condições imediatas com o mesmo objetivo de alcançar e manter a ordem pública é própria da política de segurança pública dita tópica (ou superficial) e serve especialmente a ocasiões de pronta - resposta à variação indesejada da criminalidade, sendo utilizada notadamente quando concebida ordem pública como oposto de desordem, nas ocasiões em que a criminalidade dá sinais de desequilíbrio. Neste caso, os resultados são colhidos a curto prazo, mas seus efeitos normalmente não perduram além do tempo necessário ao reequilíbrio da criminalidade. São tipos não mutuamente excludentes ou contraditórios, mas têm finalidades distintas porque operam com expectativas temporais e efeitos também diferentes.</p>
<p><b>Multissetoriais ou específicas</b></p>	<p>Por intermédio da política de segurança pública multissetorial, o Estado elabora diretrizes que dependem de ações distribuídas por diversos segmentos, públicos ou privados, seja quanto a órgãos estatais ou outros agentes envolvidos, seja no que diz respeito a áreas de atuação - educação, família, sistema prisional, etc. - sempre, evidentemente, com fim específico de manutenção da ordem pública. Os vários setores podem estar envolvidos de forma tal que atuem de forma separada ou concatenadamente, caso em que a denominação variante adequada é "política de segurança pública intersetorial".</p>
<p><b>De combate à criminalidade genérica ou de combate à criminalidade específica</b></p>	<p>A elaboração de políticas de segurança pública que tenha por finalidade o combate à criminalidade genérica ou específica não decorre do dado quantitativo tomado isoladamente. A política de segurança pública é elaborada e implementada para combater a criminalidade que possa alterar ou efetivamente alterar o equilíbrio social. Vale-se, pois, do dado quantitativo conjuntamente com outras avaliações qualitativas, por meio das quais se detectem os efeitos sobre a ordem pública. Há de se considerar a hipótese de que uma criminalidade específica comprometa o equilíbrio social, mesmo que não tenha expressão quantitativa por si só relevante.</p>

<b>Emergências ou contínuas</b>	<p>Para a compreensão de ordem pública, há que se trabalhar com a ideia de processo, de algo não estanque, de sistema social em dinâmica. Política de segurança pública atende a esse caráter de tal forma que, ao longo do tempo, a ordem pública, por mecanismos reguladores, seja alcançada e mantida, perpetuando-se num contínuo processo de flutuação. A política de segurança pública do tipo contínua é aquela que especifica atuações ao longo do tempo, ou seja, considera a variável do tempo.</p> <p>Já a política de segurança pública dita emergencial não é aquela feita às pressas, mas sim elaborada com antecedência, prevendo instrumentos de pronta ação em determinado momento, quando necessário for, para estabelecer a ordem pública.</p>
---------------------------------	---

Fonte: Quadro resumo desenvolvido a partir da classificação organizada por Filocre (2009 apud BEATO FILHO e PEIXOTO, 2005, p.170).

Portanto, o estudo de uma política de segurança pública, na perspectiva dos direitos humanos, requer um posicionamento político em relação à compreensão e ao enfrentamento dos conflitos de classe vivenciados na sociedade brasileira atual, refletida na postura objetiva nas práticas investigativas, aliada a um comprometimento político com a luta pela construção de alternativas sociais significativas, que resultem soluções as demandas sociais, principalmente na área de Segurança Pública (BUCCI, 2008).

No caso específico do Brasil, conforme estabelecido pelo artigo 144 da Constituição Federal de 1988, a maior parte da estrutura e dever/responsabilidade em relação ao direito à Segurança Pública dos cidadãos ficou a cargo dos estados membros da federação, principalmente tendo em vista que as duas Polícias estaduais (Polícia Militar e Polícia Civil) têm o governador do estado como Comandante e Chefe dessas Corporações Policiais (SOUSA, 2013).

Já em relação às normas específicas ou diretrizes que modelam o sistema de segurança pública brasileira não há previsão legal federal para os estados membros, até em virtude da competência estabelecida pela Constituição Federal para os estados. Porém, a União a partir da década de 1990 tem buscando induzir o desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública através da criação de órgãos, como a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) ou através de um modelo para a Segurança Pública do Brasil como foi sugerido pelo Plano Nacional de Segurança Pública (1997/2001) ou com o financiamento em Programas Sociais e Policiais como o PROSNACI (Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania) (SOUSA, 2013).

A Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) foi criada pelo Decreto nº 2.315, de 4 de setembro de 1997, constituindo órgão do Ministério da

Justiça e Segurança Pública (MJSP), decorrente de transformação da antiga Secretaria de Planejamento de Ações Nacionais de Segurança Pública – SEPLANSEG. A referida Secretaria tem entre suas competências: assessorar o ministro da Justiça e Segurança Pública na definição, implementação e acompanhamento da Política Nacional de Segurança Pública (PNASP), assim como, dos programas federais de prevenção social e controle da violência e criminalidade - a exemplo do Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP).

Entre outras ações, a SENASP também coordena as atividades da Força Nacional de Segurança Pública<sup>17</sup>; promove a integração e estimula a modernização e o reaparelhamento dos órgãos de segurança pública; planeja, acompanha e avalia a implementação de programas; elabora propostas de legislação e regulamentação; e promove a interface de ações com organismos governamentais e não governamentais, de âmbito nacional e internacional.

Neste contexto de mudanças, foi lançado em 20 de junho de 2000, o 1º Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP), ainda no governo Fernando Henrique Cardoso, com o objetivo de aprimorar o sistema de segurança pública brasileiro, através de compromissos estratégicos capazes de relacionar as políticas voltadas para a segurança às ações comunitárias (participação direta da população), porém apenas no final de sua gestão, não tendo conseguido atingir a efetividade prometida da maioria de suas metas (SOARES, 2006).

O Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP) representou uma sinalização política para a solidariedade da União nas questões da criminalidade local, especialmente pelo repasse de recursos, treinamento às forças policiais dos estados e recursos tecnológicos (SOARES, 2006).

---

<sup>17</sup> Baseada na Força de Paz da Organização das Nações Unidas (ONU), a Força Nacional de Segurança Pública é um programa de cooperação do governo federal, criado para executar atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública, à segurança das pessoas e do patrimônio, atuando também em situações de emergência e calamidades públicas. Trata-se de um corpo de profissionais especializados, mobilizados e prontos a atuar em apoio e sob a coordenação de outros órgãos subordinados aos governos estaduais e federal do Brasil. Seu trabalho consiste em apoiar operações de segurança pública, que podem ser realizadas em qualquer ponto do país. Entretanto, a Força Nacional de Segurança Pública só pode atuar em um determinado município do Brasil se for solicitada pelo governador do respectivo estado ou do Distrito Federal, e se esse pedido for autorizado pelo Ministro da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Dessa forma, a Força Nacional poderá apoiar a Polícia Militar, a Polícia Civil, o Corpo de Bombeiros ou os órgãos oficiais de Perícia Forense. Também mediante autorização do MJSP, a Força Nacional de Segurança Pública poderá apoiar operações específicas de outros órgãos federais - a exemplo da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal ou do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis ou mesmo outros ministérios do governo federal. O Departamento da Força Nacional de Segurança Pública está subordinado à Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça (SENASP/MJSP, 2017).

Importantes esforços foram feitos pela Secretaria Nacional de Segurança Pública no sentido de profissionalizar a Segurança Pública no Brasil: o estabelecimento de condições de cooperação entre as instituições da segurança pública; o apoio a iniciativas visando a qualificação policial; o investimento (ainda que tímido) na expansão das penas alternativas à privação da liberdade; o desenvolvimento de perspectivas mais racionais de gestão, nas polícias estaduais e nas secretarias de segurança, através da elaboração de planos de segurança pública, nos quais se definissem metas a alcançar (SOARES, 2006).

O Plano, na sua essência, é um documento que baliza as ações do governo federal na área da segurança pública, estabelecendo “compromissos”, pontuando demandas e estratégias. A rigor, goza de existência jurídica precária: a um, porque não figura entre as rubricas orçamentárias, a dois, porque desprovido de qualquer forma ou aspecto normativo (decreto, portaria, resolução, instrução etc.) (SOUSA, 2013).

Assim, destaque-se que o período do governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-2003) marcou uma virada positiva, democrática e progressista, modernizadora e racionalizadora, na medida em que conferiu à questão da segurança uma condição de política superiorreconhecendo sua importância, a gravidade da situação e a necessidade de que o governo federal assumira responsabilidades nessa matéria; e firmou compromisso político com a agenda dos direitos humanos, mais especificamente, na área da Segurança Pública, com uma pauta virtuosa (prevenção; integração intersetorial e intergovernamental; valorização da experiência local; qualificação policial; estímulo à policiacomunitária; apoio ao programa de proteção às testemunhas e à criação de ouvidorias e corregedorias).

Em 2002, o Instituto Cidadania, mantido pela Fundação Djalma Guimarães, elaborou um projeto para Segurança Pública do Brasil, o qual fazia parte do programa de governo do candidato à Presidência da República do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, após sua eleição tornou-se o 2º Plano Nacional de Segurança Pública, que tinha como objetivo: “[...] submeter à apreciação da sociedade um projeto de segurança pública cuja meta é a redução daquelas modalidades da violência que se manifestam sob a forma da criminalidade” (BRASIL, 2012, p.04).



A metodologia de policiamento denominada “comunitária” recebe nomes diferentes, como “de proximidade” ou “interativa”, conforme os países e as tradições. Mas o que importa é seu conteúdo e os valores que encerra. Esses têm, felizmente, atravessado fronteiras e se expandido no rastro da extensão da consciência cívica democrática e dos direitos de cidadania. Em poucas palavras, policiamento comunitário é a modalidade de trabalho policial ostensivo e preventivo correspondente ao exercício da função policial definida pelo compromisso inalienável com a construção social da paz e com o respeito aos direitos humanos. Equivale também ao aperfeiçoamento profissional, uma vez que implica mais qualificação e mais eficiência na provisão da segurança pública. Os exemplos brasileiros e internacionais são ricos em experiências bem sucedidas de policiamento comunitário, nas quais decrescem as taxas de crimes e as práticas violentas, enquanto cresce, na mesma proporção, a confiança popular na polícia. A memória da história recente ajuda a contextualizar a importância e o sentido da nova metodologia.

[...]

Nos anos 50 e 60, pensava-se que o contato da polícia com a população deveria ser evitado, por ser considerado uma fonte perigosa de corrupção. Aos policiais que patrulhavam as ruas, os Cosmes e Damiões, se recomendava distância dos moradores, dos comerciantes e dos pedestres. Eles deveriam inibir o crime por sua mera presença e manter-se alerta para responder a alguma emergência. Aos poucos, a presença nas ruas dos policiais solitários ou em duplas foi sendo substituída pelo patrulhamento motorizado, ganhando-se em velocidade e capacidade de locomoção. Nos Estados Unidos, por exemplo, na medida em que os carros tornaram-se mais velozes e a tecnologia da comunicação conquistou um lugar central nos Departamentos de Polícia, os policiais competiam entre si para saber quem chegaria mais rápido ao local do crime. Qual era o tempo médio de resposta aos chamados? Essa era a pergunta chave (BRASIL, 2012, p.36-37).

O primeiro mandato do presidente Lula teve início sob o signo da esperança para a maioria da população, e também para aqueles que se dedicavam à segurança pública e acreditaram nas promessas de campanha, em 2003.

O objetivo do presente documento é submeter à apreciação da sociedade um projeto de segurança pública cuja meta é a redução daquelas modalidades da violência que se manifestam sob a forma da criminalidade. Esse gravíssimo problema é parte de uma constelação mais ampla de práticas, circunstâncias históricas, condições institucionais e relações sociais violentas. As interfaces e superposições com outras problemáticas são tantas e tão relevantes, que se torna imperioso tratá-las, definindo-as como pertinentes ao âmbito de abrangência do objeto principal. [...] Daí a conclusão: ou haverá segurança para todos, ou ninguém estará seguro, no Brasil. Segurança é um bem por excelência democrático, legitimamente desejado por todos os setores sociais, que constitui direito fundamental da cidadania, obrigação constitucional do Estado e responsabilidade de cada um de nós (BRASIL, 2002, p. 05).

O 2º PNSP estabeleceu diretrizes mais ambiciosas em relação ao primeiro PNSP, tanto quanto as metas a serem atingidas como aos mecanismos de consolidação da cidade política, conforme se pode verificar a seguir:

A intervenção efetivamente capaz de prevenir a violência e a criminalidade é aquela que busca alterar as condições propiciatórias imediatas, isto é, as condições diretamente ligadas às práticas que se deseja eliminar. Não é a ação voltada para mudanças estruturais, cujos efeitos somente exercerão impacto desacelerador sobre as dinâmicas criminais em um futuro distante – o que, evidentemente, não significa que essas mudanças de tipo estrutural não devam ser realizadas. Claro que elas são necessárias e urgentes, e em grande extensão, por suas virtudes intrínsecas, para melhorar o Brasil e para transformar as condições que favorecem a violência. Mas não são suficientes, nem substituem as intervenções tópicas, via políticas sociais indutivas, nas dinâmicas imediatamente geradoras da violência. Um exemplo: com frequência, territórios limitados concentram as práticas criminais, que tendem à reiteração, conformando padrões e permitindo tanto a previsão quanto a antecipação. Esse quadro constitui fenômeno amplamente reconhecido pela criminologia internacional. Sendo assim, antes mesmo que as eventuais reformas das estruturas sócio-econômicas produzam seus efeitos, iniciativas tópicas bem focalizadas, que incidam de modo adequado e eficiente sobre as condições e circunstâncias imediatamente ligadas à dinâmica criminal, podem alcançar resultados excelentes (BRASIL, 2002, p.13).

[...]

Se essa descrição é verossímil, pelos mesmos motivos será razoável propor a implantação de medidas preventivas que desarmem o cenário da tragédia anunciada: (1) iluminar as áreas problemáticas; (2) ocupá-las com ações agregadoras, lúdicas ou de lazer; (3) reaproveitar os espaços públicos, reformando-os para inundar os bairros populares com áreas para esporte e para atividades culturais: artísticas, festivas, musicais; (4) urbanizar os territórios para reduzir o isolamento; (5) apoiar a construção de redes locais; (6) implementar políticas integradas que focalizem os três domínios fundamentais para a vida social: a casa, a rua – ou a comunidade e o bairro – e a escola, inclusive seu desdobramento profissionalizante, que conduz ao trabalho (BRASIL, 2002, p.13).

[...]

Para que um programa se realize, é necessário que o processo transite entre os seguintes estágios: o diagnóstico das dinâmicas criminais e dos fatores de risco (seja de vitimização, seja de atração para o crime), local e geral, sensível às variações ditadas pelas circunstâncias e as conjunturas; a elaboração de um plano de ação, capaz de formular uma agenda, identificar prioridades e recursos, e estipular metas; sua implementação (que importa em tarefas de coordenação e de garantia de cumprimento de metas e cronogramas); sua avaliação (não só dos resultados, também do processo), seguida do monitoramento, que significa a correção de rumo ditada pela constatação dos erros. É conveniente implantar projetos piloto e observá-los, criticamente, como experimentos-demonstração. É irracional implantar programas ou políticas sem definir critérios, métodos e mecanismos de avaliação e monitoramento. Se essa irracionalidade ocorrer, a tendência será a substituição da avaliação corretiva pela retórica política, seja predatória, seja ufanista, conforme a inclinação ideológica ou a adesão partidária do interlocutor, o que colocará em risco o desenvolvimento cumulativo do processo, uma vez que, sem monitoramento, ou os erros se repetirão ou as qualidades serão negligenciadas e o programa será desativado (BRASIL, 2002, p.16).

Portanto, o 2º Plano Nacional de Segurança Pública, pelo perfil apresentado no dispositivo legal citado, já apontava para concepção da Segurança Pública como Política Pública, ao apresentar todas as fases que as compõem: diagnóstico, planejamento, identificação, implementação, monitoramento e avaliação.

Ao continuar apresentando o histórico da Segurança Pública no Brasil, destaca-se a promulgação da Lei Federal nº. 11.530, de 24 de outubro de 2007, que instituiu o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), o qual articula políticas de enfrentamento à criminalidade com foco na prevenção, controle e repressão da criminalidade, estabelecendo políticas sociais e ações de proteção às vítimas, fato até então inédito no Brasil, em nível Federal. É interessante verificar como se estruturou tal programa que propõe uma nova perspectiva para a Segurança Pública brasileira:

**Lei nº 11.530, de 24 de Outubro de 2007**

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, a ser executado pela União, por meio da articulação dos órgãos federais, em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios e com a participação das famílias e da comunidade, mediante programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira e mobilização social, visando à melhoria da segurança pública.

Art. 2º O Pronasci destina-se a articular ações de segurança pública para a prevenção, controle e repressão da criminalidade, estabelecendo políticas sociais e ações de proteção às vítimas.

Art. 3º São diretrizes do Pronasci:

I - promoção dos direitos humanos, intensificando uma cultura de paz, de apoio ao desarmamento e de combate sistemático aos preconceitos de gênero, étnico, racial, geracional, de orientação sexual e de diversidade cultural;

**II - criação e fortalecimento de redes sociais e comunitárias;**

III - fortalecimento dos conselhos tutelares;

IV - promoção da segurança e da convivência pacífica;

V - modernização das instituições de segurança pública e do sistema prisional;

VI - valorização dos profissionais de segurança pública e dos agentes penitenciários;

VII - participação de jovens e adolescentes, de egressos do sistema prisional, de famílias expostas à violência urbana e de mulheres em situação de violência;

VIII - ressocialização dos indivíduos que cumprem penas privativas de liberdade e egressos do sistema prisional, mediante implementação de projetos educativos, esportivos e profissionalizantes;

IX - intensificação e ampliação das medidas de enfrentamento do crime organizado e da corrupção policial;

X - garantia do acesso à justiça, especialmente nos territórios vulneráveis;

XI - garantia, por meio de medidas de urbanização, da recuperação dos espaços públicos;

XII - observância dos princípios e diretrizes dos sistemas de gestão descentralizados e participativos das políticas sociais e das resoluções dos conselhos de políticas sociais e de defesa de direitos afetos ao Pronasci;

XIII - participação e inclusão em programas capazes de responder, de modo consistente e permanente, às demandas das vítimas da criminalidade por intermédio de apoio psicológico, jurídico e social;

XIV - participação de jovens e adolescentes em situação de moradores de rua em programas educativos e profissionalizantes com vistas na ressocialização e reintegração à família;

- XV - promoção de estudos, pesquisas e indicadores sobre a violência que considerem as dimensões de gênero, étnicas, raciais, geracionais e de orientação sexual;
- XVI - transparência de sua execução, inclusive por meios eletrônicos de acesso público; e
- XVII - garantia da participação da sociedade civil** (BRASIL, 2007, grifos nossos).

Portanto, o PRONASCI significou uma mudança na percepção e enfrentamento da violência pelo Estado brasileiro, e principalmente a utilização de Políticas Sociais para a prevenção da violência, como moradia, emprego, saneamento básico, educação, lazer, esporte, transporte coletivo, ou seja, a cidadania em sua plenitude; pois, não há cidadania sem Segurança Pública.

O estado do Piauí não dispõe de um Plano Estadual de Segurança Pública, porém se submete a algumas diretrizes do governo federal em virtude dos termos de convênios que garantem divisas/investimentos para a segurança pública piauiense, como Cursos de Polícia Comunitária e Direitos Humanos, realizados no estado do Piauí e em outras unidades da Federação (SOUSA, 2013).

Assim, para que uma política pública alcance as demandas sociais ela precisa de planejamento, desenvolvimento e fiscalização (monitoramento e avaliação). Esta última deverá ser feita, sobretudo pelos Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEG)<sup>18</sup>, formados por membros da sociedade civil, estudantes, professores, donas de casa, comerciantes locais, policiais e outros entes públicos e privados de interesse da comunidade.

A participação da sociedade civil na elaboração de tais políticas públicas é fundamental para que as mesmas se tornem eficazes. E aí está o papel dos Conselhos Municipais gestores de políticas públicas. A Constituição previu a participação popular na elaboração e formulação das políticas públicas. [...] Essa participação se dá através dos Conselhos Municipais, aqueles que mais próximos estão dos interesses da comunidade. [...] Na realidade, estamos diante do aprimoramento da própria democracia, que não se esgota no ato de votar. A democracia no Brasil não é mais tão somente representativa, mas também direta (através dos mecanismos de plebiscito, referendo e iniciativa popular de lei) e participativa (através da presença da sociedade civil nos diversos conselhos gestores de políticas públicas) (FRISCHEISEN, 2000, pag.45).

---

<sup>18</sup> A definição de CONSEG (Conselho Comunitário de Segurança) se encaixa perfeitamente à orientação do art. 144 da Constituição Federal do Brasil, quando diz que a preservação da ordem pública é dever do Estado, porém, direito e responsabilidade de todos. Contudo, a ideia do Conselho Comunitário de Segurança surgiu para criar um espaço onde todos poderiam se reunir e pensar estratégias de enfrentamento dos problemas de segurança, tranquilidade e insalubridade da comunidade, orientados pela filosofia de polícia comunitária. O tema CONSEG será melhor tratado no quarto capítulo desta tese.

Com efeito, a aplicação de políticas públicas depende de uma racionalidade diante da realidade e podem ser influenciadas por fatores, como: o projeto político dominante, (as micropolíticas em vigência); as demandas sociais (necessidades e interesses da população, com as vias e instâncias políticas de expressão; os recursos disponíveis (técnicos, logísticos e humanos); as propostas alternativas e o capital político de grupos não hegemônicos; o desenvolvimento institucional da sociedade e o contexto internacional. Todos esses fatores agem, explicita ou implicitamente sobre a aplicabilidade de programas públicos governamentais na sociedade globalizada.

Para que exista uma política pública com características de reforma e direcionada para uma demanda social determinada, é necessário que uma situação estabelecida requeira solução através de uma ação política. Isto significa uma reivindicação coletiva em virtude de estar ocorrendo, no âmbito social, algo como conflito ou um problema que afete toda uma coletividade ou a convivência social. Assim, a situação tornar-se-á um problema político e, dependerá de uma mobilização de recursos de poder por parte de grandes ou pequenos grupos, ou de atores individuais, estrategicamente localizados; que a situação de conflito ou demanda seja uma situação, efetivamente, de crise, calamidade ou catastrófica; por fim, que o problema seja uma situação de oportunidades para que os atores sociais encontrem ou viabilizem seu capital político. Neste caso,

[...] uma política pública também facilita amplos consensos sociais e promove o desenvolvimento do sistema institucional, tornando possível o controle cidadão e a responsabilidade pública dos governos de plantão. As políticas públicas são também *instrumentos de governabilidade democrática (sic)* para as sociedades, tanto em sua acepção mais limitada, referida às interações entre o Estado e o resto da sociedade, como no seu sentido mais amplo de levar à convivência cidadã (BOBBIO, 1993, p.16, grifos do autor).

Portanto, sob esse prisma, as políticas públicas ao serem concretizadas contribuem efetivamente para que os direitos civis, políticos, sociais, econômicos, coletivos e os Direitos Humanos sejam alcançados e, assim, o Estado Democrático de Direito seja fortalecido e a cidadania conquistada. Sabe-se que, em um Estado Democrático de Direito, ser cidadão significa gozar de todos os direitos previstos nos diversos dispositivos legais.

Outro aspecto que fundamenta a importância da Segurança Pública para construção da cidadania plena é sua previsão constitucional, pois a mesma é um

direito social, de acordo com o Artigo 6º da Constituição Federal (BRASIL, 1988, sem paginação): “Art. 6º **São direitos sociais** a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, **a segurança**, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, [...]” (grifos do autor).

A cidadania é o primeiro direito, dos quais todos os outros se derivam. Não deve ser outorgada ou tutelada pelo Estado, mas conquistada dentro de um agir coletivo da sociedade por meio de reivindicações e exigências legais e legítimas perante o poder público. Neste caso, a cidadania faz parte, inexoravelmente, dos direitos fundamentais da pessoa humana (ARENDR, 2001). É através da efetivação de políticas públicas sociais que há a concretização desses direitos, inclusive com a participação das Políticas de Segurança Pública.

Por definição, todo direito é política pública, e nisso está a vontade coletiva da sociedade expressa em normas obrigatórias; e toda política pública é direito; nisso ela depende das leis e do processo jurídico para pelo menos algum aspecto da sua existência (BUCCI, 2008, p. 06).

Indubitavelmente, diante do aumento crescente da violência e da criminalidade, os governos têm experimentado inúmeros programas, planos e operações repressivas com a finalidade de combatê-las. De forma autoritária e ferindo seus próprios princípios democráticos constitucionais, o Estado brasileiro tem, vez por outra, se utilizado até das forças armadas visando combater a violência e a criminalidade. Esse tipo de ação, além de ferir o Estado Constitucional, transforma-o em Estado policial e de terror.

Assim, em contraponto a essa realidade, a filosofia de Polícia Comunitária tem se revelado como um dos programas mais promissores das Políticas de Segurança Pública contemporâneas, segundo Soares (2006); Dias Neto (2005); Costa Neves (2007); Cerqueira (1999); Balestreri (1998); Bayley (2001); Bengochea (2004); Goldstein (2003). Tal perspectiva será melhor aprofundada no capítulo 5 desta Tese.

Além disso, no contexto das Políticas Públicas é importante o estudo dos atores sociais que a compõem, no caso específico das Políticas de Segurança Pública a instituição Polícia deve ser investigada, em especial o órgão responsável pela prevenção e manutenção da ordem, através do policiamento ostensivo, que é realizado pela Polícia Militar do Piauí (PMPI), que será melhor apresentada no

próximo capítulo. Pois, a academia tem muita produção sobre temas relacionados à violência e à Segurança Pública, mas escasso em relação a esse importante ator social, que são Operadores da Segurança Pública, justificado algumas vezes pelo “ranço” do Regime Militar (1964-1985) (SOARES, 2006; BEATO FILHO, 2007).

A PMPI foi a instituição policial responsável pela implantação do Programa Ronda Cidadão, inserido na filosofia de Polícia Comunitária, sendo o único órgão policial presente em todos os municípios piauienses (SOUSA, 2013).

## 4 POLÍCIA E O CONTROLE SOCIAL NO SÉCULO XXI

O capítulo 4 apresenta a história, características e competências de uma das instituições estatais responsáveis pelo controle social<sup>19</sup>, a Polícia, como órgão responsável pela segurança do cidadão, na perspectiva de um Estado Democrático de Direito. Considerando que a Polícia é uma das instituições mais antigas do Estado, sua origem se confunde com a gênese do próprio Estado.

Assim, no presente estudo - que tem como cerne a Política de Segurança Pública, em especial a análise do processo de implementação da filosofia de Polícia Comunitária no Piauí - buscou-se analisar a instituição do Estado do Piauí responsável por tal implementação, a Polícia Militar do Piauí (PMPi).

Portanto, para atingir tal fim, deve-se analisar os principais atores sociais que participam do objeto de pesquisa, nesse caso a Polícia Militar do Piauí, sendo importante entender sua relação com o Estado e a sociedade. Uma das abordagens dominantes sobre o tema sugere que a Polícia deve ser tomada como um objeto histórico (COSTA, 2004).

Dessa forma, a Polícia Militar do Piauí é apresentada nos aspectos estruturais, de competência e principalmente quanto aos recursos humanos, dando destaque as falas dos Policiais Militares do Piauí pesquisados, e reconhecendo a cidadania e os direitos humanos desses trabalhadores da Segurança.

### 4.1 Polícia: Abordagem Semântica e Histórica

Inicialmente, aborda-se a categoria Polícia sob o viés da semântica. A análise semântica não é a mais esclarecedora. De um país a outro, as palavras podem ser idênticas. Nem por isso as realidades que elas recobrem são necessariamente as mesmas. A França, por exemplo, distingue as “autoridades de polícia”: o chefe de polícia ou o prefeito, dispõem do poder regulamentar, e as “forças de polícia” são encarregadas de fazer respeitar as decisões tomadas por essas autoridades.

Já na Grã-Bretanha, a expressão *Police Authority* (autoridade de polícia) designa comissões locais compostas de eleitos e de magistrados, encarregados de

---

<sup>19</sup> A categoria Controle Social é tratada sob a perspectiva já apresentada, nesta tese, na página 28, ou seja, há dois vieses possíveis, uma na perspectiva da sociedade fiscalizando as ações do Estado e outra o Estado como gestor, fiscalizando as ações individuais e coletivas da sociedade.



controlar o funcionamento das forças de polícia, mas que não dispõem de poder regulamentar. Ademais, enquanto na França as forças de polícia podem receber instruções operacionais por parte das autoridades de polícia competentes, na Grã-Bretanha esse tipo de intromissão seria ilegal e contrário ao princípio da independência de ação tradicionalmente de competência do *Chief Constable* (chefe de polícia) (MONET, 2006).

Se considerada a etimologia, existe comum acordo em ligar o termo “polícia” assim como “política” - ao grego *politeia*. Até Aristóteles, com algumas variações, o termo remete de um lado à Cidade (*polis*), enquanto entidade distinta das outras comunidades políticas, de outro aquilo que mantém a Cidade em sua unidade, a saber: a arte de governar. A partir de Platão e Aristóteles, o conceito muda de conteúdo e remete a duas ordens de realidades: primeiramente, designa esse conjunto de leis e de regras que concerne à administração geral da Cidade, isto é, a ordem pública, a moralidade, a salubridade, os abastecimentos; além disso, remete a esses “guardiães da lei” de que fala Platão em *A República*, encarregados de fazer respeitar essa regulamentação. Desde aquela época, observa-se, portanto, uma distinção, que irá se endurecendo, entre as autoridades de polícia, que editam as regras, e as forças de polícia, que fazem respeitar tais regulamentos, se for preciso, pela força física (MONET, 2006).

Os romanos tomam de empréstimo aos gregos o termo *politeia*, que corresponde para eles a dois conceitos, o de *res publica*, a “coisa pública”, e o de *civitas*, que designa os “negócios da cidade”, mas o latinizam para *politia*, derivado da palavra *polis*, que significa “cidade”. Paralelamente, seus juristas dão um conteúdo e um lugar específicos à noção de “polícia”, em construções teóricas que visam a justificar a soberania absoluta do Estado imperial sobre seus súditos. Nessa concepção, o *imperium* constitui o fundamento último do poder coercitivo do Estado - a *potestas* - e aquele que se manifesta concretamente através da ação administrativa, judiciária e policial<sup>20</sup>.

A essência da função governamental consiste em definir as fronteiras entre o público e o privado, através da produção de normas cujo respeito é assegurado por

---

<sup>20</sup> Mais precisamente: O *imperium*, que corresponde grosso modo à noção de “soberania”, é confiado ao imperador pelo povo que é, pelo menos em teoria, seu único depositário. Única fonte de poder legítimo, ele se atualiza na *potestas* que, por sua vez, compreende dois elementos: por um lado, o direito de promulgar regras que submetam outrem, por outro lado, a capacidade de pôr em ação a força legítima para obrigar à observação dessas regras.

órgãos administrativos específicos, que utilizam, se necessário, o constrangimento físico (HABERMAS,1984).

Em Roma, o *praefectus urbis* - o “prefeito da cidade” - dispõe tanto do poder de editar regulamentações referentes a todos os aspectos da vida social quanto da autoridade sobre corpos de polícia especializados. Já é possível observar toda a ambiguidade da função de polícia: administrativa em sua forma, coercitiva em sua ação, a função policial está, por sua natureza, no coração do político, que aparece ele mesmo sob a forma de uma relação de dominação (MONET, 2006).

Depois de um longo eclipse, a noção de polícia ressurge, no fim da Idade Média, ao mesmo tempo que o direito romano é redescoberto e ensinado nas universidades de Bolonha e de Pádua, depois nas de Paris, Colônia, Leipzig. O conceito reaparece também nos meios oficiais da Alemanha e da França, por intermédio da chancelaria dos duques de Borgonha. O termo “polícia” designa então, de modo laudatório, o estado em que se encontra uma sociedade que se beneficia de um “bom governo” e onde são promulgadas e aplicadas “boas leis”.

Na Europa do Norte, a palavra é encontrada na Dinamarca, pela primeira vez, em um texto de 1591. É empregada no sentido que se generalizará na Europa esclarecida do século XVIII: “polícia” não mais remete ao conjunto da função governamental, mas unicamente ao ramo que o cidadão atual chamaria de administração geral, isto é, a regulamentação relativa à manutenção da ordem, da tranquilidade pública, da higiene, do comércio e do trabalho (MONET, 2006).

Nos outros países do continente, a evolução da noção está ligada à teorização da monarquia absoluta e, depois, ao despotismo esclarecido. Assim, na França, toda uma série de deslizamentos semânticos acompanham a mudança das representações quanto às relações que devem existir entre o Estado e a sociedade civil. No século XVI, no dicionário francês-latim de *Robert Estienne*<sup>21</sup> (1539), “polícia” remete à atividade governamental, isto é, ao poder de promulgar regras que enquadram a vida social. Com Loyseau, nos anos 1608-1610, esse poder de regulamentação é definido como prerrogativa exclusiva da função real - reencontramos o *imperium* romano - pois as autoridades de polícia do reino só

---

<sup>21</sup>Robert Estienne (Paris, 1503 – Genebra, 7 de Setembro de 1559), também conhecido pelo nome latinizado *Roberto Estéfano* ou *Stephanus*, foi um tipógrafo ou impressor parisiense do Século XVI, especialmente conhecido por ter sido o primeiro a imprimir a Bíblia com a inclusão de capítulos e versículos numerados. Fonte: informação on-line. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Robert\\_Estienne](https://pt.wikipedia.org/wiki/Robert_Estienne)>. Acesso em: 15. jan. 2015.

podem intervir com base numa delegação da autoridade central. O termo “polícia” é, portanto, utilizado na França, durante mais de um século, no quadro de uma construção jurídica que visa a justificar a existência de um poder soberano.

Mas, desde o início do século XVIII - o *Traité sur la Police* (Tratado sobre a Polícia), de *Nicolas De La mare*, é publicado entre 1705 e 1710 - os franceses consideram que a polícia consiste em assegurar a execução das leis e regras administrativas, e não a regulamentação social ou judiciária de conflitos entre particulares. Daí em diante, a polícia se distingue ainda mais claramente da função judiciária na medida em que aparecem órgãos de polícia de um tipo novo: agentes públicos, bastante numerosos e organizados, com responsabilidades próprias e que não se contentam em ser o braço secular do Judiciário. Com efeito, Luís XIV criou em 1667 o posto de tenente de polícia de Paris, que confiou a *La Reynie*. Este estende ao máximo seus poderes administrativos, multiplicando ao mesmo tempo os efetivos dos agentes que dependem apenas de sua autoridade. Da iluminação pública ao controle da prostituição ou ao abastecimento dos mercados, da organização de serviços de patrulhamento a do traçado urbano, da dispersão do Pátio dos Milagres à espionagem da vida pública e privada das elites, a função policial se identifica doravante com a realização de um equilíbrio social e de uma “felicidade pública” dos quais o Estado e seus agentes se dizem os únicos promotores.

Também na Prússia, teóricos do absolutismo, como o filósofo Christian Wolf (1679-1754), desenvolvem a ideia de que a finalidade do Estado é trazer o bem-estar, e até a felicidade, aos indivíduos. A moralidade superior desse objetivo justifica a extensão dos poderes que é arrogada pelo Estado. Estado absoluto, pois só ele dispõe do poder de definir a felicidade de seus súditos, cujos meios de realizar só ele detém, inclusive pelo exercício da coação física, e por não estar sujeito a suas próprias leis. Produz-se nesse ponto uma confusão entre o fim e os meios, entre a felicidade dos súditos e o poder do Estado. Essa confusão dá origem ao conceito de *Polizeistaat*, isto é, de “Estado policial” (MONET, 2006).

Depois dessa ampliação considerável da noção de polícia, o movimento se inverte. Na Áustria, com o imperador José II, na Prússia, com Frederico II, o despotismo se torna “esclarecido”. Um novo conceito de polícia emerge: a ideia de um indivíduo desprovido de direitos diante de um Estado onipotente é inaceitável para os filósofos das Luzes; cada um deve poder se autodeterminar e exercer sua

liberdade sem entraves; o papel do Estado é, daí em diante, garantir a segurança que permite o jogo da liberdade; a polícia não tem mais de se encarregar de tudo que é necessário à felicidade dos indivíduos, mas apenas garantir a sociedade contra riscos que é preciso situar e definir de maneira legal.

Em 1794, depois da morte de Frederico II, é publicado um código, o *Allgemeines Landrecht für die Preussischen Staaten* (Lei Geral da Terra para os Estados Prussianos), que, pela primeira vez no âmbito germânico, afirma o princípio segundo o qual a lei obriga o legislador que a promulgou: ao Estado policial sucede o Estado de direito (*Rechtsstaat*). O princípio da igualdade de todos os cidadãos diante da lei se impõe pela mesma ação. A função de polícia consiste, daí por diante, em tomar as medidas necessárias para a manutenção da paz pública, da segurança, da ordem. Emerge, portanto, uma concepção preventiva da polícia, que aparece também na Inglaterra, alguns anos mais tarde, quando em 1829 *Robert Peel* cria a Polícia metropolitana de Londres - a "Met", como dizem os londrinos. Infelizmente, as mobilizações políticas que sacodem a Alemanha durante três quartos do século XIX fazem regressar a concepção jurídica liberal do fim do século XVIII. Ao contrário, uma concepção muito ampla e autoritária do papel do Estado e da polícia na sociedade se impõe.

Na Grã-Breanha, a palavra "polícia" faz uma entrada tardia na língua. Ela reveste, ademais, significados muito mais restritos que na Europa continental. Na segunda metade do século XVIII, o seu uso é ainda pouco preciso: a palavra designa uma política pública posta em ação em domínio de atividades sociais determinadas - por exemplo, a construção de alojamentos para os pobres. Para Adam Smith, a polícia se identifica com as responsabilidades que as autoridades locais detêm em matérias prosaicas como a salubridade ou a segurança. Procurando contornar a hostilidade de seus compatriotas à ideia de polícia, Henri Fielding ou Patrick Colqhoun, os reformadores da polícia inglesa no século XVIII, igualmente dão à palavra um campo de aplicação restrito, limitado à manutenção da boa ordem e à prevenção ou detecção dos crimes e delitos. Por conseguinte, a identificação entre *polícia* e *constabulary*, isto é, entre a função (ou a atividade) e o órgão, será crescente. O que amplamente explica, de resto, a ausência de reflexão aprofundada sobre a natureza dos poderes de polícia que se constata entre os juristas ingleses, contrariamente à situação que prevalece na Europa continental (BAYLEY, 2001).

É durante o século XIX que a palavra "polícia" ganha na Europa seus

significados atuais, através de um duplo movimento de especialização. Primeiramente, especialização policial: todas as capitais europeias são então palco de motins, insurreições e revoluções; as tarefas de manutenção da ordem ganham, pois, importância e, como se torna cada vez mais difícil utilizar o exército para a manutenção da ordem urbana, formam-se organizações policiais maciças, cujos agentes são cada vez mais organizados, equipados e treinados para controlar as multidões. Por segundo a especialização judiciária também: o século XIX é a grande época da racionalização do direito criminal e da extensão do aparelho judiciário; as instâncias encarregadas das perseguições públicas se desenvolvem; as organizações policiais aliam-se ao movimento e se especializam numa função de auxiliares da justiça penal; daí em diante, a palavra “polícia” remete diretamente àquele ramo da organização administrativa encarregado de reprimir as infrações às leis e aos regulamentos e de impedir movimentos coletivos que agitam com frequência cada vez maior o próprio coração de cidades em plena expansão. Mesmo na Grã-Bretanha, a polícia é doravante definida como “esse setor da organização social que se interessa, em primeira instância, pela manutenção da boa ordem, ou pela prevenção ou detecção das infrações penais” (MONET, 2006, p. 89).

Ao mesmo tempo que os órgãos de polícia se especializam, o processo de legitimação social das instituições policiais se afirmam e, como sucede frequentemente em caso semelhante, logo confunde ordem social e ordem natural.

Segundo Monet (2006), a Grande Enciclopédia Britânica de 1910 assim já se manifestava sobre o tema Polícia:

Quase não se concebe sociedade um pouco organizada sem que exista um poder de polícia que assegure a seus membros a segurança interior, reprimindo e prevenindo os crimes contra as pessoas e as propriedades, e, por outro lado, que assegure a obediência aos representantes do Estado e a aplicação das prescrições editadas pelos chefes (MONET, 2006, p. 24).

Assim, segundo Monet (2006), nasce a genealogia apologética da Polícia, escrita em forma de história natural da instituição: a Polícia existe hoje porque ela sempre existiu, e suas transformações sucessivas se confundem com o próprio movimento da civilização. Dupla afirmação peremptória, que será retomada por gerações de historiadores ortodoxos. Comparando, alguns anos antes da guerra de 1914, os sistemas de Polícia europeus com o dos Estados Unidos, o americano

*Raymond Fosdick*<sup>22</sup> cruza a tradição policial da Europa continental e a dos Anglo-Saxões, o qual afirma, com base em seus estudos: “entendemos por polícia a primeira força, de natureza constitucional, destinada a assegurar a proteção dos direitos legais dos indivíduos” (MONET, 2006, p. 24). Por mais concisa que seja, a definição restitui perfeitamente as três dimensões da função policial às quais os cidadãos de hoje estão acostumados e que fazem da polícia ao mesmo tempo uma função social, uma organização jurídica e um sistema de ação cujo recurso essencial é a força.

Mas a abordagem semântica está longe de fornecer os critérios unificadores, válidos em todos os lugares e para todas as épocas, sem os quais a reflexão comparativa é impossível. Se a análise linguística não basta, por que não nos voltamos para as realidades concretas que a palavra recobre? Talvez então se poderá discernir, na trama das relações sociais e na malha das atividades que tecem a vida cotidiana das sociedades, o que é e o que não é “a polícia”, quer se trate da função social da polícia, da organização policial ou do modo de ação policial (BITTNER, 2003).

Não há uma história “natural” da polícia: a função policial como hoje é compreendida nem sempre existiu. Ela é mais o produto de uma sucessão de rupturas do que a consequência de um desenvolvimento que teria existido em germe desde as origens. Mesmo quando se começa a discernir seus vestígios nas sociedades do passado, nem por isso ela era composta por corpos de agentes profissionais, recrutados, nomeados e remunerados por uma autoridade pública (BAYLEY, 2001).

Certamente, mesmo nas sociedades pouco diferenciadas, verificam-se proibições e tabus. Mas o respeito a essas obrigações repousa num controle social imerso no funcionamento cotidiano do grupo. Exemplo significativo dessas sociedades an-

---

<sup>22</sup>Raymond B. Fosdick, o primeiro subsecretário da Liga dos Nacionais e o presidente da Fundação Rockefeller por 13 anos. Embora ele tenha sido treinado como advogado, os interesses do Sr. Fosdick na paz mundial, filantropia, educação, governo e escrita, levaram-no a comentar que “meus sócios diziam que eu praticava lei somente quando não havia nada mais interessante para fazer”. O Sr. Fosdick foi formado em Princeton em 1905 e recebeu seu diploma em Direito da Faculdade de Direito de Nova York em 1908. Naquele ano, ele foi nomeado assessor assistente do presidente pelo prefeito George B. McClellan. Quando o prefeito William J. Gaynor foi eleito, ele nomeou o Comissário de Contas do Sr. Fosdick, uma postagem agora conhecida como Comissária de Investigações. O Sr. Fosdick estava investigando o “tráfico de escravos brancos” em Nova York, no momento em que o Sr. Rockefeller estava dirigindo a investigação do grande júri sobre o mesmo assunto. O milionário ficou impressionado com o Sr. Fosdick e, quando decidiu criar um Bureau of Social Hygiene para atacar o problema e combater a doença venerável, nomeou o Sr. Fosdick como representante para estudar os métodos da polícia europeia e americana. (THE NEW YORK TIMES, 1972).

tigas, sem estrutura política diversificada e sem função policial específica: os esquimós. Entre eles, a sanção da violação de uma norma de comportamento - roubo, adultério - é sempre considerada como um negócio privado: à vítima ou a seus parentes cabia prender e castigar o culpado (MONET, 2006).

Quando a organização social se aperfeiçoa, os conflitos são normalmente resolvidos pela interposição de mediadores. Entre os *nueres* do Sul do Sudão<sup>23</sup>, um corpo de notáveis, dotados de prestígio e de independência socioeconômica, é encarregado de regrar, pela negociação, as querelas iniciadas pelos roubos de gado. Mas esses mediadores não dispõem de nenhum meio coercitivo para impor suas decisões. Em caso de fracasso das negociações, os adversários têm todas as possibilidades de regrar suas divergências pela guerra privada (MONET, 2006).

A presença de uma função policial só é detectada a partir do momento em que a divisão do trabalho se acentua e estruturas diferenciadas de dominação política, religiosa e militar aparecem.

Assim, entre os *cheienes*<sup>24</sup>, os crimes mais graves - assassinato, caça e pesca clandestinas - dependem de um conselho judiciário que pode infligir as mais severas penas, como o banimento. A execução das decisões é atribuída às sociedades de guerreiros, grupos de homens organizados para a guerra, mas encarregados, em tempos de paz, de manter a ordem nas cerimônias rituais e de fazer respeitar - pela aplicação de uma sanção imediata - as decisões do conselho

---

<sup>23</sup>Os *nueres* são uma confederação de tribos localizadas no sul do Sudão e no oeste da Etiópia. Segundo E.E. Evans-Prichard, são um exemplo clássico de linhagem segmentária ou linhagem multicêntrica como solução de o problema de a unidade tribal; cerca de 200 000 vivem em povoados cultivando milho durante a estação das chuvas e pastoreando gado em regime de nomadismo quase constante durante as estações secas; seu sistema social é fluido tendo fama de serem em termos individuais de uma independência feroz; ainda que exista uma completa falta de autoridade centralizada ou de qualquer tipo de autoridade formal que transponha os limites de o povoado, os *Nuer* são capazes de unirem-se em grupos cada vez mais amplos para fazerem frente a ameaças exteriores; E.-Pritchard caracterizava os *Nuer* como um estado acéfalo sem órgãos legislativos, judiciais ou executivos. Longe de serem uma comunidade caótica mantém uma forma permanente e coerente que poderia-se chamar de anarquia ordenada. Fonte: Informação on-line. Disponível em: <<https://pt.wikipedia.org/wiki/Nuers>> Acesso em: 25. jul. 2017.

<sup>24</sup> Os índios americanos conhecidos como *cheienes*, ou *cheyennes*, originalmente eram agricultores. Mais tarde, porém, tornaram-se caçadores nômades de bisões, os búfalos americanos. Até 1700 os *cheienes* viviam na parte mais alta do vale do rio Mississípi, no que hoje é o estado de Minnesota, nos Estados Unidos. Eles plantavam, colhiam arroz selvagem e faziam cerâmica. Depois, mudaram-se para o oeste, onde hoje se encontra o estado de Dakota do Norte. Foi provavelmente aí que obtiveram os primeiros cavalos, o que mudou seu modo de vida. Como agora podiam andar montados, os *cheienes* começaram a caçar bisões. Eles comiam a carne dos animais caçados, usavam os ossos para produzir utensílios e faziam roupas e tendas com as peles. Para seguir os rebanhos de bisões, os *cheienes* abandonaram gradualmente suas aldeias e pararam de plantar. Fonte: Informação on-line. Disponível em: <<http://escola.britannica.com.br/levels/fundamental/article/cheiene/480957>>. Acesso em: 25. jul. 2017.

tribal em matéria de caça aos búfalos.

Portanto, todos esses fatos históricos citados auxiliam na busca do entendimento da evolução da instituição Polícia, essencial para compreensão do modelo de Polícia Tradicional e os novos ares da Polícia Comunitário Brasil e no Mundo (BITTNER, 2003).

#### 4.1.1 Modelo de polícia grego

A emergência do Estado, mesmo que embrionário e circunscrito ao quadro estreito da cidade antiga, é o elemento decisivo que conduz a função policial a se distinguir de outras funções sociais, militares ou judiciárias. Com o Estado, constrói-se um espaço público organizado em torno de valores e de interesses que não se deixam nem absorver pela soma dos interesses particulares, nem confundir com o patrimônio dos governantes. A leitura dos filósofos e dos dramaturgos do mundo helênico mostra a importância da ordem pública na cidade. Sófocles escreveu que não há nada pior que a anarquia. Aristóteles acrescenta que uma cidade não pode funcionar sem governo e não pode existir sem ordem. É, portanto, na Grécia antiga, na época em que, no resto do mundo, os indivíduos só podem contar consigo mesmos para preservar sua segurança, que aparecem, pela primeira vez na Europa, e talvez na história da humanidade, agentes especializados, encarregados de fazer respeitar as leis da cidade utilizando a coação física e a ameaça de ações penais. Essas polícias helênicas da Antiguidade são múltiplas, pouco profissionalizadas, provavelmente pouco coordenadas entre si.

Uma polícia dos mercados convive, em Atenas, com uma polícia das águas, uma polícia dos reservatórios de cereais, uma polícia dos portos e muitas outras. Algumas dessas funções cabem a personagens cujos nomes serão - por outros motivos - retidos pela história: Temístocles tem responsabilidades na polícia das águas, Demóstenes na dos cereais. Esses exemplos parecem, aliás, sugerir que o exercício de tarefas policiais constitui, nessa época (século V a.C.), se não uma função prestigiosa, pelo menos uma etapa necessária para quem empreende uma carreira administrativa e política (MONET, 2006, p. 32).

A polícia de Atenas é a mais conhecida, graças aos escritos dos poetas e dos filósofos, assim como aos trabalhos dos arqueólogos contemporâneos. Mas estruturas semelhantes encontram-se em outras cidades gregas. Seguramente, falar de função policial é um anacronismo e, em todo caso, não remete exatamente às



realidades atuais.

O papel da polícia política ateniense consiste tanto em evitar as fugas - e as rebeliões - de escravos quanto em impedir a aristocracia rural, que se instala progressivamente em Atenas, de conspirar, por ociosidade tanto quanto por ambição, contra a democracia no seio de múltiplas sociedades secretas. O colégio dos Onze (os *hendeka*), apoiado por um pessoal essencialmente composto de escravos, assegura a vigilância dos suspeitos, a prisão dos malfeitores, a direção das prisões, as execuções capitais.

Encontram-se ainda, em Atenas, os *agoranomes*, encarregados da polícia econômica e do controle dos mercados. Através da vigilância do comércio das mercadorias, eles asseguram a vigilância dos portos, em especial o do Pireu. Quanto ao mercado dos cereais, particularmente importante num país desprovido de recursos alimentares, é reservado à vigilância dos *sytophylates*, controlados por sua vez pelos *agoranomes*. A noção de polícia econômica é, por outro lado, suficientemente grande para cobrir o controle dos preços que as cortesãs pedem a seus clientes (MONET, 2006, p. 33, grifos do autor).

Em relação à Polícia ateniense, não há equivalente às investigações criminais conduzidas pelas polícias modernas: o recurso a ritos mágicos decidia com frequência sobre a culpabilidade das pessoas. Contudo, a complexidade crescente da vida sociopolítica leva a especializar atividade policial, designados pela autoridade pública, em certas tarefas ligadas à ordem e à segurança, julgadas suficientemente centrais para que uma entidade semelhante ao Estado assumira seu controle em nome dos cidadãos. Quanto aos oráculos, especialmente o de Delfos<sup>25</sup>, constituem então verdadeiros centros de espionagem (MONET, 2006).

Ainda segundo o autor, essa organização manteve-se durante os dois primeiros séculos da conquista romana. É posta em xeque novamente com o edito de Caracala, em 211, que faz as cidades gregas perderem toda autonomia para organizar sua administração. Daí em diante, é o modelo de organização policial romana que prevalecerá. É verdade que sua estrutura geral se inspira muito no antigo modelo grego.

Em Atenas, no século VI a.C., o poder político dispõe de órgãos de polícia

---

<sup>25</sup>O Oráculo de Delfos, localizado na cidade de Delfos, região central da Grécia, foi um dos mais famosos oráculos do mundo grego antigo. Destino de grandes personagens da história, o Oráculo de Delfos recebera visitas não só de nomes célebres, como Alexandre, o Grande, mas também de cidadãos comuns buscando por conselhos. Considerada o “umbigo do mundo”, a cidade de Delfos recebeu esta alcunha graças ao mito que narra a busca de Zeus pelo ponto médio da Terra. No intuito de delimitar esse local, Zeus enviou duas águias de extremos opostos do mundo, uma voando em direção à outra. Elas encontraram-se em Delfos, designando a cidade como centro do mundo, e fazendo de seu templo um local tido em estima para aqueles que procuravam por auxílio e segurança. Fonte: informação on-line. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Or%C3%A1culo\\_de\\_Delfos](https://pt.wikipedia.org/wiki/Or%C3%A1culo_de_Delfos)>. Acesso em: 27 jul. 2017.

especializados na ação contra as raras infrações consideradas subversivas ou sacrílegas. Em compensação, a defesa de seus interesses privados é permitida aos simples cidadãos. Apenas eles têm capacidade de abrir um processo criminal, procedendo à prisão das pessoas que acusam de tê-los lesado (GOLDSTEIN, 2003).

#### 4.1.2 Modelo de polícia romano

Continuando a apresentar e analisar os primórdios das instituições policiais no mundo Ocidental, observa-se que a mesma distinção entre as modalidades de defesa dos interesses públicos e dos interesses privados se observa em Roma, entre a publicação da Lei das Doze Tábuas (primeira legislação escrita dos romanos, gravada por volta de 450 a.C. em doze tábuas de bronze) em meados do século III a.C. Ali também, são os simples cidadãos, ajudados por seus parentes e clientelas, que devem arrestar as pessoas acusadas de crimes para citá-las diante do magistrado público. Este último pronuncia a condenação, mas esta, inclusive a morte ou sujeição à escravidão, é executada pelas vítimas (MONET, 2006).

Independentemente do fato de que imprimirá sua marca nos modelos de polícia que emergirão muito mais tarde na Europa continental, o exemplo romano mostra que o desenvolvimento de uma força policial organizada não depende diretamente do nível da violência social, mas supõe mudança nas representações que as camadas dominantes fazem de si mesmas e nas condições do equilíbrio social. Assim, a violência política e as desordens de todo tipo são quase cotidianas em Roma, a partir do fim do século II a.C. A segurança é, contudo, atribuição da iniciativa privada. Cícero, por exemplo, cerca-se de uma guarda pessoal de trezentos homens. Em uma de suas sátiras, após ter denunciado todos os perigos que, em Roma, espreitam o noctâmbulo, Juvenal (120-40 a.C.) conclui que “só um insensato sairá na cidade após o jantar sem ter redigido seu testamento” (MONET, 2006, p. 34). O autor acrescenta que:

É apenas com Augusto, e com o desenvolvimento do Estado imperial que suplanta pouco a pouco, sem as abolir, as velhas instituições da República romana (comícios, Senado, tribunos, questores, edis...), que aparece uma verdadeira administração policial pública, profissional e especializada. Augusto retira do Senado suas responsabilidades administrativas tradicionais em relação a Roma e cria o posto de “prefeito da cidade”: ao

*praefectus urbi*, doravante, cabe manter a ordem na rua, tomar as disposições necessárias, intentar ações penais contra os contraventores. Um estado-maior o assiste, no seio do qual figura o prefeito encarregado de comandar os *vigiles*, que patrulham as ruas a serviço da polícia noturna e da luta contra os incêndios, e os *stationarii*, que permanecem em posto fixo, numa espécie de departamento de polícia de bairro. Daí em diante, os responsáveis pela ordem pública e por seus subordinados são funcionários nomeados e pagos pela autoridade política central, diante da qual eles são responsáveis. Fora da polícia propriamente dita, *curadores* suplantam os edis em matéria de trabalhos públicos (ruas, estradas, monumentos e edifícios públicos), enquanto um *prefeito da annona* comanda o abastecimento de Roma (MONET, 2006, p. 35, grifos do autor).

Essas inovações maiores correspondem a mudanças sociopolíticas profundas. Roma vê então sua população crescer até chegar a quase um milhão de habitantes. Vinda de todas as províncias do Império, essa enorme população é atravessada por profundas divisões sociais, étnicas, religiosas ou culturais. Os desenraizados se inserem como podem numa cidade que tem atrás de si uma longa tradição de agitação popular e de violências. A pobreza incita o governo a organizar distribuições maciças de trigo, todos os meses, para cerca de 200 mil deserdados (GREENE, 2002).

Enfim, Roma não é apenas a cidade para onde convergem as riquezas retiradas das colônias e onde se acumulam os abandonados à prosperidade imperial. Ela é também um espaço onde se concentram recursos políticos e administrativos consideráveis.

Assim, centro da opulência e da miséria, Roma é também o da força e da fragilidade de um poder central em busca de toda as fontes possíveis de legitimidade, inclusive a sacralização que transformará o imperador em deus vivo (GREENE, 2002).

Ao término do império de Roma, os órgãos especializados de polícia desaparecem da Europa por vários séculos. O exercício da função policial se descentraliza ao extremo, enquanto se constituem múltiplos poderes locais praticamente autônomos.

Os dois exemplos trazidos da antiguidade clássica, as polícias da Grécia e Roma, objetivam demonstrar a gênese da Polícia ocidental e seu processo de desenvolvimento, principalmente em relação a estrutura organizacional e competência para se buscar a compreensão do tema (MONET, 2006).

Após um resgate histórico da instituição Polícia nas duas culturas que mais influenciaram o mundo ocidental (Grécia e Roma), passa-se a analisar a origem e

desenvolvimento da Polícia brasileira, e seus diversos papéis assumidos no decorrer da história do Brasil.

#### **4.2 Discussão Sócio-histórica da Polícia Brasileira**

A história da Polícia brasileira é marcada por uma herança escravocrata, clientelista e autoritária, o que se pode observar por uma simples operação policial, nos tratamentos diferenciados de acordo com o estrato social ao qual pertence o “cidadão”, conforme verificou os estudos de Holloway (1997).

A origem da instituição policial brasileira, conforme documentação existente no Museu Nacional do Rio de Janeiro, data de 1530, quando da chegada de Martin Afonso de Souza, enviado ao Brasil. Porém, quanto à data precisa de início da atividade policial brasileira, há uma discussão teórica sobre seu marco regulatório, uma corrente de pesquisadores do tema acredita que a polícia brasileira nasceu com a primeira guarda militar em solo do Brasil, que acompanhava o 1º Governador Geral da Colônia - Martin Afonso de Sousa - no início do século XVI. Outros estudiosos entendem que aquele corpo militar não poderia se caracterizar como Polícia por não atender aos princípios básicos inerentes à atividade policial, ou seja, policiar, gerar segurança a coletividade: estes pesquisadores, como Holloway (1997), atribuem o marco inicial da atividade policial à vinda da família real no ano de 1808, que possibilitou a reprodução das instituições burocráticas portuguesas em solo brasileiro, mesmo com toda subserviência da Polícia brasileira aos interesses das elites portuguesa e brasileira, há características de atividade policial.

A segurança das cidades, vilas e da área rural era provida pelos Alcaldes (oficial de justiça), auxiliados pelos Quadrilheiros e Capitães-do-mato, todos escolhidos dentre cidadãos civis. Era o “mundo da desordem” agindo em nome da ordem, colonial e escravista. A organização dos Quadrilheiros foi criada no Brasil nos mesmos moldes da metrópole Portugal.

No final do século XVII, Dom João IV criou o cargo de Juiz de Foranas principais cidades do Império ultramarino português, aumentando dessa forma o poder de interferência dos funcionários régios na administração local.

Pelo alvará de 10 de maio de 1808, a Polícia Civil foi organizada da seguinte maneira: um funcionário de nível superior, encarregado de fiscalizar teatros e diversões públicas; um funcionário encarregado do registro de veículos,

embarcações e fretes; outro encarregado da investigação criminal; um escrivão<sup>26</sup> e dez mineirinhos<sup>27</sup>, que agiam como agente auxiliar dos serviços cartorários.

Em 03 de dezembro de 1841, com o recrudescimento da criminalidade nos núcleos mais populosos à época e na Capital do Brasil, e em razão da absoluta incapacidade operacional dos magistrados para cuidarem, também, das questões de polícia, veio a Lei nº 261, regulamentada pelo Decreto nº 120 de 31 de janeiro de 1842, modificando o Código de Processo Criminal e reestruturando a Polícia Civil. Essa Lei criou em cada Município da Corte e em cada Província um Chefe de Polícia, contando com o auxílio de Delegados e Subdelegados, nomeados pelo Imperador ou pelos Presidentes das Províncias. Ao Chefe de Polícia e ao Delegado cabiam, inclusive, atribuições próprias de Juiz, como expedir mandados de busca, conceder fianças, julgar crimes comuns e, ainda, proceder à formação de culpa (COSTA, 2004).

Durante o período colonial, as forças policiais tinham a finalidade de manutenção da Ordem nos núcleos populacionais. As atividades estendiam-se a participação em grandes conflitos, aos serviços de transporte, guarda e arrecadação de impostos, repressão ao contrabando de ouro, captura de escravos fugitivos e erradicação de quilombos, além do policiamento. Ou seja, deste o início da história da polícia brasileira, ela será responsável pela manutenção da tranquilidade da arrecadação de tributos e impostos, sempre resguardando as atividades estatais.

É importante registrar que toda essa evolução da Polícia brasileira repercute na atual configuração da Segurança Pública, ou seja, uma herança da coroa portuguesa. Muitos *habitus*<sup>28</sup> policiais foram adquiridos na fase imperial brasileira e persistem até hoje, como a interferência política, o clientelismo da lei e a corrupção.

---

<sup>26</sup> Policial responsável pela escrituração do procedimento policial, como Inquérito Policial.

<sup>27</sup> Policial da época colonial responsável pela fiscalização de portos, comércio, instalações e logradouros públicos.

<sup>28</sup> O conceito de *habitus* foi desenvolvido pelo sociólogo francês Pierre Bourdieu com o objetivo de pôr fim à antinomia indivíduo/sociedade dentro da sociologia estruturalista. Relaciona-se à capacidade de uma determinada estrutura social ser incorporada pelos agentes por meio de disposições para sentir, pensar e agir. É pertinente observar que Tomás de Aquino, em seu *Comentário ao Livro V da Ética a Nicómaco*, de Aristóteles, traduz o conceito grego de *hexis* para o conceito de *habitus*, em latim. Acerca da disposição argumentada por Aristóteles, Bourdieu localiza no conceito de *habitus* o “primado da razão prática”, “uma disposição incorporada, quase postural... o lado ativo do conhecimento prático que a tradição materialista, sobretudo com a teoria do reflexo tinha abandonado”. Fonte: informação on-line. Disponível em: <<https://pt.wikipedia.org/wiki/Habitus>>. Acesso em: 10 jun. 2017.

Desde o estabelecimento dos primeiros corpos de polícia no Rio de Janeiro no século XIX, as polícias brasileiras têm passado por uma série de experimentos institucionais. Forças policiais foram criadas, transformadas e extintas, suas competências foram alteradas e suas funções reinterpretadas ao longo da história.

Procurando penetrar neste hermético mundo da atividade policial, alguns pesquisadores do tema recorrem ao estudo da Polícia a partir da identificação de tarefas específicas, que pode ser ilusório porque partes substantivas do tempo da polícia são formalmente confiadas a objetivos difíceis de mensurar, como a prevenção do crime – uma tarefa que não pode ser facilmente quantificada. Se a intenção é conseguir um retrato o mais fiel possível da função policial, especificar o que a polícia faz (ou deixa de fazer) para prevenir o crime tem de ser levado em consideração os indicadores que interferem ou contribuem para atividade policial (GOLDSTEIN, 2003).

A crescente consciência da multiplicidade de tarefas que recaem sobre a polícia tem levado a muitos questionamentos a respeito de como a força policial chegou ao ponto de executar tamanha gama de serviços. Os policiais e os gestores muitas vezes reclamam que a população e alguns membros do governo veem os policiais trafegando por sua comunidade como se não tivessem nada para fazer e, por isso, idealizam que elas são as pessoas adequadas para realizar uma infinidade de tarefas que precisam ser feitas, pois não estão “fazendo nada” (GOLDSTEIN, 2003).

É muito comum notar-se que a polícia é o único órgão estatal disponível sete dias por semana, vinte e quatro horas ao dia, para responder aos pedidos de socorro de um cidadão. Outra explicação usual para a multiplicidade de tarefas policiais é que praticamente todas essas tarefas requerem, inicialmente, algum tipo de investigação, e a polícia é o órgão do governo mais indicado e melhor equipado para conduzir essas diligências preliminares.

A explicação mais sofisticada para os inumeráveis deveres atribuídos à polícia foi desenvolvida por Bittner (2003), ao argumentar que a capacidade policial em usar força coercitiva dá uma unidade temática a toda a atividade da corporação.

Qualquer que seja a natureza da tarefa em questão, se ela envolve: proteger alguém contra uma imposição indesejada, ou cuidar daqueles que não conseguem “se cuidar” sozinhos, ou tentar resolver um crime, ou ajudar a salvar uma vida, ou acabar com um aborrecimento, ou resolver uma briga explosiva, a intervenção

policial significa, acima de tudo, fazer uso da capacidade e da autoridade para superar a resistência a uma solução tentada no habitat natural do problema. A polícia, atualmente, é utilizada até no combate contra o mosquito da dengue, como aconteceu na cidade de Teresina (Piauí) quando foi suspenso o Curso de Formação de Soldados PM (CFSD) para que os alunos do mencionado Curso fossem empregados no “combate” ao mosquito da dengue, limpeza dos quintais dos cidadãos Teresinenses. Tal situação confirma as teses já levantadas.

A partir dessa informação, Bittner (2003) conclui que o treinamento, a organização e a montagem da equipe de uma organização policial devem estar diretamente ligados à solução para o que ele chama de “exigências situacionais” com o emprego mínimo de força.

Durante muito tempo, em virtude dos regimes de exceção que se instalaram no Brasil, a polícia, piauiense e brasileira, teve suas missões voltadas também para a repressão dos movimentos sociais e reprodução de modelos militares de segurança; fato que dificultou a vocação natural do desenvolvimento da consciência de defesa do cidadão.

A base desse percurso histórico é a Polícia do Rio de Janeiro, pelo menos até meados do século XX, haja vista o Rio de Janeiro ter sido a Capital do Brasil na fase de formação da Polícia brasileira. Além disso, na ex-capital do Brasil também se encontra uma vasta documentação que registra o nascedouro das Polícias brasileiras e seu desenvolvimento institucional que serviu de parâmetro para as demais corporações do Brasil.

Desta forma, o objetivo não é simplificar a análise, mas, sim, pelo contraste, mostrar a evolução da Segurança Pública brasileira a partir da organização do aparato policial, pontuando o contexto social que resultou em mudanças no modo de pensar a segurança e suas relações com a atualidade, no viés de uma análise teleológica.

#### 4.2.1 Polícia no período imperial (1822-89)

As primeiras polícias foram criadas antes mesmo da independência do Brasil. Foi nesse período que surgiram as duas principais instituições policiais que se conhecem hoje no Estado: a Polícia Civil e a Polícia Militar. Esse processo de

criação das forças policiais foi condicionado pelas disputas políticas entre o poder<sup>29</sup> central e as lideranças locais, bem como pela realidade social e econômica da época marcada por uma sociedade conservadora de base escravista (HOLLOWAY, 1997).

Em 1808, foi criada a Intendência-Geral de Polícia da Corte, com as tarefas de zelar pelo abastecimento da Capital (Rio de Janeiro) e pela manutenção da ordem. Entre suas atribuições incluíam-se a investigação dos crimes e a captura dos criminosos, principalmente escravos fujões. O intendente-geral de polícia ocupava o cargo de desembargador, e seus poderes eram bastante amplos. Além da autoridade para prender, podia também julgar e punir aquelas pessoas acusadas de delitos menores. Mais do que as funções de polícia judiciária, o intendente-geral era um juiz com funções de polícia, Costa (2004).

A Intendência-Geral de Polícia da Corte foi a instituição que deu origem as Polícias Cíveis ou Polícia Judiciária hoje existente no Brasil, com previsão constitucional (art. 144, § 4º).

A Constituição de 1824 criou a figura do Juiz de Paz, eleito pela população para desempenhar em todas as províncias as funções anteriormente atribuídas ao Intendente-geral de Polícia. Foi, porém, o Código de Processo Penal de 1832 que deu relevo à função quando definiu as suas competências. O Juiz de Paz significou uma profunda mudança na estrutura de dominação política até então existente. Por serem eleitos, esses juízes acabaram ficando sob influência das lideranças políticas locais e não mais do Imperador. Considerando-se o papel fundamental da Polícia (e de Juiz de Paz) nas disputas eleitorais, isto significou o fortalecimento da política local em relação ao poder central, gênese da dependência política da polícia até os dias atuais, principalmente as polícias estaduais. O Piauí está inserido neste contexto.

A reforma do Código de Processo Penal de 1841 substituiu os juízes de paz por funcionários de polícia, nomeados pelo Imperador. Tal reforma significou o

---

<sup>29</sup>Weber (1971, p. 219) define Poder como “[...] toda oportunidade de impor sua própria vontade, no interior de uma relação social, até mesmo contra resistências, pouco importando em que repouse tal oportunidade”. De onde se deduz que, Max Weber entende por poder as oportunidades que um homem, ou um grupo de homens, têm de realizar sua vontade, mesmo contra a resistência de outros homens que participam da vida em sociedade. Ter poder, portanto, é conseguir impor sua vontade sobre a vontade de outras pessoas.



retorno do poder, sobre às polícias, à figura do Imperador, como aponta Faoro (1997):

O poder central atrela as influências locais, armadas com a polícia e a justiça, ao comando de seus agentes. Criou no município da corte e em cada província um chefe de polícia, com delegados e subdelegados a ele subordinados, nomeados pelo imperador e pelos presidentes. O juiz de paz despede-se da sua majestade rural, jugulado pela autoridade policial que assume funções policiais e judiciárias (FAORO, 1997, p.377-378)

Apesar dessas várias reformas institucionais, a concentração de poderes judiciais e policiais nas mesmas mãos perdurou por décadas, gerando bastante confusão. Somente com a reforma do Código de Processo Penal de 1871, as funções policiais foram separadas das funções judiciais. Essa fora, de fato, a primeira medida que impôs limites ao exercício da autoridade policial. O código de 1871 ampliou o sistema judicial e alterou radicalmente as funções dos chefes e delegados de polícia. Estes últimos foram impedidos de exercer qualquer função judicial. O chefe de polícia e os delegados passaram a ser responsáveis pela condução dos inquéritos policiais, que se transformaram no principal mecanismo de ligação entre a polícia e o sistema judicial.

Outra instituição criada no século XIX foi a Guarda Real de Polícia, que posteriormente deu origem às Polícias Militares do Brasil. Criada em 1809 e organizada militarmente, a Guarda Real possuía amplos poderes para manter a ordem. Era subordinada ao Intendente-geral de Polícia e não possuía orçamento próprio. Seus recursos financeiros vinham de taxas públicas, empréstimos privados e subvenções de comerciantes locais. Seus métodos espelhavam a violência e a brutalidade da vida nas ruas e da sociedade em geral, segundo Holloway (1997).

Como resultado da ineficácia no gerenciamento das crises da época (séc. XIX), a Guarda Real foi extinta, seus oficiais redistribuídos pelas unidades do Exército e os praças<sup>30</sup>, dispensados do serviço. Em seu lugar foi criado, no mesmo ano, o Corpo de Guardas Municipais Permanente<sup>31</sup>. Diferente da sua antecessora, o Corpo de Permanentes, como era chamado, não estava subordinado ao intendente-geral, mas ao ministro da Justiça. Seus praças não eram mais conscritos do

---

<sup>30</sup> Militar de baixa patente, compreendido entre soldado, cabo, sargento e subtenente.

<sup>31</sup> Em 1866, o Corpo de Guardas Municipais Permanentes ganhou a denominação Corpo Militar de Polícia da Corte e, em 1920, recebeu a designação de Polícia Militar.

Exército, mas recrutas alistados voluntariamente que recebiam melhor remuneração e melhores condições de vida que a maioria das tropas. Os soldados tampouco estavam sujeitos a castigos corporais.

Os incidentes de 1831 precipitaram o aprofundamento da militarização da Polícia. Como destacou Holloway (1997, p.97), a militarização

foi também uma forma de garantir certo nível de eficiência e disciplina no trato com as refratárias camadas inferiores da sociedade, que eram ao mesmo tempo alvo da repressão e viveiro dos praças das tropas de polícia.

É importante situar esse momento de criação das forças policiais brasileiras na realidade social e econômica do país. Durante o século XIX, a sociedade brasileira era predominantemente rural. Estima-se que, em 1872, de uma população de cerca de 10 milhões, apenas 6% viviam em cidades. O Rio de Janeiro, maior cidade brasileira da época, contava com cerca de 229 mil habitantes, segundo Costa (2004).

Outra característica da sociedade brasileira da época era a escravidão. A maior parte do trabalho físico, urbano ou rural, era realizada pela mão-de-obra escrava. Em meados do século XIX, a população escrava, estimada em 2,5 milhões, representava entre um terço e um quarto da população brasileira, conforme Carvalho (2007).

Desta forma, verificava-se uma sociedade rural e escravocrata, a base da vida política e do controle social assentava-se no latifúndio e no senhor de escravos. A casa e a família exerciam papel central nesse sistema de controle social. O pai detinha autoridade legal sobre toda a unidade doméstica. A lei lhe delegava poderes para punir a esposa, o filho, o criado e o escravo. O “pai de família” era uma verdadeira autoridade política. Quanto maior a família, maior sua influência, seu poder e obrigações. Seus limites iam muito além da base familiar composta pela esposa e filhos. A família estendia-se desde as relações de sangue até as ligações mais tênues de apadrinhamento, passando pelos criados e escravos.

O controle social informal (família) exercia de fato o controle social formal. No caso dos escravos, o senhor detinha poderes de punir fisicamente os comportamentos desviantes e premiar com a alforria os “bons exemplos”. Outro mecanismo coercitivo disponível à época era o recrutamento militar obrigatório. Este

mecanismo era utilizado pela elite para lidar com os pobres livres. Na prática, o recrutamento obrigatório equivalia à perda da liberdade, segundo Carvalho (2007).

As polícias, nesse contexto, ocupavam-se apenas de uma pequena parte do controle social. Dirigiam suas atenções para a vigilância das classes perigosas, isto é, dos escravos, dos libertos e dos pobres livres. Na prática, suas atribuições concentravam-se na captura de escravos fugitivos, na repressão aos tumultos de rua, aos pequenos roubos e furtos e a outras condutas sociais indesejadas, como a capoeira.

#### 4.2.2 Polícia na Primeira República (1889-1930)

A proclamação da República, em 1889, inaugurou uma nova ordem política e houve a reorganização do aparato repressivo estatal. Embora o advento da República não tenha significado uma alteração fundamental na composição da classe dominante, a nova ordem política modificou consideravelmente as relações entre as diferentes elites políticas, e também alterou as relações entre as classes dominantes e subalternas. A abolição da escravidão, a instauração de um federalismo altamente descentralizado e o rápido crescimento urbano das principais cidades brasileiras exigiram profundas modificações nas instituições policiais.

No aspecto social, a abolição da escravidão afetou profundamente o trabalho policial. O papel das polícias no controle social concentrava-se na vigilância das classes urbanas perigosas e, com o fim da escravidão, as polícias reinterpretaram sua função na estrutura de controle social. Uma das primeiras tarefas impostas ao aparelho policial foi o controle da população rural que migrou em massa para os principais centros urbanos.

Novos instrumentos e mecanismos de controle social precisaram ser desenvolvidos. Sob forte influência do direito positivo, o Código Penal foi reformado em 1890. Uma vez que a ênfase deveria recair sobre o criminoso e não sobre o ato criminal, o novo código passou a dar maior importância às práticas comuns das ditas classes perigosas como vadiagem, prostituição, embriaguez e capoeira. A ideia era permitir um melhor controle dos grupos perigosos, na medida em que seus hábitos passaram a ser considerados crime, segundo Holloway (1997).

Em resposta ao rápido crescimento das cidades e, conseqüentemente, da expansão das classes perigosas urbanas, buscou-se ampliar a capacidade de

vigilância da polícia. Quanto mais complexa se tornava a sociedade, mais as instituições policiais assumiam caráter profissional e militarizado. Foram realizadas, nesse período, várias reformas e adequações foram implementadas nas polícias do Rio de Janeiro a fim de modernizá-las para fazer face aos novos tempos.

No Distrito Federal, a exemplo do Império, as polícias estavam sob chefia do Ministro da Justiça. O controle das polícias era muito importante para ser delegado às forças políticas locais. Esse modelo iria estender-se até 1960, quando a capital foi transferida para Brasília.

#### 4.2.3 Polícia na era Vargas (1930-45)

O golpe de 1930 pôs fim ao arranjo político da Primeira República, já corroído pelo clientelismo e pelo localismo. Getúlio Vargas chega ao poder com a intenção de inaugurar uma nova ordem política baseada num Estado forte o suficiente para conduzir a sociedade a novos rumos. O regime autoritário de Vargas consolidado em 1937 é marcado pela excessiva centralização no plano federativo e pela limitação dos canais de participação no plano partidário, segundo Costa (2004).

A polícia iria assumir papel fundamental na construção e manutenção desse regime autoritário. Suas tarefas foram ampliadas, sendo de sua competência o controle dos grupos políticos dissidentes. Aqueles vistos como inimigos do Estado (comunistas, judeus, dissidentes políticos, entre outros) deveriam ser vigiados e controlados, juntamente com as classes pobres perigosas.

As polícias sofreram várias transformações para cumprirem as novas missões. Logo nos primeiros meses do governo Vargas, promoveu-se uma ampla reforma nos quadros da Polícia Civil do Distrito Federal e de alguns outros Estados. Delegados foram exonerados e substituídos por pessoas de estrita confiança do regime. Esse foi o primeiro passo para o redimensionamento do aparato policial brasileiro.

Em 1933, Vargas decretou que a Polícia do Distrito Federal passaria a estar sob autoridade suprema do Presidente da República e sob a superintendência do Ministro da Justiça e Negócios Interiores. Na prática, essa medida colocou a polícia sob controle direto do presidente da República, que indicaria seu chefe e a quem este deveria reportar-se diretamente. Nos Estados, as polícias civis, sob direção dos interventores, passaram a reportar-se diretamente à polícia do Distrito Federal.

Como resultado dessas medidas, todo o aparato policial foi posto sob o controle direto de Getúlio Vargas, de acordo com Costa (2004).

Em 1933, foi criada, para melhor desempenhar as funções de polícia política, a Delegacia Especial de Segurança Política e Social (DEPSP). Desde a criação do corpo de investigações em 1907, substituído em 1922 pela 4ª Delegacia Auxiliar, a vigilância política já vinha sendo realizada. Entretanto, estes órgãos cuidavam também de processos de vadiagem, homicídio e prostituição<sup>32</sup>. Com a criação da DEPSP, o trabalho de vigilância da dissidência política tornou-se mais especializado. Outras delegacias estaduais foram criadas a seu molde e para atender às suas necessidades, respondendo à centralização policial e às diretrizes de controle político que vinham do Rio de Janeiro. Novamente verifica-se a polícia dando apoio as ações estatais.

Em 1934, foi implementada uma ampla reforma na estrutura da polícia - Decreto nº 24.531, de 2 de junho de 1934. Além de redefinir funções e responsabilidades dos quadros, ampliou-se o poder do chefe de polícia e se expandiu a estrutura policial. Como resultado dessas reformas, a chefia de polícia suplantou a estrutura do Ministério da Justiça e exerceu poder direto sobre os órgãos de repressão federais e estaduais, conforme Costa (2004).

Visando ampliar a capacidade repressiva do aparato policial no que se refere aos crimes políticos, foi aprovada, em 1935, a lei que definiu alguns crimes contra a ordem política e social - Lei nº 38, de 4 de abril de 1935. Entre vários deles, a lei previa punições para aqueles que incitassem o ódio entre as classes, cancelava naturalizações daqueles que exercessem atividades políticas nocivas aos interesses nacionais e estabelecia punições para atividades subversivas que atentassem contra a ordem política vigente.

Em 1936, foi criado o Tribunal de Segurança Nacional (TSN) destinado a julgar os crimes contra a ordem política. O TSN era um órgão da Justiça Militar cujos membros seriam indicados pelo chefe de polícia do Distrito Federal, pelo Ministro da Justiça, pelo Ministro da Guerra e pelo Ministro da Marinha. O julgamento dos crimes políticos seguia rito sumário, podendo o réu ser julgado à revelia. A defesa não podia apresentar mais de duas testemunhas, e tampouco se podia recorrer das decisões do tribunal.

---

<sup>32</sup> Em 1925, foi criada também a Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS) na Polícia Civil do Estado de São Paulo.

A repressão política empreendida por Vargas apoiava-se no tripé: polícia política, legislação penal sobre crimes políticos e Tribunal de Segurança Nacional. O controle desse aparato repressivo estava diretamente subordinado ao Presidente da República. No âmbito nacional, a vigilância política era centralizada no Distrito Federal, cuja Polícia Civil coordenava as ações policiais dos demais estados.

O projeto de centralização política de Vargas passava pelo desmantelamento da capacidade militar dos Estados. A Revolta Constitucionalista de 1932 deixou ao Governo Federal a lição de não subestimar a capacidade bélica dos Estados. Na citada Revolução São Paulo através de sua polícia, a Força Pública, enfrentou o Exército Federal. A Constituição Federal de 1934 declarou que Polícias Militares eram forças reservas do Exército e assegurou a competência privativa da União para legislar sobre organização, instrução, justiça e garantia das forças policiais dos Estados, conforme tipificação do artigo 167 da Constituição Federal de 1934. Tais medidas vieram atender a um velho anseio dos militares do Exército de se consolidarem como força militar hegemônica no plano nacional.

Além desse vínculo formal, o Exército também fornecia equipamento às polícias e completava a formação da oficialidade. A partir desse período ocorre o sucateamento das PMs, haja vista só utilizar armamento e treinamento aprovado pelo Exército brasileiro, o que gerou uma defasagem de tecnologia que até hoje atinge as PMs.

Era prática corrente a nomeação de um oficial do Exército para comandar as polícias militares estaduais. No caso do Piauí, vários Oficiais do Exército comandaram, dentre eles: o Coronel Canuto Tupy Caldas, na década de 1970. Desta forma, embora estivessem submetidas aos governos estaduais, que as mantinha e financiava, as polícias militares eram controladas na sua organização, formação, treinamento e ação pelo Exército brasileiro.

Em 1946, com o fim do regime autoritário, a organização policial foi parcialmente reformada. Restabeleceu-se o controle dos governadores sobre as polícias. Entretanto, manteve-se quase intacto o sistema de vigilância política criado por Vargas, sob tutoria do Exército brasileiro (IGPM – Inspetoria-Geral das Polícias Militares).

#### 4.2.4 Polícia no Regime Militar (1964-85)

Em 1964, o golpe civil-militar que pôs fim à “experiência democrática” dos anos 1950 estabeleceu um regime “burocrático-autoritário”, conduzido por militares e civis, que iria se estender até 1985. O regime militar restringiu a participação política e ampliou o poder das Forças Armadas. Essa nova ordem política era justificada pela ameaça do Brasil adotar práticas socialistas, conforme alguns países da região já apontavam, como Cuba, a partir da noção de inimigo interno inscrita na “doutrina de segurança nacional” (CARVALHO, 2007; COSTA, 2004 e SOARES, 2000).

A exemplo da era Vargas, o aparato policial foi utilizado para conter a oposição política. Para tal, usou e abusou da repressão, da tortura e das prisões. A violência policial foi o instrumento utilizado contra a dissidência política. Entretanto, diferentemente do que ocorreu na ditadura de Vargas, não foram apenas as polícias que praticaram a repressão política, mas também as Forças Armadas que, nesse período, detiveram o monopólio da coerção político-ideológica (D’ARAUJO, SOARES e CASTRO, 1994).

Para tanto, foi necessário reorganizar o aparato policial existente, ampliando sua competência e subordinando-o ao controle das Forças Armadas, especialmente do Exército. A Constituição Federal de 1967, seguindo a tradição brasileira, manteve as Polícias Militares como forças auxiliares do Exército. Entretanto, introduziu uma novidade: a fim de facilitar o controle do aparato policial, extinguiu as Guardas Civis e incorporou seus efetivos às polícias militares, que passariam a ser as únicas forças policiais destinadas ao patrulhamento ostensivo das cidades e sob tutoria do Exército brasileiro.

Em 1967, foi criada a Inspeção-Geral das Polícias Militares do Ministério do Exército (IGPM) - Decreto-lei nº 317, de 13 de março de 1967, e Decreto-lei nº 667, de 2 de junho de 1969 - destinada a supervisionar e controlar as Polícias Militares estaduais. Cabia à IGPM estabelecer normas reguladoras da organização policial, controlar os currículos das academias de polícia militar, dispor sobre os programas de treinamento, armamentos, manuais, e regulamentos utilizados pelas polícias, além de manifestar-se sobre as promoções dos policiais militares, esse controle irá influenciar profundamente o perfil das polícias brasileiras (CARVALHO, 2007).

Além disso, competia ao Ministro do Exército aprovar a nomeação feita pelos Governadores dos comandantes das polícias militares. Oficiais das Forças Armadas

eram frequentemente apontados para dirigir a Polícia Federal, as Secretarias de Segurança Pública e as Polícias Militares estaduais. As principais instituições de controle e manutenção da ordem estavam sob tutela do Exército, esse foi um grave erro para formação dos policiais brasileiros, haja vista empregar um modelo de formação para guerra em vez de prepará-los para o convívio com o cidadão.

Em abril de 1977, transferiu-se para a justiça militar a competência de julgar policiais militares acusados de cometer crimes contra civis. Esta medida completou um amplo processo de redefinição do papel das Polícias Militares e, com isso, o caráter militar da polícia foi ainda mais acentuado. Sua missão de promover uma guerra contra o crime foi confirmada pelo Código Penal Militar. Dada essa “hipermilitarização”, as fronteiras entre Polícia e Exército tornaram-se cada vez mais tênues, segundo Costa (2004).

Aos poucos, o aparato repressivo foi se sofisticando. Em 1970, foram criados os Centros de Operações de Defesa Interna (CODIs), para atuar sob jurisdição militar. Os CODIS eram compostos por representantes de todas as Forças Armadas, das Polícias Militares e Civis, e eram chefiados pelo chefe do Estado-Maior de cada exército. A fim de implementar as ações planejadas nos CODIS, foram criados os Destacamentos de Operações de Informação (DOIs), que eram grupos especializados e altamente móveis encarregados em primeira instância da repressão à dissidência política. Era nos DOI-CODIS que militares e policiais trocavam experiências, técnicas de ação e informações (COSTA, 2004).

Foi também estabelecido um complexo sistema de informações para ampliar a capacidade de vigilância do Estado contra seus inimigos políticos. Em 1964, foi criado o Serviço Nacional de Informação (SNI), destinado a assessorar o Presidente da República nas atividades de informações. Também foram criados os Serviços de Informações de cada força, CIE, CISA e CENIMAR, ligados aos Ministros Militares. Além desses, compunham o sistema os órgãos de informações de cada polícia. Dada a complexidade e o tamanho do sistema de informações, não se pode dizer que havia um controle e uma razoável coordenação geral. Cada agência atuava dentro do seu próprio subsistema com alto grau de autonomia. Na verdade, por diversas vezes, essa complexa estrutura gerava atritos e divergências entre as instituições envolvidas. As polícias deveriam integrar o sistema de informações do Exército, conforme dispusessem os comandantes militares nas suas respectivas áreas de jurisdição - Decreto nº 66.862, de 8 de julho de 1970.



Para completar o aparato repressivo, foi decretada em 1967 a Lei de Segurança Nacional (LSN), em que eram detalhados os vários crimes contra a segurança nacional. O efeito dessa lei foi devastador para as liberdades individuais no Brasil. Cabia à justiça militar julgar os crimes previstos na LSN. Sua função era dar um caráter de legalidade ao aparato repressivo montado.

Com o fim do Regime Militar e a transição política, grande parte desse aparato repressivo foi desmontada, mas muitas “cicatrices” ficaram latentes no sistema policial. No que diz respeito às polícias, boa parte da estrutura existente foi mantida. A Constituição de 1988 manteve os vínculos formais entre Polícia e Exército, ao reafirmar que as Polícias Militares são forças auxiliares do Exército. Além disso, ela assegurou que as Polícias Civil e Militar estão sob o controle dos governadores; entretanto, estabeleceu que a sua organização e funcionamento são regulados por legislação federal.

#### 4.2.5 Segurança pública como garantia constitucional

A perspectiva norteadora desta pesquisa enfoca a Segurança Pública como dever do Estado, direito e responsabilidade de todos os cidadãos e condição exigível para o exercício pleno da cidadania. O Estado, por intermédio da instituição policial, que é um importante ator garantidor de Direitos Humanos, e com a participação social na construção dessa política pública formam uma tríade na busca por uma Segurança Pública mais eficiente.

Nesse sentido, Segurança Pública é um conceito em construção, porém, pode-se afirmar que é um processo sistêmico, em que há o envolvimento de ações públicas e comunitárias em torno da preservação da ordem pública, através da proteção aos direitos do indivíduo e da coletividade (BENGOCHEA, 2004).

A Segurança Pública, portanto, não é apenas um tema da Polícia, mas de interesse da sociedade em geral, segundo o novo enfoque constitucional.

Segurança Pública é uma atividade pertinente aos órgãos estatais e à comunidade como um todo, realizada com o fito de proteger a cidadania, prevenindo e controlando manifestações da criminalidade e da violência, efetivas ou potenciais, garantindo o exercício pleno da cidadania nos limites da lei (BRASIL, 2002, sem paginação).

O conceito de Segurança Pública tem mudado e se adaptado às transformações sociais e políticas, conforme entendimento de Sousa (2013):

A Segurança Pública é uma política pública, consubstanciada pela ação estatal e comunitária, em parceria, que objetiva prevenir e enfrentar a violência criminal, nas suas diversas manifestações e dimensões, principalmente garantindo o acesso à cidadania plena, no âmbito de suas competências, através das instituições policiais e a comunidade como um todo, pois é elemento essencial para manutenção da Ordem Pública (SOUSA, 2013, p.52).

Dessa forma, a Segurança Pública tornou-se tema essencial para construção de um Estado Democrático de Direito, com respeito aos Direitos Humanos e a dignidade da pessoa humana.

Em 1985, chega ao fim o período do regime militar, passando-se a respirar uma expectativa de reformas democráticas. É formada a Assembleia Nacional Constituinte, que culminou com a Constituição Federal do Brasil de 1988, e trouxe inovações importantes na seara da Segurança Pública, se comparada ao padrão tradicional<sup>33</sup> de Segurança Pública incorporado à doutrina de Segurança Nacional da época de exceção. A nova Constituição estabeleceu novas competências<sup>34</sup> às instituições policiais, bem como os princípios da gestão participativa na resolução dos problemas da violência, conforme se pode vislumbrar na leitura do texto constitucional em seu Art. 144:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:

I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha

<sup>33</sup> O modelo tradicional da polícia brasileira caracteriza-se por uma ação meramente reativa (repressiva) ao problema da violência e da criminalidade, ou seja, a polícia só deve agir após o cometimento do delito e em casos de crimes considerados realmente “graves” pelo aparelho policial. A Polícia Comunitária é o contraponto a tal sistema e atua de modo preventivo (pró-ativo).

<sup>34</sup> Até então, antes de 1988, a missão da Polícia era simplesmente açoitar escravos, no período imperial, e reprimir os movimentos sociais que contestavam o Regime Militar (1964-85). A polícia deteria todas as pessoas consideradas, pelos militares, como nocivos à Segurança Nacional, conforme a Lei de Segurança Nacional (Lei nº 7.170, de 14/12/83).

repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

III - exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

IV - exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

§ 3º A polícia ferroviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.

§ 4º Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

**§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública;** aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

**§ 6º As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.**

§ 7º A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

§ 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

§ 9º A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39.

§ 10. A segurança viária, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas:

I - compreende a educação, engenharia e fiscalização de trânsito, além de outras atividades previstas em lei, que assegurem ao cidadão o direito à mobilidade urbana eficiente; e

II - compete, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos respectivos órgãos ou entidades executivos e seus agentes de trânsito, estruturados em Carreira, na forma da lei (BRASIL, 1988, sem paginação, grifos nossos).

As inovações da Segurança Pública e prevenção do delito devem ser compreendidas à luz dos processos de reorganização das competências estatais, conforme já fora apresentado nesta tese. A Segurança Pública dependerá diretamente do modelo político adotado, podendo-se concluir que a competência das instituições policiais na época do Regime Militar é diferente das atuais atribuições policiais, as quais se tornam mais acessíveis à participação social, conforme consta no texto constitucional.

Em 1995, foi criada a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), órgão do Ministério da Justiça, porém, só começou a atuar efetivamente a partir de 2000, após a criação do Plano Nacional de Segurança Pública, no qual foram

celebrados diversos convênios com os estados federados com o intuito de repassar verbas para investimentos em cursos, equipamentos e armamentos. Essas verbas seriam distribuídas através do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), criado concomitantemente com o Plano.

Em 2000, a Política de Segurança Pública se deparou com o desafio de elaborar um planejamento estratégico que contemplasse todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal), e, através da Medida Provisória nº 2.029, lançou o Plano Nacional de Segurança Pública - PNSP, com o objetivo de aprimorar o sistema de segurança pública brasileiro, através de compromissos estratégicos capazes de relacionar as políticas voltadas para a segurança às ações comunitárias (participação direta da população).

A partir do ano de 2000, a SENASP iniciou os cursos de capacitação em Polícia Comunitária, com participação de policiais militares e civis dos estados federados, inclusive o Piauí, além de policiais federais e rodoviários federais. Os cursos tiveram por objetivo preparar os profissionais da área como multiplicadores da filosofia de Polícia Comunitária, além de criar condições para que os policiais pudessem:

- Identificar as estratégias utilizadas na implantação da Polícia Comunitária.
- Apontar estratégias de mobilização da comunidade por meio de ações que possibilitem a participação da comunidade;
- Utilizar ferramentas da gestão da qualidade no processo de resolução de problemas e na melhoria dos processos realizados; e
- Aplicar técnicas de resolução de conflitos de forma pacífica (MARCINEIRO, 2009, p. 66).

O Fundo Nacional de Segurança Pública, em 2011, repassou recursos aos estados da Federação no valor de R\$ 74.318.082,43 com o objetivo da implantação de programas de Polícia Comunitária, que foi o marco inicial das implantações em nível nacional da filosofia de Polícia Comunitária, através do Plano Nacional de Segurança Pública e do Programa Nacional de Direitos Humanos.

Além desses cursos presenciais, também foi criada a Rede Nacional de Educação a Distância (EAD), que tem por objetivo qualificar os profissionais de segurança pública nas mais diversas áreas, independentemente de sua localização geográfica e acesso à informação. Dentre os cursos oferecidos pelo EAD, destaca-se o curso de Polícia Comunitária, com a carga horária de 60 horas/aulas e 5

módulos de matéria.

Outro programa da SENASP, criado mais recentemente, é o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), que tem por objetivo articular políticas de segurança com ações sociais, priorizando a prevenção e buscando atingir as causas que levam à violência, sem abrir mão das estratégias de ordenamento social e segurança pública (MARCINEIRO, 2009).

Entre os principais eixos do Pronasci, destacam-se a busca pela valorização dos profissionais de segurança pública; a reestruturação do sistema penitenciário, o combate à corrupção policial e o envolvimento da comunidade na prevenção da violência. Para o desenvolvimento do programa, o governo federal inicialmente previu um investimento de R\$ 6.707.000.000,00 (seis bilhões, setecentos e sete milhões de reais) para o ano de 2012.

O que se pode destacar no início da pesquisa proposta é: a filosofia de Polícia Comunitária tem sido apresentada como fio condutor das mudanças necessárias para a Segurança Pública do Brasil, pelos três níveis de governo; inclusive no Piauí há vários termos de cooperação com a SENASP/Ministério da Justiça, objetivando a aquisição de equipamentos, viaturas, cursos de treinamento, principalmente sobre Polícia Comunitária, bem como no Piauí há uma Coordenadoria de Polícia Comunitária, há um Batalhão de Policiamento Comunitário (BPCOM), criados na estrutura da Polícia Militar do Piauí, em 2005.

#### 4.3 Polícia Militar do Piauí: História, Tradição, Valores e Contradições

Inicialmente, é necessário registrar a dificuldade em obter material escrito - documentos sobre a história da Polícia Militar do Piauí - tendo em vista a escassez de obras produzidas sobre a matéria pela própria corporação; diferentemente do que ocorre com as Polícias Militares de Minas Gerais, São Paulo ou do Rio Grande do Sul (Brigada Militar), que possuem vasta documentação da sua história em diversos manuais de instrução e normatização; fato

Figura 1: Brasão da PMPI



Fonte:  
<http://www.pm.pi.gov.br/simbolos.php>. Acesso em: 29 jan. 2017.

verificado em pesquisa de campo realizada no Quartel do Comando Geral (QCG), em Teresina.

A Polícia Militar do Piauí (PMPI) é responsável pela preservação da ordem pública, através do policiamento ostensivo, nos termos do § 5º do artigo 144 da Constituição Federal do Brasil. Seus componentes utilizam a farda como estratégia para a prevenção do crime, através da ostensividade, característica da corporação, sendo definida até hoje como “força auxiliar e reserva do Exército” (BRASIL, 1988, sem paginação).

A Resolução nº 13, de 25/06/1835, de autoria do Barão da Parnaíba, Presidente da Província do Piauí, criou a Polícia Militar do Piauí com a função precípua de preservação da ordem pública. A corporação, ao longo da sua história, recebeu várias denominações: Companhia de Polícia do Estado, Guarda Republicana, Corpo de Segurança Pública, Força Policial, Batalhão de Infantaria de Polícia, Brigada Militar, Força Policial do Estado, Corpo de Polícia, até receber, em razão de dispositivo da Constituição Federal, a atual denominação.

A PMPI participou efetivamente do cenário de conflitos internos e externos em que o Brasil e o Piauí se envolveram, dentre os quais podem ser citados: Guerra do Paraguai (1864-70), Revolução Constitucionalista de São Paulo (1932), Cangaço, Golpe Militar/civil de 1964, Guerra dos Balaios (1830-41) e combate à Coluna Prestes (1925-27); sendo estas duas últimas as que mais abalaram o Piauí.

Os valores fundamentais expressos nos regulamentos da PMPI do Piauí são a hierarquia e disciplina, que dizem respeito ao “acatamento da sequência de autoridade” e das leis que fundamentam a organização policial, bem como o patriotismo, o civismo e o culto às tradições, o espírito de corpo, a fé na missão, o amor à profissão e o aperfeiçoamento técnico na tarefa prioritária de manutenção da ordem pública, segundo o Estatuto dos Policiais Militares do Piauí (Lei nº 3.808/1981):

§1º - A hierarquia policial-militar é a ordenação de autoridade em níveis diferentes, dentro da estrutura da Polícia Militar. A ordenação se faz por posto e graduação; [...] O respeito à hierarquia é substanciado no espírito de acatamento à sequência de autoridade.

§ 2º - Disciplina é a rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições que fundamentam o organismo policial-militar e coordenam seu funcionamento regular e harmônico, traduzido-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes desse organismo.

[...]

Art. 13 - Círculos hierárquicos são âmbitos de convivência entre os policiais militares da mesma categoria e têm a finalidade de desenvolver o espírito de camaradagem em ambiente de estima e confiança, sem prejuízo do respeito mútuo (PIAUI, 1981, p.16).

A hierarquia e a disciplina são “valores” bastante significativos dentro da instituição Polícia Militar do Piauí, pois são as bases da Gestão da Corporação. A pesquisa constatou, também, um sentimento interno de identificação com o caráter militar da PMPI, que supera sua competência constitucional policial, ou seja, o PM se vê mais como militar do que policial, devendo primar mais pelos regulamentos militares do que pela própria Constituição Federal.

Destaque-se que, conforme informações obtidas no Quartel do Comando Geral da PM e na Associação dos Oficiais da PM (AMEPI), na pesquisa de campo eno relato de alguns Oficiais, desde a década de 80, as influências político-partidárias no Comando da Polícia Militar do Piauí aumentaram acentuadamente. Essas interferênciasagem no critério de promoção por merecimento dos Oficiais, o que, segundo os mesmos, enfraquece a identidade institucional da Corporação, caracterizando-se mais como um órgão de governo do que de Estado.

É importante destacar as principais diferenças entre os Militares Federais e Policiais Militares Estaduais. O Exército brasileiro é uma instituição militar, com suas ações voltadas para a Segurança Nacional, enquanto a Polícia Militar do Piauí tem como competência constitucional a preservação da ordem pública entre os cidadãos, através da implementação do policiamento ostensivo. O Exército “adestra” o militar para eliminar o inimigo, em estado de guerra, diferentemente da Polícia Militar que deve zelar pela segurança do cidadão, mesmo o infrator da lei. Como se pode verificar, as competências do Exército e da PMPI são bastante diferentes, portanto exige formação, treinamento e doutrina na perspectiva da atividade a ser desenvolvida por cada Instituição (SOUSA, 2013).

A competência legal das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica) tem previsão legal no artigo 142<sup>35</sup> da Constituição Federal do Brasil de 1988 (BRASIL, 1988).

A PMPI possui previsão legal para um efetivo de 9.888 policiais militares, porém possuem efetivo de 5.846 (cinco mil, oitocentos e quarenta e seis) Policiais

---

<sup>35</sup> Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem (BRASIL, 1988).

Militares, dos quais 20% (vinte por cento) encontra-se à disposição de órgãos estatais e de outros poderes (Legislativo e Judiciário). Anualmente, muitos policiais vão para a reserva remunerada<sup>36</sup> (aposentadoria), além dos que vão reformados por motivo de doença incapacitante. Observa-se que não houve nas décadas de 1980, 1990 e 2000 um planejamento estratégico, em nível de Política Pública de Estado, para recomposição do quadro de policiais militares, conforme o aumento populacional do Piauí, e hiatos de concursos públicos agravaram ainda mais a situação, conforme dados disponibilizados pela PMPI, em seu *site* oficial:

Com um efetivo de mais 6 mil profissionais lotados em 21 Batalhões e 8 Companhias Independentes em Teresina e em municípios do Interior do Estado. Sua frota é composta por 02 helicópteros, 01 lancha, 671 viaturas e 665 motocicletas. São números representativos da força de atuação desta Instituição. Hoje, a Polícia Militar do Piauí trabalha estrategicamente em 3 níveis de policiamento. O 1º nível (primário) abrange as ações de programas como o Ronda Cidadão, o Proerd, o Cidadão Mirim e a Coordenadoria de Polícia Comunitária e Cidadania, onde há um contato direto do policial com as comunidades na busca de um serviço com mais qualidade e humanização, focando prioritariamente a prevenção. O 2º nível de policiamento (secundário) remete-se ao policiamento ostensivo ordinário, que é estruturado pelos batalhões operacionais que utilizam a polícia ostensiva, sendo esta nossa missão constitucional, envolvendo patrulhamento, fiscalizações e segurança de Entidades em geral. O 3º nível é o nível especializado, ligado à repressão, quando a situação assim requer, atuando sob o Comando de Missões Especiais (CME), através de seus batalhões e das diversas forças táticas da PMPI existentes no interior e na capital. É por meio dessas ações, estratégias e diretrizes que estruturamos nossa Instituição, ao tempo em que sabemos e perseguimos nosso maior objetivo que é garantir a segurança de todos os piauienses. Fonte: informação on-line. Disponível em: <<http://www.pm.pi.gov.br/apresentacao.php>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

A Polícia Militar é um dos órgãos com maior estrutura do estado do Piauí. Os números disponibilizados apontam para essa magnitude em relação ao efetivo policial e recursos materiais e logísticos como viaturas e instalações físicas.

Em relação à legalidade, o Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí, através da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (PIAÚÍ, 1981), estabelece as normas de conduta dos policiais militares estaduais, devendo a disciplina e o respeito à hierarquia ser mantidos em todas as circunstâncias da vida, entre policiais-militares da ativa, da reserva remunerada e reformados. Já os círculos hierárquicos são âmbitos de convivência entre policiais-militares da mesma categoria e têm a

---

<sup>36</sup> O PM na reserva remunerada percebe remuneração do Estado do Piauí, porém sujeito, ainda, à prestação de serviço na ativa, mediante convocação ao serviço ativo, enquanto o PM Reformado está dispensado, definitivamente, da prestação de serviço na ativa, mas continua a perceber remuneração do Estado do Piauí, segundo a Lei nº 3.808/1981.



finalidade de desenvolver o espírito da camaradagem em ambiente de estima e confiança, sem prejuízo do respeito mútuo. Os círculos hierárquicos e escala hierárquica na Polícia Militar são fixados conforme quadro a seguir:

Quadro 2: Postos e Graduações Policiais Militares do Piauí

<b>CÍRCULO DOS OFICIAIS</b>	<b>POSTOS</b>	<b>FUNÇÕES</b>
Superiores	Coronel (Cel) Tenente Coronel (Ten Cel) Major (Maj)*	Oficiais que devem atuar em nível político-estratégico estão habilitados para exercerem as funções de comando, chefia e direção.
Intermediários	Capitão (Cap)**	Oficiais de comando e controle exercem o comando de Subunidade (Companhia PM) e representam o principal elo de comunicação entre oficiais superiores e subalternos. Encontram-se em nível de planejamento e execução.
Subalterno	Primeiro Tenente (1º Ten) Segundo Tenente (2º Ten)	Oficiais responsáveis pela execução do policiamento ostensivo estão diretamente na tropa, nas ruas e comandando as praças.
<b>CÍRCULO DAS PRAÇAS</b>	<b>GRADUAÇÕES</b>	<b>FUNÇÕES</b>
Praça Especial	Aspirante a Oficial QOPM	Estágio Probatório de 06 (seis) meses.
Subtenentes e Sargentos	Subtenente (Subten) Primeiro Sargento (1º Sgt)*** Segundo Sargento (2º Sgt)*** Terceiro Sargento (3º Sgt)***	Os Subtenentes e Sargentos auxiliam e complementam as atividades dos oficiais, operacionalmente e administrativamente.
Cabos e Soldado	Cabos (Cb) Soldado (Sd)	São os profissionais que fazem diuturnamente o policiamento ostensivo nas ruas.

Fonte: Quadro elaborado conforme a lei nº 3.808/1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí).

\* Os Majores da PMPi constantemente assumem as funções inerentes ao posto de Tenente Coronel, como comandante de batalhão.

\*\* Os Capitães estão sendo utilizados na operacionalidade nas funções dos Tenentes, principalmente em virtude da escassez de efetivo.

A Polícia Militar do Piauí estrutura-se hierarquicamente segundo o modelo do Exército brasileiro, com dois “círculos hierárquicos” - Oficiais e Praças -, dentro dos quais se dispõem os postos (do oficialato) e graduações (das praças), no total de 13 (treze) níveis de hierarquia, com exceção dos postos de Oficiais Gerais, que são exclusivos das Forças Armadas.

O Sistema de Segurança Pública é tão hermético que a maior parte da população brasileira desconhece e não entende a estrutura funcional da Polícia Militar, e não há interesse por parte das autoridades em desconstruir essa cultura. Parece óbvio, mas se faz necessário esclarecer como se estrutura a polícia responsável pelo policiamento ostensivo nas ruas. Como a sociedade vai se relacionar com uma instituição alheia às percepções sociais vigentes?

A extrema burocratização e centralização dos processos decisórios nas Polícias Militares do Brasil, resultam em perdas de eficácia, não só para as ações de polícia no cotidiano, mas também para os instrumentos formais de controle interno (SOARES, 2000). Outro problema é o fosso decorrente da existência de duas carreiras estanques - a do oficialato e a das praças -, resultando numa coesão institucional muito precária, não obstante as contínuas e explícitas ritualizações da unidade e da identidade de todos à Corporação (CARVALHO, 2007).

Embora a Polícia Militar do Piauí esteja operacionalmente subordinada à Secretaria de Segurança Pública do Piauí, conforme estabelece a Constituição do Estado do Piauí, na realidade o Comando da PMPI mantém sua relação institucional diretamente com o Governador do Estado, representando, assim, um poder paralelo ao Secretário de Segurança Pública do Piauí.

A manutenção de duas estruturas independentes enfraquece a cadeia de comando e fragiliza a autoridade do Secretário de Segurança Pública do Piauí<sup>37</sup>, haja vista persistir uma estrutura de poder paralelo na Segurança, consequência da total independência, administrativa e operacional, do comando da Polícia Militar em relação à Secretaria de Segurança Pública.

O Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) tem como diretriz a existência de apenas um comando na Segurança Pública em nível estadual, através dos Secretários de Segurança Pública dos estados, devendo todos os projetos serem encaminhados à Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) pelos respectivos Secretários de Segurança Pública dos estados. Tal medida objetiva também possibilitar uma maior integração das Instituições policiais, por meio de ações unificadas dentro do estado, ou seja, com um comando único.

#### 4.3.1 Estrutura organizacional da PMPI

A Polícia Militar do Piauí (PMPI) é Força Auxiliar, Reserva do Exército, nos termos da Constituição Federal, organizada com base na disciplina e na hierarquia, sob autoridade do Governador do Estado, destinada a exercer a Polícia Ostensiva e preservação da Ordem Pública (BRASIL, 1988).

---

<sup>37</sup> O atual Secretário de Segurança Pública do Piauí é um Capitão da Reserva Remunerada da PMPI, Fábio Abreu Costa, tendo sido eleito Deputado Federal em 2014.

A PMPI é estruturada em Comando Geral, Órgãos de Apoio e Órgãos de Execução, conforme estabelece a Lei nº 3.529 de 20/10/1977.

Art. 6º - O Comando Geral realiza o comando e a administração da Corporação, incumbindo-lhe, através dos órgãos de direção:

[...]

Art. 7º - Incumbe aos órgãos de apoio atender às necessidades de pessoal e de material da Corporação, em cumprimento às diretrizes do Comando-Geral.

Art. 8º - Aos órgãos de execução, constituídos pelos Comandos e Unidades operacionais da Corporação, incumbe a execução das atividades-fim da Corporação (PIAUÍ, 1977, sem paginação).

O Comandante Geral<sup>38</sup> da Polícia Militar do Piauí é o gestor responsável pela instituição, cargo inerente ao posto de Coronel e de livre escolha do Governador do Estado do Piauí, na condição de Comandante e Chefe. O Comando Geral da PM é assessorado por órgãos de: Assistência, Diretoria, Comando, Chefia e Coordenação (PIAUÍ, 1977).

A estrutura burocrática da PMPI tem como fundamentação a hierarquia para a assunção de funções que são atreladas aos postos/graduações. Por exemplo: um soldado, mesmo sendo doutor em pedagogia, jamais poderá ministrar instruções (aulas) para coronéis, porque o coronel é seu superior hierárquico. Essa é a lógica do “mundo militar”.<sup>39</sup>

Para a consecução de sua função constitucional, a PMPI desenvolve atividades administrativas, intra-caserna<sup>40</sup>, como suporte para o desenvolvimento

---

<sup>38</sup> É o gestor maior da Polícia Militar do Piauí, tem autonomia administrativo-financeira em relação à Secretaria de Segurança Pública, porém depende dos recursos repassados pelo tesouro estadual e federal (FNSP), é subordinado político-administrativo apenas ao Governador do estado do Piauí, possui foro privilegiado junto ao Tribunal de Justiça do Piauí, como Secretário de Estado, conforme prevê o art. 163 da Constituição do Estado do Piauí. Relação histórica dos Comandantes Gerais da PM do Piauí, **Período Imperial**: 1º Cap Ex Antonio de Sousa Mendes (1835), 2º Cap Ex Teodorico Pereira de Castro (1839), 3º Cel da G.N Antonio Pereira de Carvalho (1845), 4º Ten PMPI José Ricardo da Silva (1863), 5º Cap PMPI Manoel Hilário da Rocha (1864), 6º Ten Ex Laurentino José Texeira (1865), 7º Cap Ex José Aurélio de Moura (1866), 8º Cap PMPI José Serafim Da Silva (1870), 9º Cap PMPI José Manoel Tavernad (1880), 10º Cap Ex Segisnando Cícero de Alencar Araripe (1883), 11º Maj PMPI Raimundo Sisíno de Lima Almeida (1884), 12º Alferes PMPI Ludgero Gonçalves Dias (1885), 13º Maj PMPI José Manoel Tavernad (1888) e 14º Cap Ex Pedro José de Moura Leal (1889).

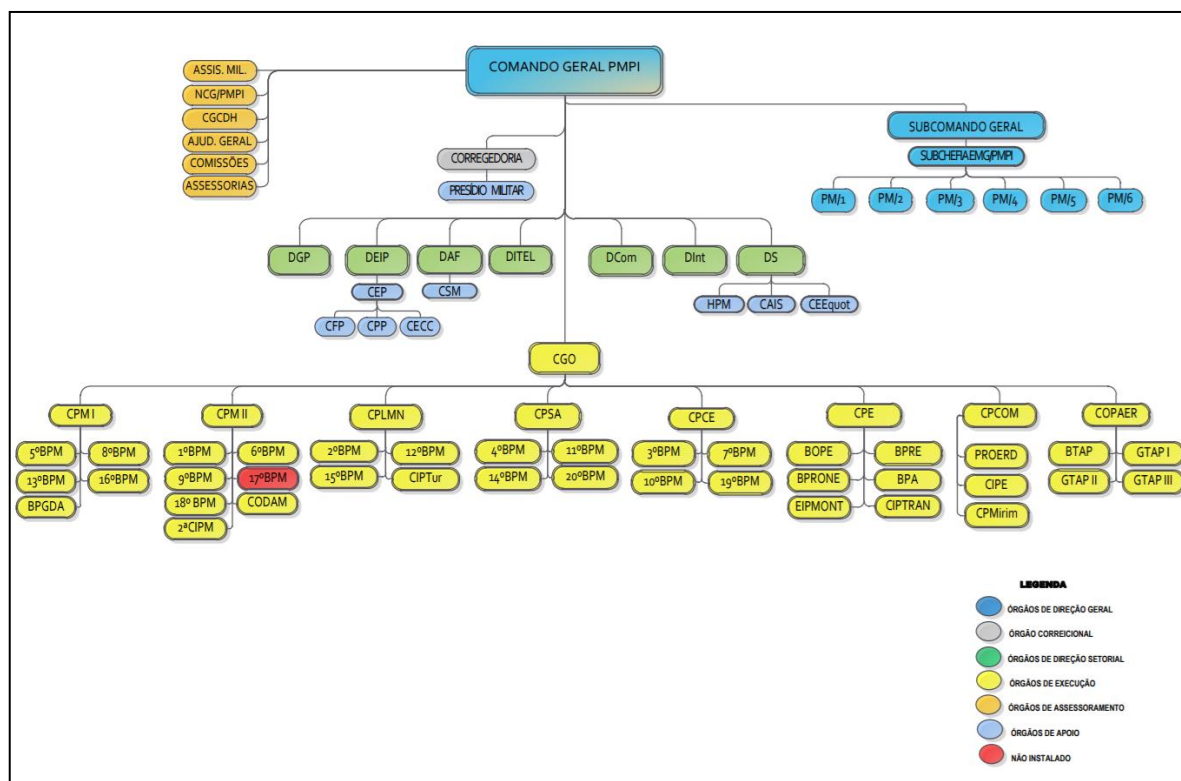
<sup>39</sup> Internamente alguns policiais militares da PMPI acreditam na existência de dois espaços de socialização: o “mundo civil”, onde existem leis, a Constituição Federal do Brasil, direitos e deveres e o “mundo militar” estagnado nos *habitus* da caserna, onde só existe “os pilares da hierarquia e disciplina”, obediência e respeito aos superiores hierárquicos.

<sup>40</sup> Caserna pode assumir vários significados, como: “mundo militar”, militarismo, quartel, tudo que se refere à identidade militar.

das atividades operacionais, que no presente estudo será sinônimo de policiamento ostensivo e suas variações.

A figura 2 mostra, em detalhes, por meio de um organograma, a estrutura organizacional da PMPI:

Figura 2: Organograma da PMPI



Fonte: Polícia Militar do Piauí

A estrutura administrativa e operacional<sup>41</sup> da PMPI foi reestruturada pela Lei nº 6.792, de 19/04/2016, que estabeleceu a organização funcional da Polícia Militar do Piauí. Nessa nova estrutura, as Diretorias da Polícia Militar do Piauí são órgãos de direção setorial para as atividades de pessoal, de administração financeira, de contabilidade, de logística e patrimônio, de ensino, instrução e pesquisa, de serviços de saúde, de telecomunicações e informática, de inteligência e comunicação social compreendendo, em número de 07 (sete), com funções específicas, conforme se vê adiante:

[...] Art.17. As Diretorias constituem os órgãos de direção setorial para as atividades de pessoal, de administração financeira, de contabilidade, de

<sup>41</sup> É a ação policial fim, nas ruas; no caso brasileiro, no policiamento ostensivo (Polícia Militar) ou investigativo (Polícia Civil), com contato direto com a sociedade.

logística e patrimônio, de ensino, instrução e pesquisa, de serviços de saúde, de telecomunicações e informática, de inteligência e comunicação social compreendendo:

I – Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP);

II – Diretoria de Administração e Finanças (DAF);

III – Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP);

IV – Diretoria de Telemática (DITEL);

V – Diretoria de Saúde (DS);

VI – Diretoria de Inteligência (DINT);

VII – Diretoria de Comunicação Social (DCom) (PIAUÍ, 2016, sem paginação).

A parte administrativa também conta com o Estado-Maior Geral da PMPI, que tem como Chefe o Subcomandante Geral da PMPI, e membros das seguintes seções: PM/1; PM/2; PM/3; PM/4; PM/5 e PM/6.

A PM/1 é responsável pelo setor de controle de efetivo da PMPI e encaminha informações inerentes a sua função, trimestralmente, ao Exército Brasileiro.

A PM/2 realiza o serviço de inteligência da PMPI. Qualquer ação policial deve preceder a um planejamento minucioso, e nesse caso, é importante a autoridade policial militar se munir do máximo de informações sobre a prática ou atos preparatórios do crime, com o intuito de obter êxito na manutenção da ordem. Com o advento da Lei nº 6.792/2016, a PM/2 foi incorporada a estrutura funcional da Diretoria de Inteligência (DINT), que passou a ser o órgão central de inteligência em nível de PMPI.

A PM/3 é responsável pelo planejamento, organização e desenvolvimento das diretrizes do ensino na PMPI e responde, juntamente com a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP), pela formação dos policiais militares do Piauí. Desde o ano de 2001, a base curricular dos cursos de formação dos policiais militares do Piauí tem sido fornecida pela Secretaria Nacional de Segurança Pública.

O controle e distribuição dos armamentos e munições são de competência da PM/4, bem como material carga da PMPI, que vai de uma simples cadeira à viatura. Ressalta-se o fato de que apenas após o advento do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) é que a PMPI pôde adquirir armamentos mais modernos e de maior calibre para fazer frente à evolução do crime organizado<sup>42</sup>.

---

<sup>42</sup> Caracteriza-se como crime organizado a estrutura do crime que atua como uma empresa, com setores organizados: jurídico, contábil, de inteligência e principalmente de tráfico de influência junto às autoridades constituídas do Estado.

A PM/5 é responsável pela assessoria de comunicação, devendo se pronunciar nos meios de comunicação escrito, televisionado e eletrônico, em nome do comando da corporação, nos mais diversos casos que envolvam a PMPI.

A ausência de planejamento na PMPI ensejou a criação da PM/6, através da Lei nº 5.468, de 18/07/05, que tem como função precípua traçar as diretrizes do planejamento e organização orçamentária necessárias ao cumprimento das missões da PMPI. Encontra-se em fase de adequação à estrutura existente, conforme informação colhida na pesquisa de campo e no Quartel do Comando Geral da PMPI. Porém, percebe-se resistência do alto Comando em adequar sua gestão apenas a diretrizes técnicas e racionais, em detrimento a aspectos políticos.

#### 4.3.2 Atividade operacional da PMPI

Antes de adentrar no tema proposto, faz-se necessário explicar que a atividade operacional são as ações de policiamento ostensivo, nas ruas das cidades piauienses, executadas pela PMPI, ou seja, trata-se da atividade fim da Corporação policial.

A operacionalidade da Polícia Militar do Piauí é organizada em 8 oito grandes Comandos: Comando de Policiamento Metropolitano I (CPM I), Comando de Policiamento Metropolitano II (CPM II), Comando de Policiamento do Litoral Meio-Norte, Comandode Policiamento do Semiárido, Comando de Policiamento dos Cerrados, Comando de Missões Especiais, ComandodePolíciaComunitária e Comando de Operações Aéreas, conforme art. 37 da Lei nº 6.792, de 19/04/2016, que alterou a estrutura organizacional da PMPI (PIAUI, 2016).

##### **Lei nº 6.792, de 19/04/2016**

Art. 37. Os Comandos de Policiamento, comandados por Coronel QOPM, integram o sistema operacional da Polícia Militar, responsáveis pelo acionamento dosórgãosde execução que lhes forem subordinados e constituem escalões intermediários de comando entre as Unidades da Polícia Militar e o Comando Geral, através da Coordenaria Geral de Operações, e serão assim constituídos:

I - Comando de Policiamento Metropolitano I, sediado em Teresina, com atuação na área que abrange os municípios que integram o Território de Desenvolvimento Entre-Rios, responsável pelas circunscrições do 5º BPM, 8º BPM, 13º BPM, 16º BPM e Batalhão de Guardas (BPGda);

II - Comando de Policiamento Metropolitano II, sediado em Teresina, com atuação na área que abrange os municípios que integram o Território de Desenvolvimento Entre-Rios, responsável pelas circunscrições do 1º BPM, 6º BPM, 9º BPM, 17º BPM, 18º BPM e Companhia Independente do Promorar (2ªCIPM).

III - Comando de Policiamento do Litoral Meio-Norte, com atuação em toda a área que abrange os municípios que integram os Territórios de Desenvolvimento da Planície Litorânea, Cocais e Camaubais;

IV - Comando de Policiamento do Semiárido, com atuação em toda a área que abrange os municípios que integram os Territórios de Desenvolvimento Valedo Sambito, Vale do Rio Guaribas, Vale do Canindé e Serra da Capivara;

I - **Comando de Policiamento dos Cerrados**, com atuação em toda a área que abrange os municípios que integram os Territórios de Desenvolvimento Valedos Rios Piauí e Itaueiras, Tabuleiros do Alto Parnaíba e Chapada das Mangabeiras;

II - **Comando de Missões Especiais**, criado pela Lei nº 6.199, de 27 de março de 2012, responsável pelas unidades especializadas, sediado em Teresina e com atuação em todo o Estado, passa a denominar-se Comando de Policiamento Especializado;

III - **Comando de Polícia Comunitária**, responsável pelas atividades de policiamento comunitário, sediado em Teresina e com atuação em todo o Estado;

IV - **Comando de Operações Aéreas**, responsável pelas atividades de policiamento, patrulhamento e transporte aéreo, busca e salvamento sediado em Teresina e com atuação em todo o Estado (PIAUI, 2016, sem paginação, grifos nossos)

Já as unidades operacionais descentralizadas são classificadas em: Batalhões Policiais Militares (BPM), Companhias Independentes (Cia Ind), Companhias (Cia) e Pelotões (Pel), conforme estabelece o art. 40 da Lei nº 6.792/2016:

Art. 40. Unidades e Subunidades Operacionais da Polícia Militar são denominações genéricas dadas a corpo de tropa ou fração de tropa, essencialmente vinculadas à atividade-fim, compreendendo:

I - Batalhões;

II - Companhias;

III - Pelotões; e

IV - Grupamentos (PIAUI, 2016, sem paginação)

Portanto, essas Unidades mencionadas são as bases da ação Policial Militar do Piauí, que tem como função a realização do policiamento ostensivo nos 224 municípios do Piauí e atendimento à sociedade 24h por dia.

Figura 3: Unidades Operacionais da PMPI



Fonte: Polícia Militar do Piauí

A capital Teresina dispõe das seguintes Unidades Policiais Militares, em nível de Batalhão Policial Militar (BPM): 1º BPM (bairro Ilhotas), 5º BPM (Ininga), 6º BPM (Saci), 8º BPM (Dirceu Arcoverde), 9º BPM (São Joaquim), 13º BPM (Santa Maria do Codipi), 17º Batalhão Policial Militar (Vila Irmã Dulce), BPA - Batalhão de Policiamento Ambiental, BRONE – Batalhão de Ronda Ostensivas de Naturezas Especiais, BOPE (GATE) - Batalhão de Operações Especiais, Companhia CANIL, BTAP - Batalhão Tático Aéreo Policial, BPRE - Batalhão de Polícia Rodoviária Estadual, BPGDA - Batalhão de Policiamento de Guardas, EPMON - Esquadrão de Polícia Montada, 2ª CIPM - Companhia Independente do Promorar e CIPTRAN - Companhia Independente de Policiamento de Trânsito. As Unidades Policiais Militares são responsáveis pela execução do policiamento ostensivo em Teresina e no Piauí. Ressalta-se a peculiaridade das Unidades especializadas, haja vista suas circunscrições abrangerem todo o território piauiense, como: BPA, BPRONE, BTAP, BOPE, BPRE e EPMON.

O Comando Geral da PMPI se localiza na avenida Higino Cunha, nº 1750, bairro Ilhotas, na cidade de Teresina. Anteriormente, a sede do Comando da PM era na rua Paissandu, onde atualmente funciona o Centro de Artesanato Mestre Dezinho, no Complexo Cultural da Praça Pedro II, no centro de Teresina.



Figura 4: Quartel do Comando Geral - Fachada frontal



Fonte: <http://www.pm.pi.gov.br/apresentacao.php>. Acesso em 20 jan. 2017.

A escolha da cidade de Teresina, Capital do Piauí, como fonte de pesquisa sobre a segurança pública piauiense se deu ao fato de nela está concentrada a maior parte do aparato policial do estado, assim como, ter sido escolhida para dar início a implementação do Projeto Piloto do Ronda Cidadão. Tais características possibilitariam uma melhor análise do objeto de estudo.

Figura 5: Modalidades de Policiamento Realizado em Teresina



Fonte: Polícia Militar do Piauí (2008)

As modalidades de policiamento realizadas pela PMPI, segundo a legislação vigente, são: Policiamento Ostensivo Geral a pé e motorizado; Motopatrulhamento; Bikepatrulhamento; Policiamento Montado; Policiamentos Especializados (Aéreo e Terrestre); Policiamento com cães e Policiamento de guarda.

#### 4.3.3 Prevenção primária e ação social da PMPI

A Polícia Militar é a instituição responsável pelo Policiamento Ostensivo no Brasil (BRASIL, 1988), bem como pela execução do Policiamento Comunitário no Piauí, que foi realizado pelo Batalhão de Polícia Comunitária (BPCOM), Programa Ronda Cidadão, no período de 2010 a 2016.

O presente tópico objetiva fazer também uma abordagem inédita em nível de pós-graduação (doutorado) na Universidade Federal do Piauí, ao apresentar ao meio acadêmico e à sociedade em geral os trabalhadores da Segurança Pública do Brasil, em especial os Policiais Militares do Estado do Piauí, como seres humanos titulares dos Direitos Humanos, senhores de deveres, mas que devem também serem amparados pelas mesmas leis que utilizam para proteger os direitos do cidadão. Assim, também são apresentadas funções e atividades de natureza de prevenção primária<sup>43</sup>, fato pouco conhecido pelo público em geral, mas que faz parte da realidade desses profissionais de Segurança Pública.

---

<sup>43</sup>Prevenção primária é o conjunto de ações que visam evitar a doença na população, removendo os fatores causais, ou seja, visa diminuir a incidência da doença. Tem por objetivo a promoção de saúde e proteção específica.

A busca incessante pela redução dos índices criminais envolve o trabalho preventivo de natureza primária dos órgãos públicos em geral. A eficiência policial não exclui e nem dispensa a chamada “prevenção primária”, especialmente naquilo que é de responsabilidade do Poder Executivo em cada município. Na verdade, a ênfase à ação preventiva em amplo sentido deve integrar a filosofia básica de todo o sistema operacional de policiamento. A constante busca de melhoria da qualidade de vida para todos, junto com uma atuação policial eficiente, viabilizará a redução criminal de um modo perene e duradouro. Isso ocorre em razão de que a criação e a manutenção de programas de geração de renda, de emprego, de moradias, de educação em período integral, de cursos profissionalizantes, de lazer, de cultura e de outros tantos aspectos são capazes de propiciar um clima social menos violento e esse é o sentido da prevenção primária (o que deveria anteceder a atuação propriamente policial). Assim, diversas ações podem ser desenvolvidas pelo Executivo local, somadas aos esforços dos outros níveis de governo (União e Estados) no contexto dessa prevenção primeira, de forma que a “prevenção secundária”, que engloba o trabalho das polícias, terá o objetivo de “conter” e não o de “resolver” o complexo problema da criminalidade. Sem prejuízo das ações de policiamento ostensivo (âmbito da prevenção policial, ou secundária), as polícias militares igualmente desenvolvem trabalhos de prevenção primária com grande êxito, em caráter suplementar às suas atividades próprias. Em São Paulo, são bem sucedidos os programas PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas), JCC (Jovens Construindo a Cidadania), JBA (Jovens Brasileiros em Ação) e de Educação para o Trânsito, entre vários outros quase sempre dirigidos às

Nesse contexto, a PMPI se apresenta como um ator social importante no processo de implementação da Polícia Comunitária no Piauí, pois é única agência de Segurança Pública do Piauí presente nos 224 (duzentos e vinte quatro) municípios piauienses.

É necessário destacar a amplitude das atribuições e ações desenvolvidas pelos Policiais Militares do Piauí; muitas delas, voluntariamente, sem remuneração, no horário de folga, como no caso dos Pelotões Mirins (ou Mirim Cidadão) e PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas), na perspectiva de uma prevenção primária, fato desconhecido pela maioria da sociedade e que a mídia brasileira pouco divulga nos meios de comunicação televisivos.

Registre-se que a PMPI atua ainda na área de Saúde pública, com o Hospital Dirceu Arcoverde (HPM), que foi credenciado pelo SUS (Sistema Único de Saúde) a partir do ano de 2009, sendo hoje responsável por cirurgias de baixa e média complexidade, com destaque para cirurgia ortopédica. Há perspectiva para inauguração ainda no ano de 2018 de 10 (dez) leitos de UTI no HPM, segundo informações oficiais prestadas pelo Coronel da Reserva Remunerada PM, José Adersino de Moura, ex-Diretor Geral do HPM.

Figura 6: Hospital da Polícia Militar do Piauí



Fonte: <http://www.saude.pi.gov.br/noticias/2012-06-20/4360/hpm-bate-recorde-de-cirurgias-nomes-de-maio.html>. Acesso em: 29 jan. 2017.

Figura 7: Centro Cirúrgico do HPM



Fonte: <https://www.gp1.com.br/colunistas/medico-ingraco-junior-recebe-titulo-de-especializacao-em-cirurgia-digestiva-pelo-cbcd-no-hpm-em-ter-322946.html>. Acesso em: 29 jan. 2017.

---

crianças e adolescente, com emprego de policiais voluntários e preparados para esse fim. Com tal postura, a Instituição demonstra a sua responsabilidade social e reafirma a importância dessas iniciativas no amplo contexto da prevenção. (NASSARO, 2013).

A PMPI também atua na área do Ensino fundamental e Médio regular, através do Colégio Governador Dirceu Mendes Arcoverde, localizado na zona Leste de Teresina, no bairro Morada do Sol, sendo mantido pela Secretaria de Educação, mas administrado pela Polícia Militar do Piauí, presente através da Direção, em uma parte do corpo docente e alguns funcionários. Adota-se o modelo de ensino com algumas características de escola militar, inclusive com fardamento característico, tal modelo foi intensificado na atual gestão da Secretária de Educação do Piauí, a Deputada Federal e Primeira Dama do Piauí Rejane Ribeiro Sousa Dias.

A Escola Militar prima pela educação de qualidade e o que a diferencia das demais é apenas o acréscimo de 3 disciplinas na grade curricular que segue padrão militar: Ordem Unida, que aborda trabalho em equipe, solidariedade; Instrução Geral que trata de assuntos como Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente, educação para o trânsito e etiqueta social. Os estudantes são cobrados pelo cumprimento dos horários, realização das tarefas, pelo tratamento cordial e respeitoso aos professores, aos colegas, servidores e diretores, além da higiene e organização. Os professores são civis e a base das disciplinas é adequada aos parâmetros curriculares adotado pelo Ministério da Educação para o ensino médio. Porém, os alunos têm aulas voltadas para temas como cidadania e disciplina, por exemplo. Os alunos também têm responsabilidade na manutenção e cuidados pelo espaço escolar. Fonte: informação on-line. Disponível em: <<http://www.pm.pi.gov.br/noticia.php?id=1176>>. Acesso em: 25 jan. 2016.

O Colégio da Polícia Militar do Piauí funciona em regime de Tempo Integral, de acordo com o Regimento Interno, bem como disponibiliza 30% do total de vagas para os filhos ou dependentes legais de Policiais Militares da ativa, da reserva remunerada ou reformados da PMPI e 70% para a comunidade em geral.

Figura 8: Alunos “em forma” no Colégio da PMPI



Fonte: <http://www.pm.pi.gov.br/noticia.php?id=1176>. Acesso em: 25 jan. 2016.

Contudo, em relação ao ensino sob administração de natureza Militar nas escolas públicas de ensino fundamental e médio, situação que tem se disseminado

em todas as regiões do Brasil nos últimos anos, há questionamentos sobre a metodologia utilizada, bem como se a Polícia Militar ou Exército Brasileiro têm competência legal e legitimidade para exercer tal incumbência, ou seja, seria atribuição dessas Instituições Militares a função de educar as crianças e adolescentes mais pobres? Alguns especialistas alertam que o limite entre o conjunto de princípios que educa e o que oprime é tênue, e é preciso que os pais conheçam bem a proposta de cada escola para que não tenham surpresas em relação à formação dos filhos.

A Polícia Militar do Piauí presta serviço também na área da reabilitação de crianças e adolescentes através do Programa de Equoterapia<sup>44</sup>, desenvolvido pelo Esquadrão de Policiamento Montado (EIPMON/Cavalaria) em parceria com a Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania (SASC), Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência (SEID) e Secretaria Estadual de Educação (SEDUC).

Figura 9: Centro de Equoterapia



Fonte:  
<http://www.pm.pi.gov.br/equoterapia.php>  
 Acesso em: 29 jan. 2017.

Figura 10: Prática de Equoterapia



Fonte: <http://g1.globo.com/pi/piaui/especial-publicitario/governo-do-estado-do-piaui/nocoebasicas-em-equitacao-para-equoterapia.html>.  
 Acesso em: 29 jan. 2017.

<sup>44</sup> A Equoterapia é um método terapêutico, paralelo à terapia tradicional, que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar, utilizando-se das áreas da equitação, saúde e educação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais. O tratamento equoterápico é indicado nos casos de atraso do desenvolvimento neuropsicomotor, Síndrome de Down, Paralisia cerebral, Autismo, AVE (Acidente Vascular Encefálico), Esclerose (diversas), Transtorno de ansiedade, Transtorno depressivo, dentre outros quadros clínicos, sendo um método terapêutico que contribui de forma prazerosa na reabilitação e reeducação de crianças, adolescentes e adultos através de atividades que promovem melhoras na coordenação motora, no equilíbrio e na postura, na atenção e concentração, na autoestima e no processo de ensino – aprendizagem para o praticante. A equoterapia trabalha não só a parte motora e postural, mas também a afetividade. Fonte: informação on-line. Disponível em: <<http://www.pm.pi.gov.br/equoterapia.php>>. Acesso em: 28 jun. 2017.

Atualmente, a Polícia Militar conta com dois centros de Equoterapia, sendo um na cidade de Parnaíba e outro na capital Teresina. Os atendimentos são gratuitos e destinados a pessoas de todas as classes sociais. A única condição observada é se há indicação para a terapia com cavalos.

A Equoterapia no Piauí começou a ser desenvolvida no ano de 2002, na capital, através de uma iniciativa de alguns policiais militares. A partir de 2004 com a inauguração do seu Núcleo - com sede em Teresina - o projeto passou para uma nova fase: a Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID – (Coordenadoria à época) e a Polícia Militar do Piauí, através de seu Esquadrão de Polícia Montada, firmaram uma parceria. No dia 29/05/2008, foi realizada a reinauguração da sede com uma estrutura física reformada e ampliada, conforme consta no *site* oficial da PMPI.

A Polícia Militar do Piauí atua na prevenção primária, através do programa social “Pelotão Mirim”, nas Unidades Policiais Militares, a exemplo do que ocorre no 8º BPM, no bairro Dirceu Arcoverde, e no BPRONE, no bairro Matinha, ambos em Teresina.

Figura 11: Alunos do Pelotão Mirim almoçando



Fonte: <https://4.bp.blogspot.com/-zghPeroAs7o/VuxR2bbAM-I/AAAAAAAAAH24/QjpKphbVjncQ3NO-ByzyQiOKoGYJFJ3Rg/s1600/IMG-20160310-WA0212.jpg>. Acesso em: 29 jan. 2017.

Figura 12: Alunos do Pelotão Mirim na Missa no 8º BPM



Fonte: <http://pelotaomirim8bpmipi.blogspot.com/2014/12/gincana-de-encerramento-das-atividade.html?m=0>. Acesso em: 29 jan. 2017.

O público alvo do programa Pelotão Mirim é composto por crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino, que estejam regularmente matriculados na rede pública de ensino e em situação de vulnerabilidade social. Esse projeto

busca reduzir ainda mais os índices de violência e criminalidade, principalmente em relação aos crimes e violências que envolvam menores de idade. Os resultados do projeto são obtidos por meio de um processo de transformação, integração e educação, em um trabalho coletivo da Polícia Militar, da Secretaria de Educação e a Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Assim, segundo a coordenadora do programa, objetiva-se criar uma rede de proteção aos educandos que participarem do Projeto Cidadão Mirim, envolvendo, principalmente, policiais, professores, pais, educadores, responsáveis pelos alunos e educandos.

A PMPI realiza também o serviço de acompanhamento e orientação religiosa, através da Capelania Militar da PMPI, que é subdividida em acompanhamento para os PM Católicos, através da Igreja de São Sebastião e contribuição dos Pdres Major Carlos e Capitão Alves e, para os PMs Evangélicos, com o Pastor Capitão Wilson Nunes.

Figura 13: Missa na Igreja de São Sebastião



Fonte: <http://www.pm.pi.gov.br/noticia.php?id=2458>. Acesso em: 29 jan. 2017.

Figura 14: Igreja de São Sebastião



Fonte: site da PMPI

A PMPI também atua na área das artes musicais, através da Banda Sinfônica de Música, formada apenas por Policiais Militares músicos. A banda faz diversas apresentações no Piauí, em locais públicos, como: nos asilos para idosos, locais de acolhimento para crianças acometidas com câncer, pontos turísticos de Teresina, Escolas, Shopping Centers etc. A sede da Banda de Música da PM fica no Quartel do CFAP (Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças), no bairro Ilhotas, em Teresina (Piauí).

Figura 15: Apresentação da Banda em praça



Fonte: Site da Polícia Militar. Acesso em: 29 jan. 2017.

Figura 16: Apresentação da Banda na Ponte Estaiada



Fonte: Site da Polícia Militar. Acesso em: 29 jan. 2017.

Figura 17: Apresentação da Banda no Parque da Cidadania



Fonte: Site da Polícia Militar. Acesso em: 29 jan. 2017.

Atualmente, a Banda Sinfônica da PMPI conta com 54 integrantes (entre oficiais e praças) e faz aproximadamente 150 apresentações por ano, que vão desde as solenidades militares e oficiais do Estado, passando por participações em



festivais, até as solicitações diversas de igrejas, associações, escolas, ONG's e outras entidades públicas ou privadas. Vale ressaltar que não há cobrança de qualquer tipo de taxa, conforme informação prestada pelo Regente da Banda de Música da PMPI.

Dessa forma, o tema Polícia Comunitária remete a outras matérias e atores sociais, dentre eles os Policiais Militares, profissionais que atendem ao chamado de socorro da Sociedade, através da ligação telefônica para o 190, serviço disponível 24h durante o ano inteiro.

Assim, o PM, às vezes, é o primeiro a chegar ao local de crime no atendimento da ocorrência, aspecto concreto que justifica o desenvolvimento de um capítulo nesta Tese sobre a Instituição Polícia Militar do Piauí e seus componentes que exercem a função de Policiamento Comunitário.

Ademais, a estratégia metodológica de apresentação dos vários programas de prevenção primária realizada na PMPI teve como objetivo descortinar aspectos dessa instituição até então desconhecida pela maioria da população, bem como servir como aporte histórico dessa realidade para futuras pesquisas sobre o tema.

No entanto, um aspecto também pertinente e identificado na pesquisa foi a amplitude de funções e atribuições abarcadas pela Polícia Militar do Piauí, que permeia diversas áreas das relações sociais, como Educação/Ensino, Religião, Saúde, Música/Arte, Esporte. Em consequência, surge o questionamento se a real função da PMPI é exercer a Polícia Ostensiva, nos termos do § 5º do artigo 144 da Constituição Federal do Brasil, ou essas outras atribuições deveriam ser realizadas pelas instituições estatais responsáveis.

Assim, como fora demonstrado, há todo um arcabouço teórico e legal que viabiliza a presente pesquisa, bem como sua relevância social, pois “Segurança Pública é dever do estado, direito e responsabilidade de todos [...]” (BRASIL, 1988, sem paginação).

As categorias e autores citados nesta pesquisa não objetivam fundamentar um caráter conclusivo, bem como não esgotam as possibilidades teóricas. Objetiva-se com este trabalho iniciar uma discussão, na perspectiva de fomentar o estudo da Polícia Comunitária, como programa de uma Política Pública de Segurança tão importante para qualidade de vida do cidadão em sociedade.

O presente Capítulo concentrou-se no estudo das mudanças institucionais e sociais das forças policiais ocorridas em cinco diferentes períodos da história

brasileira: Império, Primeira República, Era Vargas, Regime Militar e Estado Democrático de Direito.

O próximo capítulo apresenta e aprofunda o tema Polícia Comunitária, na perspectiva de buscar a essência de sua filosofia, destacando suas principais características, bem como modelos de Polícias Comunitárias Internacionais e as experiências nacionais, contextualizando a realidade piauiense.

Porém, também serão apresentados os pesquisadores e estudiosos que discordam da citada estratégia e filosofia, e indicam suas possíveis falhas.

## 5 POLÍCIA COMUNITÁRIA: Nova Polícia ou Polícia Velha de Veste Nova?

O capítulo 5 aborda a categorização central da Tese, a Polícia Comunitária e suas características, que é apresentada através de conceitos consagrados pelos especialistas Internacionais e Nacionais.

Nessa perspectiva, sobre a Polícia Comunitária, são apresentadas reflexões que extrapolam os limites das estratégias policiais, ou seja, busca-se repensar a própria lógica social da democracia brasileira.

Assim, objetiva-se enfrentar a discussão sobre a real democracia brasileira, sua relação com o Poder nas esferas pública e privada. Portanto, essa conjuntura tem se apresentado como elemento dificultador e, portanto, geradora de entraves à implementação da filosofia de Polícia Comunitária.

Dessa forma, é também analisado criticamente o universo do programa Ronda Cidadão no Piauí, através da sua atuação e interação com a sociedade teresinense, no período de 2010 a 2016, a partir de documentos, dados oficiais e, principalmente, por meio das falas dos cidadãos que participaram ativamente na construção desse projeto.

A filosofia de Polícia Comunitária é apresentada principalmente no contexto de uma política pública, ou seja, com a necessidade de participação social, objetivando uma gestão compartilhada da Segurança Pública.

### 5.1 O Público, o Privado e a Segurança

A Segurança Pública brasileira historicamente foi marcada por um caráter repressor e estigmatizante das classes populares, o que se reforça, a partir de 1964, pela lógica de luta contra o inimigo interno, conforme a doutrina de Segurança Nacional desenvolvida no Regime Militar (1964-1985). Durante os anos oitenta, com a redemocratização do país, vão surgir algumas propostas no sentido de tornar as instituições policiais mais modernas e menos violentas, como as propostas de

Figura 18: Brasão Nacional da Polícia Comunitária



Fonte:  
<http://www4.policiamilitar.sp.gov.br/unidades/dpcdh/index.php/gt/>. Acesso em: 29 mar. 2017.

unificação das polícias e criação de ouvidorias, fortalecimento das Corregedorias de Polícia etc.

Contudo, essas propostas foram contidas por duas razões principais: por um lado, o forte corporativismo dos policiais dificultava a implementação de propostas que iam no sentido de aumentar o controle da sociedade sobre as polícias e, por outro lado, o aumento da violência e da criminalidade no país, aliado ao uso midiático de tal fenômeno social, fazem com que a opinião pública se posicione a favor de supostas soluções imediatistas violentas de enfrentamento à criminalidade. Com isso, as questões dos direitos humanos passam a ser associadas a "direitos de bandidos", expressão que cumpria o papel de lembrar que há categorias de pessoas que a sociedade não considera como digna de ter direitos (COSTA NEVES, 2007). Resistências que têm dificultado até a atualidade as tentativas de tomar a Segurança Pública como Política Pública, compatível com um Estado Democrático de Direito (COSTA, 2004).

Assim, o processo de redemocratização no Brasil nas últimas décadas do século XX se realizou na base de uma crescente organização da sociedade civil no país. Os movimentos sociais e as amplas mobilizações populares neste período deram visibilidade a atores sociais que, por conta da repressão dos militares, tinham pouca expressão política anteriormente. A intensa atividade do movimento sindical e dos movimentos de bairros, a organização de um movimento popular no campo e as demandas dos movimentos de cunho identitários (movimentos negro, feminista, indigenista etc.) são uma demonstração clara da força das demandas democratizantes neste período (SADER e GENTILLI, 1999).

Tudo isso vai desembocar nas conquistas sociais incorporadas à Constituição Federal do Brasil de 1988, a qual será por isso cognominada de "Constituição Cidadã". Essa denominação era mais que uma frase de efeito ou um jogo de palavras vazio, tão comuns na política brasileira; ela expressava, na verdade, o sentido de algumas leis aprovadas que visavam ampliar os espaços de participação dos cidadãos nas tomadas de decisões estatais. Os conselhos comunitários criados foram os mecanismos institucionais vistos como os mais promissores nesta direção. Os Conselhos Gestores de Políticas Públicas, os Conselhos Tutelares da Infância e da Adolescência, os Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEG), os Conselhos de Defesa dos Direitos dos Cidadãos, etc, são exemplos das expectativas criadas por esta lógica.

Pretendia-se com isso criar espaços públicos que propiciassem o desenvolvimento da cidadania (compreendida como participação política e como usufruto de direitos) da população brasileira como um todo, mudando assim a cultura política tradicional, associada ao clientelismo, personalismo, corrupção, etc (CARVALHO, 2007).

Contudo, os anos 90 do século XX viriam mostrar claramente as dificuldades para se alcançar estes objetivos. Não somente porque muitos dos Conselhos previstos não foram implementados (quer por falta de mobilização da sociedade civil, quer por resistências de setores do aparato estatal), mas também porque muitos dos que estão em funcionamento foram esvaziados por políticos tradicionais.

No que se refere aos conselhos comunitários de segurança, pode-se afirmar que eles se desenvolveram no país à medida que experiências de polícias comunitárias começaram a ser implantadas, como meio de luta contra a criminalidade urbana. Contudo, apesar dos relatos de algumas experiências exitosas, estes conselhos, além de serem ainda minoritários no conjunto das cidades brasileiras, não conseguiram modificar de forma significativa o *modus operandi*<sup>45</sup> tradicional das polícias no país.

Tudo isso nos faz refletir sobre o significado da redemocratização no Brasil. O que está ocorrendo nas polícias e, mais ou menos, em todos os setores públicos, é que elas têm de responder a algumas demandas democratizantes (diminuição das hierarquias sociais e institucionais, maior participação das bases etc.), mas sem, contudo, democratizarem seus próprios procedimentos (SOARES, 2006).

Além disso, com o crescimento da ideologia individualista que perpassa os discursos centrados na lógica do mercado, as ideologias coletivistas e comunitárias tornaram-se "démodées" (desatualizada). Essa lógica individualista penetrou também na gestão das coisas públicas no Brasil, pois a lógica do Estado mínimo tende a transferir para os cidadãos o que outrora era tido como responsabilidade pública: pense-se nas políticas atuais em áreas tão sensíveis quanto a saúde, a previdência, a educação e a segurança pública.

---

<sup>45</sup> Expressão em latim que significa "modo de operação". Utilizada para designar uma maneira de agir, operar ou executar uma atividade seguindo sempre os mesmos procedimentos. Esses procedimentos são como se fossem códigos. Em administração de empresas, *modus operandi* designa a maneira de realizar determinada tarefa segundo um padrão pré-estabelecido que dita as maneiras de como agir em determinados processos. Fonte: informação on-line. Disponível em <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Modus\\_operandi](https://pt.wikipedia.org/wiki/Modus_operandi)>. Acesso em: 20 dez. 2016.

Ademais, o tipo de democratização que se processou no Brasil (uma democratização limitada, de cunho apenas procedimental, segundo autores como O'DONNELL, 2001), também colaborou para transformar o espírito coletivista que se esboçou durante algumas décadas no país em individualismo desenfreado. Com isso, embora tenha sido aberto o campo para uma maior liberalização do Estado, este se tomou mais privatista (visível, tanto na ação individual de seus quadros, quanto na ação institucional).

Ou seja, a questão subjacente aqui é que enquanto se esperava que a democratização traria consigo uma maior transparência e desenvolvimento do espírito público, a realidade tem demonstrado justamente o contrário; está ocorrendo aqui o que Montesquieu (1979) via como perigoso nas repúblicas, a saber: a ausência de virtude, do espírito cívico.

Em suma, a democracia brasileira se encontra em um dilema: ou ela consegue restabelecer novas formas de sociabilidades comunitárias pautadas no respeito e no reconhecimento ou corre o risco de se desagregar, dando lugar a uma anarquia individualista que poderia favorecer o retorno de soluções autoritárias (TAYLOR, 1997).

Estas reflexões devem nos sensibilizar sobre o que está em jogo quando pensamos em mudanças nas corporações policiais, como as propostas pelos defensores da Polícia Comunitária. Não se trata apenas de se mudar alguns aspectos de uma instituição muito importante para nossas vidas. Trata-se também de se repensar a própria lógica social (DIAS NETO, 2005).

Por isso é tão vital aumentar-se o controle pela sociedade sobre as polícias, tirando-as tanto das lógicas privatistas dos conflitos internos entre policiais, quanto da lógica clientelística, onde a polícia é usada para beneficiar os interesses dos grupos políticos com influência no aparelho estatal. Nesse sentido, várias experiências estão sendo tentadas no país, tais como: as ouvidorias; corregedorias; a adoção de novos rearranjos institucionais; as delegacias de mulheres; de minorias sociais, dos direitos humanos etc (SOARES, 2006).

Todas estas experiências vêm mostrar que as transformações nas políticas públicas e no próprio funcionamento do Estado dependem necessariamente da organização da sociedade civil. Não se trata apenas de pensar as formas clássicas de organização e pressão dos grupos na sociedade, mas também de se levar em conta formas de "intervenção direta" da sociedade sobre o Estado, a partir de dentro.

Ou seja, há a necessidade de se ocupá-lo para transformá-lo, negociando-se normas institucionais que levem em conta os interesses das comunidades (NEVES, 2007).

Certamente, no que diz respeito à segurança pública no Brasil (e, também, pode-se afirmar em outros países latino-americanos), a resolução dos graves problemas atuais passa por tipos de ação que se dêem, não apenas na esfera estatal, mas também na "esfera pública dos que dividem o mundo comum" (NEVES, 2007, p. 9), onde todos, funcionários públicos, cidadãos comuns, intelectuais, militantes de movimentos sociais ou do terceiro setor, temos responsabilidades nas mudanças (BRASIL, 1988).

Nesse sentido, pode-se afirmar que existem dois tipos de esfera pública visando à democratização das instituições públicas: uma esfera pública "excentrada", exterior às instituições, onde o debate se dá prioritariamente no seio da sociedade civil; e há, também, um outro tipo, as esferas públicas auto-centradas, criadas no interior das instituições, onde o movimento é o inverso da anterior, pois a sociedade se faz presente no seio das instituições, criando debates públicos no interior das mesmas. Se o primeiro tipo exerce um controle externo, o segundo, quando possível, exerce um controle interno, discutindo o próprio funcionamento das organizações (NEVES, 2007).

Os espaços públicos externos têm sido priorizados pelos movimentos sociais, com o intuito de criar espaços na sociedade civil que possam potencializar o controle social sobre as ações públicas; um controle que se dá mais sobre a elaboração das políticas e menos sobre a execução destas, que continuam sendo um privilégio dos aparatos tecnoburocráticos das instituições estatais.

É justamente para se opor a esta lógica que experiências de esferas públicas autocentradas estão sendo propostas em diversas áreas da vida social no país. Os princípios que norteiam a filosofia da polícia comunitária parecem ir neste sentido. Contudo, as dificuldades de expansão desse tipo de ação, para além de algumas experiências-piloto e o malogro de algumas tentativas de implantação de polícias comunitárias, nos interpelam sobre a real potencialidade desse modelo policial e desse tipo de esfera pública (NEVES, 2007).

Nesse sentido, pode-se dizer que a dificuldade de implementação da polícia comunitária deve-se ao fato dela ser percebida pelos gestores da Segurança Pública e políticos como um espaço público, no qual o controle sobre as demandas das

coletividades tende a ser reduzido. Na verdade, a força e potencialidade da polícia comunitária - que é o poder de discutir criticamente a lógica de funcionamento das polícias - tornam-se os maiores empecilhos para a sua implantação, pois que, para muitos, o *modus operandi* tradicional da polícia cumpre um papel estratégico no jogo de poder, tanto no jogo interno às corporações policiais, quanto no externo, ligado às relações sociais que se dão no âmbito ampliado da sociedade.

Costa Neves (2007) defende a ideia de que as práticas corporativas e clientelistas historicamente têm caracterizado o sistema político brasileiro, reproduzido também pelas corporações policiais, fato que dificulta a implementação da Polícia Comunitária em sua essência, pois se observa a resistência na incorporação de valores democráticos dessa nova postura institucional, conforme observado *in loco* nas fileiras policiais militares do Piauí, quando da pesquisa de campo no Quartel do Comando Geral da PM, e outros quartéis, constatável documentalmente pelas promoções de oficiais advindas pelo critério de merecimento, que de fato são meras indicações político-partidárias, conforme manifestação também dos entrevistados.

## **5.2 Participação Social e Segurança Pública**

A categoria sociedade civil foi incorporada ao debate político nacional mediante a luta de movimentos sociais pela democratização do país. Antes de 1970, categorias como “classe trabalhadora” ou “classes populares” eram usadas para designar os grupos mais expressivos da sociedade civil. Nos anos 1970 e 1980 o termo foi introduzido no vocabulário político e passou a significar um amplo conjunto de organizações que reivindicavam mais liberdade e justiça social a partir de uma demanda comum de derrubada do regime autoritário e democratização do país (TEIXEIRA et al., 1998-99). Os chamados “movimentos populares urbanos”, que na década de 70 eram vistos como agentes transformadores sociais e detentores da força social, estavam fundamentados numa oposição ao Estado e na busca de uma autonomia em face dos aparelhos estatais, bem como dos partidos. Alguns estavam também vinculados às práticas da Igreja católica, motivadas principalmente pela Teologia da Libertação (GOHN, 2010).

Em fins dos anos 1970, tem-se, portanto, a formação de uma esfera societária que demandou direitos civis, políticos e sociais e de esferas autônomas de



negociação com os atores do Estado e do mercado. A partir da transição do regime autoritário para a democracia, a sociedade civil se apropriou gradualmente dos instrumentos do Estado de Direito para exigir estruturas públicas e legais voltadas para o cidadão e a consolidação da sociedade de forma democrática.

Enquanto nos anos 1970 a busca por autonomia frente ao Estado e a demanda comum de supressão do regime autoritário contribuíram para uma visão homogeneizadora da sociedade civil, nos anos 1980 a diversidade de demandas e projetos políticos abriu a percepção da pluralidade que forma a sociedade civil no país. Surgiram novos tipos de movimento, tais como, o movimento das “Diretas Já”; movimentos que lançavam questões relativas ao campo da moral e da ética na política; e os movimentos por demandas universais (de igualdade racial, feministas, indígenas, ecologistas, etc.). São os chamados "novos movimentos sociais" cuja estratégia se fundava não mais na demanda de ação estatal, mas na reivindicação de respeito da autonomia das "arenas societárias" por parte do Estado (AVRITZER, 1994).

Na década de 1990, manifesta-se uma nova forma de associativismo no país, as ONGs, marcada por uma postura mais aberta e propositiva da sociedade civil diante do Estado. O crescimento das ONG's ficou marcado pela articulação dos movimentos em redes, pela "profissionalização" de boa parte dos movimentos e por maiores possibilidades de atuação da sociedade civil nas esferas pública e estatal. Surge, então, um novo entendimento de sociedade civil, como produto das reivindicações por direitos e espaços de participação social.

Esse processo pelo qual os atores da sociedade civil surgiram, adquiriram uma nova identidade democrática e passaram a pressionar o Estado e o sistema político a se adaptarem a nova concepção de institucionalidade democrática (AVRITZER, 1994), trata-se de um processo de "democratização da democracia" no qual os movimentos e organizações sociais têm o papel de colaboradores através da busca pelo resgate do caráter privado às esferas privadas e do caráter público às questões públicas, em contraposição aos Grupos de Interesse que "atuam buscando 'feudalizar' os espaços públicos, servindo-se destes para a implementação de seus próprios interesses particularistas" (COSTA, 1994, p.47). Essa "democratização da democracia" é o que Santos (2010) chamou de luta por uma democracia redistributiva, isto é, por uma democracia participativa e por uma participação democrática.

No campo da segurança pública, a ideia é que o aumento do controle social sobre a polícia, ao lado de uma maior abertura da instituição policial, representaria um salto rumo à democratização da sociedade, do Estado e da polícia. Aqui se situam as novas experiências de cogestão da segurança, dentre elas, a polícia comunitária, através da qual a sociedade passa a se envolver com um novo padrão de segurança e de policiamento para a diminuição da violência. Esse novo modelo de polícia propõe uma segurança pública em parceria entre o Estado e a comunidade.

Segundo Dias Neto (2005), a pedra de toque que nos permite avaliar a consistência de um programa de polícia comunitária é justamente o grau de democratização da função policial. Assim sendo, seu principal indicador é a participação do público. Ela determinará em que medida esse tipo de policiamento tornar-se-á uma forma mais democrática, eficaz, eficiente e efetiva do exercício da função policial.

Ao se organizar em linha de continuidade com as esferas públicas e viabilizar canais de comunicação política com os diversos setores da vida social, o Estado se habilita enquanto mediador de conflitos, catalisador de recursos e articulador de políticas voltadas à afirmação de direitos fundamentais. Sendo assim, contribui para o fortalecimento dos alicerces de uma sociedade civil autônoma e democrática.

A descentralização do poder decisório do Estado por meio da participação direta dos cidadãos no planejamento da segurança urbana constitui um dos pilares da nova prevenção<sup>46</sup>. A transformação cultural necessária a uma nova política de prevenção visualiza que a segurança urbana precisa deixar de ser algo simplificado sob a forma de demanda por repressão estatal contra indivíduos e passe a ser assumida em sua complexidade causal, como questão política que requer o envolvimento do conjunto das instituições sociais.

O tecido social urbano constitui-se de inúmeras realidades de insegurança e inúmeras expectativas de segurança, que correspondem à diversidade de interesses, experiências e posições que os indivíduos assumem em suas vidas públicas e privadas. O motorista e o pedestre, o ônibus e o automóvel, o comerciante e o residente, o lazer e o trabalho, a indústria e o meio ambiente, a criança e o adulto, o policial e o cidadão, o público e o privado constituem algumas

---

<sup>46</sup> O termo Nova Prevenção é utilizado, nesta tese, como sinônimo da categoria Polícia Comunitária, até como mecanismo estético para evitar o excesso de repetição desta.

das polarizações típicas em torno das quais se dão as tensões e desavenças na contenda cotidiana pelo uso de um mesmo território.

As expectativas de segurança não são somente diversas, mas frequentemente conflitantes; a intervenção voltada a satisfazer a necessidade de segurança de um grupo pode ser fator de insegurança para outro. Na cidade de São Caetano do Sul - Estado de São Paulo, por exemplo, a ideia de se construir um centro de lazer para idosos em área residencial recebeu oposição de moradores, preocupados com distúrbios que seriam causados pelo aumento da circulação de automóveis. Em outra situação emblemática, a iniciativa de instalação de máquinas de troca de seringas para dependentes de drogas foi combatida por setores da população, preocupados com os reflexos sobre escolas próximas (DIAS NETO, 2005).

O potencial democrático desses chamados modelos de prevenção comunitária está no surgimento de uma cultura de enfrentamento político dos conflitos, capaz de viabilizar pactos de tolerância e convivência pacífica entre distintas concepções de liberdade e bem-estar em um mesmo espaço territorial. Quando essas tensões são canalizadas politicamente e as partes podem expor e negociar as suas pretensões, reconhecendo a legitimidade das pretensões adversárias, criam-se as condições para uma gestão pública, socialmente fundada, e não meramente estatal e repressiva, dos conflitos. Nessa perspectiva, a filosofia de Polícia Comunitária se adequa perfeitamente aos princípios democráticos da participação social.

A vitalidade dessa sociedade de conflitos pressupõe a superação da antinomia *hobbesiana* entre segurança e liberdade. Uma cidade será segura quando os cidadãos estiverem seguros no exercício de seus direitos, quando puderem exercer da forma mais ampla possível os seus respectivos projetos de autonomia e encontrar alternativas politicamente negociadas quando tais projetos se mostrarem inconciliáveis entre si. “É, por exemplo, legítimo que grupos sociais se organizem para exigir a proibição do comércio sexual em área residencial” (DIAS NETO, 2005, p.126). Por outro lado, é igualmente legítimo que os sujeitos interessados em tal atividade reivindiquem espaços onde ela possa funcionar de forma regular e segura. Da mesma forma, um grupo de cidadãos pode protestar pela remoção de uma penitenciária localizada em uma região central, por ser esta fonte de insegurança e desvalorização econômica da área. A mesma situação adquire sentido diverso,

quando vista desde a perspectiva dos detentos e de seus familiares, para quem a localização central pode favorecer as visitas e a estabilidade familiar durante o período de cumprimento da pena (DIAS NETO, 2005).

O próprio instrumento penal tem as suas condições de eficácia ampliadas quando visto no contexto de uma ampla negociação política, ou seja, quando utilizado para garantir a aplicabilidade de soluções negociadas, nas quais as distintas partes foram ouvidas e tiveram seus interesses de alguma forma contemplados. Nestes casos, o sistema de Justiça Criminal, especialmente a Polícia, entra como garantidor de um pacto previamente estabelecido e, como tal, tende a desfrutar de maior legitimidade e aceitação das diversas partes envolvidas. Busca-se assim a negociação e não a imposição da ordem.

Esta ideia participativa de segurança pública como pacto social urbano tem amadurecido, na avaliação de Dias Neto (2005), na experiência belga de nova prevenção, onde o termo “contratos de segurança” (*contraís de sécurite*), adotado para designar as primeiras experiências de prevenção local - foi substituído pelo termo “contratos de sociedade” (*contraís de société*). Na interpretação do autor, a nova terminologia seria indício positivo de mudança nos rumos do modelo belga, de uma orientação defensiva direcionada à “segregação preventiva” de riscos para uma orientação sociopolítica, voltada à “inclusão mobilizadora” dos cidadãos, por meio da participação e da comunicação política de base (DIAS NETO, 2005).

Ações de vigilância entre vizinhos não possuem, entretanto, caráter inerentemente repressivo, mas podem representar iniciativas legítimas de ocupação pacífica de áreas públicas (escolas, parques, ruas) ou de proteção de grupos vulneráveis (idosos, crianças, imigrantes) contra atos de violência (NORTHOFF, 1996)<sup>47</sup>.

Mais do que isso, a noção de participação comunitária não deve estar adstrita à finalidade do controle social, da proteção do território, da tutela do risco criminal. Iniciativas de prevenção abarcam muitas atividades não estritamente defensivas, tais como realização de campanhas de informação sobre prevenção às drogas, Aids, controle de corrupção, violência doméstica ou incivildades no trânsito, bem como

---

<sup>47</sup> A obra: “*Integration von Minderheiten: Kriminaprävention in ethnisch und sozial gemischten Gebieten unter besonderer Berücksichtigung des Vicelin-Viertel-Projekts*” descreve um projeto (*Vicelin-Viertel Projekt*) direcionado à integração de imigrantes em bairro de alta diversidade étnica e social na cidade alemã de *Neumünster*. Título da obra traduzido em português: “Integração das minorias: prevenção ao crime em áreas socialmente mistas com especial ênfase no projeto distrito Vicelin”.

organização de eventos culturais e esportivos objetivando incrementar a qualidade de vida social ou ações de recuperação de áreas públicas degradadas.

Ações voltadas a recuperar espaços de convivência social e a fortalecer os canais de comunicação de base têm propiciado alternativas pacíficas de socialização, em áreas nas quais a sociedade civil, negligenciada pelo Estado, é constrangida a se submeter aos códigos paralelos de ordem, impostos verticalmente por organizações vinculadas a atividades criminais.

Dias Neto (2005) destaca as iniciativas coletivas voltadas ao exercício de influência política sobre instâncias públicas e privadas, objetivando medidas de impacto na realidade local, tais como: introdução de procedimentos de proteção ambiental pelos governos ou pelas indústrias, alteração de leis de zoneamento e de utilização do solo urbano com o intuito de valorização econômica da área, ações administrativas e legislativas de incentivo ao comércio local e à geração de empregos ou, ainda, construção de escolas, hospitais, habitação popular ou transporte público.

Há que diferenciar, portanto, entre o cenário desejável da sociedade civil organizada em rede para discutir os seus problemas, promover valores civis e propiciar o uso pacífico e coletivo de espaços públicos e o cenário arbitrário de uma cidade privatizada pela imposição coativa de uma ordem de valores e da segregação ou exclusão de indivíduos ou grupos com padrões de conduta tidos como “desviantes” (SOUSA, 2013).

O nível de organização social do território constitui uma das condições de êxito de uma estratégia participativa de prevenção. Regiões com alta disponibilidade de capital social, com redes horizontais de interação cívica, com infraestrutura social e canais de comunicação entre cidadãos e governo, são mais favoráveis ao êxito da estratégia da nova prevenção. Aspecto crítico a ser enfrentado é que a disponibilidade de capital social tende a ser menor nas áreas em que os problemas se revelam mais agudos, quais sejam, áreas de baixo poder aquisitivo, degradadas, heterogêneas e instáveis socialmente. Em outras palavras, a eficácia das iniciativas coletivas tende a ser menor nos locais em que se mostram mais necessárias.

A ambivalência do conceito de participação social em ações de prevenção criminal domina a discussão em torno da “polícia comunitária”. Em princípio estão todos de acordo que policiais e cidadãos devam aproximar-se na busca de soluções conjuntas para os problemas, na perspectiva da filosofia da participação comunitária.

Um dos aspectos mais interessantes deste novo conjunto de práticas preventivas é que ele transcende a linha divisória entre o público e o privado, e estende os contornos do controle do crime oficial para muito além das fronteiras institucionais do “Estado” (GARLAND, 2014, p. 63).

Em algumas experiências, a ideia de participação restringe-se a esforços cosméticos de relações públicas, no qual a polícia se vale de contatos com certas organizações sociais locais, em geral aquelas mais receptivas, para legitimar suas práticas e melhorar a sua imagem. Outras experiências refletem uma concepção de participação restrita à ideia de organização de redes de vigilância entre vizinhos com o intuito de converter os cidadãos em instrumentos do controle policial (MARCINEIRO, 2009).

Mas o potencial inovador do conceito de participação, compatível com as experiências mais inovadoras da polícia comunitária, não está na constituição de uma “sociedade de controle”, em que o cidadão atua como policial, mas na possibilidade de democratização da atividade da polícia, através de uma gestão compartilhada da Segurança Pública (BARATA, 2000).

Por democratização entende-se não somente a existência de mecanismos de prevenção e punição de abusos policiais (controle negativo), mas também a existência de canais de participação social nos processos decisórios relacionados ao exercício da função policial (controle positivo), que garanta também cidadania aos policiais (DIAS NETO, 2005).

As iniciativas mais consistentes de policiamento comunitário são aquelas que souberam incorporar a metodologia do “policiamento orientado para resolução de problema”, canalizando a participação dos cidadãos na identificação, análise e planejamento de respostas aos problemas da área. A associação entre os dois modelos viabiliza um conceito mais tangível de comunidade e mais compatível com a realidade urbana contemporânea, caracterizada pela diversidade de valores, ausência de vínculos territoriais, alta mobilidade social e baixa participação política.

Comunidade torna-se conceito de sentido operacional; comunidade é um grupo de pessoas que divide o interesse por um problema: a recuperação de uma praça, a construção de um centro comunitário, a prevenção de atos de vandalismo na escola, a alteração de uma lei ou a ineficiência de um determinado serviço público. A expectativa é que a somatória de experiências bem-sucedidas de mobilização social em torno de problemas possa, ao longo do tempo, contribuir para melhorar o

relacionamento entre polícia e sociedade, buscando fortalecer os níveis de organização da sociedade (GOLDSTEIN, 2003).

O ideal de participação não corresponde a utopia de uma “comunidade” sem conflitos, mas de uma sociedade capaz de dar dimensão política aos seus conflitos e viabilizar a convivência democrática entre distintas expectativas de autonomia em um mesmo espaço territorial (GOLDSTEIN, 2003).

Já em relação à gestão da coisa pública no Estado brasileiro, percebe-se um descontentamento crescente da maioria da população, principalmente em virtude da má qualidade ou escassez da eficácia, eficiência e efetividade de alguns serviços públicos, em destaque a Segurança Pública (NOGUEIRA, 2005).

O novo status adquirido pela participação no campo da gestão pública corresponde não apenas, nem principalmente, a uma mudança política e teórico-ideológica, mas antes de tudo às exigências da modernidade radicalizada e da globalização capitalista (NOGUEIRA, 2005, p.121).

Assim, nesse novo contexto, em um mundo globalizado, a sociedade cada vez mais tem acesso à informação, através da televisão, rádio, internet, celular; e munida dessas informações passam a questionar a ação estatal, principalmente a prestação de serviço na Segurança Pública, através da ação policial preventiva (Polícia Militar) ou repressiva (Polícia Civil), em nível estadual. Nessa perspectiva, a comunidade, tratada aqui como um segmento da sociedade especificamente delimitada geograficamente, passou a questionar qual deveria ser a verdadeira função da Polícia, se apenas repressiva ou proativa, visando à prevenção do crime. Tudo isso, oriundo de um ambiente inaugurado pela nova Carta Constitucional de 1988, a qual legalmente permite essa participação social (BRASIL, 1988).

A participação da sociedade na construção da democracia e alcance da cidadania é sempre tema polêmico e complexo, considerando a própria natureza heterogeneia da personalidade humana e a cultura sociopolítica do povo brasileiro.

O tema da participação tem forte conteúdo ideológico e comporta diferentes conceitos e definições. Por mais que existam inúmeras tipologias dedicadas a especificar as diferentes categorias de participação – institucionalizada ou “movimentista”, direta ou indireta, focada na decisão ou na expressão, efetiva ou simbólica, todas refletindo ações dedicadas a “fazer parte” de determinados processos (decisórios ou não) -, estamos aqui diante de um exercício que se repõe constantemente (NOGUEIRA, 2005, p. 129).

A gestão compartilhada é tema essencial no desenvolvimento da filosofia de Polícia Comunitária, pois a prevenção e enfrentamento da violência deve ter origem no colegiado da comunidade, juntamente com os representantes do Estado, através dos operadores da Segurança Pública. Assim, destacam-se a seguir aspectos pertinentes e importantes da gestão compartilhada aplicados a Polícia Comunitária:

A gestão participativa procura introduzir formas novas de controle social, ou seja, de controle do governo pela sociedade. Ela é, em boa medida, uma aposta democrática e republicana: o governar deve visar ao povo, fazer-se em seu nome e ser por ele avaliado e controlado, funcionando segundo regras, critérios e procedimentos que privilegiem aquilo que é público, o bem comum e os interesses de todos (NOGUEIRA, 2005, p. 146).

[...]

A gestão participativa opera em termos descentralizados e fomenta parcerias, dentro e fora do Estado, isto é, entre as organizações públicas e entre e a sociedade civil. Não promove, porém, a diminuição da intervenção estatal em benefício de uma maior liberdade de iniciativa e de uma maior intervenção da sociedade civil (ou, mais precisamente, do “terceiro setor”), como estabelece o discurso neoliberal (NOGUEIRA, 2005, p. 147).

A Polícia Comunitária tem como princípio a prestação de contas junto à sociedade. Desta forma, o *accountability* apresenta-se como categoria necessária à implementação de uma cidadania plena (BRASIL, 2012).

A gestão assim configurada mostra-se capacitada para se responsabilizar por seus atos e decisões, ao mesmo tempo que admite ser responsabilizada pela população e a responsabilizar o conjunto do aparelho de Estado. Combina a responsabilidade do gestor perante a sociedade (*accountability*) com a responsabilidade do gestor por seus atos, facilitando a transferência de poder decisório para coletivos ou assembleias de cidadãos (NOGUEIRA, 2005, p. 146).

Um dos maiores problemas, sendo dúvida um dos mais visíveis, dos Estados Democráticos - os quais têm como base as eleições livres, focando em um modelo ideal de Democracia - é a baixa participação dos cidadãos na condução da coisa pública, fato amplamente observado na sociedade brasileira: “Embora a influência difusa da ‘opinião pública’ possa se fazer sentir nas decisões governamentais, é apenas esporadicamente, no momento das eleições, que o povo comum dispõe de poder efetivo” (MIGUEL, 2005, p. 24).

Em suma, não apenas o significado da democracia é polêmico, como também convivemos com uma contradição patente entre seu sentido abstrato ou normativo mais correto (o “governo do povo”). David Beertham afirma que o conceito de democracia é incontestável: é uma forma de



tomada de decisões públicas que concede ao povo o controle social. Resta, prossegue ele, a indefinição quanto às teorias da democracia, que discutem “quanto de democracia é desejável ou praticável, e como ela pode ser realizada numa forma institucional sustentável” (BEETHAM, 1993, apud MIGUEL, 2005, p. 05)

[...]

A democracia participativa, que destaca a necessidade de ampliação dos espaços de decisão coletiva na vida cotidiana. O chamamento episódico à participação nas questões públicas, no período eleitoral, é julgado insuficiente para promover a qualificação das cidadãs e cidadãos. É necessário que as pessoas comuns estejam presentes na gestão das empresas, das escolas, que a participação democrática faça parte de seu dia-a-dia (MIGUEL, 2005, p. 08).

A democracia brasileira ainda carece de muito amadurecimento político, tanto referente à classe política quanto aos cidadãos eleitores, pois as instituições públicas e privadas somente avançarão na seara democrática mediante uma consciência política ativa em cada cidadão, capaz de impulsionar as mudanças necessárias para diminuição das desigualdades sociais (CARVALHO, 2007).

Um aspecto que tem dificultado o exercício pleno da cidadania através da participação social nos Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEG) é a ausência de conhecimento mínimo sobre as questões relacionadas à Segurança Pública, bem como o amadurecimento político, ocasionado muitas vezes por uma formação educacional precária ou analfabetismo funcional (SOUSA, 2013).

A “capacitação” dos movimentos sociais para enfrentar as novas tarefas da participação constitui, de fato, parte de um processo mais amplo de “profissionalização” das organizações da sociedade civil (DAGNINO; TATAGIBA, [entre 2000 e 2013], p. 6).

[...]

Além da qualificação técnica, a qualificação política da representação dos movimentos sociais envolve um outro aprendizado crucial nestes novos espaços que trazem como parte da sua novidade, a convivência direta com uma multiplicidade de atores portadores de concepções e interesses diversos (DAGNINO e TATAGIBA, [entre 2000 e 2013], p. 07).

Outro aspecto que também obstaculiza e desmotiva a participação social é o uso indevido de lideranças comunitárias para cooptação político-partidária e ganho de vantagens pessoais em detrimento do interesse coletivo, condição basilar para existência de um Conselho Comunitário de Segurança, e consequente requisito para operacionalização da verdadeira filosofia de Polícia Comunitária (BRASIL, 2012).

Em relação à categoria Comunidade Bauman (2003) faz interessante reflexão, ao sintetizar o entendimento percebido sobre a relação interna entre as pessoas que fazem uma comunidade, e que buscam paz nesse espaço.

Os significados e sensações que as palavras carregam não são, é claro, independentes. “Comunidade” produz uma sensação boa por causa dos significados que a palavra “comunidade” carrega — todos eles prometendo prazeres e, no mais das vezes, as espécies de prazer que gostaríamos de experimentar mas que não alcança mais. Para começar, a comunidade é um lugar “cálido”, um lugar confortável e aconchegante. É como um teto sob o qual nos abrigamos da chuva pesada, como uma lareira diante da qual esquentamos as mãos num dia gelado. Lá fora, na rua, toda sorte de perigo está à espreita; temos que estar alertas quando saímos, prestar atenção com quem falamos e a quem nos fala, estar de prontidão a cada minuto. Aqui, na comunidade, podemos relaxar — estamos seguros, não há perigos ocultos em cantos escuros (com certeza, dificilmente um “canto” aqui é “escuro”). Numa comunidade, todos nos entendemos bem, podemos confiar no que ouvimos, estamos seguros a maior parte do tempo e raramente ficamos desconcertados ou somos surpreendidos. Nunca somos estranhos entre nós. Podemos discutir — mas são discussões amigáveis, pois todos estamos tentando tornar nosso estar juntos ainda melhor e mais agradável do que até aqui e, embora levados pela mesma vontade de melhorar nossa vida em comum, podemos discordar sobre como fazê-lo. Mas nunca desejamos má sorte uns aos outros, e podemos estar certos de que os outros à nossa volta nos querem bem. E assim é fácil ver por que a palavra “comunidade” sugere coisa boa. Quem não gostaria de viver entre pessoas amigáveis e bem intencionadas nas quais pudesse confiar e de cujas palavras e atos pudesse se apoiar? Para nós em particular — que vivemos em tempos implacáveis, tempos de competição e de desprezo pelos mais fracos, quando as pessoas em volta escondem o jogo e poucos se interessam em ajudar-nos, quando em resposta a nossos pedidos de ajuda ouvimos advertências para que fiquemos por nossa própria conta, quando só os bancos ansiosos por hipotecar nossas posses sorriem desejando dizer “sim”, e mesmo eles apenas nos comerciais e nunca em seus escritórios - a palavra “comunidade” soa como música aos nossos ouvidos. O que essa palavra evoca é tudo aquilo de que sentimos falta e de que precisamos para viver seguros e confiantes (BAUMAN, 2003, p. 08-09).

Dessa forma, a comunidade tornou-se um lugar seguro, pelo menos no imaginário coletivo, fato percebível pela proliferação de condomínios fechados, de alto padrão, em Teresina, com a principal proposta de garantir segurança a seus condôminos; criando-se, assim, espaços de socializações restritos a grupos pré-selecionados, principalmente em relação ao poder aquisitivo.

### **5.3 Pressupostos da Polícia Comunitária**

A redemocratização ocorrida no Brasil, principalmente, a partir da promulgação da Constituição Federal do Brasil em 1988, trouxe inovações na área das Políticas Públicas, incluindo-se aí Segurança Pública, transformações decorrentes do questionamento da sociedade brasileira sobre a função pública que tais instituições devem assumir realmente, diante do Estado Democrático de Direito (SOARES, 2006).

Tradicionalmente, a relação das polícias com a democracia tem sido ambígua, marcada pelo impasse entre a defesa da ordem e a defesa dos direitos dos cidadãos. Assim, por um lado, as polícias são consideradas organizações fundamentais para o funcionamento e ordenamento das sociedades contemporâneas, protegendo os cidadãos e garantindo-lhes o pleno uso de seus direitos. Por outro lado, contudo, as polícias têm sido também o braço armado das forças sociais hegemônicas na defesa do *status quo*, o que, em países como o Brasil, se traduziu na lógica do inimigo interno e no uso indiscriminado da violência contra a população (COSTA NEVES, 2007, p. 114-115).

Desse modo, já no início dos anos 90, as corporações policiais começaram um processo de rompimento como o modelo de sistema policial historicamente consolidado. O descompasso entre as mudanças sociais e políticas ocorridas produziu uma crise das polícias brasileiras, em termos da relação sociedade-Estado, justamente pela falta de sintonia entre o avanço social e a prática policial. Em último caso, o que se busca é a otimização de um processo que permita funcionar um sistema de segurança pública para a realidade brasileira (GAUDÊNCIO e NASCIMENTO, 2014).

Nesse sentido, talvez a experiência de policiamento comunitário, seja a que mais tenha tido repercussão junto à população e também diante da academia. Para muitos, a implantação das polícias comunitárias e a organização dos conselhos comunitários de segurança são mecanismo que permitiriam uma maior transparência à ação policial, tornando-a assim mais democrática, bem como permitindo a institucionalização de formas diferenciadas de lidar com o problema da segurança pública no país (GARLAND, 2014).

No caso do Brasil, a trajetória recente da segurança pública tem enveredado por dois caminhos: percebe-se que o Estado está procurando aumentar os meios de controle social para combater a criminalidade e também a existência de iniciativas e experiências que propiciam uma participação da sociedade civil nas políticas de segurança pública.

Assim, a partir dos anos 80, as discussões - tanto públicas quanto acadêmicas - sobre as políticas de segurança pública no país têm criticado a atuação autoritária e arbitrária das polícias e buscado perceber a segurança pública além da ideia de “um conjunto de medidas estatais no sentido da repressão às ações lesivas ao patrimônio” ou de “uma ação de vingança da sociedade contra o delinquente” (AGUIAR, 2001, p. 80).

A questão da segurança passa a ser compreendida também como um direito e um dever de cidadania. Assim, a questão da segurança estará ligada às políticas públicas que “consigam ordenar os investimentos no sentido de dar condições dignas de vida aos cidadãos e possibilidade de eles influírem nas decisões que digam respeito às suas vidas” (AGUIAR,2001, p. 81).

É dessa forma que as lutas dos movimentos de defesa dos direitos humanos procuram aumentar o controle externo sobre a conduta policial e de (re)aproximar a polícia da população - na esperança de propiciar a emergência de novos modelos policiais que se destaquem por uma relação mais sólida e positiva com a sociedade e por uma política de prevenção - e não apenas de reação do crime.

Pode-se avançar na ideia de que a Polícia Comunitária ganha relevo no mundo contemporâneo na medida que a mesma coloca em discussão o papel do Estado ou, pelo menos, o papel que parte da população vê como pertinente ao Estado. Portanto, o que ocorre no mundo contemporâneo, é que as pessoas mudaram suas expectativas em relação ao Estado.

A realidade contemporânea ainda se encontra distante do Estado sonhado pelos revolucionários dos séculos XIX e XX, que ocupava o principal papel de organização social. Observa-se, assim, uma concepção em que se mantêm o espaço da autonomia privada, mas onde se busca também aumentar o controle social sobre o Estado, inclusive sobre algumas decisões técnicas (HOBBSAWM, 1996).

Surge, assim, a simpatia de setores da sociedade civil pela polícia comunitária, vista como uma “nova polícia”, marcada pela interação com a comunidade e pelo respeito aos direitos dos cidadãos. Além disso, passa-se a se conceber que a gestão da segurança não é responsabilidade exclusiva da polícia, mas da sociedade como um todo (CERQUEIRA, 1999).

Para Monjardet (2003) já é possível ver um efeito positivo no que diz respeito à melhora das relações entre a polícia e a população. Nessa perspectiva, a polícia comunitária é importante por tecer relações sociais e motivar a população a sair do individualismo que mata a vida pública - e essa seria uma das suas principais potencialidades (DONZELOT e WYVEKENS, 2002). Além disso, “ela testemunha, num certo número de locais e de serviços de polícia, uma inegável capacidade de mudança, e é dessa maneira que provoca um interesse maior” (MONJARDET,2003, p. 56).

### 5.3.1 Polícia comunitária: conceitos e características

Segundo Wadman (1994), a polícia comunitária é uma maneira inovadora e mais poderosa de concentrar as energias e os talentos da Policial na direção das condições que frequentemente dão origem ao crime e a repetidas chamadas por auxílio local, pedido de socorro.

Como afirma Fernandes (1994, p.10):

um serviço policial que se aproxime das pessoas, com nome e cara bem definidos, com um comportamento regulado pela frequência pública cotidiana, submetido, portanto, às regras de convivência cidadã, pode parecer um ovo de Colombo (algo difícil, mas não é). A proposta de Polícia Comunitária oferece uma resposta tão simples que parece irreal: personalize a polícia, faça dela *uma presença também comum* (grifos do autor)

Já Trojanowicz e Bucqueroux (1994, p. 04) fazem uma definição ampla do que é Polícia Comunitária:

É uma filosofia e estratégia organizacional que proporciona uma nova parceria entre a população e a polícia. Baseia-se na premissa de que tanto a polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos tais como crime, drogas, medo do crime, desordens físicas e morais, e em geral a decadência do bairro, com o objetivo de melhorar a qualidade geral da vida na área.

Nesse sentido, Fernandes (1994) argumenta, ainda, que:

a Polícia Comunitária resgata a essência da arte de polícia, pois apoia e é apoiada por toda a comunidade, acolhendo expectativas de uma sociedade democrática e pluralista, onde as responsabilidades pela mais estreita observância das leis e da manutenção da paz não incumbem apenas à polícia, mas, também a todos os cidadãos (FERNANDES, 1994, p.10).

No mesmo sentido, Murphy (1993) afirma que em uma sociedade democrática, a responsabilidade pela manutenção da ordem, paz e a observância da lei é da comunidade, não é somente da Polícia. Portanto, é necessária uma Polícia bem treinada, mas o seu papel é o de complementar e ajudar os esforços da comunidade, não de substituí-la.

Para Silva (1997), por sua vez, considera que a cultura brasileira ressentida do espírito comunitário, uma vez que o brasileiro, muitas vezes, é individualista e paternalista, postura que dificulta a efetiva participação da comunidade na solução

de problemas. Para o autor, no caso da Segurança Pública, esta seria bem essencial a todos os cidadãos, de modo que esperar do Poder Público todas as providências para obtê-la é atitude que não resolve o problema, pois é preciso situar os limites da atuação governamental:

Se admitirmos como verdadeira a premissa de que a participação do cidadão na sua própria segurança aumenta a segurança do mesmo e contribui para diminuir o medo do crime. [...] Compete ao Poder Público (Federal, Estadual e Municipal) incentivar e promover os modos de esta articulação de fazer-se de forma produtiva, posto que, agindo autonomamente essas comunidades poderão sucumbir à tentação de querer substituir o Estado no uso da força, acarretando o surgimento de grupos de justicamentos clandestinos e a proliferação de calúnia, da difamação e da delação (SILVA, 1997, p.117).

De acordo com este mesmo entendimento, Carvalho (1998) demonstra que ao tentar implantar este modelo, governo e líderes da sociedade acreditaram que esta poderia ser uma forma de democratizar as instituições responsáveis pela segurança pública, ou seja, à medida em que se abrem para a sociedade, congregando líderes locais, negociantes, residentes e todos quanto puderem participar da Segurança local, articulando a sociedade civil, a Polícia deixa de ser uma instituição fechada e com problemas de efetividade, uma vez que, estando aberta às sugestões, permite que a própria comunidade faça parte de suas deliberações e das ações perpetradas para tornar efetiva a segurança.

Partindo dessa compreensão ampla, a orientação doutrinária da Polícia comunitária em analogia com a prática da Polícia tradicional pode-se traçar um paralelo do viés de abordagem pelo quadro demonstrativo a seguir:

Quadro 3 - Diferenças Básicas da Polícia Tradicional para a Polícia Comunitária

<b>POLÍCIA TRADICIONAL</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• A Polícia é uma agência governamental responsável, principalmente, pelo cumprimento da lei.</li> <li>• Na relação entre a Polícia e as demais instituições de serviço público, as prioridades são muitas vezes conflitantes;</li> <li>• O papel da Polícia é preocupar-se com a resolução do crime;</li> <li>• As prioridades são, por exemplo, roubo a banco, homicídios e todos aqueles envolvendo violência;</li> <li>• A Polícia se ocupa mais com os incidentes;</li> <li>• O que determina a eficiência da Polícia é o tempo de resposta;</li> <li>• O profissionalismo policial se caracteriza pelas respostas rápidas aos crimes sérios;</li> <li>• A função do comando é prover os regulamentos e as determinações que devam ser cumpridas pelos policiais;</li> <li>• As informações mais importantes são aquelas relacionadas a certos crimes em</li> </ul>

<p>particular, principalmente patrimonial;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O policial trabalha voltado unicamente para a marginalidade de sua área, que representa, no máximo 2% da população residente ali e onde "todos são inimigos, marginais ou paisano folgado, até prova em contrário";</li> <li>• O policial é o da hora, de plantão;</li> <li>• A força é empregada como técnica de resolução de problemas;</li> <li>• A polícia deve presta contas somente ao seu superior;</li> </ul>
<b>POLÍCIA COMUNITÁRIA</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• A Polícia é o público e o público é a Polícia: os policiais são aqueles membros da população que são pagos para dar atenção em tempo integral às obrigações dos cidadãos.</li> <li>• Na relação com as demais instituições do serviço público, a Polícia é apenas uma das instituições governamentais responsáveis pela qualidade de vida da comunidade;</li> <li>• O papel da Polícia é dar um enfoque mais amplo, visando a resolução de problemas, principalmente por meio da prevenção;</li> <li>• A eficácia da polícia é medida pela ausência de crime e de desordem;</li> <li>• As prioridades são quaisquer problemas que estejam afligindo a comunidade;</li> <li>• A polícia se ocupa mais com os problemas e as preocupações dos cidadãos;</li> <li>• O que determina a eficácia da polícia é o apoio e a cooperação do público;</li> <li>• O profissionalismo policial se caracteriza pelo estreito relacionamento com a comunidade;</li> <li>• A função do comando é incentivara introjeção de valores democráticos;</li> <li>• As informações mais importantes são aquelas relacionadas às atividades delituosas de indivíduos ou grupos;</li> <li>• O policial trabalha voltado para os 98% da população de sua área, que são pessoas de bem e trabalhadoras;</li> <li>• O policial emprega a energia e eficiência, dentro da lei, na solução dos problemas com a marginalidade, que no máximo chega a 2% dos moradores de sua localidade de trabalho;</li> <li>• Os 98% da comunidade devem ser tratados como cidadãos e clientes da organização policial;</li> <li>• O policial presta contas de seu trabalho ao superior e a comunidade;</li> <li>• As patrulhas são distribuídas conforme a necessidade de segurança da comunidade, ou seja, 24 horas por dia;</li> </ul>

Fonte: Quadro elaborado a partir do Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária da SENASP (BRASIL, 2013, p.93-95).

Ao se comparar o ideal separatista do exercício policial com a ferramenta inovadora de agregação social às práticas de Segurança Pública, respostas a problemas antigos começam a surgir na atuação do operador da Segurança Pública.

A abordagem policial tradicional acaba por promover o desamparo dos direitos fundamentais, resultando na diminuição da capacidade da prestação estatal, já que fica a cargo do poder estatal a execução de seu dever/direito objetivo, acarretando a possibilidade de não existir a pertinente proteção pelo direito à Segurança Pública.

Inexistindo essas probabilidades, evidencia-se uma ameaça aos direitos à vida, à dignidade da pessoa humana, à integridade física, à liberdade, à igualdade, à propriedade e à intimidade, além de outros tantos dispostos no elenco não

exauriente dos direitos fundamentais e que devem ter como pilar protetor o direito à Segurança Pública.

Aplicar um direito fundamental ao mundo material, não deixando a letra constitucional como utopia, é adequar o mundo fático ao mundo jurídico, concretizando a materialização do ideal do dever ser.

Tal providência possui consequência objetiva na tomada de decisão do cumprimento da lei acertadamente ao caso e aos efeitos sociais e jurídicos originados de sua aplicação.

Nessa realidade, busca-se como parâmetro que a eficácia do direito fundamental à Segurança Pública somente se realiza no momento em que se exige a garantia da preservação da incolumidade dos direitos que cabem à dignidade da pessoa humana em face de uma injusta agressão, atual ou iminente com o objetivo último de preservar a ordem pública. Ademais, para a salvaguarda deste direito fundamental, torna-se absolutamente necessário que sejam criados mecanismos de aproximação da Polícia com a comunidade que demanda proteção, tal como sugere a filosofia de Polícia comunitária (LAZZARINI, 1999).

Portanto, a Polícia Comunitária apresenta como objetivo a prevenção da violênciacriminal em seu caráter social, advinda de vários fatores: culturais, sociais, econômicos e históricos. As manifestações da violência e da criminalidade no Brasil são diversificadas e regionalizadas, demandando estratégias diferenciadas para o enfrentamento da violência e da criminalidade, mesmo considerando o processo de globalização do crime (SOARES, 2006).

Assim, a ideia central da Polícia Comunitária reside na possibilidade de propiciar uma aproximação dos profissionais de Segurança Pública junto à comunidade onde atuam, como um médico da família; enfim, dar característica humana ao profissional de Segurança Pública, e não apenas um número de telefone ou uma instalação física referencial, uma unidade policial. Para isto, realiza um amplo trabalho sistemático, planejado e detalhado, obedecendo a uma metodologia (BRASIL, 2012).

A Polícia Comunitária representa uma alternativa ao modelo tradicional de polícia. Este último se caracteriza por uma atitude reativa praticada após as práticas criminosas, uma abordagem focada sobre os sintomas dos problemas de segurança ao invés de suas causas e pela posição isolada da polícia, não integrada e distante da população (DIAS NETO, 2005).



Enquanto filosofia, o Policiamento Comunitário para ser implementado em sua plenitude requer mudanças tanto em termos administrativos - novas estruturas, métodos e táticas operacionais funcionando de forma integrada - quanto em termos simbólicos, ou seja, novos valores, representações e práticas inscritas na cultura organizacional da polícia (MARCINEIRO, 2009).

Após estudar várias experiências internacionais sobre Polícia Comunitária, Bayley (2001) destacou quatro elementos sempre presentes em tal filosofia organizacional:

**Consulta** - a polícia elabora mecanismos para discutir com a população os problemas que exigem atenção policial, para estabelecer prioridades e tentar resolvê-los.

**Adaptação** - representa maior flexibilidade dentro da abordagem policial dos diversos problemas. A Polícia Comunitária descentraliza o processo decisório, de maneira a poder desenvolver soluções propícias aos problemas específicos locais.

**Mobilização** - envolve as atividades e iniciativas que a polícia empreende para obter a colaboração da população, buscando a promoção da segurança e o tratamento dos problemas sociais relacionados com a criminalidade. Aí se inserem, também, as parcerias e contatos com outros órgãos públicos.

**Resolução de problemas** - na filosofia de Polícia Comunitária a polícia age de forma proativa e antecipada, de forma a analisar e reagir às causas das repetidas demandas pela sua intervenção (BAYLEY, 2001, p. 115).

Dessa forma, pode-se constatar que há elementos, características comuns na Polícia Comunitária, inclusive com um vasto estudo internacional sobre o assunto. Monjardet (2003), por sua vez, destaca que a Polícia Comunitária é antes de tudo a vontade de renovar as relações entre a população e a polícia, fazendo das expectativas, demandas e necessidades expressas pela população no bairro ou vizinhança princípio que hierarquiza as prioridades. As orientações estratégicas da Polícia Comunitária baseiam-se, conforme o autor, em quatro eixos:

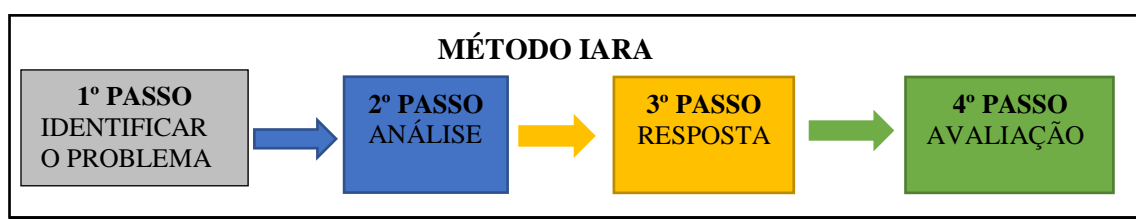
- Descentralização organizacional e orientação das patrulhas para favorecer a comunicação entre a população e a polícia.
- Ações focadas sobre a resolução de problemas.
- Atenção da polícia às prioridades da população quando da determinação dos problemas locais e da estratégia apropriada.
- Reconhecimento de que a segurança e a qualidade de vida não são funções exclusivamente policiais, mas devem ser coproduzidas com os habitantes, as associações locais devem estar implicadas nos programas de prevenção (MONJARDET, 2003, p. 251).

Em síntese, de acordo com a literatura especializada sobre o tema aqui apresentada, são cinco os pilares da Polícia Comunitária que, integrados, constituem-se em condição essencial ao seu desenvolvimento (BRASIL, 2012).

Assim, o primeiro pilar refere-se à orientação externa da organização policial, no sentido de que a polícia encontra-se dentro da sociedade, dela faz parte, e só pode agir eficazmente se buscar a integração, presença, permanência e troca com a comunidade. A polícia presta serviço orientado para as necessidades e as expectativas dos beneficiários de sua função (BRASIL, 2012).

O segundo pilar é a orientação pela resolução dos problemas, consubstanciada pela identificação e análise dos principais problemas e das causas possíveis dos conflitos na comunidade. A resolução de problemas objetiva eliminar o problema, diminuir a sua incidência, diminuir a sua gravidade e a extensão de suas consequências, encaminhá-lo para um serviço público mais apropriado e melhorar as condições de vida da comunidade. Através de uma abordagem planejada e reflexiva, usa-se a metodologia denominada de IARA (Identificação, Análise, Resposta e Avaliação).

Quadro 4: Demonstração do Método IARA



Fonte: Manual de Polícia Comunitária

Já o terceiro pilar da Polícia Comunitária é a Parceria. Por isso, a segurança e a qualidade de vida são tarefas de todos, através de responsabilidades compartilhadas. Destaca-se o caráter integrado de todos os esforços, dos parceiros externos (autoridades judiciais e policiais, administração pública, mídia, organizações sociais, população, grupos vulneráveis) e internos (seções e serviços policiais, mesmo quando não entrem diretamente em contato com a população) (BRASIL, 2012).

O quarto aspecto importante é a Responsabilização (*accountability*), necessidade de a polícia prestar contas de sua atuação aos atores envolvidos, transformando a população de ator passivo a ativo dentro da função social de

segurança e qualidade de vida do seu local de moradia (BRASIL, 2012), conforme prever o artigo 144 da Constituição Federal do Brasil, “segurança pública dever do estado, direito e responsabilidade de todos” (BRASIL, 1998, sem paginação).

O quinto pilar é o Empoderamento, delegação e gestão participativa, significa a criação de possibilidades, tanto para os policiais quanto para os diversos grupos da população, de tratar conjuntamente os problemas de segurança e de qualidade de vida, implicando tanto na democratização interna da polícia quanto no empoderamento dos diversos grupos da população (BRASIL, 2012).

Segundo Bayley (2001), para que tais princípios ocorram é necessário um enquadramento legal, uma formação profissional e uma cultura policial que priorize os direitos humanos. Do lado das comunidades, são importantes os mecanismos e as estruturas de organização e de participação, a partir das quais elas possam dialogar com a polícia, de forma democrática, com destaque para os Conselhos Comunitários de Seguranças. Portanto, a atenção da polícia às prioridades da população quando da determinação dos problemas locais e da estratégia apropriada.

### 5.3.2 Polícia comunitária e policiamento comunitário

É importante diferenciar as categorias “Polícia Comunitária” e “Policiamento Comunitário”, caracterizando o significado de cada uma e suas especificidades.

O policiamento, como é definido pelas normas do Brasil, é o ato de patrulhar as vias e logradouros públicos para evitar, pela presença do agente público, a prática de atos ilícitos penais e contravencionais. A fiscalização é uma das fases do poder de polícia. O trabalho da polícia, enquanto substantivo, é muito mais abrangente (BRASIL, 2012).

Embora essas expressões sejam parecidas e estejam nitidamente relacionadas, elas têm significados distintos.

A expressão “Polícia Comunitária” remete a um significado mais abrangente, ou seja, contém todas as atividades relacionadas à resolução dos problemas que comprometem a qualidade de vida de uma comunidade (MARCINEIRO, 2009).

Cabe ratificar que a resolução pacífica de conflitos não cabe apenas às instituições policiais, mas também a outros órgãos da sociedade, governamentais ou

não, e principalmente com a participação da sociedade. É exigido dos policiais que pretendem trabalhar com esta filosofia a capacitação necessária para que o contato com a comunidade seja feito sustentado nos pilares da boa educação e ética, não importando a classe social do local onde será empregado, na tentativa de romper com a reprodução da violência simbólica institucional (BEATO FILHO, 2007).

No entendimento de Trojanowicz e Bucqueroux (1994), a Polícia Comunitária é uma filosofia que associada a um novo modo de agir da polícia com a comunidade visa estabelecer uma relação de parceria, fundamental em um Estado Democrático de Direito. Tem como fundamento o envolvimento entre a polícia, órgãos da sociedade e a comunidade para a averiguação, estabelecimento de prioridades de ação e solução de problemas com vistas à melhoria da qualidade de vida no bairro.

Uma das finalidades da Polícia Comunitária é aproximar todos os órgãos de segurança pública e conseqüentemente os profissionais envolvidos neles, para que a polícia não seja lembrada pela população como apenas um número ou um quartel, ou órgão repressor, mas um profissional próximo ao cidadão (BRASIL, 2002).

Sob a ótica das obras supracitadas, nota-se que Polícia Comunitária é um conceito amplo, compreendendo o emprego de todos os meios possíveis para a solução de problemas, que de alguma maneira afetam a segurança pública de uma comunidade; sendo que esses meios podem ser de origem governamental ou não. Pode-se observar, ainda, que a Polícia Comunitária trabalha com o envolvimento de alguns segmentos da sociedade, como a comunidade, comerciantes, mídias, igrejas, outras instituições, autoridades civis e a própria polícia.

Portanto, a Polícia Comunitária é uma filosofia que ressalta a necessidade da parceria entre comunidade e polícia nas políticas de segurança pública, para que sejam direcionadas as ações e ocorra um controle social destas, na perspectiva do povo controlar também as ações da polícia, no esteio de uma Soberania Popular (COSTA NEVES, 2007).

O Policiamento Comunitário, por sua vez, é uma forma de policiamento. Entende-se por policiamento todo o emprego do policial, seja através dos mais variados meios de locomoção ou a pé, que tenha como finalidade a prevenção e inibição de práticas delituosas pela ostensividade de sua presença (MARCINEIRO, 2009).

Neste sentido, verifica-se que o policiamento comunitário é o agir da polícia nas comunidades, uma vez que ele tem como escopo a prevenção de delitos. Porém, efetua, também, ações repressivas e de controle social, que por sua vez

representam a mão invisível do Estado sobre cada cidadão.

Este policiamento deve ser feito em estreitos laços com a comunidade local no intuito de conquistar sua confiança e, conseqüentemente, passar a receber informações que refletirão diretamente em uma melhoria na prestação do serviço policial. Neste sentido, o policiamento comunitário visa a aproximação da polícia, para que seja construída uma relação de confiança e troca com a comunidade, providenciando as respostas aos anseios locais (MARCINEIRO, 2009). Um exemplo concreto dessa relação de confiança com reflexos na Segurança Pública é o fato de que os policiais do Ronda Cidadão apreendem proporcionalmente mais armas de fogo ilegais que as demais Unidades da PM do Piauí, tudo isso, através de denúncias feitas diretamente aos policiais comunitários, conforme dados do Comando do Batalhão de Polícia Comunitária (BPCOM).

Na presente pesquisa parte-se da premissa, com fundamento na doutrina da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), que para a implantação do policiamento comunitário, como o exemplo do programa Ronda Cidadão, há de anteceder a filosofia de Polícia comunitária, pois esta fundamenta o sentimento de pertencimento e corresponsabilidade pela segurança pública, valor necessário ao policial e cidadão para desenvolver esse tipo de policiamento (BRASIL, 2012).

Os programas de Policiamento Comunitário são diversos entre si, mas é possível destacar alguns elementos comuns: redefinição do papel da polícia; resolução de problemas baseada na comunidade; operacionalização enfatizada na prevenção e nos serviços não emergenciais; maior reciprocidade entre polícia e comunidade; gerenciamento flexível; participação da sociedade nas soluções dos problemas que a afetam (CERQUEIRA, 1999; GREENE, 2002; ROSENBAUM, 2002). Serão destacados aqui dois desses elementos que, em certa medida, englobam os outros, a saber: a prevenção do crime baseada na comunidade e a cooperação entre polícia e comunidade.

O conceito de Policiamento Comunitário implica mudanças na legitimação da polícia: junto com a competência no controle da violência, a satisfação da comunidade torna-se uma base importante de legitimidade. Nessa perspectiva, a comunidade é vista não apenas como um meio para chegar aos objetivos de controle do crime, mas também como um fim a ser alcançado (MOORE, 2003). A resolução de problemas mediante a prevenção comunitária do crime é, portanto, um dos elementos fundamentais desse policiamento. A ideia é que o crime e a violência

nas comunidades podem ser reduzidos a partir de um cuidadoso estudo dos problemas na área e da aplicação dos recursos apropriados para solucioná-los. Assim, a participação da comunidade será essencial para uma efetiva resolução de problemas (DIAS NETO, 2005).

A ação preventiva é entendida nesse novo policiamento como toda ação voltada a evitar que a violência e o crime ocorram, promovendo a segurança não apenas através do sistema formal de justiça criminal, mas também dos diferentes sistemas indiretos de prevenção, como os colégios, instituições religiosas e a sociedade em geral. Podemos distinguir duas formas de política preventiva no campo da segurança pública: a "política preventiva estrutural", que ataca as raízes da violência criminal, resultando em melhorias a médio e longo prazo; e a "política preventiva tópica" que ataca causas mais localizadas e apresenta efeitos mais imediatos. Ambas podem ser implantadas simultaneamente, porém, claro está que se as políticas preventivas não focam os problemas profundos da criminalidade, elas podem até reduzir as taxas, mas não impedem que os problemas retornem (RODRIGUES, 2009).

### 5.3.3 Conselho comunitário de segurança como mecanismo de acesso à participação social

O Conselho Comunitário de Segurança (CONSEG) emerge durante o processo de redemocratização no Brasil, com marco formal na Constituição de 1988, na luta por um Estado de direito. Como proposta inovadora na área de segurança pública, o CONSEG representou a construção do espaço público nas relações entre polícia e comunidade<sup>48</sup> para identificar e intervir na prevenção e problemas de segurança local.

Os Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGS) são instituições

---

<sup>48</sup>O debate sobre comunidade e relações comunitárias revela as diferentes atribuições para o termo que são percebidas nos espaços sociais. Dias Neto (2005) chama a atenção para que experiências de organização comunitária para fins de prevenção criminal pode ser expressão de solidariedade e identidade em torno de projetos comuns, mas pode assumir conotações excludentes, ocultando manifestações de intolerâncias. Em seu estudo sobre os padrões de segregação sócio-espacial em São Paulo, Caldeira (2000) explora as narrativas e aponta para o sentido atribuído ao termo comunidade pelos moradores de condomínio fechado, que parece desprezar bastante essa ideia de comunidade, com a presença de rejeição da homogeneidade entre pessoas do mesmo grupo social, uma negação da vida pública que partilha valores.

jurídicas de natureza privada, com estatuto registrado em cartório, mas de interesse público, de utilidade pública, sem fins lucrativos, podendo ser espaços de diálogo, articulação entre a Sociedade Civil e o Estado/Polícia, constituída no exercício do direito de associação garantido no artigo 5º, inciso XVII, da Constituição Federal, e que tem por objetivos mobilizar e congregar forças da comunidade para a discussão de problemas locais da segurança pública, no contexto municipal ou em subdivisão territorial de um Município (BRASIL, 2012).

Os CONSEGs compreendem o problema da violência e das questões relacionadas à Segurança Pública com um olhar multidimensional e um enfoque multicausal, considerando sua complexidade, o que colabora para a prevenção da violência, com perspectiva pautada nos direitos humanos (MESQUITA NETO, 2006). Outro aspecto que o CONSEG pode tratar o sentimento de insegurança<sup>49</sup>, atuando diretamente na prevenção do crime no âmbito local, haja vista:

O conselho comunitário de segurança é uma entidade de apoio à administração das Políticas Públicas de Segurança. Em outras palavras, são grupos de pessoas de uma mesma comunidade que se reúnem para discutir, planejar, analisar e acompanhar as soluções de seus problemas, os quais se refletem na segurança pública. São meios de estreitar a relação entre comunidade e os órgãos de segurança, fazendo Segurança, fazendo com que a cooperação implemente os trabalhos de segurança pública.

[...]

A principal função de um CONSEG é a organização da comunidade que representa. Tem também como objetivo básico a busca de soluções para problemas que afetam a comunidade, com vistas à sua autossuficiência.

[...]

A capacidade de organização e mobilização de uma comunidade é fator determinante para seu progresso. Assim, quanto mais autossuficiente ela é, quanto mais é capaz de se organizar na busca da satisfação de suas necessidades, mais é capaz de se organizar na busca da satisfação de suas necessidades, mais rapidamente obterá níveis ótimos de paz social (BRASIL, 2012, p. 329).

A fundamentação jurídica dos CONSEGs é a própria Constituição Federal do Brasil, nos termos do artigo 144. As carências e deficiências da Segurança Pública no Brasil justificaram a constituição dos Conselhos Comunitários de Segurança (SOUSA, 2007).

---

<sup>49</sup> Convém explicitar que sentimento de insegurança se diferencia de insegurança, o primeiro trata-se de problema social, no qual a percepção do medo da violência modifica a vida cotidiana das pessoas, seja na forma de segregações sócio-espaciais ou nas conversas diárias, que Caldeira (2000) denomina de a fala do crime, e como diz Adorno (2002), que “exarcebou-se entre os mais distintos grupos e classes sociais” (ADORNO, 2002, p.267). A insegurança está diretamente relacionada com a criminalidade, seja com as deficiências das instituições governamentais de controle social, aumento dos índices de crimes, e outros.

Assim, os Conselhos Comunitários também estão ancorados no artigo 5º, inciso XVII, que estabelece: “é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar” e no inciso XX, “ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado” (BRASIL, 1998, sem paginação).

Desta forma, a Constituição Federal ratificou a Resolução nº 34.169, de 17 de dezembro de 1979, expedida pela ONU, que estabeleceu como regramento para os países associados que seus segmentos policiais devem ter representantes na comunidade e a esta forma organizada deverão prestar contas (DIAS NETO, 2005).

Os CONSEGs não se confundem com os Conselhos Municipais de Segurança Pública. Estes são criações dos poderes legislativos municipais, com propósitos políticos e voltados para a definição de ações estratégicas que influenciem no ente federativo como um todo (DIAS NETO, 2005).

Assim, os CONSEGs representam uma tentativa da busca de soluções, caminhos para a prevenção da violência dentro da comunidade, na perspectiva da filosofia de Polícia Comunitária, ou seja, a ideia é envolver sociedade e polícia na prevenção da violência. Desta forma, parte-se da premissa que o problema de segurança pública não é só uma questão de polícia, mas de toda sociedade. É de fato necessário identificar as responsabilidades específicas e as atuações possíveis (SOUSA, 2007).

Figura 19: Logomarca do CONSEG-PI



Fonte: Facebook do CONSEG-PI.

Figura 20: Reunião do CONSEG da Zona Leste



Fonte: Facebook do CONSEG-PI.

O Conselho Comunitário de Segurança (CONSEG) é responsável por diagnosticar problemas da comunidade, o que possibilita ações estratégicas preventivas na área de segurança pública e operacionaliza, na prática, a filosofia de



Polícia Comunitária. São realizadas reuniões periódicas entre representantes das comunidades, igrejas, escolas, organizações policiais etc., com o intuito de discutir tais problemas.

Segundo Marcineiro (2009), os CONSEGs são importantes porque fazem parte da perspectiva segundo a qual os problemas de segurança são responsabilidades de todos e não apenas das instituições policiais. Possibilita também um conhecimento mais aprofundado das questões das comunidades, o que leva a atividades preventivas. Finalmente, satisfaz às demandas democráticas de participação dos cidadãos nas questões de seu interesse, possibilitando a participação da sociedade na Segurança Pública, na busca de soluções e caminhos para prevenção da violência. Portanto, os CONSEGs estão inseridos nas diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), conforme o Art. 2º da Lei nº 11.530, de 24/10/2007, ao estabelecer que o *Pronasci* “destina-se a articular ações de segurança pública para a prevenção, controle e repressão da criminalidade, estabelecendo políticas sociais e ações de proteção às vítimas”, combinado com o inciso II, do Art. 3º do mesmo dispositivo legal: “II - criação e fortalecimento de redes sociais e comunitárias” (BRASIL, 2012, p. 212).

Em Teresina, atualmente, funcionam 05 (cinco) Conselhos Comunitários de Segurança: CONSEG da Área do 1º Batalhão da PM (Centro), que tem como Presidente o Coronel da Reserva Remunerada da PMPI, José Valdinar de Oliveira Lopes; CONSEG da Região Norte, presidido pela senhora Terezinha Gomes (Zona Centro); CONSEG da Região da Grande Pedra Mole e Adjacências é presidido pelo senhor Chagas Bispo; CONSEG da Região da Santa Maria da CODIPI e Adjacências presidido pelo senhor Reginaldo e o CONSEG da Região Sul presidido pelo senhor Edmilson Torres.

Contudo, é importante registrar alguns aspectos que dificultam a ação plena dos Conselhos Comunitários no Brasil. Assim, segundo Gohn (2010), a debilidade de organização da população é uma barreira para que resultados mais expressivos ocorram dentro dos Conselhos Comunitários. Muitas vezes, observa-se que a população local não tem se articulado e nem se posicionado perante os Conselhos Comunitários de Segurança, permitindo certa arbitrariedade das entidades, instituições que o compõem (GOHN, 1997). A desarticulação da sociedade expressa certos traços culturais da sociedade brasileira, como o seu limitado senso de interesse coletivo (DIAS NETO, 2005).

Enfim, alguns pesquisadores ao analisar a atuação dos CONSEGs apontam fragilidades dessas instituições relacionadas à pouca formação técnica dos conselheiros, baixa representatividade e falta de preparo para o exercício de suas funções. No entanto, deve-se considerar que o simples fato de existirem Conselhos Comunitários de Segurança abrem o caminho para que se amplie o círculo social em que se opera a discussão, o diálogo, a participação na direção da *accountability* e da gestão compartilhada da Segurança Pública (MARCINEIRO, 2009).

#### 5.3.4 Polícia comunitária comparada internacional

A discussão de novos modelos para emprego operacional e jurídico das polícias mundiais é global. Inúmeros países têm-se mostrado insatisfeitos com as metodologias adotadas pelas suas instituições, fazendo com que aumente a discussão em todo o mundo (BRASIL, 2012).

Um dos temas mais atuais da Segurança Pública, a Polícia Comunitária, vem mostrando a grande possibilidade de ampliar essa discussão, pois aproxima a comunidade das questões de segurança pública.

Dentro e fora do Brasil, a Polícia Comunitária foi proposta e apoiada como a solução tanto dos problemas de segurança pública quanto das dificuldades de integração/aproximação entre polícia e sociedade (BAYLEY, 2001; SKOLNICK e BAYLEY, 2002; MONJARDET, 2003).

Para efeito de levantamento bibliográfico e melhor contextualização da pesquisa, foram analisadas as experiências internacionais desenvolvidas nos Estados Unidos da América, Canadá e Japão.

Porém, tal apresentação é apenas a título de comparação com outros modelos mais antigos de Polícia Comunitária, e que apresentam resultados promissores em relação à prevenção e enfrentamento da violência criminal. É importante ressaltar que são apenas parâmetros, modelos e referências, devendo ter a devida adaptação à realidade brasileira, pois se tratam de sociedades diferentes, com culturas e realidades diferentes.

Em diversas experiências realizadas em cidades americanas, constatou-se que o aumento ou diminuição dos recursos policiais, tanto humanos quanto tecnológicos, não influenciava decisivamente na queda dos índices de criminalidade e mesmo na melhora da sensação de segurança pela população. A técnica criada

na década de 70, conhecida como tempo resposta (tempo que uma patrulha, depois de acionada pelo rádio, demorava para chegar ao local do fato delituoso) mostrou-se insuficiente para prevenir a criminalidade, determinando, ao contrário, um aumento no número de ocorrências atendidas pela polícia (BRASIL, 2012).

Assim, mesmo considerando o estágio de desenvolvimento, os EUA levaram cerca de 40 anos para se aperceberem das necessidades de mudanças, pois a polícia era vista também como um dos principais instrumentos políticos do Governo. Os principais programas de Polícia Comunitária desenvolvidos nos EUA são:

**Tolerância Zero** - programa desenvolvido dentro do critério de que qualquer delito (de menor ou maior potencial ofensivo) deve ser coibido com o rigor da lei". Não apenas os delitos, mas as infrações de trânsito e atos antissociais como embriaguez, pichações, comportamentos de moradores de rua, etc. O programa exige a participação integrada de todos os órgãos públicos locais, fiscalizados pela comunidade. Não é uma ação apenas da polícia. A cidade que implementou este programa com destaque foi Nova Iorque que, devido o excepcional gerenciamento, reduziu quase 70% a criminalidade na cidade.

**Broken Windows Program** - baseado na Teoria da Janela Quebrada, de George Kelling - o programa estabelece como ponto crucial a recuperação e estruturação de áreas comuns, comunitárias, ou mesmo a comunidade assumir o seu papel de recuperação social. Um prédio público preservado, o apoio para recuperação de um jovem drogado são mecanismos fortes de integração e participação comunitária. É a confirmação da teoria de Robert Putnam (engajamento cívico). Este programa também preconiza formas de prevenção criminal, reeducando a comunidade.

**Policing Oriented Problem Solving** - O Policiamento Orientado ao Problema é mais um meio de engajamento social. A premissa baseia-se no conceito de que a polícia deixa de reagir ao crime (*crime fighting policing*) e passa a mobilizar os seus recursos e esforços na busca de respostas preventivas para os problemas locais (*problem-oriented policing*); ao invés de reagir contra incidentes, isto é, aos sintomas dos problemas, a polícia passa a trabalhar para a solução dos próprios problemas. A noção do que constitui um problema desde uma perspectiva policial expande-se consideravelmente para abranger o incrível leque de distúrbios que levam o cidadão a evocar a presença policial. A expectativa é de que ao contribuir para o encaminhamento de soluções aos problemas, a polícia atrairá a boa vontade e a cooperação dos cidadãos, além de contribuir para eliminar condições propiciadoras de sensação de insegurança, desordem e criminalidade (BRASIL, 2012, p.107, grifos nossos).

Já, a Polícia Comunitária no Canadá teve seus primeiros passos na década de 1980, quando o descrédito na instituição policial obrigou as autoridades e a população a adotarem providências para a reversão do quadro de insatisfação. A implantação durou 08 (oito) anos e demandou medidas de natureza administrativa, operacional, mas principalmente a mudança na filosofia de trabalho com nova

educação de todos os policiais (DIAS NETO, 2005).

Nas últimas décadas, o Parlamento canadense e setores da sociedade civil organizada têm controle direto sobre a polícia, seja ela a nacional (a Polícia Montada), seja as das Províncias e municípios.

Desde 1980, duas experiências canadenses se destacam com exemplos de eficiência. A primeira é a filosofia de Polícia Comunitária; a Segunda, as Comissões Cíveis de Polícia, nomeadas pelo Parlamento que, além de fiscalizar a atividade policial, têm a prerrogativa de estabelecer políticas, examinar declamações públicas e dar recomendações ao chefe de polícia.

A chefe de polícia da cidade canadense de Calgary define assim a Polícia Comunitária

não é um programa. É uma filosofia de ação, que tem como ponto de partida a convicção de que o cidadão integra o trabalho da polícia. A população tem o dever e o direito de participar do processo decisório policial. A polícia não ensina a população; aprende com ela novas formas de prevenir o crime. Além de seguir regras e ordens, os policiais devem ter a capacidade de pensar comunitariamente. Se a população não confia na polícia, não há policiamento comunitário. O gerenciamento do sistema pode ser feito em parceria permanente com a população. As operações táticas e estratégicas é que ficam com a polícia; afinal, somos pagos para isto. Fonte: informação on-line. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniaofz25129810.htm>>. Acesso em: 20 jun. 2017.

Assim, a Polícia Comunitária pressupõe mudanças de regras, conceitos e atitudes. Não há grande diferença entre o menor e o maior salário na Polícia do Canadá (o comissário-geral recebe U\$\$ 9.000; o oficial de rua, U\$\$ 3.000), enquanto que no Brasil, essa diferença é de pelo menos dez vezes. No Canadá, houve grande diminuição dos graus hierárquicos; os inspetores que comandam as unidades operacionais estão mais próximos dos policiais de rua, e estes sentem que

Figura 21: Insigna da Polícia Comunitária do Canadá



Fonte:  
<http://elcolosodemacorris.com/web/?p=9138>. Acesso em: 29 jan. 2016.

são fundamentais nas decisões dos superiores, há efetividade na expressão gestão compartilhada (BRASIL, 2012).

No Canadá utilizam-se as bases territoriais - as cidades são divididas em distritos policiais e os distritos em pequenas vizinhanças. Transmite-se à população a ideia de que a polícia está sempre perto. Em muitos bairros o policial circula de bicicleta.

Assim, a filosofia de Polícia Comunitária não se coaduna com a violência. Em nove cidades canadenses, num período de dez anos (1980-1990), 50 civis foram mortos pela polícia, e o número de feridos é bem superior ao de vítimas fatais; já no estado de São Paulo, em menos de nove anos, 5.628 civis foram mortos pela Polícia brasileira, e o número de feridos é menor que o de mortos. De 1983 a 1992, para cada dois civis mortos, um era ferido, o que confirma a tese de que a eficiência da polícia não se mede pelo número de civis mortos.

Em todas as cidades canadenses, se um policial sacar sua arma em público, mesmo sem atirar, é obrigado a fazer um relatório sobre os motivos do ato. Nos casos em que o policial atira num cidadão e o fere, é automaticamente retirado da atividade-fim e investigado pela Divisão de Assuntos Internos e pela Comissão Civil de Reclamação.

Quando um cidadão é aprovado para ingressar na carreira policial, é feita, por cerca de dois anos, uma rígida pesquisa social a respeito de sua vida. Cursos de capacitação e de aperfeiçoamento técnico-científico são obrigatórios. Todas as polícias do Canadá são de caráter civil, com um setor majoritário uniformizado e outro para investigação. Há um plano único de carreira, e as polícias não são judiciárias (não cabe a elas a instauração de inquéritos policiais; os crimes são sempre apurados pela Promotoria).

A polícia do Canadá não trabalha só com os efeitos da violência, mas também com as causas, graças à interação com a população. O resultado é a diminuição da criminalidade.

É evidente que há grandes diferenças do ponto de vista econômico, social e cultural entre Brasil e Canadá. A população pobre canadense (formada principalmente por nativos e afro-caribenhos) não supera 20%, enquanto no Brasil cerca de 70% da população é considerada pobre. Mas nos últimos 20 anos, o Canadá venceu as resistências e reestruturou sua polícia, respeitada até pelo segmento mais pobre - tradicionalmente, alvo preferencial da violência policial.

O Brasil, que tem uma tradição de polícia autoritária (oriunda, em grande parte, dos 400 anos de escravidão e dos períodos ditatoriais), precisa priorizar na agenda política o rompimento dessa herança perversa e a criação de um novo modelo (CARVALHO, 2007). Sem isso, qualquer programa de Polícia Comunitária tende a ficar na superfície do problema da violência e da criminalidade (SKOLNICK e BAYLEY, 2002).

Se temos 70% de pobres, e são eles que sofrem cotidianamente a violência policial (ao mesmo tempo em que são as principais vítimas dos efeitos da criminalidade), é, com eles, os pobres, como sujeitos do presente, que preferencialmente tem de ser forjado um modelo de polícia cidadã (SOARES, 2006).

A reforma estrutural das polícias e uma nova formação, que estimule o policial a pensar comunitariamente, devem ser simultâneas aos programas de Polícia Comunitária ou vir antes dele (CERQUEIRA, 1999).

O Japão é abordado também nesta pesquisa como modelo de Polícia Comunitária, pois é um dos berços das primeiras experiências de Polícia Comunitária no Mundo, e com diferencial de ser um exemplo oriental. Além disso, o Japão possui características de um Estado moderno, com um alto grau de participação social, muito diferente do modelo brasileiro. O Japão possui um sistema de policiamento fardado baseado na estrutura da Polícia Nacional Japonesa. Desenvolve um dos processos mais antigos de Polícia Comunitária no mundo, montado em uma ampla rede de postos policiais, em todo o país, denominados Kobans e Chuzaishos<sup>50</sup>.

O Sistema Koban e Chuzaisho, praticado no Japão desde 1874, baseia-se no policiamento por meio dos postos policiais integrados por patrulhas a pé, em bicicleta, veículos motorizados e embarcações. Atualmente, possui cerca de 1300 delegacias, 6600 kobans e 7800 chuzaishos para uma população de 150 milhões de habitantes, distribuídos em um território com dimensões pouco maiores que o estado de São Paulo.

O sistema da Polícia Metropolitana de Tóquio teve origem em 1868. A denominação KOBAN (institucionalizada em 1994) significa: KO = troca; BAN=

---

<sup>50</sup>*Kobans* e *Chuzaishos* são os modelos japoneses da Polícia Comunitária, os quais possuem características de um Estado moderno, com um alto grau de participação social, muito diferente do modelo brasileiro. O Japão possui um sistema de policiamento fardado baseado na estrutura da Polícia Nacional Japonesa e desenvolve um dos processos mais antigos de policiamento comunitário no mundo (criado em 1879), montado em uma ampla rede de postos policiais, num total de 15.000 em todo o país, denominados KOBANS E CHUZAISHOS.

vigilância, ou seja, KOBAN = vigilância por troca. Já o Chuzaishô (CHUZAI = residência onde trabalha, SHO =local, CHUZAISHO =local de residência de trabalho) é localizado principalmente nas áreas rurais, sendo gerenciado por um policial que reside com a família. A esposa do policial atua como auxiliar no atendimento aos solicitantes.

Figura 22: Chuzaisho japonês



Fonte: <http://policiamtocomunitario.blogspot.com.br/2010/08/policia-comunitaria-no-japao-uma-visao.html>. Acesso em: 29 jan. 2016.

O policial é instalado em uma casa, juntamente com sua família. Esta casa, fornecida pela Prefeitura, é considerada um posto policial. Cada *Chuzaisho* está vinculado diretamente a um “*Police Station*” (Companhia) do distrito policial onde atua.

Para se ter uma avaliação da importância dada ao sistema de policiamento comunitário fardado no Japão, a partir de 1998, o efetivo policial passou a contar com 263.600 pessoas, sendo: Agência Nacional de Polícia com 7.600 pessoas (1.400 policiais; 900 Guardas Imperiais e 5.300 funcionários civis), 47 Províncias (como se fossem Estados) com 256.000 pessoas (226.000 policiais e 30.000 funcionários civis).

Dos 226.000 policiais, cerca de 40% estão destinados ao policiamento comunitário fardado, sendo que, destes, 65% estão prestando serviços nos *Kobans* e *Chuzaishos*, 20% no policiamento motorizado e 15% no serviço administrativo do

Sistema, incluindo o staff de comando, sistema de atendimento e despacho de viaturas para ocorrências e comunicação como um todo.

Figura 23: Koban japonês



Fonte: <http://policiamtocomunitario.blogspot.com.br/2010/08/policia-comunitaria-no-japao-uma-visao.html>. Acesso em: 29 jan. 2016.

A estrutura básica voltada à prevenção do crime tem seu alicerce de sustentação focado no policiamento comunitário fardado da Polícia Nacional do Japão. Esse modelo de policiamento entende que a vida pacífica e calma da comunidade é mantida pelo sistema “*Koban*”, montado em uma ampla rede de postos policiais, num total superior a 15.000 em todo o país.

Só na cidade de Tóquio, há cerca de 1000 *Kobans* e 240 *Chuzuishos*. Os *Chuzuishos* estão localizados, em sua maioria, nos bairros residenciais, sendo mais de 8.500 postos nesta modalidade. É uma casa que serve de posto policial 24 horas, onde o policial reside com seus familiares, e na sua ausência a esposa atende aqueles que procuram o posto. O *Koban*, por sua vez, localiza-se normalmente nos locais onde haja grande fluxo de pessoas, como zonas comerciais, turísticas, de serviço, próximo às estações de metrô etc. Nesse tipo de posto trabalham equipes compostas por 03 ou mais policiais, conforme o fluxo de pessoas na área delimitada como circunscrição. Cabe ressaltar que funcionam 24 horas por dia, existindo atualmente mais de 6.500 *Kobans* em todo o país.

Portanto, conforme já fora informado, tais experiências internacionais de



Polícia Comunitária são referências promissoras a serem estudadas na perspectiva de se contruir um modelo adaptável à realidade brasileira; devendo sempre ser considerada a situação sociocultural específica de cada região.

Neste contexto dos modelos internacionais de Polícia Comunitária, tem-se como exemplo, na América do Sul, a cidade de Medellín na Colômbia, que possui quase 4 (quatro) milhões de habitantes e ganhou notoriedade mundial por ter dado origem a um dos cartéis de drogas mais poderosos da história, o Cartel de Medellín, área de atuação, na década de 1980 e 1990, do maior traficante da história mundial, Pablo Emilio Escobar Gaviria<sup>51</sup>.

Assim, as mudanças no perfil da violência notadas não apenas em Medellín, mas na Colômbia como um todo, começaram a surgir no início da década de 90, quando poderes municipais passaram a ter papéis mais fortes junto as Corporações Policiais (BRASIL, 2012).

Essas reformas, aliadas a medidas incorporadas a partir dos anos 2000, foram determinantes para que Medellín conseguisse superar os altos índices de violência e incluíram ações de transparência e programa de tolerância zero com a corrupção em todos os níveis de governo, inclusive na Polícia. Em 1994, por exemplo, 7 (sete) mil policiais envolvidos em casos de corrupção e abusos foram demitidos (BRASIL, 2012).

Mas tudo isso foi ainda combinado com uma estratégia chamada “arquitetura social”, que envolveu investimentos na recuperação de espaços públicos, especialmente nos bairros mais pobres, e a construção de escolas e bibliotecas por toda a cidade. Do lado da polícia, foi preciso apostar na mudança da forma como oficiais interagem com a população (BRASIL, 2012).

Como resultado, o país hoje tem a menor taxa de homicídios registrada nos últimos anos (22,8 para cada 100 mil habitantes) e Medellín conta com uma taxa de 19 homicídios para cada 100 mil habitantes. Nos anos 1990, esse número era de 380 mortes para cada 100 mil. Só para exemplificar e comparar, a taxa de Mortes Violentas Intencionais (MVI) no Brasil, no ano de 2016, nos estados de Sergipe, Rio

---

<sup>51</sup>Pablo Emilio Escobar Gaviria (Rionegro, 1 de dezembro de 1949 – Medellín, 2 de dezembro de 1993) foi um narcotraficante colombiano que conquistou fama mundial como "o senhor da droga colombiano", tornando-se um dos homens mais ricos do mundo graças ao tráfico de cocaína nos Estados Unidos e outros países.<sup>[1]</sup> Membros dos governos norte-americano e colombiano, repórteres de jornais e o público em geral o consideram o mais brutal, impiedoso, ambicioso e poderoso traficante da história. Fonte: informação on-line. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Pablo\\_Escobar](https://pt.wikipedia.org/wiki/Pablo_Escobar)>. Acesso em: 20 nov. 2017.

Grande do Norte e Alagoas tiveram respectivamente as taxas de 64, 56,9 e 55,9 para cada 100.000 habitantes (ANÚARIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2017).

Mas como isso foi possível? Segundo Robert Muggah, diretor do Instituto Igarapé<sup>52</sup>, há alguns fatores que podem ser vistos como “ingredientes de sucesso” no enfrentamento aos crimes violentos. E isso envolve o foco nas áreas e atores mais problemáticos, a liderança sustentável entre os ciclos eleitorais e investimentos em melhoras efetivas nas condições de vida das áreas mais pobres.

Além das medidas repressivas, preventivas e educacionais, implementaram-se reformas urbanas nos bairros mais pobres, alguns deles nas montanhas, totalmente isolados. Construíram-se escadas, promoveu-se a coleta do lixo, escolas foram ampliadas, abriram centros de saúde e ofereceu-se um sistema de transporte em alguns casos, de teleférico. Para acompanhar, em detalhes, a evolução de cada indicador, nasceu uma entidade civil chamada "Como Vamos Medellín", cujos resultados são amplamente divulgados pela mídia. É uma espécie de termômetro para medir qualidade de vida, em que se contabilizam desde sequestros, roubos, furtos até evasão escolar, gravidez precoce, renda dos trabalhadores e desemprego. Neste momento, estão construindo numa das regiões mais pobres uma imensa biblioteca, em meio ao verde para servir de ponto de encontro tanto quanto de leitura. A ideia é que, em cada bairro, o principal centro seja uma biblioteca. Fonte: informação on-line. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/folha/dimenstein/colunas/gd161006a.htm>>. Acesso em: 21 jun. 2017).

Dessa forma, com a redução da violência, os indicadores econômicos de Medellín deram uma virada. Desde 2010, o produto interno bruto da região vem crescendo acima de 3% ao ano. No período de 2010 a 2015, o número de empresas grandes e médias registradas em Medellín subiu de 1 800 para mais de 3 000. O movimento nos aeroportos passou de 2,1 milhões para mais de 4,2 milhões de passageiros por ano. E o desemprego caiu de 12,8% para 9,6%. Os indicadores sociais e o bem-estar também melhoraram. A desigualdade caiu em ritmo maior que o do país, e a taxa de pessoas abaixo da linha de pobreza saiu de 25%, em 2008, para 14% em 2015, uma das menores entre as grandes cidades colombianas. Mas o maior ganho é visto na expectativa de vida - de 2001 a 2016, subiu de 71,4 anos

---

<sup>52</sup> O Instituto Igarapé é um think and do tank independente, dedicado à integração das agendas da segurança, justiça e do desenvolvimento. Seu objetivo é propor soluções inovadoras a desafios sociais complexos, por meio de pesquisas, novas tecnologias, influência em políticas públicas e articulação. O Instituto atualmente trabalha com cinco macrotemas: (i) política sobre drogas nacional e global; (ii) segurança cidadã; (iii) consolidação da paz; (iv) cidades seguras; e (v) segurança cibernética. Fonte: informação on-line. Disponível em: <<https://igarape.org.br/sobre/sobre-o-igarape/>>. Acesso em: 20 nov. 2017.

para 77,8. Entre os homens - as maiores vítimas de homicídios - aumentou ainda mais: de 68,2 anos para 76,4.

Portanto, a explicação para o sucesso de Medellín na Segurança Pública está em uma combinação de ações que não costumam andar juntas. De um lado, houve uma intensa repressão policial e a aplicação de leis severas. De outro, programas sociais que oferecem uma porta de saída do mundo do crime, com capacitação profissional, renda garantida por tempo determinado e apoio psicológico e social - além da presença tanto do Estado quanto de organizações não governamentais (BRASIL, 2012).

### 5.3.5 Polícia comunitária no Brasil

A Segurança Pública no Brasil tem buscado adotar inúmeras alternativas de integração das polícias brasileiras e participação da sociedade organizada.

Desde 1998, o Ministro da Justiça, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, estabeleceu estudos propondo a criação de uma base comum de formação profissional para todos os profissionais de segurança, objetivando, assim, criar uma doutrina básica para atuação nessa área tão importante para melhoria da qualidade de vida.

No Brasil, as experiências de Polícia Comunitária se iniciaram no Rio de Janeiro, nos anos 80, a partir de projetos experimentais como o de Copacabana (Rio de Janeiro), iniciados pelos Coronéis Carlos Magno Nazareth Cerqueira e Jorge da Silva<sup>53</sup> (BISPO e FRÓES, 2004; MUNIZ et al., 1997).

O Coronel PM Carlos Magno Nazareth Cerqueira foi Comandante Geral da Polícia Militar em 1983-84 e 1991-94, durante o governo Leonel Brizola. Neste período, a Polícia Militar do Rio de Janeiro produziu um caderno sobre o policiamento comunitário em 1993 (PMRJ 1993) e traduziu para o português o livro Policiamento Comunitário: Como Começar (TROJANOWICZ e BUCQUEROUX, 1994).

O projeto teve muitas dificuldades para ser consolidado, dentre elas: o acesso à comunidade, a busca de colaboração de outras agências públicas e o

---

<sup>53</sup> Oficiais Superiores no posto de Coronel da Polícia Militar do Rio de Janeiro. O Coronel Carlos Magno Nazareth Cerqueira é considerado o precursor da filosofia de Polícia Comunitária aplicada na Segurança Pública no Brasil.

ambiente institucional da própria Polícia Militar (MUNIZ et. al.,1997). Diante desse contexto, embora houvesse o apoio da sociedade civil, o projeto de Copacabana foi dissolvido poucos meses depois, em 1995, pelo novo comando da política de segurança do estado, sem qualquer avaliação prévia dos seus resultados; assim como agora aconteceu no Piauí.

Em 1985, a Polícia Comunitária foi implantada em São Paulo, com o envolvimento das Polícias Civil e Militar. No mesmo ano foram criados, pelo então Governador André Franco Montoro, os primeiros CONSEGs (Conselhos Comunitários de Segurança). Ainda em 1985, o Governador do Espírito Santo, Gerson Camata, autorizou a criação de CONSEG no Estado, mas somente em 1988 o policiamento comunitário foi implantado na cidade de Guaçuí (CARVALHO, 1998).

Logo, o novo estilo de policiamento estendeu-se a outros Estados, além do Distrito Federal: Espírito Santo, Rio Grande do Sul, São Paulo, Paraná, Pará, Rio Grande do Norte, Sergipe, Santa Catarina, Ceará, Pernambuco, Minas Gerais, Bahia e Paraíba.

Por outro lado, os Estados Brasileiros vêm estabelecendo programas de integração entre as polícias ostensivas (as Polícias Militares) e as investigativas (as Polícias Cíveis), através do Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Segurança Pública. A exemplo, no ano de 2015, foi ofertado o Curso Internacional de Multiplicador de Polícia Comunitária - Sistema KOBAN (Polícia Comunitária Japonesa), na Polícia Militar de Minas Gerais; curso no qual o pesquisador participou, conforme certificado em anexo.

Exemplos como a integração operacional e a integração das escolas de formação policial militar têm sido motivo de destaque em todo o país e contribuído com a melhora da qualidade do serviço policial, pois aumentam as intervenções policiais a partir do uso de técnicas modernas, com base nos direitos.

O modelo de Polícia Comunitária foi introduzido no Brasil a partir da década de 1980 quando as Polícias Militares estaduais buscavam a reestruturação de seus processos com base na Constituição Federal de 1988 (CARVALHO, 1998).

Em 1991, a Polícia Militar do Estado de São Paulo promoveu o I Congresso de Polícia e Comunidade, sendo este considerado o marco inicial da discussão sobre o tema (CARVALHO, 1998).

No mesmo ano, a Polícia Militar do Rio de Janeiro inicia um programa piloto de Polícia Comunitária no bairro de Copacabana. Em São Paulo, tal iniciativa tem

início em Ribeirão Preto em um contexto embasado por uma modernização democrática e política. Seguindo o mesmo caminho, o Governo Federal, a partir de 1996, implementou diversos programas de Polícia (CARVALHO, 1998).

Desta forma, o debate sobre Polícia Comunitária no Brasil só começou em 1991, num seminário interno da PM paulista, que inspiraria a introdução de dois programas pioneiros: um em Copacabana, no Rio de Janeiro, outro em Ribeirão Preto, interior de São Paulo. “Desde então tivemos experiências no Brasil inteiro, com destaque para Guaçuí (Espírito Santo) e Lajes (Santa Catarina). Mas esses projetos ainda apresentavam certa dificuldade para a participação do cidadão”. O grande desafio que está à espera do futuro governo (BRASIL, 2013, p.144)

Foi nos últimos três anos do governo Fernando Henrique que a polícia comunitária passou a ser implementada, por meio do Plano Nacional de Segurança Pública e do Programa Nacional de Direitos Humanos. “Temos bons resultados, mas persiste o desafio de envolver a comunidade na prevenção do crime e da violência, envolver mais o cidadão, principalmente em áreas mais críticas” (BRASIL, 2013, p.144), afirma o Tenente Coronel Libório, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, um dos precursores do estudo da Polícia Comunitária no Brasil. Um exemplo promissor foi a experiência de Tambaú, no interior paulista, onde a iniciativa de criação da polícia comunitária partiu da própria comunidade, e não da polícia. Caso semelhante ocorreu em dois bairros de João Pessoa, Paraíba. “Nesses casos, é a polícia que entra como parceira para ajudar a comunidade.” (BRASIL, 2013, p.144).

Figura 24: Bases Comunitárias Móveis da PMSP



Fonte: <http://www.dnoticias.com.br/policia-militar-inicia-trabalho-com-base-comunitaria-movel-em-agencias-bancarias/>. Acesso em 31 jan. 2016.

As Bases Comunitárias Móveis são recursos operacionais utilizados pelas Policiais Militares para divulgar e fazer o atendimento comunitário na própria via pública, nas ruas do bairro, buscando, desta forma, uma aproximação maior com o cidadão.

Ainda no contexto da Polícia Comunitária, pode-se citar o caso da cidade de Vitória, capital do estado do Espírito Santo, onde transpor degrau por degrau as encostas do Morro do Quadro exige hoje apenas fôlego, muito fôlego, mas até cinco anos atrás quem se aventurasse nessa maratona podia pagar com a vida o ato de embrenhar-se em território controlado por várias facções do tráfico de drogas. E foi o que aconteceu com muitos moradores, tidos como inimigos pelos traficantes ou simplesmente surpreendidos no meio de escaramuças que as facções travavam entre si pelo controle dos pontos-de-venda de droga. Dois policiais do serviço reservado da Polícia Militar, que entraram no bairro para colher informações que pudessem levar à captura de agentes do tráfico, foram executados friamente (BRASIL, 2012).

Porém, a morte dos policiais, em janeiro de 1997, fez soar o sinal de alarme na cúpula da PM do Espírito Santo. Era hora de dar um basta à situação do Morro do Quadro, um dos 16 morros que formam o bairro de Santo Antônio, na Zona Sul da capital capixaba, perto do centro comercial e da zona portuária. Era preciso impedir que o tráfico continuasse a desafiar a polícia e a manter sob medo constante os quase 40 mil habitantes de Santo Antônio, cerca de 10% deles moradores do Morro do Quadro. Neste, a maioria das pessoas sobrevive com uma renda familiar mensal de dois salários mínimos (BRASIL, 2012).

Como afastar o crime, cada vez mais ostensivo, do dia-a-dia desse bairro, se a PM era muitas vezes rechaçada na base dos morros pelos traficantes e, ainda por cima, recebida com desconfiança e hostilidade pela população? Era necessária uma nova estratégia, e o modelo de policiamento interativo ou comunitário - que ganhava corpo no Espírito Santo com o pioneirismo do tenente-coronel Júlio César Costa, responsável por sua implantação em Guaçuí, no sul do estado - parecia ser o instrumento adequado. Cinco anos se passaram e a polícia interativa tornou-se um componente imprescindível no corpo social de Santo Antônio, tendo no Morro do Quadro sua atuação mais visível, apontada como modelo para o Brasil. A experiência já cruzou até as fronteiras nacionais. O governo da Costa Rica enviou em dezembro de 2000 sua vice-ministra de Polícia, Maria Salazar, para conhecer os resultados desse novo modelo de segurança pública e implantá-lo em seu país, um antigo oásis de tranquilidade na América Central que se tornou conflagrado pelo aumento da criminalidade (BRASIL, 2012, p.149-150).

Assim, a sensação de segurança contagia atualmente os moradores, da base ao alto do morro, e se expressa na expansão do comércio - “hoje temos três supermercados, antes não havia nenhum, diz Antunes” (BRASIL, 2012, p.150), na melhoria da infraestrutura e no aperfeiçoamento e entrosamento das entidades sociais que, além de contribuir para melhorar as condições de vida da população, têm a missão de trabalhar em conjunto com a PM para preservar a paz e a ordem no bairro.

O cabo Celso Túlio da Fonseca, do destacamento interativo do Morro do Quadro, sente a receptividade dos moradores à nova postura. “Eles confiam em nós e nós confiamos neles” (BRASIL, 2012, p.150), diz o policial, para quem a vigilância da comunidade sobre os criminosos tem sido de extrema validade para a eficácia do policiamento (BRASIL, 2012).

Assim, essa vigilância, expressa por constantes denúncias, anônimas ou não, contribuiu decisivamente para o controle da criminalidade no Morro do Quadro. O mesmo procedimento tornou-se usual entre os moradores dos outros morros de Santo Antônio. “Quando solicitados a tomar providências, damos a resposta imediatamente” (BRASIL, 2012, p.150), assegura o cabo Fonseca, que inclui entre as providências mais corriqueiras, além das ações policiais, a solução de problemas que afligem o cotidiano dos moradores - desde a troca de lâmpadas dos postes, também para que o ambiente escuro não favoreça a prática de delitos, até providenciar o conserto de vazamentos de água (BRASIL, 2012).

#### 5.3.5.1 Programas de vigilância de bairro

Crimes como roubos com invasão de residências, roubos de carros estacionados na rua e, mais recentemente, os “arrastões” em edifícios, em que grupos assaltam vários apartamentos em uma única ação são fontes de preocupação entre os moradores de grandes centros urbanos. São casos que merecem atenção não apenas por se tratarem de crimes, mas por representarem às vítimas uma vulnerabilidade e proximidade com a violência. Isso porque ocorrem dentro do espaço privado dessas pessoas ou muito próximo a ele, causando um impacto grande no sentimento de medo e insegurança.

Portanto, a partir da percepção de problemas comuns e da sensação de insegurança de moradores de uma área, relacionada a crimes como arrombamentos

de casas e veículos, foram desenvolvidos programas de parceria entre a comunidade e a polícia.

Nesse contexto, algumas experiências foram inspiradas no modelo “*NeighbourhoodWatch*” (Vigilância de bairro), bastante difundido nos Estados Unidos. Programas similares adotam nomes como “*BlockWatch*” (Vigilância de quarteirão); “*Apartment Watch*” (Vigilância de apartamento); “*HomeWatch*” (Vigilância de casa) e “*CommunityWatch*” (Vigilância comunitária), variando apenas em algumas características. O que todos têm em comum é a existência de um trabalho conjunto entre os moradores de uma determinada área e a polícia local na prevenção de crimes, através da sistematização da vigilância e num determinado espaço geográfico definido.

Desta forma, objetivando melhor exemplificação da filosofia de Polícia Comunitária no cotidiano das pessoas e sua efetividade, apresenta-se aqui alguns desses programas em diferentes cidades brasileiras.

Na Cidade de Londrina, no estado do Paraná, não se trata de um programa muito articulado como poder público, mas os vizinhos, diante da ocorrência de vários crimes, uniram-se e deram início a um trabalho de vigilância na rua em que vivem. Todos os moradores têm os nomes e telefones de todos os vizinhos e ficam atentos à movimentação na rua. As casas da rua possuem uma placa informando sobre a vigilância com os dizeres: “Vizinhança Alerta: Estamos de olho em você”. Em um episódio específico, uma moradora impediu que um assaltante levasse o carro de um vizinho. Ao perceber o assalto, a mulher começou a gritar e todos os vizinhos saíram em auxílio. Posteriormente, foram adotados apitos, que os moradores carregam inclusive nos veículos. Ao perceberem algum problema, o barulho do apito funciona como um alarme, chamando a atenção dos vizinhos.

Nos mesmos moldes, em outro bairro dessa cidade, mas com a orientação e auxílio da Polícia Comunitária, foi implementado o programa “Vizinhança Solidária”. Seguindo as orientações passadas pela Polícia, um morador acionou o 190 após perceber a movimentação suspeita em uma casa e três pessoas foram presas portentativa de assalto.

Já em Brasília, no Distrito Federal, o programa “Vizinhança Solidária do Lago Sul”, desenvolvido pelo Conselho Comunitário de Segurança da Capital Federal tem apoio de mais de 60% dos vizinhos que participavam do grupo. Além de trocarem informações, via *e-mail*, telefone e whatsapp, a respeito da segurança na rua,



também arcaram com os custos de instalação e manutenção de uma guarita com vigia durante 24 horas na rua. O objetivo dos moradores é compartilhar os problemas sobre segurança e auxiliar na vigilância das casas vizinhas.

Nessa perspectiva, a cidade de Uberlândia, no estado de Minas Gerais, desenvolveu o projeto “Vizinhança Solidária”, implementado por um Batalhão da Polícia Militar. Tal experiência segue as mesmas linhas de vigilância mútua entre vizinhos, com as casas identificadas por placas que informam: “Residência Monitorada - Vizinhança Solidária - Em parceria com a Polícia Militar”. Após a implementação do programa, um assalto a residência foi evitado e os assaltantes presos.

No bairro de Campo Belo, na cidade de São Paulo, as síndicas de quatro prédios de umaruaado citado bairro criaram um bolsão de segurança, reunindo moradores de prédios e casas da rua. Com o objetivo principal de evitar os “arrastões” em edifícios, reuniram os porteiros para que todos se conhecessem, equiparam as portarias com rádios e capacitaram funcionários no uso de equipamentos. Criaram códigos de luz para situações de perigo, a iluminação do entorno dos edifícios foi melhorada e foram instaladas câmeras de segurança que tinham suas imagens exibidas não apenas para o prédio em que estava instalada como também para os prédios vizinhos.

Dessa forma, o trabalho conjunto resultou em uma série de vantagens, segundo seus idealizadores, que não se restringiram apenas a não ocorrência de crimes, mas também no barateamento dos equipamentos instalados e na legitimação das reivindicações feitas pelos moradores aos órgãos públicos (BRASIL, 2012).

### **5.3.6 História da Polícia Comunitária no Piauí: Análise Normativa**

Objetivando compreender o processo de implementação da filosofia de Polícia Comunitária no estado do Piauí, foi realizada uma revisão bibliográfica e documental, principalmente referente às leis piauienses relacionadas direta ou indiretamente a filosofia de Polícia Comunitária, na perspectiva dos direitos humanos. Pois de forma direta ou indireta essas normas possibilitam o contexto necessário para a implantação da filosofia de Polícia Comunitária no Piauí. Todas as normas legais piauienses relacionadas à Polícia Comunitária, citadas nesta tese, estão anexadas nesta pesquisa.

A Lei nº 5.154, de 05 de julho de 2000, instituiu o Conselho Estadual de Segurança Pública (CONESP) do Piauí, representou um marco inicial na tentativa de implementação de mecanismos de gestão compartilhada da Segurança Pública piauiense.

Já o Decreto nº 11.358, datado de 23/04/2004, instituiu no Piauí a Coordenadoria Estadual do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência<sup>54</sup> (PROERD), na estrutura organizacional da PMPI. O projeto faz parte das ações afirmativas de aproximação entre polícia e sociedade, principalmente em relação ao aspecto da prevenção às drogas na fase infanto-juvenil. A atual coordenadora do PROERD no Piauí é a Major PM Elizete Lima.

Figura 25: Logomarca PROERD



Fonte:  
<http://colegiomarista.org.br/aparecida/formatura-do-proerd>. Acesso em: 30 mar 2017.

Figura 26: Equipe de Instrutores do PROERD/PMPI



Fonte: Site da Polícia Militar. Acesso em: 30 mar 2017.

O PROERD é desenvolvido nas escolas públicas e particulares, no 5º e 7º ano do Ensino Fundamental, na educação infantil (PROERD Kids) e para adultos com o Proerd para Pais. A equipe é formada por policiais militares treinados para desenvolver o lúdico através de metodologia específica voltada para crianças, adolescentes e adultos. O objetivo é transmitir uma mensagem de valorização à

<sup>54</sup> O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) tem como base o DARE (*Drug Abuse Resistance Education*), e foi criado pela Professora Ruty Hellen em conjunto com o Departamento de Polícia da cidade de Los Angeles, EUA, em 1983. Atualmente o Programa está presente nos 50 estados americanos, e em 58 países. No Brasil, ele chegou em 1992 através da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, sendo que desde 2002 se encontra em todos os Estados brasileiros. Fonte: informação on-line. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Programa\\_Educacional\\_de\\_Resist%C3%A2ncia\\_%C3%A0s\\_Drogas\\_e\\_%C3%A0\\_Viol%C3%A2ncia](https://pt.wikipedia.org/wiki/Programa_Educacional_de_Resist%C3%A2ncia_%C3%A0s_Drogas_e_%C3%A0_Viol%C3%A2ncia)>. Acesso em: 30 jan. 2016.

vida, e da importância de manter-se longe das drogas e da violência. No Proerd Pais é reforçada a importância da amizade, diálogo e supervisão dos pais com os filhos. Após quatro meses de curso, as crianças recebem o certificado PROERD, ocasião que prestam o compromisso de se manterem afastadas e longe das drogas e da violência. O PROERD Pais é composto por cinco encontros de aproximadamente duas horas cada (BRASIL, 2013).

O Programa é pedagogicamente estruturado em lições, ministradas obrigatoriamente por um policial militar fardado; que além da sua presença física em sala de aula como educador social, propicia um forte elo na comunidade escolar em que atua, fortalecendo o trinômio: Polícia Militar, Escola e Família (BRASIL, 2013).

O Programa oferece, em linguagem acessível, às faixas etárias a que se direciona, uma variedade de atividades interativas com a participação de grupos em aprendizado cooperativo; atividades que foram projetadas para estimular os estudantes a resolverem os principais conflitos e problemas enfrentados na fase em que se encontram.

Figura 27: Equipe de Instrutores do PROERD/PMPI em Parnaíba (PI)



Fonte: Site da Polícia Militar. Acesso em: 30 mar 2017.

Segundo um instrutor do PROERD da PMPI, o Programa não invalida qualquer outro programa, trabalho ou atividade de prevenção destinados aos jovens. A cooperação da sociedade é fundamental, assim como a participação efetiva do empresariado como forma de sustentação econômica e financeira. Essa aliança com o empresariado contribui para a viabilidade e continuidade do PROERD, visando atender uma parcela cada vez mais significativa das crianças e adolescentes, criando dessa forma uma rede protetiva crescente contra as drogas (lícitas e ilícitas), bem como, contra as atitudes que geram violência.

Por fim, registre-se que o PROERD, desenvolvido pelas Polícias Militares do Brasil, é o único programa, em âmbito nacional, com amplitude em todos os estados da federação, voltado para prevenção às drogas entre crianças e adolescentes no ambiente escolar (SOUSA, 2013).

Continuando na análise evolutiva das normas relacionadas à filosofia de Polícia Comunitária no Piauí, pode-se citar o advento da Lei nº 5.457, de 30/06/2005, que criou a Coordenadoria de Gerenciamento de Crises e Direitos Humanos do Piauí, na estrutura da PMPI, com a função de cumprir as determinações judiciais, principalmente as reintegrações de posse<sup>55</sup>, mas com respeito aos direitos humanos e a dignidade da pessoa humana. A elencada coordenadoria, segundo os Policiais Militares ouvidos na pesquisa, evitou muitos conflitos entre a Polícia e a sociedade, principalmente em momentos de reintegração de posse de propriedades por determinação judicial que a Polícia Militar do Piauí tem do dever legal de cumprir. Nessas ocupações geralmente há milhares de famílias e a criação da Coordenadoria beneficiou as ações, priorizando o diálogo e evitando situações de embates.

Já o Decreto nº 11.843, de 10/08/2005, institui o Gabinete de Gestão Integrada no Estado do Piauí, mecanismo fundamental para garantir a gestão compartilhada da Segurança Pública no Piauí, mas que até agora não tem funcionalidade prática, pois seus membros não se reúnem para deliberações sobre as questões da Segurança Pública concreta, conforme relatou os ex-gestores, Delegado aposentado da Polícia Federal, Airton Franco, e o Coronel PM Edvaldo Marques Lopes<sup>56</sup>.

#### **DECRETO nº 11.843, de 10/08/2005**

Art.1º - Fica instituído o Gabinete de Gestão Integrada do Estado Do Piauí – (GGI- PI), no âmbito da Secretaria da Segurança Pública, com a finalidade de coordenar o Sistema Único de Segurança Pública Estadual, tendo como membros efetivos os representantes legais dos seguintes Órgãos e Entidades:

I - Secretaria da Segurança Pública – Coordenação.

---

<sup>55</sup>Mandado expedido por um juiz para uma área invadida voltar ao seu presumido legítimo proprietário, que será dado cumprimento pelo oficial de justiça; a função da PM é apenas garantir a segurança do oficial de justiça.

<sup>56</sup> O Delegado da Polícia Federal aposentado Airton Franco foi secretário de Segurança Pública do Piauí no período de 2003 a 2004; já o Coronel da reserva remunerada (RR) da PMPI Edvaldo Marques Lopes foi Comandante Geral da PMPI no íterim 2003 a 2006.

II - Polícia Civil do Estado do Piauí;  
 III - Polícia Militar do Estado do Piauí;  
 IV - Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Piauí;  
 V - Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos;  
 VI - Defensoria Pública do Estado do Piauí;  
 VII - Superintendência Regional da Polícia Federal no Piauí;  
 VIII - Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Piauí;  
 IX - Forças Armadas;  
 X – Tribunal de Justiça do Piauí;  
 XI – Procuradoria Geral de Justiça;  
 XII - Secretaria Nacional da Segurança Pública – SENASP – Mediador.  
 Parágrafo único – Poderão participar do Gabinete, como membros convidados, quando a situação assim recomendar, a critério dos integrantes do GGI-PI e mediante convite do Coordenador:  
 I - Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Piauí.  
 II - Representações de Associações Comunitárias;  
 III - Representações Religiosas;  
 IV – Titulares de Poderes, órgãos públicos e entidades privadas (SOUSA, 2013, p. 110).

O Coordenador do Gabinete de Gestão Integrada atual é o Secretário de Segurança Pública do Piauí<sup>57</sup>, Capitão da Reserva Remunerada da PM e Deputado Federal licenciado, Fábio Abreu Costa.

A Lei Complementar nº 52, de 23/08/2005, instituiu a Coordenadoria de Polícia Comunitária e Cidadania na estrutura organizacional da PMPI, fato concreto que consubstancia a tentativa do estado do Piauí de implementação da filosofia de Polícia Comunitária no Piauí, ao menos no aspecto legal.

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria de Polícia Comunitária e Cidadania - CPCC, na estrutura organizacional da Polícia Militar do Estado do Piauí, com atuação em todo o Estado.

[...]

Art. 2º Compete à CPCC, além do que vier a ser prescrito em regulamento:  
 I - coordenar e implementar, em parceria com a Secretaria de Segurança Pública, através da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, as ações de programas no que se referir a Polícia Comunitária, bem como projetos e atividades gerais para atendimento dos objetivos da Coordenadoria;

---

<sup>57</sup> Foram Secretários de Segurança Pública do Piauí: Herbert de Maratão Castelo Branco, Valter do Rego Alencar (maio a julho/1959), Osmar dos Santos Rocha, Alúcio Soares Ribeiro, Djalma Martins Veloso (1962), Manfredi Mendes de Cerqueira, Wilson de Andrade Brandão, Santiago Vasques Filho, Macário Galdino de Oliveira, Coronel Raimundo Nonato Lopes, Sebastião da Rocha Leal (fevereiro/1964 a maio/1970), Raimundo Barbosa Marques (1971/3), Cel José Rodrigues Alves (1978 a 1979), João Clímaco D'Almeida, José Eduardo Pereira (1983), Juarez Piauhyense de Freitas Tapety (1983/5), Cel Antônio Carlos de Sena Falcão (1986), Cel Reinaldo Mendes de Oliveira (1988), Cel Adail Jales de Carvalho, Guilherme Xavier de Oliveira Neto (1989/90), Raimundo Nonato Leite Barbosa, Ismar Aguiar Marques (1991), Francisco Antônio Alencar, Cel José Regino Pires Melo, Juarez Piauhyense de Freitas Tapety (1995/1998), Carlos Alberto de Melo Lobo (janeiro/1999 a dezembro/2001), Antônio José Raimundo de Moraes (dezembro/2001 a dezembro/2002), Airton Franco Filho (janeiro/2003 – 2004), Menandro Pedro (2004-2005), Robert Rios Magalhães (2005-2006), Raimundo Nonato Leite Barbosa (2006-dezembro/2006), Robert Rios Magalhães (janeiro/2007-2014) e Capitão PM Fábio Abreu (2015-atual).

- II - elaborar, em parceria com a Secretaria de Segurança Pública, através da Academia de Polícia - ACADEPOL, as diretrizes de implantação e implementação da Polícia Comunitária no Estado do Piauí;
- III - divulgar a filosofia da Polícia Comunitária nos órgãos de segurança pública, nas comunidades, nos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGs, nos órgãos públicos e organizações não governamentais ONGs;
- IV - divulgar a filosofia do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD, nas redes de ensino público e privado;
- V - definir procedimentos que visem a integração Polícia e Comunidade para identificação, análise e a solução dos problemas de segurança;
- VI - desenvolver campanhas educativas no Estado, orientando quanto à prevenção de crimes contra o meio ambiente e o patrimônio;
- VII - promover nas Polícias, nas Comunidades, nos CONSEGs e ONGs o despertar para a necessidade da adoção de ações voltadas para a redução e controle da violência e da criminalidade;
- VIII - acompanhar a evolução técnica e doutrinária dos assuntos relacionados à Polícia Comunitária, buscando sempre a atualização e o aprimoramento de conhecimentos;
- IX - criar mecanismos de atuação em sua estrutura que visem, dentre outros aspectos, dar sustentação técnica, metodológica, educacional e estratégica aos programas, projetos e atividades gerais da CPCC;
- X - supervisionar, orientar e fiscalizar as atividades inerentes à Política de Polícia Comunitária e Cidadania (PIAUÍ, 2005, sem paginação).

A adoção da mencionada ação estatal reflete o reconhecimento da relevância da filosofia de Polícia Comunitária para construção de uma Política de Segurança Pública comprometida com os princípios democráticos sociais e conseqüentemente com os Direitos Humanos; sempre respeitando o aspecto legal, pois qualquer ação estatal deve ter previsão legal.

Já a Lei Complementar nº 103, de 15/05/2008, instituiu, no âmbito do Estado do Piauí, bolsa profissionalizante para egressos de medidas socioeducativas; bolsa profissionalizante para os coordenadores e instrutores comunitários que prestam serviços educativos junto à Coordenadoria de Polícia Comunitária e Cidadania; bolsa monitora para os alunos das escolas públicas estaduais do Ensino Médio; e bolsa para alunos oriundos da escola pública na Universidade Estadual do Piauí. Destaque-se a previsão legal de bolsa para os educadores sociais que prestam serviço junto à Coordenadoria de Polícia Comunitária e Cidadania, ou seja, novamente o estado do Piauí ratifica o interesse na implementação dos princípios que permeiam a Polícia Comunitária.

Nessa mesma direção, o Decreto nº 14.110, de 17/03/2010, regulamenta a Lei nº 5.457, de 30 de junho de 2005, estabelecendo os parâmetros a serem seguidos durante o cumprimento de mandados judiciais, orientando sobre a observância das normas constitucionais de proteção a cidadania; a dignidade da

pessoa humana; os valores sociais do trabalho; a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a erradicação da pobreza e da marginalização; a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos. Ou seja, a mencionada norma tem foco específico à proteção aos direitos humanos e à dignidade da pessoa humana, ainda no contexto da filosofia de Polícia Comunitária.

Dessa forma, há nítida caminhada legal ao encontro da filosofia de Polícia Comunitária, conforme apresentado e analisado na legislação mencionada e que coaduna com a perspectiva das diretrizes da Polícia Comunitária.

Assim, o próximo capítulo tratará das especificidades do Programa de Polícia Comunitária Ronda Cidadão, buscando apresentar os principais aspectos que permeiam essa experiência de Polícia Comunitária piauiense.

## 6 PROGRAMA RONDA CIDADÃO: Realidade ou Utopia?

O capítulo 6 analisa o Programa de Polícia Comunitária do Piauí denominado Ronda Cidadão, seu embasamento legal, estrutura organizacional e funcionamento.

O presente capítulo também aborda a efetividade do Programa Ronda Cidadão, através da análise das falas dos atores sociais que participaram do citado programa. Busca-se também aferir os números da criminalidade no estado do Piauí.

O capítulo 6 ainda investiga as respostas para o real motivo da extinção do Programa Ronda Cidadão, principalmente através da fala dos cidadãos que foram atendidos pelo citado Programa.

Figura 28: Logomarca do Programa Ronda Cidadão



Fonte: Site da Polícia Militar. Acesso em: 30 mar. 2017.

### 6.1 Gênese do Ronda Cidadão: Polícia e Política Juntos e Misturados

Em abril de 2010, em virtude da exigência da Justiça Eleitoral, o então Governador do estado do Piauí, José Wellington Barroso de Araújo Dias<sup>58</sup>, do

<sup>58</sup> José Wellington Barroso de Araújo Dias (Oeiras, 5 de março de 1962) é um bancário e políticobrasileiro filiado ao Partido dos Trabalhadores. Cumpre seu terceiro mandato como Governador do Estado do Piauí, eleito em 2014, depois de ter exercido o cargo entre 2003 a 2010. Detentor de carreira política clássica, dentro de uma década foi eleito vereador, deputado estadual, deputado federal e governador. Em 2010 foi o senador mais votado com quase 1 milhão de votos. Filho de Joaquim Antônio Neto e Teresinha de Araújo Dias. Bancário e radialista, foi gerente do Banco do Nordeste, Banco do Estado do Piauí e Caixa Econômica Federal (da qual é funcionário de carreira), tendo trabalhado ainda na Rádio Difusora de Teresina. Filiado ao PT desde 1985 iniciou suas atividades sindicais como integrante da Central Única dos Trabalhadores e presidente da APCEF (Associação de Pessoal da Caixa Econômica Federal) entre 1986 e 1989 e a seguir foi presidente do Sindicato dos Bancários do Estado do Piauí (1989-1992). Formado em Letras/português na Universidade Federal do Piauí(1982), com especialização em Políticas Públicas e Governo, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, é casado com a deputada federal Rejane Dias, com quem tem três filhos. Seu pai foi eleito prefeito de Paes Landim pela ARENA em 1972 e sua mãe foi eleita vice-prefeita do referido município pelo PFL em 1988. Estreou na vida pública em 1992 quando foi eleito vereador de Teresina e em 1994 foi eleito deputado estadual chegando à presidência regional do PT (1995-1997). Em 1996 foi candidato a vice-prefeito de Teresina na chapa de Nazareno Fonteles, mas não avançou para o segundo turno. Em 1998 foi o primeiro deputado federal eleito pelo PT no Piauí e no ano 2000 foi candidato a prefeito de Teresina, tendo Francisca Trindade como companheira de chapa numa eleição definida em primeiro turno com a reeleição do *tucano* Firmino da Silveira Soares Filho. Reelegeu-se em 2006 vencendo a disputa em primeiro turno contra seu principal adversário e ex-aliado, o então senador Mão Santa.<sup>[4]</sup> Renunciou ao cargo em 1º de abril de 2010, com a intenção de se candidatar ao Senado, sendo substituído pelo vice Wilson



partido dos Trabalhadores (PT), teve de se afastar do cargo, pois iria se candidatar ao Senado da República, assumindo o vice-governador Wilson Nunes Martins<sup>59</sup>, que é do Partido Socialista Brasileiro (PSB), o cargo de Governador do estado do Piauí.

Wilson Martins, após assumir o cargo, em uma de suas primeiras ações, solicitou ao Comando da Polícia Militar do Piauí a elaboração de um Projeto Executivo para implementação de um Programa de Polícia Comunitária, tendo como principal vetor indutor de transformação: a criação de uma Unidade Especializada de Policiamento Comunitário denominado de Batalhão de Policiamento Comunitário (BPCOM). A referida proposta fazia parte de um projeto mais amplo de Polícia Comunitária denominado “Ronda Cidadão”, que inauguraria um fato inédito para o estado do Piauí com o investimento na Segurança Pública, na monta de R\$ 27.806.548,00, com elaboração de Projeto Técnico.

O Projeto “RONDA CIDADÃO” nasce da percepção dos resultados obtidos pelo Projeto “RONDA DO QUARTEIRÃO” implantado com sucesso na cidade de Fortaleza-CE, mas também, e principalmente, pelas várias oportunidades que se apresentam à Corporação na atualidade, muitas delas verificadas no próprio contexto estadual que a cada dia mostra um caminho seguro para as instituições. Outras oportunidades proporcionadas, principalmente, pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, com a criação de projetos que possibilitam, inclusive, a abertura de linhas de financiamento, além das já disponibilizadas pelo Estado (PIAÚÍ, 2010, p.6).

O mencionado projeto seguiu como paradigma o modelo cearense de Polícia

---

Martins, de quem se afastaria após as eleições de 2012 quando perdeu a eleição para prefeito de Teresina. Em 2014, foi eleito para o seu terceiro mandato como governador do Piauí. Fonte: informação on-line. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Wellington\\_Dias](https://pt.wikipedia.org/wiki/Wellington_Dias)>. Acesso em: 21 fev. 2017.

<sup>59</sup>Wilson Nunes Martins (Santa Cruz do Piauí, 17 de maio de 1953) é um médico e político brasileiro, filiado ao Partido Socialista Brasileiro (PSB). Foi governador do Piauí entre 2010 e 2014, sucedendo a Wellington Dias. É sobrinho-neto do político Eurípedes Clementino de Aguiar, governador do Piauí (1916-1920). E também tetraneto de Manoel de Sousa Martins, o visconde da Parnaíba. Entre 1993 e 1994 foi presidente da Fundação Municipal de Saúde na terceira administração de Wall Ferraz frente à Prefeitura de Teresina. Foi filiado ao PSDB por mais de uma década, foi eleito deputado estadual em 1994, 1998 e 2002, legenda a qual deixaria para ingressar no PSB do qual é presidente do diretório regional no estado. Nomeado Secretário de Desenvolvimento Rural pelo governador Wellington Dias deixou o cargo em 2006 para ser candidato a vice-governador do Piauí na coligação “A Vitória da Força do Povo”, que reelegeu o governador ainda em primeiro turno. Em 2000 e 2004 seu irmão, Rubem Nunes Martins, foi eleito prefeito de Wall Ferraz (quando ainda era filiado ao PSDB). Em 1º de abril de 2010, com a renúncia de Wellington Dias para poder concorrer ao Senado Federal, Wilson Martins assumiu o Governo do Piauí recebendo a faixa governamental das mãos de seu antecessor. Em 31 de outubro de 2010, reelege-se governador do Piauí, superando o ex-prefeito de Teresina Silvio Mendes no segundo turno. Fonte: informação on-line. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/wilson\\_martins](https://pt.wikipedia.org/wiki/wilson_martins)>. Acesso em: 20 fev. 2017.

Comunitária denominado Ronda do Quarteirão<sup>60</sup>. Através da pesquisa de campo no meio policial militar, foi verificado que o Ajudante de Ordens<sup>61</sup> do Governador Wilson Martins, o então Capitão da PMPI Diego Gomes Melo, foi o Oficial da Polícia Militar do Piauí que primeiro influenciou o Governador Wilson Martins a investir no citado modelo, pois o referido Oficial fora formado na Academia de Polícia Militar do Ceará, em Fortaleza, no período de 1998 a 2000.

Figura 29: Formatura matinal de Policiais Militares do Ronda Cidadão PM



Fonte: Site da Polícia Militar. Acesso em: 30 mar 2017.

O Batalhão de Policiamento Comunitário (BPCOM) foi criado através da Lei Complementar nº 168 de 19/05/2011, na estrutura organizacional da PMPI, Unidade Policial Militar responsável pela realização do Policiamento Comunitário no Piauí.

---

<sup>60</sup>Ronda do Quarteirão é um programa de segurança pública, implementado no estado do Ceará em novembro de 2007 (e que tem se expandido para outros estados, como o RN e PI), em cinco áreas piloto, e depois foi levado para outras localidades. Em 22 de fevereiro de 2008, foi ampliado de 76 para 91 áreas, abrangendo todos os bairros de Fortaleza. Em 12 de junho de 2008 houve a expansão do programa para mais 20 novas áreas de atuação, abrangendo por completo as regiões de Fortaleza, Caucaia e Maracanaú. Em junho de 2009, o Governo do estado implantou o projeto nos municípios de Juazeiro do Norte e Sobral. Fonte: informação on-line. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Ronda\\_do\\_Quarteir%C3%A3o](https://pt.wikipedia.org/wiki/Ronda_do_Quarteir%C3%A3o)>. Acesso em: 15 set. 2017.

<sup>61</sup>Também chamado ajudante de campo, é o assistente ou secretário pessoal de uma pessoa de alta posição, normalmente de um antigo oficial militar ou de um Chefe de Estado. A insígnia de um ajudante de ordens geralmente é uma agulheta, e no uniforme, usam um aiguillette, geralmente do lado esquerdo do ombro. Fonte: informação on-line. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Ajudante\\_de\\_ordens](https://pt.wikipedia.org/wiki/Ajudante_de_ordens)>. Acesso em: 16 set. 2017.

[...] Art. 3º **O Batalhão de Policiamento Comunitário Ronda Cidadão - BPCOM Ronda Cidadão constitui órgão de execução, subordinado ao Comando de Policiamento da Capital, com sede na capital do Estado, responsável pela realização do policiamento comunitário decorrente da implantação do Programa Ronda Cidadão**, orientado especialmente pelos seguintes princípios:

- I - caráter prioritariamente preventivo de atuação;
- II - aplicação e desenvolvimento da filosofia de polícia comunitária;
- III - aproximação permanente com a comunidade;
- IV - inovação tecnológica continuada como instrumento de operacionalização;
- V - responsabilidade circunscricional proporcional ao número de habitantes;
- VI - ação integrada e complementar às outras modalidades de policiamento.

Parágrafo único - O Batalhão de que trata este artigo terá a seguinte estrutura básica:

- I - Comando;
- II - Subcomando;
- III - Ajudância/Secretaria;
- IV - Seções Administrativas:
  - a) Seção de Administração e Finanças;
  - b) Seção de Monitoramento e Controle Operacional;
  - c) Seção de Justiça e Disciplina;
  - d) Seção de Comunicação Social;
  - e) Seção de Gestão de Pessoal;
  - f) Seção de Inteligência;
  - g) Seção de Ensino e Instrução.
- V - 05 (cinco) Companhias de Policiamento Comunitário, com atuação na região metropolitana de Teresina [...] (PIAUÍ, 2011, sem paginação, grifos nossos).

Assim, fora criado a base legal do Policiamento Comunitário no estado do Piauí ao implementar o programa Ronda Cidadão, no âmbito da Polícia Militar do Piauí, através de uma unidade da Policial Militar Especializada denominada Batalhão de Policiamento Comunitário (BPCOM), que operacionalizou a filosofia de Polícia Comunitária em nível de policiamento ostensivo, inicialmente nas ruas de Teresina, posteriormente foi descentralizado para as principais cidades do interior.

Registre-se que fora construído um prédio para sediar o Batalhão de Policiamento Comunitário localizado na avenida Marechal Castelo Branco, próximo ao CFAP (Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças), atual Centro Ensino Profissional (CEP) da PMPI.

## **6.2 Ronda Cidadão: do Apogeu ao Fim**

O Programa Ronda Cidadão foi um marco legal para Segurança Pública do Piauí, pois pela primeira vez o governo do estado do Piauí estabeleceu formalmente um Projeto para área de Segurança Pública, com Projeto Executivo, recursos

financeiros previamente assegurados e compondo uma diretriz do governo, com aquisição imediata de: viaturas policiais, armamentos policiais, munições, coletes balísticos, fardamento, melhoria das instalações físicas dos quartéis. Além disso, houve a aquisição do sistema de monitoramento Guardião Eletrônico - composto por 30 (trinta) câmeras externas de alta definição conectadas a um sistema que monitora em tempo real todas informações alimentadas (ocorrências policiais) como os tipos de ocorrência criminal, local e horário; assim, podendo fazer um mapa da violência em Teresina. Foram criadas também gratificações para motivar os Policiais Militares que trabalhavam no BPCOM, conforme a Lei Complementar nº 168, de 19/03/2011.

O Centro de Monitoramento e Controle Operacional -Guardião eletrônico, órgão da estrutura do Comando de Policiamento da Capital, é responsável pela execução do sistema de controle operacional e apoio à fiscalização das atividades de policiamento ostensivo.

O Guardião Eletrônico é um sistema de monitoramento eletrônico através de câmeras instaladas na capital. As câmeras têm um alcance de 600 metros, com uma visualização horizontal de 360° e vertical de 220°, com resistência a disparos e chuvas. Um sistema de percepção visual e gravação de última geração, considerado o mais moderno do mundo, com transferência de dados numa rede sem fio, com frequência específica para a PMPI.

Estão instaladas 30 (trinta) câmeras e fazem o monitoramento em toda Teresina, dentre os locais em que foram fixadas as câmeras, priorizamos a cobertura de pontos estratégicos como pontes, rotas de fuga, principais passeios para caminhadas esportivas, principais avenidas e cruzamentos com grandes fluxos.

Inicialmente foi investido cerca de 1 (um) milhão e 300 (trezentos) mil reais, um salto de qualidade no serviço ofertado à população, pois uma câmera faz o que aproximadamente dez policiais no serviço de policiamento ostensivo faria, devido ao ângulo de visão do equipamento. Fonte: informação on-line. Disponível em: <<http://siteantigo.pm.pi.gov.br/site/gardiao>>. Acesso em: 16 set. 2017.

O Programa **Ronda Cidadão**, que tinha o slogan, “a Polícia Militar Mais Perto de Você”, teve como proponente a Secretaria de Segurança Pública do Piauí e concedente a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça, no valor de investimento de **R\$ 27.528.482,52** (vinte e sete milhões e quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), sob a rubrica de reaparelhamento dos órgãos de Segurança Pública do Piauí, conforme previsto do Projeto Executivo do mencionado programa:

Com o intuito de propor ações transformadoras no âmbito da segurança pública, o Governo do Estado do Piauí estabelece como um de seus objetivos estratégicos criar o Projeto "RONDA CIDADÃO: A Polícia Militar Mais Perto de Você", que terá sua execução a partir de Teresina, orientado

pelo lema "A Comunidade Mais Segura". Tal proposta se consubstancia numa iniciativa reputada como importante para a melhoria do sistema de segurança pública do Estado, mediante ações que maximizam o aproveitamento dos meios disponíveis de forma integrada com ênfase na produção de resultados positivos para a sociedade (PIAUI, 2010, p. 06).

O mencionado projeto elegeu como centro de confluência dos interesses comuns de segurança um núcleo urbano georreferenciado, com uma área de proporções médias de 3 km<sup>2</sup> (três quilômetros quadrados), considerada como Módulo Ronda ideal para a atuação do policiamento Ronda Cidadão na cidade de Teresina. As áreas foram dimensionadas em uma relação de inversão proporcional entre espaço geográfico e densidade demográfica, levando-se em consideração o índice de criminalidade. Para cada módulo existia um número de telefone correspondente ao número da viatura policial, com a guarnição embarcada.

Porém, em virtude da escassez de efetivo policial militar e rápida expansão em Teresina e no interior do Piauí, gradativamente o projeto inicial foi sendo descaracterizado; assim, comprometeu o modelo de policiamento por área delimitada, o sistema de módulo.

Figura 30: Imagem de uma peça publicitária do Programa Ronda Cidadão



Fonte: Site da Polícia Militar. Acesso em: 16 set. 2017

Como estratégia de aproximação da Polícia, material publicitário do Programa Ronda Cidadão era entregue na visita residencial, denominada comunitária. Nele continha sugestões de segurança pessoal, imagens do fardamento e da viatura do Ronda Cidadão e o número celular da guarnição que atendia aquela região, módulo.

Em relação aos objetivos almejados pelo Programa de Policiamento Comunitário Ronda Cidadão, conforme o Projeto Executivo, pode-se citar:

**OBJETIVO GERAL**

- Redimensionar a atual estrutura da Polícia Militar à doutrina de polícia comunitária implementada no Projeto “RONDA CIDADÃO: A Polícia Militar Mais Perto de Você”, potencializando as atividades de policiamento ostensivo no Estado do Piauí.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Diminuir os índices de criminalidade e violência.
- Melhorar a satisfação da população com o atendimento policial, mediante ações de policiamento comunitário;
- Promover a cidadania através da participação dos integrantes das comunidades no diagnóstico, análise e solução dos problemas de segurança;
- Fortalecer a confiança da comunidade nos órgãos de segurança pública;
- Melhorar a qualidade de vida das comunidades assistidas;
- Reduzir a sensação de insegurança nas comunidades atendidas pelo Projeto (PIAUI, 2010, p. 16).

Assim, conforme observado, os aspectos apontados nos objetivos demonstram que o intuito do Programa Ronda Cidadão foi muito mais que apenas Policiamento Ostensivo, ou seja, em seu nascedouro se configura com um projeto de Polícia Comunitária, não somente policiamento comunitário.

Segundo o Projeto Estrutural do programa Ronda Cidadão, as metas eram:

- Implantar um Batalhão de Policiamento Comunitário na cidade de Teresina-PI.
- Implantar noventa (90) bases territoriais do Projeto RONDA até dezembro de 2012 no Estado do Piauí;
- Selecionar 1.800 (um mil e oitocentos) policiais militares, portadores do curso de promotor de polícia comunitária para atuarem especificamente no Projeto RONDA CIDADÃO;
- Elaborar o Projeto geral do RONDA CIDADÃO compreendendo a sua expansão para as maiores cidades do Estado, incluindo os municípios com mais de 40.000 habitantes (PIAUI, 2010, p. 17).

Portanto, com o objetivo de dar continuidade as diretrizes de integração das forças estaduais e de seguir as orientações do Plano Nacional de Segurança Pública do Governo Federal, preliminarmente, os espaços geográficos abrangidos pelo Programa RONDA CIDADÃO integravam as 06 (seis) Subáreas Operacionais em Teresina, correspondentes atualmente às áreas das Unidades de Policiamento Ostensivo tradicional (1º BPM, 5º BPM, 6º BPM, 8º BPM, 9º BPM e 13º BPM).

Ademais, torna-se relevante ratificar que cada subárea foi composta por módulos que foram definidos conforme relação de inversão proporcional entre

espaço geográfico e densidade demográfica.

Para cada quadrante de atuação do RONDA CIDADÃO (Módulo Ronda), fora disponibilizada uma equipe com 12 (doze) policiais militares, distribuídos em 04 (quatro) equipes de dois turnos de serviço, em escala de 12 horas-dia por 24 horas de folga e 12 horas-noite por 48 horas de folga, considerando equipes A, B, C e D.

O programa Ronda Cidadão inicialmente teve sua circunscrição estabelecida para área do bairro Dirceu Arcoverde, região Sudeste de Teresina, e surgiu a partir da união de vários conjuntos habitacionais construídos pela extinta Companhia de Habitação do Piauí (COHAB); a população estimada é de aproximadamente 200.000 habitantes.

Devido a grande concentração populacional, o bairro Dirceu Arcoverde conta com um intenso fluxo comercial e, há alguns anos, vem tentando, sem sucesso, sua emancipação como cidade. Pensando nas particularidades do bairro, a PMPI disponibilizou inicialmente um efetivo de 197 (cento e noventa e sete) Policiais Militares (PMs), com 08 viaturas, modelo *blazer*, cada uma contendo um aparelho celular e uma equipe de 04 PMs, que poderia ser acionada diretamente, sem necessidade de ligar para o número da Polícia 190, e sim para o celular embarcado na viatura de cada área policiada. Esse modelo de organização aumentou o sentimento de pertencimento dos PMs em relação à área sobre responsabilidade, bem como a satisfação da comunidade em relação aqueles Policiais Militares que, nessa nova configuração, fazem parte também da comunidade, pois têm rostos, sentimentos, não são apenas números (190).

Figura 31: Viaturas da PMPI adquiridas para o policiamento comunitário no bairro Dirceu Arcoverde através do Programa Ronda Cidadão



Fonte: Site da Polícia Militar. Acesso em: 16 set. 2017

A aquisição de viaturas policiais, equipadas para atividade policial, foi um grande diferencial, pois representou um equipamento necessário ao modelo de policiamento contemporâneo ocidental, e fator motivador aos policiais que trabalham de base, uma vez que se sentiram prestigiados. Até então a frota veicular da PMPI era composta por carros alugados, sem nenhum equipamento policial, ou seja, inadequado para uso na atividade policial, principalmente sem xadrez - compartimento para condução do preso - o que comprometia a segurança dos policiais e do conduzido.

O sistema de policiamento que foi adotado pelo Ronda Cidadão seguiu a orientação da filosofia de Polícia Comunitária. O projeto apresentou a estratégia da divisão territorial do bairro Dirceu em 08 (oito) quadrantes e um módulo em cada setor tinha uma equipe de policiais responsável pelo atendimento das ocorrências e visitas às residências<sup>62</sup>; organização esta que possibilitou uma maior aproximação entre esses atores sociais. Ou seja, o policial agora não tem apenas uma escala de serviço a cumprir, e sim responsabilidade direta com aquela comunidade que acompanha no cotidiano, passando a ser a personalização da atividade policial. Segundo o Sr. Edmilson Torres - Presidente do CONSEG da Zona Sul - "O Ronda Cidadão era melhor, era mais presença, ele parava e conversava com as pessoas, era um trabalho diferenciado".

A implementação do Ronda Cidadão indica uma perspectiva norteadora do protocolo de intenções do estado do Piauí em relação ao aspecto legal e ações governamentais, que convergem para o entendimento de que havia algum interesse político e/ou institucional no Piauí no desenvolvimento da Polícia Comunitária.

Registre-se que um obstáculo para a consecução desta pesquisa refere-se aos dados/informações escritos sobre atuação operacional do programa Ronda Cidadão, dados dos atendimentos de ocorrências policiais, bem como os números de sua estrutura administrativa, como efetivo policial militar empregado, viaturas e equipamentos. Porém, após uma intensa pesquisa documental e de campo, *in loco* no Batalhão de Policiamento Comunitário (BPCOM) foi possível reconstituir

---

<sup>62</sup> No contexto da filosofia de Polícia Comunitária, as visitas residenciais realizadas pelos policiais militares do Ronda Cidadão foi o aspecto que mais diferenciou esse modelo do policiamento ostensivo tradicional da PMPI, pois nessa ocasião era entregue um folder informativo sobre o programa Ronda Cidadão, seu funcionamento e número do módulo da área que estava 24 horas à disposição daquela comunidade (Grande Dirceu), ou seja, era o policiamento personalizado.

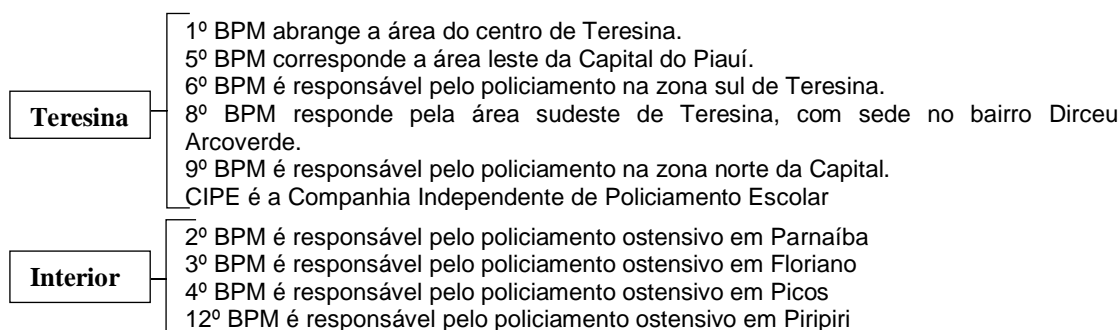


algumas informações. Tal observação fora feita também por um Oficial do BPCOM, quando entrevistado.

Quadro 5: Resumo do Efetivo, Viaturas e Unidades Policiais Militares do programa Ronda Cidadão (2010-2016)

ANO Indicador	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
<b>Efetivo</b>	197	334	329	460	425	281	84
<b>Viaturas</b>	08	24	33	41	29	14	05
<b>Área (Batalhão) BPM</b>	8º	5º, 8º e 9º	1º, 5º, 6º, 8º e 9º	1º, 5º, 6º, 8º, 9º, Picos, Parnaíba, Floriano e Piripiri	1º, 5º, 6º, 8º, 9º, Picos, Parnaíba, Floriano e Piripiri	1º, 5º, 6º, 8º e 9º	CIPE

Fonte: Comando de Policiamento Comunitário da PMPI (CPCOM).



O resumo apresentado possibilita várias conclusões quanto à evolução do Programa Ronda Cidadão no Piauí, como o fato de sua expansão territorial rápida, partindo inicialmente do bairro Dirceu Arcoverde (8º BPM) em 2010 para atingir seu apogeu no ano de 2013, quando foi implantado nas 05 (cinco) áreas da cidade de Teresina, correspondendo paralelamente às áreas de circunscrição dos 05 (cinco) Batalhões da PMPI na Capital, e chegando também as cidades do interior do Piauí de Parnaíba, Picos, Floriano e Piripiri.

Figura 32: Base do Ronda Cidadão em Parnaíba



Fonte: Site da Polícia Militar. Acesso em: 16 set. 2017.

Figura 33: Stand organizado pelo Ronda Cidadão na praça Félix Pacheco, no centro da cidade de Picos-PI



Fonte: Site da Polícia Militar. Acesso em: 16 set. 2017.

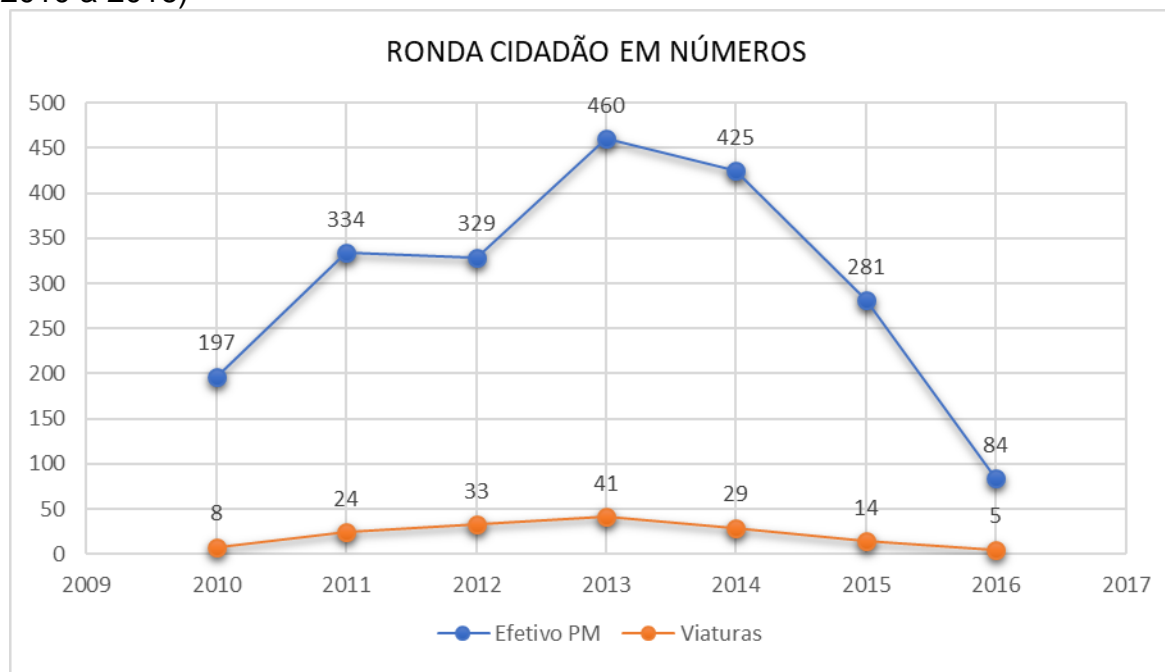
Gráfico 1: Evolução das Unidades Operacionais do Ronda Cidadão (2010 a 2016)



Fonte: Polícia Militar do Piauí (BPCOM).

O gráfico 1 mostra que, a partir de 2014, ocorreu o declínio do programa Ronda Cidadão em relação a efetivo policial, viaturas e retração da área de atuação, coincidentemente após a saída do Sr. Wilson Martins do Governo do Piauí, fato que ratifica a tese de que o Ronda Cidadão representou mais uma Política de Governo do que de Estado.

Gráfico 2: Evolução do Efetivo de Policiais Militares e Viaturas do Ronda Cidadão (2010 a 2016)



Fonte: Polícia Militar do Piauí.

Ao analisar os números apresentados pela PMPI sobre a evolução do efetivo do Batalhão de Policiamento Comunitário (BPCOM), percebe-se que no ano 2013, auge do citado Programa, atingiu o seu efetivo máximo com 460 (quatrocentos e sessenta) Policiais Militares. Porém, comparado ao efetivo total da Polícia Militar do Piauí, 5.846 (cinco mil, oitocentos e quarenta e seis) Policiais Militares, o Ronda Cidadão só representou 7,86% (sete e oitenta e seis décimos) da PMPI, ou seja, não correspondeu a 8% (oito por cento) do efetivo total da PMPI.

O mencionado declínio pode ser constatado pelo número de Policiais Militares que foram transferidos do BPCOM para outras Unidades Operacionais da PMPI; o que gerou consequentemente o esvaziamento gradativo do Programa até chegar a efetivo mínimo de 05 (cinco) PM só para manutenção da estrutura física do quartel sede.

Em relação às viaturas operacionais do Ronda Cidadão, seguiu-se a mesma dinâmica do efetivo: ocorreu um desmanche progressivo, as viaturas foram locadas sistematicamente para outras Unidades Operacionais da PMPI, inclusive as cinco viaturas registradas em 2016, que foram divididas entre a Companhia Independente de Policiamento Escolar (CIPE) e o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência).

Outro aspecto importante a ser destacado - segundo o entendimento de alguns Oficiais da PMPI que se manifestaram durante a pesquisa de campo no Quartel do Comando Geral, contrários ao Programa Ronda Cidadão - foi que o citado formato do programa inviabilizou o policiamento ostensivo dos Batalhões que já existiam, pois apenas retirou o efetivo das unidades policiais tradicionais e transferiu para o BPCOM. Por isso, uma das queixas, segundo esse entendimento, foi que a desestruturação do modelo existente na PMPI para dar vida ao novo projeto político do governo Wilson Martins, o Ronda Cidadão, teve pouca participação desses Oficiais na época da gestão do Programa.

Assim, a Polícia Militar do Piauí manteve duas estruturas paralelas com o mesmo efetivo existente, sem acréscimo real de policiais; fato que gerou muita resistência interna e descontentamento, pois a expansão do programa Ronda Cidadão representava o declínio gradativo das unidades operacionais tradicionais, os Batalhões dos bairros (1º BPM, 5º BPM, 6º BPM, 8º BPM e 9º BPM). Assim, os PMs foram transferidos dessas Unidades operacionais para o BPCOM e, ao final do ciclo do Ronda Cidadão, fizeram o caminho inverso.

Registre-se que a Polícia Militar do Piauí torna público seus principais atos administrativos internos no Boletim do Comando Geral (BCG), publicado diariamente no Quartel do Comando Geral (QCG), e que funciona como um diário oficial interno da PMPI. Além disso, ele também é disponibilizado pela internet, no *site*: <http://bcg.pm.pi.gov.br/>; porém, as Unidades Policiais Militares destacadas (Batalhões e Companhias Independentes) também têm seus meios de comunicação interna, através do Boletim Interno (BI).

Desta forma, a fonte de pesquisa documental em relação às peculiaridades da PMPI deve-se quase que exclusivamente aos BCGs e BIs, como foi o caso do BPCOM, principalmente o BI nº 081 de 05/05/2015, que traz dados importantes para compreensão do Programa Ronda Cidadão, conforme se vê adiante:

Quadro 6: Síntese das principais atividades comunitárias e operacionais do BPCOM nos anos de 2012, 2013, 2014 e 1º Trimestre de 2015 na cidade de Teresina-PI

Nº	PRINCIPAIS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS / OPERACIONAIS	TOTAL
01	Visitas comunitárias.	<b>79.554 visitas</b>
02	Palestras, reuniões e outras atividades comunitárias com a presença do comando do BPCOM em 2014.	<b>57 atividades</b>
03	Apreensões de armas de fogo.	<b>358 armas</b>
04	Recuperação de veículos	<b>542 veículos</b>
05	Ocorrências com apreensão de drogas	<b>142 ocorrências</b>
06	Outras ocorrências: Furto, Roubo, Violência Doméstica, Ameaça, Crime de Danos.	<b>1.546 ocorrências</b>
07	Pessoas conduzidas à Central de Flagrantes	<b>2.034 pessoas</b>

Fonte: Boletim Interno do BPCOM nº 081 de 05/05/2015.

Assim, a análise dos dados operacionais do BPCOM permite concluir que a realização de visitas residenciais/domiciliares, segundo os entrevistados da comunidade (Dirceu Arcoverde) e presidentes dos Conselhos Comunitários de Segurança de Teresina, era um dos principais diferenciais do Programa em relação ao policiamento tradicional, pois naquele momento o PM se apresentava, mantinha diálogo com a sociedade, bem como informava o número do telefone celular que ficava embarcado na viatura, através da entrega de um informativo aos residentes.

Os entrevistados residentes no bairro Dirceu Arcoverde relataram que no início do programa em 2010 havia um fluxo maior de visitas residenciais, e que aos poucos foram se tornando escassas, descaracterizando, assim, a própria natureza do programa de Polícia Comunitária.

Em relação à frequência das visitas domiciliares, os PMs que trabalharam no BPCOM esclareceram que:

No início do Ronda existia uma quantidade de visitas por dia, 18 (dezoito), porém com o passar do tempo passamos a atender mais ocorrências na rua e menos visitas; até o ponto que era só as ocorrências do 190, muitas ocorrências para poucos policiais (Policial Militar 02).

Todo dia eu fazia visitas no Dirceu. No começo, cheguei a fazer 20 (vinte) visitas diárias, inclusive era cobrado pelo comandante. Eu gostava de conversar com as pessoas do bairro, mas as chamadas do 190 aumentaram muito e, no fim do Ronda Cidadão, era apenas ocorrências (Policial Militar 03).

Assim, percebe-se que o programa Ronda Cidadão foi implantado e desenvolvido da Capital para o Interior do Piauí e sem planejamento estratégico de

efetivo policial; fato que gerou um desconforto interno, bem como impossibilitava a existência de duas estruturas simultâneas de policiamento sem aumento de efetivo.

Registre-se também um fator negativo ao programa Ronda Cidadão: a imprensa piauiense divulgou com ênfase supostos casos de envolvimento amorosos entre policiais militares e pessoas da comunidade.

Tais episódios, caso tenham ocorrido, podem ser classificados como pontuais e não representam a essência da composição, composta por um efetivo de 5.846 (cinco mil, oitocentos e quarenta e seis) PMs.

É importante também citar que havia interesses políticos partidários de alguns setores da imprensa televisiva, haja vista o envolvimento partidário de alguns meios de comunicação, inclusive com apresentadores de programas policiais de grande audiência que eram filiados e militantes de siglas partidárias opositoras ao governo do PSB.

Deixando de lado situações pontuais e pensando no Programa de uma forma macro, com base nos dados apresentados pelo Comando do Batalhão de Policiamento Comunitário - pode-se afirmar que o Ronda Cidadão apreendia uma arma de fogo a cada três dias, na cidade de Teresina, bem como um veículo roubado era recuperado a cada dois dias.

Os dados oficiais do BPCOM só fazem referências às atividades comunitárias e operacionais dos anos 2012, 2013, 2014 e 1º trimestre de 2015, mas permitem concluir um volume substancial de visitas domiciliares a 79.554 famílias, que multiplicadas pela média de moradores de cada residência em Teresina, com base nos dados do IBGE (2010), que são de quatro pessoas, tem-se uma amplitude de 318.216 pessoas que tiveram acesso ao programa Ronda Cidadão no universo de aproximadamente 800.000 habitantes.

No período mencionado, foram apreendidas 358 armas de fogo, segundo os PMs entrevistados do BPCOM. Relataram também que esse resultado deu-se em razão da confiança e respeito mútuo adquirido entre policiais e comunitários, fato motivador das denúncias precisas sobre esse tipo de crime, bem como sobre a apreensão de drogas, recuperação de veículos roubados, e condução de cidadãos infratores da lei à Central de Flagrantes.

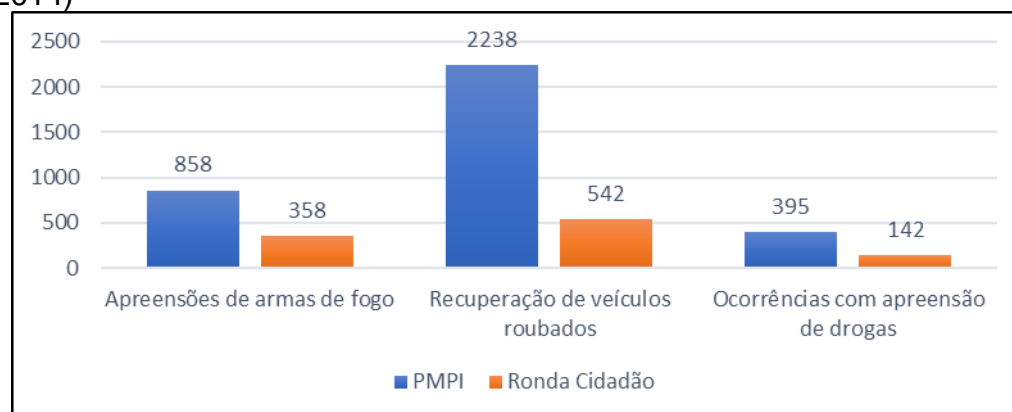
Quadro 7: Quadro Comparativo - Resumo das Ocorrências atendidas pela PMPI e BPCOM referentes aos anos de 2012, 2013, 2014 na cidade de Teresina-PI

Nº	OCORRÊNCIAS ATENDIDAS	PMPI	BPCOM (%)
01	Apreensões de armas de fogo	<b>858 armas</b>	<b>358</b>
02	Recuperação de veículos roubados	<b>2.238 veículos</b>	<b>542 veículos</b>
03	Ocorrências com apreensão de drogas	<b>395 ocorrências</b>	<b>142 ocorrências</b>

Fonte: PMPI

OBS: Foram retiradas as ocorrências atendidas pelo Ronda Cidadão

Gráfico 3: Dados Operacionais Comparativos do Ronda Cidadão e PMPI (2012 a 2014)



Fonte: Polícia Militar do Piauí

Os dados apresentados permitem concluir que a produção operacional do Batalhão de Polícia Comunitária foi positivamente expressiva quando atribuída a um efetivo de apenas 460 PM do BPCOM, em 2013, em relação ao efetivo total da Polícia Militar do Piauí, composto por 5.846 (cinco mil, oitocentos e quarenta e seis) Policiais Militares. Assim, o Ronda Cidadão representou apenas 7,86% (sete e oitenta e seis décimos) da PMPI, ou seja, não correspondeu a 8% (oito por cento) do efetivo total da PMPI.

Por conseguinte, os números demonstram que o programa Ronda Cidadão não se limitou apenas às visitas, ou seja, ao aspecto preventivo, mas também atendeu milhares de ocorrências criminais nas comunidades atendidas.

Segundo Kahn (2002), Cerqueira (1999), Dias Neto (2005) e Marcineiro (2009), o maior impacto dos Programas de Policiamento Comunitários ocorre em crimes de pequena monta, mais corriqueiros, como pequenos furtos, que conforme o entendimento também das autoridades Policiais Militares do Piauí entrevistadas, são os que mais atormentam a tranquilidade da sociedade. Porém, infelizmente não foram abordados nesta pesquisa, pois os órgãos consultados não dispunham de tais

dados por área de atuação do Ronda Cidadão, bem como há a peculiaridade de várias unidades operacionais da PM atuarem simultaneamente na mesma área de circunscrição: o BPCOM, o Batalhão da área e as Unidades Especiais da PM como RONE (Rondas Ostensivas de Natureza Especiais), BOPE (Batalhão de Operacionais Especiais), BTAP (Batalhão de Policiamento Aéreo), dentre outros.

Portanto, a avaliação tradicional da eficácia, eficiência e efetividade da Polícia Comunitária tende a ser realizada com dados quantitativos, na tentativa de mensurar quantos crimes aconteceram, quantas pessoas foram presas, quantas chamadas foram atendidas, qual o tempo resposta, quantas ocorrências foram registradas e quantos crimes foram solucionados. Porém, esses números não respondem uma importante questão para um Estado Democrático de Direito: qual o grau de confiança, efetividade que os cidadãos depositam na polícia? (COSTA, 2004). E nesse aspecto, as respostas dos entrevistados desta pesquisa foram positivas quanto à efetividade do Programa Ronda Cidadão.

Porém, o processo de encerramento do Ronda Cidadão tem seu ato final com a promulgação da Lei nº 6.792, de 19/04/2016, a qual findou legalmente o Programa de Polícia Comunitária Ronda Cidadão ao extinguir o Batalhão de Policiamento Comunitário (BPCOM), conforme disposto a seguir:

**Lei nº 6.792/2016**

Art. 2º O Comando de Polícia Comunitária passa a ter a seguinte estrutura:

I - Comando;

II - Subcomando;

III - Seções:

a) administração e logística;

b) planejamento operacional; e

c) de análise e estudos táticos;

IV - Unidades:

a) Companhia Independente de Policiamento Escolar -CIPE;

b) Programa Educacional de Resistência às Drogas -PROERD;

c) Coordenação de Pelotões Mirins.

[...]

Art. 15. **Fica extinto o Batalhão de Polícia Comunitária – BPCOM** (PIAUÍ, 2016, sem paginação, grifo nosso).

A citada legislação findou com o Programa Ronda Cidadão, ao extinguir o Batalhão de Policiamento Comunitário, ou seja, uma unidade especializada no policiamento comunitário, com a justificativa da necessidade de uma nova estratégia para implantação do Policiamento Comunitário na PMPI; porém, até a presente data não foi apresentado esse novo projeto de Policiamento Comunitário.



Ocorre que o processo de extinção do Programa Ronda Cidadão foi gradativo a partir do ano de 2015, no terceiro governo Wellington Dias (PT). Primeiro o Comando da PMPI foi transferindo os PMs do Ronda Cidadão para outros Batalhões, inviabilizando aos poucos o funcionamento do policiamento comunitário, bem como a limitação de recursos materiais, como o número de viaturas que reduziu quase pela metade de 2014 para 2015.

A decadência e sucateamento do Ronda Cidadão tiveram início a partir de 04 de abril de 2014, com a saída do Governador Wilson Martins (PSB) e ascensão do vice-governador Zé Filho (PMDB), pois se verificou um esforço concentrado do Governador Zé Filho no sentido de sua reeleição como chefe do Poder Executivo estadual, fato que comprometeu as Políticas Públicas, principalmente a Segurança Pública, conforme se pode aferir pelo orçamento executado na área da Segurança Pública do Piauí no ano de 2014; sendo apontado pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública como o menor investimento *per capita* estadual do Brasil para área de Segurança Pública, conforme dados adiante:

Tabela 1: Participação das despesas realizadas com a Função Segurança Pública no total das despesas realizadas - União e Unidades da Federação - 2011-2014

Unidade da Federação	2011	2012	2013	2014
<b>Piauí</b>	<b>4,1</b>	<b>3,8</b>	<b>1,4</b>	<b>0,8</b>
Minas Gerais	13,6	9,1	9,4	13,3
Paraíba	10,6	10,4	10,5	9,2
Rondônia	13,3	13,6	13,1	13,8

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2015).

Assim, conforme os números pesquisados sobre despesas (investimentos) realizadas com a Função Segurança Pública (somando-se o total das despesas realizadas pela União e o estado do Piauí, no ano de 2014), percebe-se nitidamente a escassez de recursos para Segurança Pública, não chegando a 1% das despesas totais realizadas pelo estado do Piauí; fato importante para compreensão da Política de Segurança Pública do Piauí.

Em relação às causas do processo de extinção do Programa de Polícia Comunitária Ronda Cidadão não se conseguiu nenhuma resposta do Comando Geral da PMPI, mesmo tendo sido oficiado. Observou-se um desconforto em tratar sobre

esse assunto. Dessa forma, buscou-se investigar os motivos de tal ação governamental, assim, recorreu-se subsidiariamente a mídia local de Teresina, principalmente portais eletrônicos de notícias<sup>63</sup> que divulgaram entrevistas do Coronel PM Lindomar Castilho Melo, Subcomandante Geral da PMPI, e outras autoridades Policiais Militares. Essas autoridades afirmam que o Policiamento Comunitário deveria ser implantado em todas as Unidades Policiais Militares do Piauí e não apenas em um Batalhão Especializado como o modelo do BPCOM, como se vê adiante:

O Ronda Cidadão é um projeto que trata da polícia comunitária e agora estamos adequando à nova realidade. Todos sabem que temos carência de efetivo e será feito um reajuste, agregando a cada companhia do Ronda Cidadão que temos em várias regiões da cidade ao comando já existente. Na Zona Leste, por exemplo, temos o 5º BPM e uma companhia do Ronda Cidadão. Vamos colocar essa companhia ao comando do 5º BPM. Assim, vamos economizar efetivo que fica na administração. Cerca de 30 a 40 policiais que estão no setor administrativo vão para as ruas (Cel PM Lindomar, Portal Cidadeverde.com, 29/04/2015).

O Ronda Cidadão já não existe há algum tempo. O que existe hoje são os batalhões de polícia comunitária. Dessa forma, os policiais do Ronda Cidadão vão reforçar os batalhões de área para uma polícia mais integrada. Hoje, são cerca de 270 homens que integram o Ronda Cidadão e vão passar a fazer parte dos batalhões. Ação característica de polícia comunitária não vai deixar de existir. O que vamos é ganhar um reforço. Essa mudança vai ocorrer gradativamente (Cel PM Lindomar, Portal Cidadeverde.com, 29/04/2015).

O que vai ser feito é uma modificação do batalhão de Polícia Comunitária, que vai estar ligado às unidades diárias, como já acontece no interior do estado, onde a coordenação dos módulos é feita pelo comandante do batalhão. A intenção é buscar uma melhoria na prestação do serviço (Major Lucena, assessor de comunicação social da PMPI, Portal Cidadeverde.com, 28/04/2015).

Invés de termos dois comandos na área, teremos um único comando, no caso da zona Sudeste, o 8º BPM; na zona Leste, o 5º BPM; no Norte, o 9º Batalhão; no Sul, o 6º Batalhão. Então, cada comando deste vai receber esse efetivo que já está lá. Nós não vamos fazer modificações, transferências. Eles já se encontram na própria área e vão apenas integrar os comandos lá já existentes. E cabe ao grande comando da polícia comunitária desenvolver ainda mais essa filosofia (Cel PM Lindomar, Portal Política Dinâmica, 01/05/2015).

Porém, apesar do discurso institucional de unificação de comandos, otimização de efetivo e difusão mais abrangente da filosofia de Polícia Comunitária,

---

<sup>63</sup> Todas notícias ou informações oriundas de portais eletrônicos referenciadas nesta pesquisa constam nos anexos da tese.

o Governo do estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, apenas extinguiu o Programa Ronda Cidadão sem de forma clara e técnica apresentar outro projeto para implantação da filosofia de Polícia Comunitária, na perspectiva de uma Política de Segurança Pública.

Sobre a extinção do Ronda Cidadão e sua divulgação nos meios de comunicação local, os entrevistados residentes em Teresina manifestaram temor que a violência se agrava ainda mais, conforme relato de alguns Presidentes de CONSEGs da capital, em entrevista para esta pesquisa. Os moradores do bairro Santa Maria da Codipi, em Teresina, consideram a característica de Policiamento Comunitário do Ronda Cidadão fundamental no combate à criminalidade. A imprensa divulgou alguns depoimentos de cidadãos moradores do conjunto Paulo de Tarso, também em Teresina, que relataram que as viaturas do Ronda Cidadão estavam sempre presentes no bairro e os Policiais Militares já conheciam os moradores pelo nome, identificando possíveis criminosos. Com a extinção do programa, temem serví-timas da violência, conforme matéria publicada no portal de notícias Cidadeverde.com, em 29/04/2015.

Minha casa já foi arrombada duas vezes, mesmo com a polícia aqui. Se sair vai ficar muito pior. Eles estão sempre rondando e vêm rápido quando a gente precisa. Evitam muitos roubos. Se sair vai ser muito triste (Fonte: <https://cidadeverde.com/noticias/191445/com-extincao-do-ronda-cidadao-mais-de-30-pms-voltam-para-as-ruas>).

As lideranças comunitárias de Teresina destacaram que o Ronda Cidadão aproximou a polícia da população e garantiu mais segurança para os moradores, conforme matéria publicada no portal Cidadeverde.com<sup>64</sup>.

Foi com uma tristeza muito grande que recebemos essa notícia. A violência no bairro é crescente e os policiais presentes evitavam que fôssemos vítimas diariamente. O ladrão jamais vai roubar na presença da polícia (Fonte: <https://cidadeverde.com/noticias/191445/com-extincao-do-ronda-cidadao-mais-de-30-pms-voltam-para-as-ruas>).

O vereador de Teresina Tiago Vasconcelos (PSB) se manifestou sobre a importância do Policiamento Comunitário, e contra a extinção do Ronda Cidadão, ao

---

<sup>64</sup> Informação publicada no portal Cidadeverde.com no dia 29/04/2015. Disponível em: <<http://cidadeverde.com/noticias/191445/com-extincao-do-ronda-cidadao-mais-de-30-pms-voltam-para-as-ruas>>. Acesso em: 15 jun. 2016.

usar a tribuna da Câmara Municipal de Teresina, na sessão do dia 05/05/2015, conforme divulgado no portal eletrônico de notícias Cidadeverde.com.

Soubemos que o governo do Estado quer acabar com o Ronda Cidadão, e aqui quero registrar meu repúdio e de boa parte da população teresinense a essa ideia. Seria um retrocesso no combate a violência acabar com o modelo de policiamento mais próximo da população. A figura do policial com uma vestimenta diferente, rondando os bairros, conversando com a população, e de modo geral mais próximo da comunidade, é de suma importância para ampliar a sensação de segurança nas pessoas. Não é uma atitude inteligente acabar com esse modelo de policiamento (Fonte: <https://cidadeverde.com/noticias/191871/vereador-de-teresina-critica-a-extincao-do-ronda-cidadao>).

Na presente pesquisa, as falas das pessoas, atores sociais que participaram diretamente na Política de Segurança Pública do Piauí, especialmente no Programa Ronda Cidadão, são essenciais para a compreensão do processo, inclusive do seu esfacelamento. Assim, alguns Policiais Militares que participaram do Ronda Cidadão, ao serem entrevistados, apresentaram subsídios para entendimento desse processo, de acordo com as entrevistas transcritas a seguir.

Não tenho conhecimento dos motivos. O que posso fazer é uma avaliação como observador da vida institucional. A extinção do Programa Ronda Cidadão representou um grande prejuízo para sociedade piauiense e perda irreparável de uma oportunidade pela Corporação. A extinção do programa não ocorreu em 2016, ela vinha ocorrendo lentamente desde 2011, feito uma planta que deixa de ser regada. Em minha avaliação pessoal, um dos principais motivos que contribuíram com esse processo, além do desconhecimento da importância da filosofia da polícia comunitária por parte do oficialato superior da Instituição, foi a falta de compromisso e/ou de motivação política dos gestores da Corporação pós- 2010, em relação Ronda Cidadão. Assim, percebemos que, ao invés de tomarem decisões no sentido de fortalecê-lo e consolidá-lo na Instituição, deixaram-no sucumbir, aos poucos, ora fragmentando-o, ora desconstruindo-o, até sua extinção final em 2016, totalmente irreconhecível. Entendo que o principal erro cometido por todos em relação à gestão do Programa, foi qualificá-lo como um programa temporário, estritamente ligado a um governo, e não como um programa de Estado, permanente, que deveria ser consolidado como regra e oportunidade de mudança e crescimento institucional (Entrevista Lid. Com. 03).

Creio que tenham sido motivos políticos, pois no Piauí temos a cultura nefasta de não darmos continuidade aos programas que dão certo, por pertencerem ao governo anterior, opositor natural do governo da situação (Entrevista PM 06).

Ao certo não se sabe os reais motivos da extinção de um programa que estava dando certo. Contudo, há especulações no sentido de que o programa não nascera de forma cristalizada como um programa de Estado, mas sim, como um programa de Governo vinculado a uma conjectura política do momento. Dessa forma, não houve solidez do Governo posterior

para dar continuidade já que a sua implantação se deu dentro de um viés político-partidário (Entrevista PM 04).

O programa era uma política de governo e não de Estado, “coincidentemente” com a mudança de governo, houve essa ideia de extinção. Na realidade, o programa já enfrentava diversas dificuldades para permanecer atuando, já que, na realidade, há tempos já vinha desenvolvendo simplesmente o policiamento ostensivo como o resto do policiamento convencional, e a sua extinção só formalizou o que na prática já havia acontecido (Entrevistado PM 08).

Não sei. Mas perdemos uma grande oportunidade de dar continuidade ao difícil trabalho de implantação da Filosofia de Polícia Comunitária no Estado, pois quando foi extinto, o Batalhão Comunitário contava com um efetivo aproximado de 300 policiais capacitados, com experiência e que se identificavam com a realização de policiamento comunitário. [...] Infelizmente, com a extinção do Ronda Cidadão não houve qualquer iniciativa que reaproveitasse o efetivo capacitado nem foi criado nenhum outro projeto ou programa direcionado ao fomento da Polícia Comunitária (Entrevista PM 07).

Particpei do Batalhão Ronda Cidadão por cinco anos, do início ao fim, [...] sobre os motivos da extinção entendo basicamente política, não vejo outra situação, porque o governo novo que assumiu tinha rixas, atritos com o governo anterior. Normalmente, os governos que entram querem acabar com as coisas que o outro deixou; política nojenta que às vezes só atrapalha [...] a política é que manda. No caso, até nosso Comandante Geral é uma escolha política. A política interfere até nos planejamentos da Polícia, como o fim do Ronda Cidadão (Entrevista PM 11).

Dessa forma, as entrevistas citadas trazem luz as questões que motivaram a extinção do Programa de Polícia Comunitária Ronda Cidadão. Tal ação governamental teria sido motivada por questões político-partidárias, na tentativa de apagar qualquer resquício do governo passado, principalmente uma Política de Governo que tratou de um dos principais problemas da sociedade contemporânea, a violência.

Porém, a origem do próprio Programa também foi impregnada por vernizes políticos partidários, às vésperas das eleições para o Governo do Piauí, em março de 2010; portanto, longe de se caracterizar como Política de Estado, fator fragilizador de sua permanência, haja vista a cultura do imediatismo, improvisado e jogo político de grupos de legendas partidárias, grupos seletos de famílias que se eternizam no Poder Executivo e Legislativo piauiense.

Registre-se também que alguns presidentes de Conselho Comunitário de Segurança (CONSEG) de Teresina também afirmaram desconhecer os reais motivos da extinção do Ronda Cidadão, bem como são favoráveis ao retorno do programa de Polícia Comunitária Ronda Cidadão ou projeto similar.

Nós estivemos inclusive em uma reunião no quartel do comando geral com nosso Subcomandante atual, o Cel Lindomar. Até porque tivemos uma reunião na delegacia geral sobre o Mirim Cidadão e quando foi ventilado a extinção do Ronda Cidadão, eu fui uma das lideranças que fiquei abismada, já que o programa estava sendo benéfico; ele não podia acabar de uma hora para outra. Ficamos mais chateados ainda porque nós não fomos chamados para uma avaliação, né? Por que não nos chamaram para saber se o programa Ronda Cidadão estava dando certo ou não? Porque quando foi para implantar o programa Ronda Cidadão, tivemos reunião na cidade toda, e nós participamos de várias para implantação do programa nas comunidades, levando os policiais às comunidades onde eram apresentados todo pelotão, suas atividades e como eles iriam trabalhar. E aí de repente acaba e nos pega de surpresa. Na semana seguinte tivemos uma reunião com o Cel Lindomar e ele explicou que tinha muita dificuldade, mas que estava implantando um novo programa que iria contemplar toda Teresina, pois seria desenvolvido dentro dos Batalhões, ao invés dos militares ficarem apenas no Ronda. Agora ficariam nos Batalhões. [...] Com a saída, exclusão do Ronda, aumentou o número de tráfico de drogas, aumentou os assassinatos, o povo tá matando uns aos outros, não se tem mais polícia. Nós precisamos levantar a bandeira nas comunidades da segurança, mas precisamos também da presença da polícia. Só que acho que há uma distância hoje entre a polícia e a comunidade. Nós temos que fazer essa integração novamente (Entrevista Lid. Com. 01).

Na realidade, só tomamos conhecimento pela imprensa, pelos meios de comunicação. Ninguém da polícia informou nada. Quando foi para lançar, convidaram. Até hoje nós não sabemos o motivo, a razão, qual foi a causa, isso tudo, da extinção do Ronda Cidadão (Entrevista Lid. Com. 02).

É preciso ter uma conscientização da precariedade da Segurança Pública. Essa Segurança Pública que está aí é um modelo falido, não tem um respaldo popular [...] Essa história de Ronda Cidadão é uma filosofia, e essa filosofia não pode ficar somente setorial. Tem que se expandir. É uma coisa de confiabilidade. [...] A comunidade tem de participar deste trabalho, e considero que o Ronda Cidadão desenvolveu sim a filosofia de Polícia Comunitária. Houve alguns aspectos por falta de cultura, informações que via muitas críticas a “os policiais estão passando com garotas dentro dos carros, eles saem para conversar. É isso mesmo. Eles têm que conversar. Uma garota, uma jovem, uma senhora, qualquer pessoa está numa situação de risco tem que levar mesmo, prestar socorro, auxílio; mas as pessoas com mal juízo achava que havia algo. Se tivesse alguma, coisa que se apurasse, mas o trabalho eu considerei excelente. [...] A maior dificuldade que eu coloco é a interferência política. O que houve foi um problema político, partidarismo, né? Isso é uma cultura terrível dentro do Estado, principalmente desconstruir as coisas que o outro construiu. Então, generalizou-se. Quando foi iniciado o Ronda Cidadão, convocaram toda comunidade, as lideranças para participarem. Depois, no ato sorrateiro, acabaram sem dizer nada, e a comunidade ficou perplexa, sem saber o que estava acontecendo. Então é isso aí que há: uma falta de respeito numa visão política, simplesmente vamos acabar e acaba. [...] Não sei os motivos da extinção do Ronda Cidadão. Desconheço. Eu só coloco como político, porque não tomei conhecimento, nem fui informado, não foi chamada a comunidade, nada houve, só um problema político (Entrevista Lid. Com. 03).

Desta forma, parte da sociedade piauiense não aprovou a decisão unilateral do Estado do Piauí, representado pela ação do Comando da Polícia Militar do Piauí, em desmantelar o programa Ronda Cidadão, retirando gradativamente o efetivo do

BPCOM para Unidades Operacionais, que culminou com promulgação da Lei nº 6.792, de 19/04/2016, que extinguiu o citado Programa de Polícia Comunitária.

Assim, o mencionado processo seguiu a lógica histórica e autoritária brasileira em relação às Políticas de Segurança Pública, na qual os processos decisórios são realizados de cima para baixo (*top-down*), sem participação social, como aconteceu com o Ronda Cidadão, que foi extinto sem participação social.

As experiências realizadas até hoje na área da segurança pública têm sido, em regra, pautadas por padrões top-down de concepção, decisão e execução, combinados, além disso, a fatores como a ausência de processos de avaliação e a espaços limitados de negociação política. A gestão na área da segurança pública é, pois, entendida como uma política centralizada e que padece de fragilidade decisória, posto que sem legitimidade. Falta legitimidade porque a política não se constrói com base no diagnóstico prévio e participativo, e sua implementação ocorre de forma seletiva e segmentada, a depender dessas burocracias insuladas que fazem parte do sistema de segurança e, porque não dizer, impulsionada pelos casos de violência de grande repercussão nacional (BALLESTEROS, 2014, p.15).

Em outras palavras, ainda que na ordem jurídico-institucional prevaleçam normas democráticas, Alvarez, Salla e Souza (s/d) sustentam a ideia de que são os processos políticos restritos a um grupo de atores os que definem a agenda e as decisões da área, e que entre estes atores estão instituições cujas configurações apresentam alto grau de autonomização em relação aos interesses genuinamente públicos (BALLESTEROS, 2014, p.15).

Portanto, os fatos descritos convergem para conclusão que o fim do Programa Ronda Cidadão se deu em virtude da conjuntura política partidária, sem avaliação, sem aferição técnico-científica, simplesmente como mecanismo de destruição da Política de Segurança Pública implementada no governo Wilson Martins (PSB).

### **6.3 Estatísticas Criminais no Piauí: Entre Números e Discursos**

Buscando investigar cientificamente a Política de Segurança Pública adotada no Piauí, observando as duas perspectivas possíveis, ao considerar uma Política Pública como ações coordenadas, planejadas e estratégias previamente estabelecidas ou simplesmente pela não ação estatal, que também caracterizará uma Política Pública (SAPORI, 2007), assim, passa-se a analisar as estatísticas criminais na busca de mensurar a efetividade da Política de Segurança Pública do Piauí, principalmente no período de vigência do Programa de Polícia Comunitária

Ronda Cidadão (SAPORI, 2007).

Uma primeira questão que se apresenta em relação à mensuração dos números da violência criminal no Brasil se refere às fontes, os bancos de dados.

Com relação à credibilidade das estatísticas criminais oriundas das Polícias estaduais, há muitas observações quando a isenção e confiabilidade, conforme relatam alguns pesquisadores da área

Assim, analisando as estatísticas policiais sobre criminalidade no Brasil, Paixão e Beato (1995) verificaram que as distorções nos dados não são apenas de ordem quantitativa, mas também qualitativa. Paixão e Beato (1995) mostram que as classificações adotadas pelas polícias não são elaboradas simplesmente a partir dos códigos legais, mas principalmente pelo que o autor chama de "lógica em uso", que transforma fatos criminosos e indivíduos em artigos do Código Penal. Como consequência, os autores argumentam que as estatísticas criminais oficiais das polícias não devem ser tomadas como um indicador do comportamento criminoso, mas sim como um reflexo das condições políticas, ideológicas e operacionais da sociedade e das polícias (COSTA, 2004).

Em entrevista dada à antropóloga Teresa Caldeira, dois ex-secretários de segurança pública do estado de São Paulo admitiram que a prática de registro seletivo de ocorrências policiais era frequente antes de 1983, a fim de reduzir as estatísticas de criminalidade. Além de distorcer quantitativamente os índices de criminalidade, a manipulação das estatísticas criminais privilegia os crimes contra cidadãos de classes média e alta, em detrimento dos segmentos mais pobres da população. Ainda de acordo com Mingardi, os casos de violência contra a mulher são registrados com muita relutância (COSTA, 2004, p.75).

Derivado dessas preocupações, um novo conceito foi desenvolvido pela SENASP, com o objetivo de colaborar no desenho institucional das agências produtoras de estatísticas criminais. Trata-se do conceito de "cifras negras", que podem ser explicadas pelo fato de somente uma parcela das vítimas denunciar, aos distritos policiais, as ofensas criminais sofridas, pela intervenção de critérios burocráticos de avaliação e desempenho administrativo, pelas "negociações" que ocorrem entre vítimas, agressores e autoridades, bem como pelo provável impacto da implementação de políticas determinadas de segurança pública. Assim sendo, mudanças no comportamento das pessoas em relação à postura diante desses fenômenos poderiam refletir no movimento dos dados oficiais.



Entretanto, a despeito de todos os problemas indicados, as séries estatísticas oficiais indicam a tendência da criminalidade, sobretudo quando cobrem um período relativamente longo e, mesmo não correspondendo ao total de crimes cometidos, conseguem detectar a evolução e os movimentos dos crimes durante determinado período (LIMA, 2011).

Dois problemas merecem abordagem especial. A falta de legitimidade da polícia diante da sociedade impede que a maior parte dos eventos criminais ocorridos chegue à polícia. Dado o grave problema do sub-registro das ocorrências, as estatísticas oficiais representam mal a situação da segurança pública e não constituem uma base de conhecimento técnico válida para a elaboração de diagnósticos (DURANTE e ZAVATARO, 2007, p. 82).

Em função desses problemas relativos às estatísticas policiais, os pesquisadores da área têm-se valido de um expediente para escapar das armadilhas da manipulação dos dados. Para mensurar o problema da violência urbana, eles têm recorrido principalmente às taxas de homicídios, uma vez que elas são registradas por diferentes organizações, permitindo a checagem dos dados, principalmente o Ministério da Saúde. No Brasil, por exemplo, os homicídios são registrados pelo Instituto Médico-Legal de cada unidade federativa, e pelo relatório das causas de morte do Ministério da Saúde (MS), no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM)<sup>65</sup>. Esse método mostra-se também bastante útil para o caso de comparação entre diferentes países, considerando que os tipos de crime variam conforme o país, e a definição de homicídio parece ser a que menos varia entre os tipos penas (COSTA, 2004).

---

<sup>65</sup> O Sistema de Informação Sobre Mortalidade – SIM, desenvolvido pelo Ministério da Saúde, em 1975, é produto da unificação de mais de quarenta modelos de instrumentos utilizados, ao longo dos anos, para coletar dados sobre mortalidade no país. Possui variáveis que permitem, a partir da causa mortis atestada pelo médico, construir indicadores e processar análises epidemiológicas que contribuam para a eficiência da gestão em saúde. O SIM foi informatizado em 1979. Doze anos depois, com a implantação do SUS e sob a premissa da descentralização, teve a coleta de dados repassada à atribuição dos Estados e Municípios, através das suas respectivas Secretarias de Saúde.

Com a finalidade de reunir dados quantitativos e qualitativos sobre óbitos ocorridos no Brasil, o SIM é considerado uma importante ferramenta de gestão na área da saúde. No nível federal, sua gestão está afeta à Secretaria de Vigilância à Saúde. Fonte: informação on-line. Disponível em: <<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/secretarias/svs/mortalidade>>. Acesso em: 20 set. 2017.

Em relação às fontes para construção das estatísticas criminais é importante registrar que na pesquisa de campo, junto à Secretaria de Segurança Pública do Piauí, houve relatos significativos, no sentido que:

No Brasil há duas fontes quando você quer falar de homicídio: a policial e a Fonte sanitária, do DATASUS. Por que ela é mais citada? Se dá em virtude da declaração de óbito, que o médico do IML tem que preencher é a mesma para o Brasil inteiro, então subentende-se que essa padronização de coleta é a mesma para o Brasil interior, pois a ficha é única, se tá mais padronizado, e área de cobertura é maior, então o dado é melhor. Para você vê, de 2004 até 2012, os dados do DATASUS superavam os dados do estado, da segurança pública do Piauí em 32%. Se você tirar média, tinha mais de 32% de vítimas de homicídio no DATASUS que os números da Segurança Pública do Piauí. Desde 2014, quando a gente começou a adotar essa metodologia, nós invertemos a curva, o nosso número agora é 2% maior que o do DATASUS. Agora um problema, uma crítica que faço em relação à coleta do DATASUS é que não serve para política de segurança. Ela serve para Política de Saúde porque vou te dar um exemplo: uma pessoa é atingida com três tiros em Timon e foi levada para atendimento em Teresina e depois de 2 semanas venha a falecer no hospital em Teresina. Para o SUS, ele está contabilizado como ocorrência do local da morte em Teresina, estratégia que para Saúde faz todo sentido, porque onde tiver mais ocorrência de atendimento o Ministério da Saúde vai ter que destinar mais dinheiro como no HUT de Teresina. Agora você imagina a inconsistência desse dado para um polo de saúde como Teresina que atende cidadãos do estado do Maranhão, Pará, Ceará. Vem todo mundo pra cá! E o tanto de gente que vem morrer aqui? Por isso que eu acho que os dados do DATASUS têm de ser visto com reserva para área de Segurança Pública. Ele é um bom parâmetro de tendência, por exemplo se você observa que as mortes de causas externas por agressão, que é o homicídio, tá subindo e o nosso tá subindo, beleza a nossa coleta está no caminho, se como aconteceu em 2015 com 2014, se o DATASUS aponta uma queda e a nossa aponta uma queda, beleza! Agente tá comparando, tá tudo caminhando correto. Na minha opinião, esses dois dados têm de ter integração (Entrevistado PC 01).

Portanto, segundo o operador da Segurança Pública, especialista em análise criminal do Piauí, os dados do Ministério da Saúde, através do DATASUS, são os de maior amplitude nacional e uniformização, pois tem como base a ficha de declaração óbito, preenchida nos IMLs (Institutos Médicos Legais) nas cidades brasileiras, mas esclarece que tal recurso é importante como meio de parâmetro de comparação com os dados da Segurança Pública do Piauí, que até o ano de 2012 os números dos homicídios do DATASUS (MS) superavam a contabilidade de mortes feita pelo sistema do Piauí, mas a partir de 2014 o registro da Secretaria de Segurança chegou a superar em 32% (trinta e dois) por cento os números homicídios, que se enquadraram no CVLI.

Portanto, para o entrevistado PC 01, o DATASUS possibilita o planejamento estratégico da Política Sanitária, pois oferece os dados necessários de local e causa do óbito, apontando onde e como deve ser investido na melhoria do Sistema de Saúde. Porém, segundo o mesmo entrevistado, tais dados do DATASUS são inconsistentes para ser o principal parâmetro da Política de Segurança Pública, pois, como fora exemplificado, tem como foco apenas o local do óbito, e casos em caso de polo de saúde, como Teresina, deixa muito a desejar, ao registrar os óbitos de “estrangeiros” que vieram apenas fazer tratamento na cidade de Teresina.

Outro aspecto a ser esclarecido diz respeito a nomenclatura adotada pelas instituições públicas e privadas que pesquisam e realizam as estatísticas criminais no Brasil. Por exemplo a sigla CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais) que são a soma das vítimas de homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio (roubo seguido de morte). A sigla CVLI foi criada em 2006 pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com a finalidade de agregar os crimes de maior relevância social, pois, além do homicídio doloso, outros crimes também devem ser contabilizados nas estatísticas referentes a mortes (KAHN, 2002).

Porém, uma questão metodológica surgiu na contagem das estatísticas letais intencionais, as mortes causadas por Policiais de serviço no enfrentamento da criminalidade, sendo solucionado através da sigla MVI (Mortes Violentas Intencionais), que correspondem à soma das vítimas de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço ou em razão da atividade policial (em alguns casos, contabilizadas dentro dos homicídios dolosos). Sendo assim, a categoria MVI representa o total de vítimas de mortes violentas com intencionalidade definida de determinado território. Já o número de policiais mortos já está contido no total de homicídios dolosos, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2017).

Em relação às diferentes designações das estatísticas criminais no Brasil, como CVLI e MVI, um operador da Segurança Pública do Piauí entrevistado nesta pesquisa faz alguns esclarecimentos quanto ao método adotado nesses casos.

Lá no Anuário de Segurança Pública eles fazem uma diferenciação entre CVLI, Crimes Violentos Letais Intencionais, e MVI, Morte Violenta Intencional, porque alguns estados consideram que o Policial de serviço e em confronto não comete crime. Então, o número de assassinatos seria o

número de CVLI mais o número de MVLI. São construções diferentes para dizer a mesma coisa (Entrevistado PC 01).

Assim, não há uma padronização quanto às siglas das estatísticas criminais para todos os estados brasileiros, o que existe são modelos difundidos por órgãos estatais, como a Secretaria Nacional de Segurança Pública, e adotados em algumas Unidades da Federação.

Quanto à estrutura e operacionalidade do sistema de análise criminal do Piauí, tem-se a seguinte configuração: a Secretaria de Segurança Pública, na condição de órgão central; a Polícia Civil, que legalmente é subsistema da primeira, mas sua estrutura organizacional se confundiu com a própria Secretaria de Segurança Pública; a Polícia Militar, como Subsistema, e o Corpo de Bombeiros Militar como último tripé do Subsistema, conforme regulamentado pela Portaria nº 12.000.168/GS/16, de 28/04/2016, da Secretaria de Segurança Pública do Piauí, publicada no diário oficial do Piauí nº 81, de 02/05/2016, que dispõe sobre a obrigatoriedade da coleta de dados estatísticos pelas unidades da Polícia Civil; também instituiu o Sistema de Monitoramento de Crimes Violentos Letais Intencionais - SIMCVLI, e alterou as atribuições do Núcleo Central de Estatística e Análise Criminal, conforme insertos da citada portaria.

[...] II - A COLETA, TRATAMENTO E PRODUÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS – CVLIS

Art. 4º - Para os efeitos desta portaria, consideram-se Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLIs os seguintes: homicídio doloso, feminicídio, roubo seguido de morte, lesão corporal seguida de morte e estupro seguido de morte.

[...]

Art. 7º – A coleta dos dados de CVLIs registrados na capital far-se-á com base nos sistemas do Instituto Médico Legal - IML, Boletim de Ocorrência – SisBO e de Procedimentos Policiais – SisPROCEP.

Art. 8º - Fica instituído o Sistema de Monitoramento de Crimes Violentos Letais Intencionais - SIMCVLI, base oficial dos crimes violentos letais intencionais no Estado do Piauí, atualizado a partir de dados coletados pelo Núcleo Central de Estatística e Análise Criminal- NUCEAC na forma dos arts. 6º a 7º desta, com a seguinte configuração:

- i) Nome, sexo, idade da vítima.
- ii) Nome, sexo, idade do autor do fato;
- iii) Local do fato (cidade, bairro e logradouro);
- iv) Instrumento utilizado;
- v) Municípios do fato;
- vi) Coordenadas geográficas;
- vii) Data e horário do fato;
- viii) Data do registro da ocorrência;
- ix) Número do Boletim de Ocorrência;
- x) Número do Inquérito Policial;
- xi) Motivação do Crime.

Parágrafo único. São fontes de atualização do Sistema de Monitoramento de Crimes Violentos Letais Intencionais - SIMCVLI, dentre outras, as informações constantes no SisBO, no SisPROCEP, nos laudos cadavéricos e demais informações oriundas do Instituto Médico Legal, as recognições visuográficas e procedimentos instaurados no âmbito da Polícia Civil.

### III - AS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO CENTRAL DE ESTATÍSTICA E ANÁLISE CRIMINAL - NUCEAC

Art. 10 - O Núcleo Central de Estatística e Análise Criminal- NUCEAC tem com função primordial a produção de estatística e análise criminal no âmbito da segurança pública, competindo-lhe:

I – centralizar e consolidar os dados estatísticos oficiais relativos à Segurança Pública.

II – atualizar o Secretário de Estado da Segurança Pública com dados oficiais da criminalidade;

III - produzir regularmente informações, visando fundamentar as ações estratégicas de segurança pública;

IV – realizar estudos de campo com vistas ao aprimoramento das informações sobre a criminalidade;

V – produzir mapas da criminalidade;

VI - atender as demandas relacionadas à estatística e análise criminal do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – SINESP, da Secretaria de Nacional de Segurança Pública (SENASP), exceto sua atualização que será de responsabilidade de cada instituição policial, nos termos do inciso III do art. 11 desta;

VII – atualizar o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – SINESP com dados das ocorrências da Polícia Civil;

[...]

Art. 11 - O Comandante da Polícia Militar, o Comandante do Corpo de Bombeiros Militar e o Delegado Geral de Polícia Civil indicarão um interlocutor e um suplente das respectivas instituições policiais, para: I - atuarem na coleta de dados, tratamento e produção de indicadores, a fim de orientar suas ações institucionais;

II – promoverem comunicação institucional com o Núcleo Central de Estatística e Análise Criminal – NUCEAC;

III – atualizar regulamente o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – SINESP com todos as informações pertinentes no respectivo âmbito de atuação, nos termos da Resolução nº 1 do Conselho Gestor do SINESP (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, 2016, sem paginação).

Já a Polícia Militar do Piauí dispõe de uma Seção de Análise, Estatísticas, Planejamento, Processamento de Dados e Sistemas, a qual faz parte da Diretoria de Inteligência da PM (DIPM), sendo responsável em encaminhar os dados criminais ao Núcleo Central de Estatística e Análise Criminal (NUCEAC).

Em 2016, a Secretaria de Segurança do Piauí adquiriu um programa de computador (*software*) *QlikView*<sup>66</sup> que estrutura as análises criminais. Atualmente, é utilizado pelo Núcleo Central de Estatística e Análise Criminal (NUCEAC).

<sup>66</sup> Durante muitos anos as organizações geraram inúmeras informações que não eram aproveitadas, isso porque vinham de diversas fontes de dados diferentes. Com o passar do tempo, as organizações perceberam que se essas informações não aproveitadas fossem agrupadas, seriam de suma importância para elas e, com isso surgiu à necessidade de Softwares que agrupassem essas

Porém, a participação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ainda é irrisória na alimentação do banco de dados do sistema NUCEAC, em virtude da pouca informatização dessa Instituição, sendo boa parte de sua burocracia ainda registrada somente em papel.

Assim, o NUCEAC contabiliza o CVLI através do Homicídio Doloso (inclui homicídio decorrente de oposição à intervenção policial e feminicídio), Roubo Seguido de Morte (latrocínio), Lesão Corporal seguida de Morte e Estupro seguido de morte; tendo como fonte o Sistema de Monitoramento de Crimes Violentos Letais Intencionais - SIMCVLI, sistema multifonte, que agrega dados oriundos dos registros do Instituto Médico Legal - IML, dos boletins de ocorrência e dos procedimentos policiais no âmbito da Polícia Civil e Militar.

Entretanto, o registro de homicídio realizado pela PM tem uma limitação, que é justamente em decorrência de sua competência legal, pois a PM é polícia preventiva, ou seja, sua atuação objetiva principalmente a prevenção do crime; uma vez atendida a ocorrência, a investigação da materialidade e autoria é de competência da Polícia Civil, em nível estadual; assim, no caso de lesão corporal que depois de alguns dias evolui para morte, nesses casos, a PM apenas registrou em sua central de atendimento a lesão corporal, pois não teve acesso à informação do evento morte. Nesse aspecto, a Polícia Civil terá vantagem, pois deve investigar as causas do crime. Sendo assim, acompanhará por mais tempo o desfecho da ocorrência criminal. Ou seja, a fonte de dados da PM é o COPOM (Centro de Operações da PM), através das ligações para o serviço do 190; enquanto a Polícia Civil coleta seus dados dos Boletins de Ocorrência, Inquéritos Policiais e Declarações de Óbito.

---

informações e exibissem-nas de uma forma que pessoas pudessem usá-las para tomada de decisões, daí surgiram os tão famosos softwares de B.I. (Business Intelligence) (Inteligência de Negócios). Business Intelligence pode ser definido como a capacidade de extrair dados relevantes a um determinado negócio e transformar as mesmas em informações ou dados qualitativos para que, com isso, pessoas com cargos de responsabilidades possam tomar decisões mais assertivas. Geralmente esses dados vêm dos demais sistemas que a empresa possui. O QlikView é um software fabricado pela QlikTech com uma metodologia inovadora chamada Business Discovery. Esse conceito significa que todo usuário de negócio pode utilizar a ferramenta para contribuir nas tomadas de decisões. O QlikView proporciona rapidez flexibilidade, facilidade de uso e recursos poderosos, com isso ele permite transformar dados vindos de fontes diferentes em conhecimento de negócio, propiciando tomadas de decisões mais precisas e criando novas oportunidades para a empresa. Esta tecnologia associativa permite criar uma interface única simplificando radicalmente a implantação, o uso e a manutenção das consultas e análises. Fonte: informação on-line. Disponível em: <<https://www.devmedia.com.br/qlikview-conheca-a-ferramenta-de-b-i/30123>>. Acesso em: 01 out. 2017.

A PMPI não possui dados fidedignos quanto às cidades do interior do Piauí, pois segundo o entrevistado PM 01 ainda há unidades da PMPI localizadas em cidades do Piauí com baixo sinal de internet, bem como a própria cultura policial de não repassar os mencionados dados para o órgão central de estatística da PM.

Outra diferenciação quanto aos dados estatísticos criminais das instituições policiais do Piauí diz respeito a área de circunscrição da Capital Teresina. Para a Polícia Civil é somente a cidade de Teresina, já para a PM, a capital compõe uma região metropolitana que abrange os municípios de: Teresina, Altos, José de Freitas, Pau D'Arco do Piauí, União, Nazária, Curalinhos, Lagoa Alegre, Demerval Lobal e Miguel Alves.

Dessa forma, a Secretaria de Segurança Pública do Piauí, a partir de 2016, liberou as estatísticas criminais para conhecimento público, disponíveis no seu *site* oficial (<http://www.ssp.pi.gov.br/estatisticas/>). Tal atitude sinalizou para uma maior transparência da Política de Segurança Pública, fator positivo para melhoria da governança e busca de um *accountability* na gestão da Segurança.

Destarte, esta pesquisa utilizou os dados e estatísticas do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM/MS), do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, da Secretaria de Segurança Pública do Piauí e da Polícia Militar do Piauí. Os dados/taxas utilizados pelos órgãos de pesquisa sobre as estatísticas de criminalidade no Brasil em sua maioria são mensurados em relação à proporção de 100 (cem) mil habitantes, conforme cálculo adiante:

#### Quadro 8: Cálculo da estatística de criminalidade no Brasil

<p><b>Método de cálculo:</b> <math display="block">\frac{\text{nº de homicídios dolosos} \times 100.000}{\text{População total residente}}</math></p>
---

Fonte: Elaboração própria (2017).

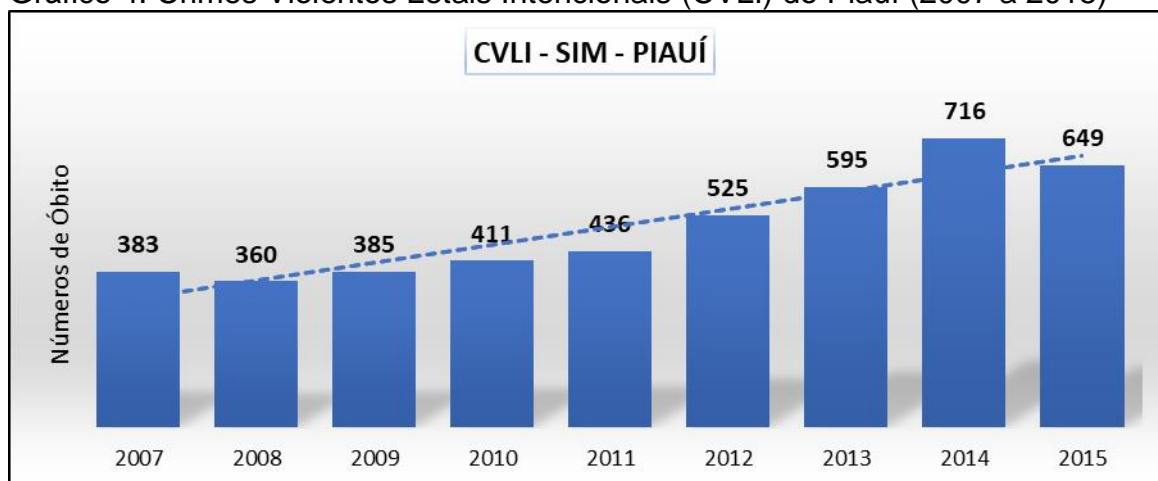
A obtenção dos números do CVLI no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), disponibilizado através do DATASUS, é feita com a soma de todas as agressões seguidas de morte, que tem classificação na CID 10<sup>67</sup>

<sup>67</sup> A CID (Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde), é uma compilação padronizada e catalogada de todas as doenças do planeta, tendo por objetivo estabelecer uma ordem a codificação de doenças. Essa classificação se trata de uma publicação oficial da Organização Mundial de Saúde (OMS) e utiliza de um sistema alfanumérico de uma letra seguida por

Agressões, Grande Grupo CID 10: X85 a Y09<sup>68</sup> - que são os códigos que incluem causas externas de morte, como o homicídio, lesões infligidas por outra pessoa, empregando qualquer meio, com a intenção de lesar (ferir) e tenha como resultado morte.

Inicialmente, analisaremos as estatísticas dos CVLI referente ao estado do Piauí, na série histórica de 2007 a 2015, pois o período de atuação do Ronda Cidadão está contido nesse íterim (2010-2015):

Gráfico 4: Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) do Piauí (2007 a 2015)



Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM(DATASUS)

Ao analisar a estatística produzida pelo SIM no sistema DATASUS para o estado do Piauí, no período de 2007 a 2015, considerando somente os Crimes Violentos Letais Intencionais, pode-se aferir que há uma tendência de crescimento

---

três números compondo quatro caracteres. Fonte: informação on-line. Disponível em: <[http://pt-br.iaia1317.wikia.com/wiki/Classificação\\_Internacional\\_de\\_Doenças\\_\(CID\)](http://pt-br.iaia1317.wikia.com/wiki/Classificação_Internacional_de_Doenças_(CID))>. Acesso em: 28 set. 2017.

<sup>68</sup>X85.- Agressão por meio de drogas, medicamentos e substâncias biológicas; X86.- Agressão por meio de substâncias corrosivas; X87.- Agressão por pesticidas; X88.- Agressão por meio de gases e vapores; X89.- Agressão por meio de outros produtos químicos e substâncias nocivas especificado; X90.- Agressão por meio de produtos químicos e substâncias nocivas não especificados, X91.- Agressão por meio de enforcamento, estrangulamento e sufocação; X92.- Agressão por meio de afogamento e submersão; X93.- Agressão por meio de disparo de arma de fogo de mão; X94.- Agressão por meio de disparo de espingarda, carabina ou arma de fogo de maior calibre; X95.- Agressão por meio de disparo de outra arma de fogo ou de arma não especificada; X96.- Agressão por meio de material explosivo; X97.- Agressão por meio de fumaça, fogo e chamas; X98.- Agressão por meio de vapor de água, gases ou objetos quentes; X99.- Agressão por meio de objeto cortante ou penetrante; Y00.- Agressão por meio de um objeto contundente; Y01.- Agressão por meio de projeção de um lugar elevado; Y02.- Agressão por meio de projeção ou colocação da vítima diante de um objeto em movimento; Y03.- Agressão por meio de impacto de um veículo a motor; Y04.- Agressão por meio de força corporal; Y05.- Agressão sexual por meio de força física. Fonte: informação on-line. Disponível em: <[www.datasus.gov.br/cid10/V2008/WebHelp/x85\\_y09.htm](http://www.datasus.gov.br/cid10/V2008/WebHelp/x85_y09.htm)>. Acesso em: 28 set. 2017.



contínuo na curva dos CVLIs, com uma discrepância considerável para o ano de 2014, tendo em vista que de 595 casos de CVLI referente ao ano de 2013 passou abruptamente para 716 casos em 2014, e caiu consideravelmente no ano de 2015 para 649, fato a ser melhor investigado adiante.

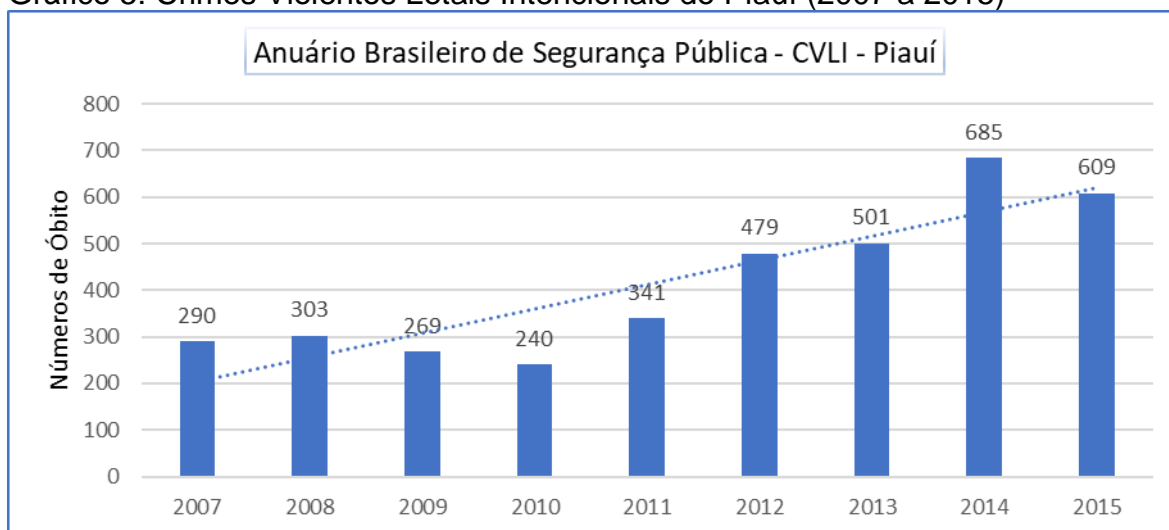
Registre-se também que o ano de 2015 é o mais recente disponível no DATASUS (SIM/MS).

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública é uma publicação científica anual do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, formada por um grupo de pesquisadores das Políticas de Segurança Pública, que na última década tem dado muitas contribuições para as estatísticas criminais do Brasil, bem como disponibilizando às unidades federação e ao governo federal modelos de gestão mais focados em princípios racionais. Assim, fomentando um amplo debate sobre Segurança Pública no Brasil, conforme informação de sua *page* oficial:

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública é atualmente uma fonte imprescindível de dados sobre a segurança pública no país. Concebido com o objetivo de suprir a falta de conhecimento consolidado, sistematizado e confiável no campo, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública compila e analisa dados de registros policiais sobre criminalidade, informações sobre o sistema prisional e gastos com segurança pública, entre outros recortes introduzidos a cada edição. A publicação é uma ferramenta importante para a promoção da transparência e da prestação de contas na área da segurança pública, influenciando a melhoria da qualidade dos dados por parte dos gestores. Além disso, o anuário contribui para a produção de conhecimento, para o incentivo à avaliação de políticas públicas, para a introdução de novos temas na agenda de discussão do campo e para ações de incidência política realizadas por diversas organizações da sociedade civil. Fonte: informação on-line. Disponível em: <[www.forumseguranca.org.br/atividades/anuario/](http://www.forumseguranca.org.br/atividades/anuario/)>. Acesso em: 20 out. 2017.

Assim, após apresentação do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e seu Anuário Brasileiro de Segurança Pública, passe-se a analisar os números, estatísticas dessa publicação científica da área de Segurança Pública.

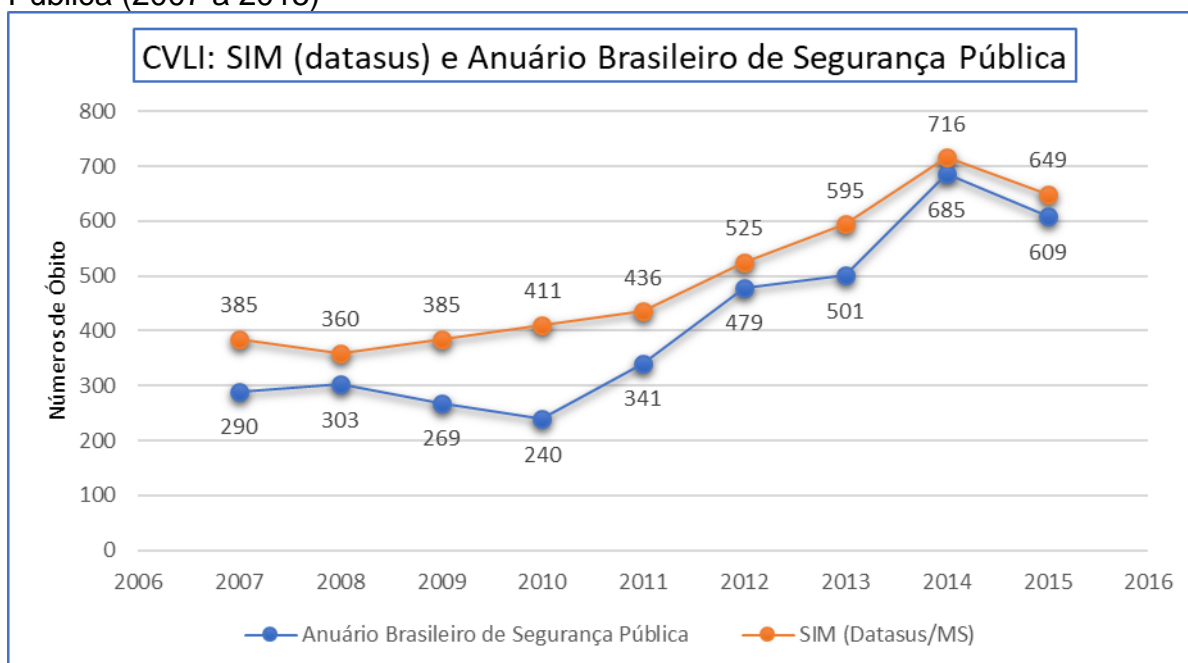
Gráfico 5: Crimes Violentos Letais Intencionais do Piauí (2007 a 2015)



Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública (edições 1ª a 10ª)

Os números apresentados pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública confirmam a tendência crescente da curva de aumento dos CVLIs, bem como a grande discrepância do aumento do ano de 2014 em relação à série indicada, conforme os dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM/DATASUS/MS). Porém, há diferença das estatísticas criminais para menos do Anuário até 2014, que diminui em relação ao SIM, conforme melhor visualizado a seguir:

Gráfico 6: Comparativo dos CVLI do Piauí: SIM e Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2007 a 2015)



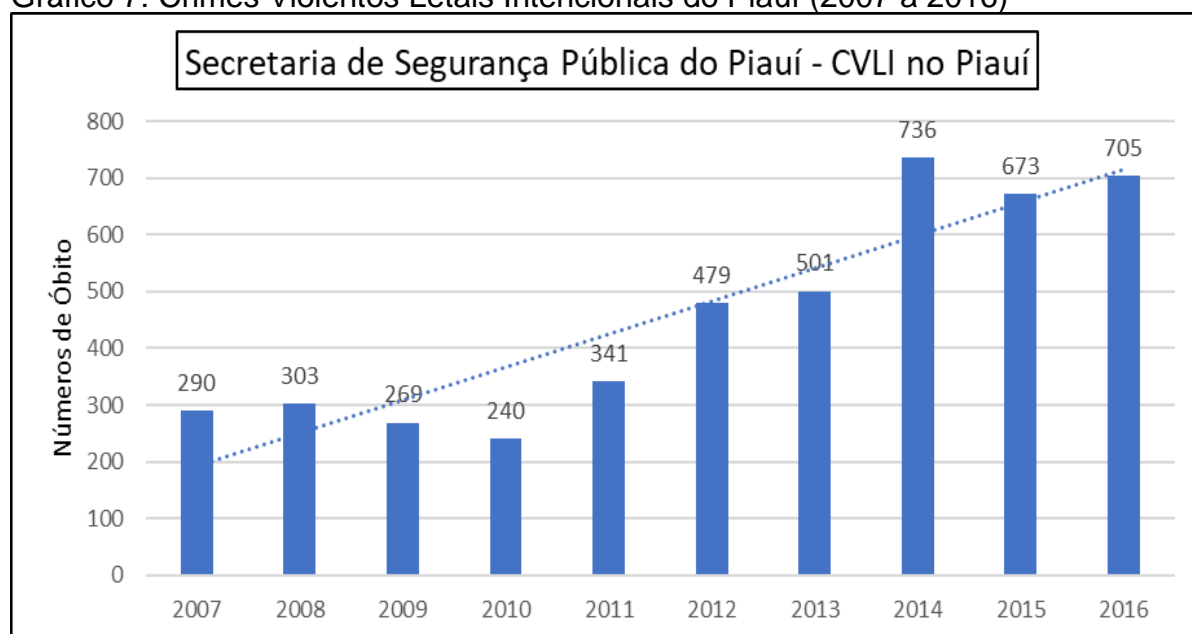
Fonte: DATASUS (SIM/MS) e Anuário Brasileiro de Segurança Pública (edições 1ª a 10ª)

Ao analisar o gráfico comparativo das estatísticas criminais CVLI produzidas pelo Sistema de Informação sobre Mortalidade e o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, pode-se concluir que há diferença para menos em relação ao Anuário. A resposta para tal situação se encontra nas fontes dos dados, que, no caso do Anuário, são fornecidas pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública. Assim, a fala do Entrevistado PC 01 esclarece que:

Para você ver, de 2004 até 2012 os dados do DATASUS superavam os dados do estado, da segurança pública do Piauí em 32%. Se você tirar média, tinha mais de 32% de vítimas de homicídio no DATASUS que os números da Segurança Pública do Piauí. Desde 2014, quando a gente começou a adotar essa metodologia, nós invertemos a curva. O nosso número agora é 2% maior que o do DATASUS (Entrevistado PC 01).

Portanto, de acordo com as informações mencionadas pelo Entrevistado PC 01 e os dados disponíveis na pesquisa, é possível concluir que os números dos CVLIs, registrados pelas Secretarias de Segurança Pública dos estados da federação, são inferiores ao banco de dados do Ministério da Saúde (SIM). Ocorre que a partir do ano de 2014 há uma melhoria nos números estaduais, comprovada pela aproximação com as estatísticas do SIM; inclusive em alguns estados já ultrapassaram esses dados, como o exemplo do Piauí que supera em 2% os casos de CVLI do DATASUS.

Gráfico 7: Crimes Violentos Letais Intencionais do Piauí (2007 a 2016)

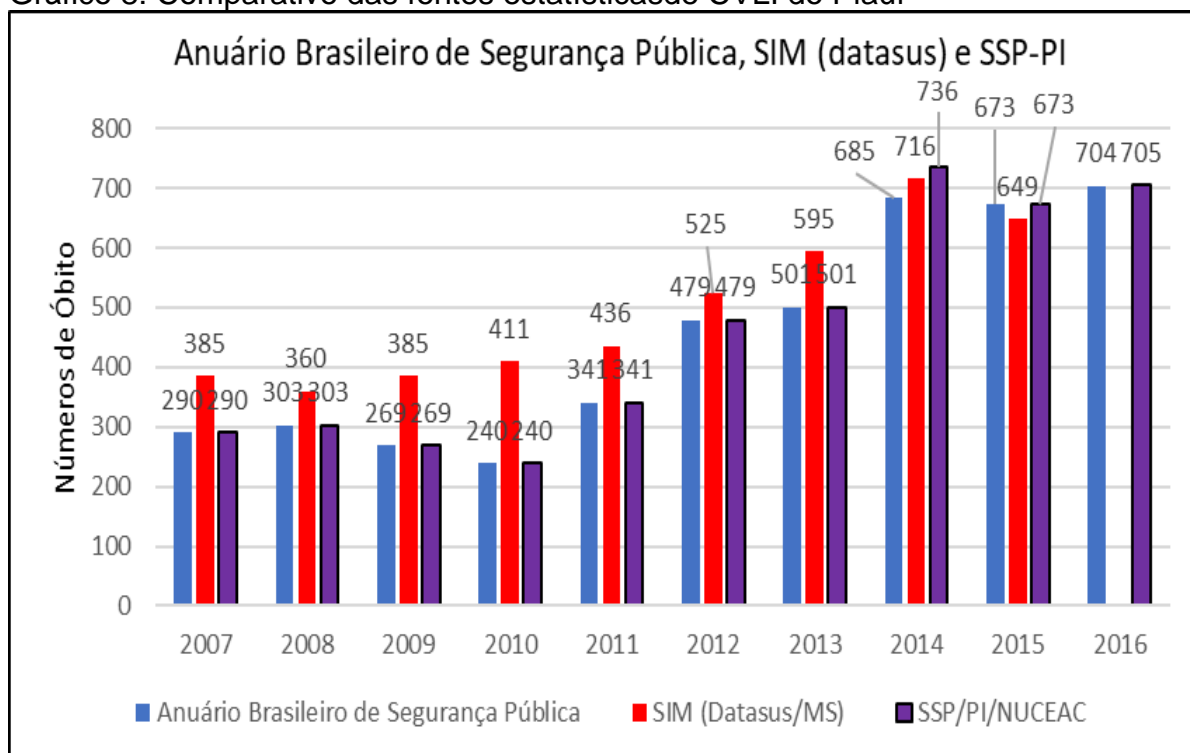


Fonte: Secretaria de Segurança Pública do Piauí.

Portanto, os dados estatísticos criminais da Secretaria de Segurança Pública do Piauí têm evoluído sistematicamente, principalmente a partir do ano de 2014, quando os dados da Secretaria de Segurança Pública do Piauí superaram os números do DATASUS (SIM), bem como a sistematização introduzida pela Portaria nº 12.000.168/GS/16, de 28/04/2016, que institui o Sistema de Monitoramento de Crimes Violentos Letais Intencionais - SIMCVLI, e alterou as atribuições do Núcleo Central de Estatística e Análise Criminal (NUCEAC) do Piauí.

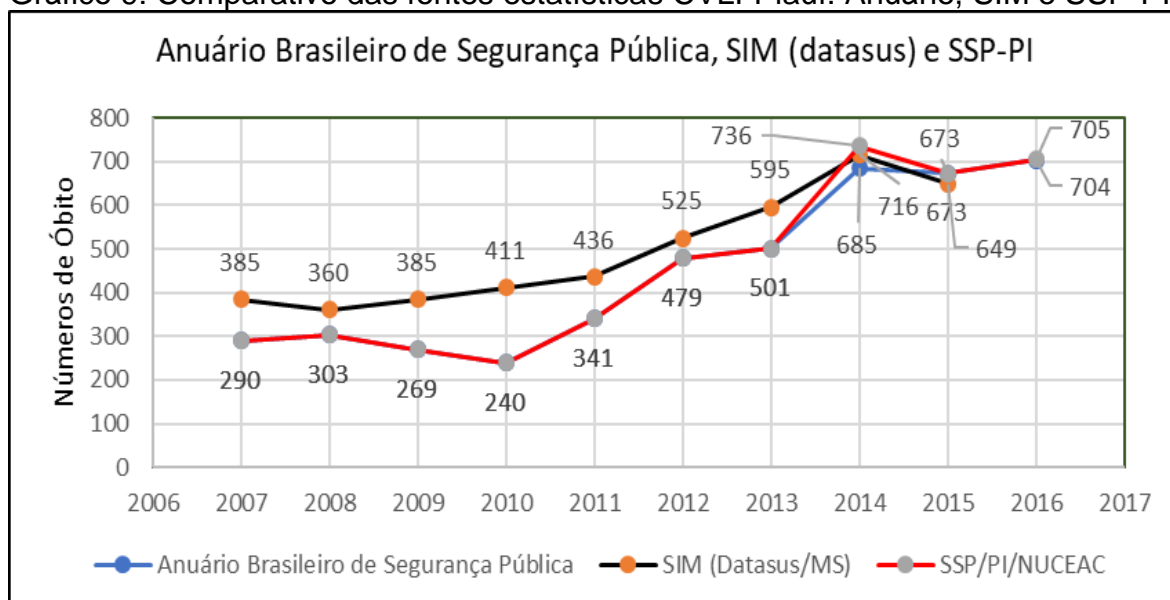
Assim, é interessante fazer um quadro comparativo dos dados estatísticos de CVLI do estado do Piauí obtidos pelo Sistema de Informação sobre Mortalidade (DATASUS), pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública e pela Secretaria de Segurança Pública do Piauí, conforme os dois gráficos a seguir.

Gráfico 8: Comparativo das fontes estatísticas de CVLI do Piauí



Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública, SIM (DATASUS) e SSP/PI.

Gráfico 9: Comparativo das fontes estatísticas CVLI-Piauí: Anuário, SIM e SSP-PI



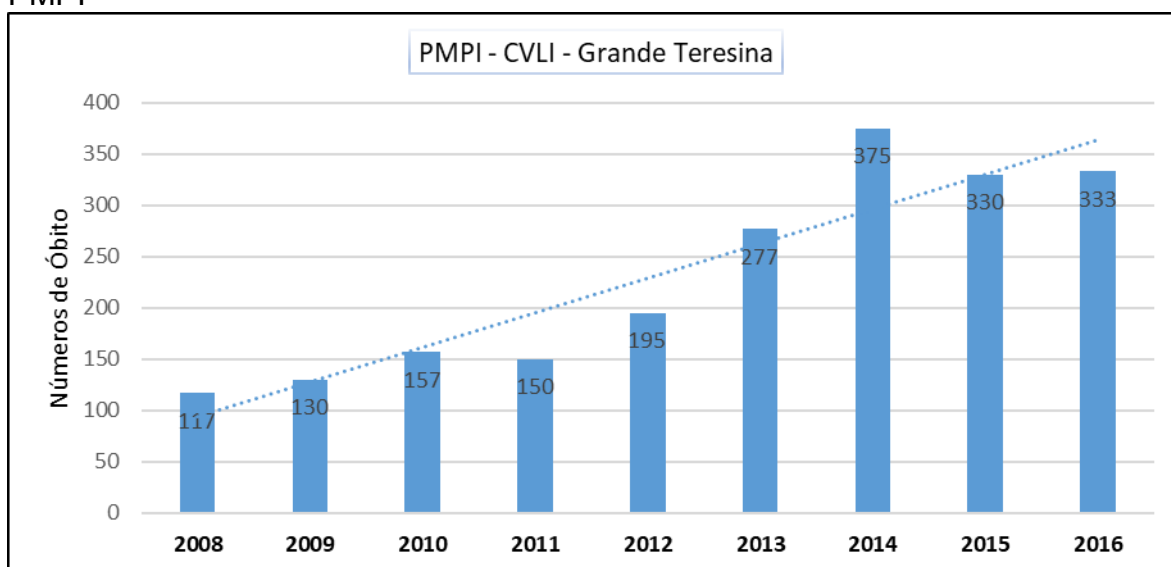
Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública, SIM (DATASUS) e SSP/PI.

Dessa forma, pode-se concluir que gradativamente a Secretaria de Segurança Pública do Piauí, através do Núcleo Central de Estatística e Análise Criminal (NUCEAC), profissionalizou a estatística criminal no Piauí, inclusive com a aquisição de equipamentos de ponta, como o programa de computador (*software*) *QlikView*, fato que possibilitará a curto e médio prazo um monitoramento e avaliação da Política de Segurança Pública do Piauí, ou seja, melhoria no processo de governança da Segurança piauiense.

Esses dados também permitem ratificar a informação de que os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública são oriundos das Secretarias de Segurança Pública dos estados, pois nos anos de 2007 a 2013 e 2015 são os mesmos para o Anuário e a Secretaria de Segurança Pública do Piauí. Porém, em 2014, há uma diferença para mais de 6,93% para SSP/PI, e no ano de 2016 apenas um caso de CVLI de diferença (para mais) para a SSP/PI, que representa somente 0,15%.

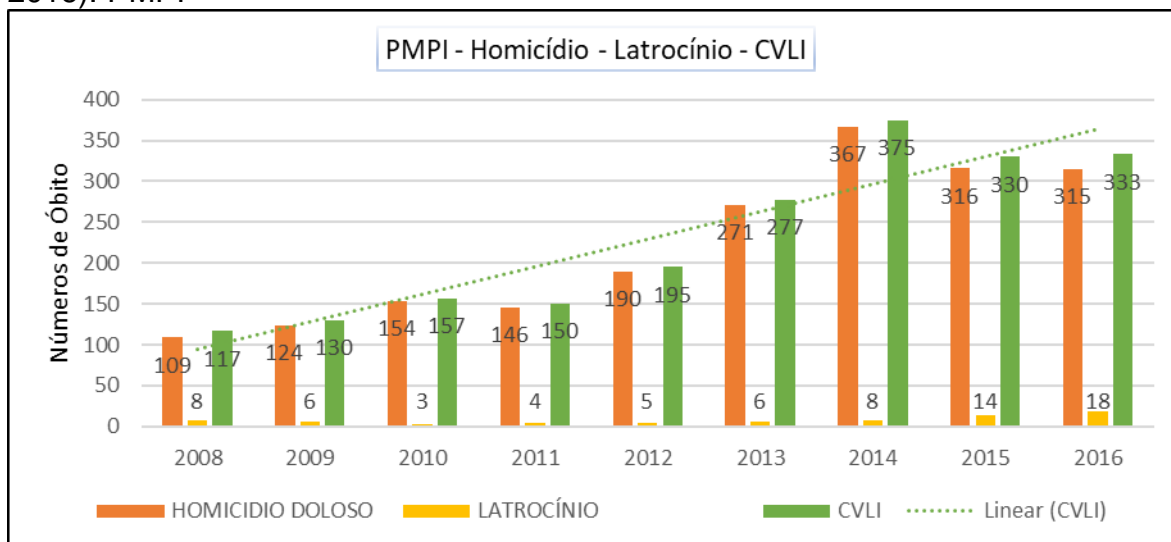
Já referente à PMPI, só há números consolidados da região metropolitana de Teresina, composta conforme dados coletados naquela Instituição Policial Militar.

Gráfico 10: Crimes Violentos Letais Intencionais na Grande Teresina (2008 a 2016): PMPI



Fonte: Polícia Militar do Piauí

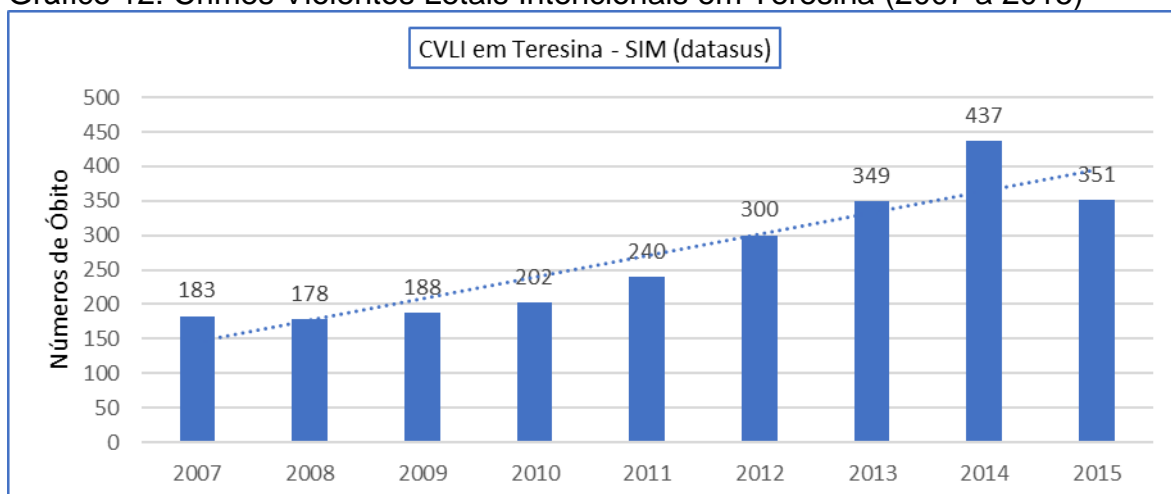
Gráfico 11: Homicídios Dolosos, Latrocínios e CVLI na Grande Teresina (2008 a 2016): PMPI



Fonte: Polícia Militar do Piauí

Portanto, no caso das estatísticas criminais de Homicídios dolosos e Latrocínios (roubo seguido de morte) da região metropolitana de Teresina registradas pela Polícia Militar do Piauí chega-se também a conclusão de tendência de aumento na curva desse indicador, com elevação brusca no ano de 2014, seguindo a tendência dos dados do SIM (MS), do Anuário Brasileiro de Segurança Pública e da Secretaria de Segurança Pública do Piauí.

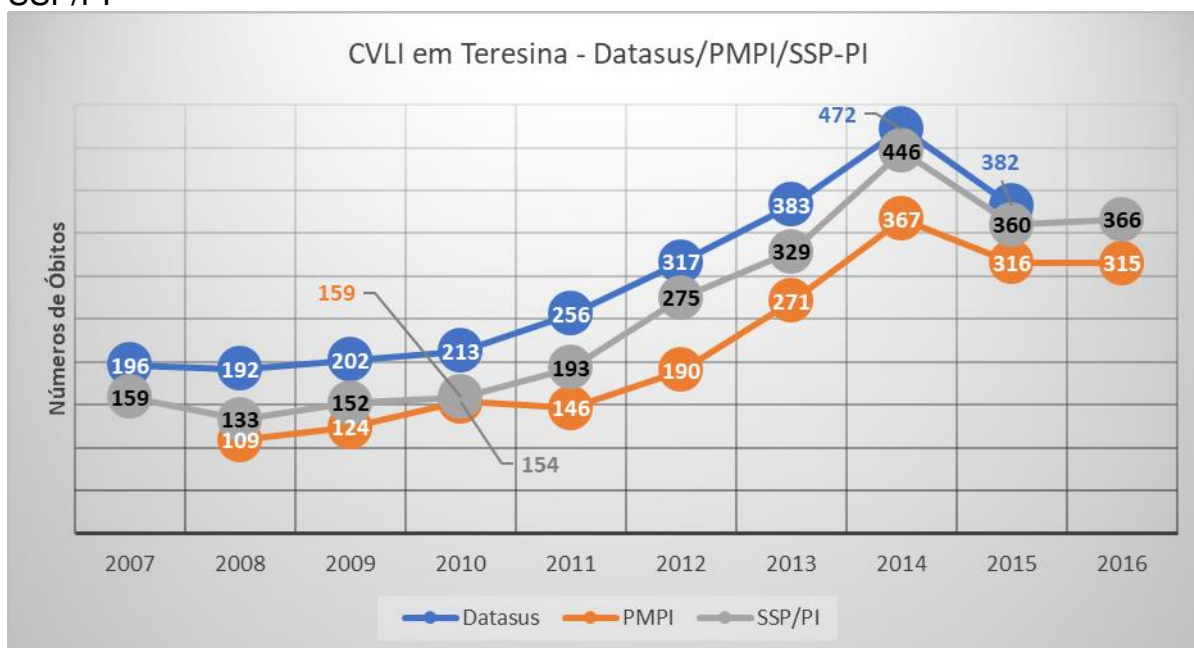
Gráfico 12: Crimes Violentos Letais Intencionais em Teresina (2007 a 2015)



Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM (DATASUS)

Assim, conforme já fora comentado, as lesões corporais seguidas de morte, quando o efeito morte não for ainda no decorrer do atendimento da ocorrência Policial Militar, ficam fora da estatística da PMPI, o que justifica a diferença para menos nos dados estatísticos criminais da PM. Agora, apresenta-se um gráfico comparativo das estatísticas de CVLI em Teresina do SIM (DATASUS), da Polícia Militar do Piauí e da Secretaria de Segurança Pública do Piauí (SSP/PI).

Gráfico 13: Comparativo dos CVLIs em Teresina (2007 a 2016): DATASUS, PMPI e SSP/PI



Fonte: SIM (DATASUS), PMPI e Secretaria de Segurança Pública do Piauí

Fazendo a comparação dos dados estatísticos do Sistema de Informação sobre Mortalidade, com os da Polícia Militar do Piauí e da Secretaria Estadual de Segurança do Piauí, chega-se a confirmação dos relatos dos Entrevistados PM 01 e PC 01, que os números de CVLI da Polícia Militar naturalmente são menores que os demais levantamentos, em virtude da limitação legal da ação policial militar e conseqüentemente o processo de registro desse tipo de ocorrência, principalmente em relação ao crime de lesão corporal seguida de morte possivelmente não é registrado em sua totalidade pela PMPI. Mas, observa-se uma tendência de redução das discrepâncias entre os números da PMPI e as demais agências de análise criminal, e que todas as estatísticas criminais refletem a mesma tendência na linha do CVLI em Teresina.

Registre-se que segundo informação prestada pelo Entrevistado PM 01, está ocorrendo também um fenômeno em relação à criminalidade no Piauí, tendo em vista que os números criminais de Teresina estão estabilizando, enquanto os números de crimes nas cidades do interior do Piauí estão aumentando. Questionado sobre esse fenômeno social e criminal, respondeu que se deve a pouca estrutura do aparelho de Segurança Pública no Interior do Piauí, facilitando assim a ação do crime organizado e de pessoas de má índole da própria região, que têm a certeza da impunidade pela falta de estrutura do estado.

É importante registrar que em ambas as instituições policiais do Piauí, Polícia Civil e Polícia Militar, os respectivos gestores têm utilizado as estatísticas criminais para adequação de suas ações policiais, conforme revelou os entrevistados PC 01 e PM 01; fato que demonstra uma sensível mudança quanto à gestão da Segurança Pública no Piauí, um aspecto positivo no processo de governança.

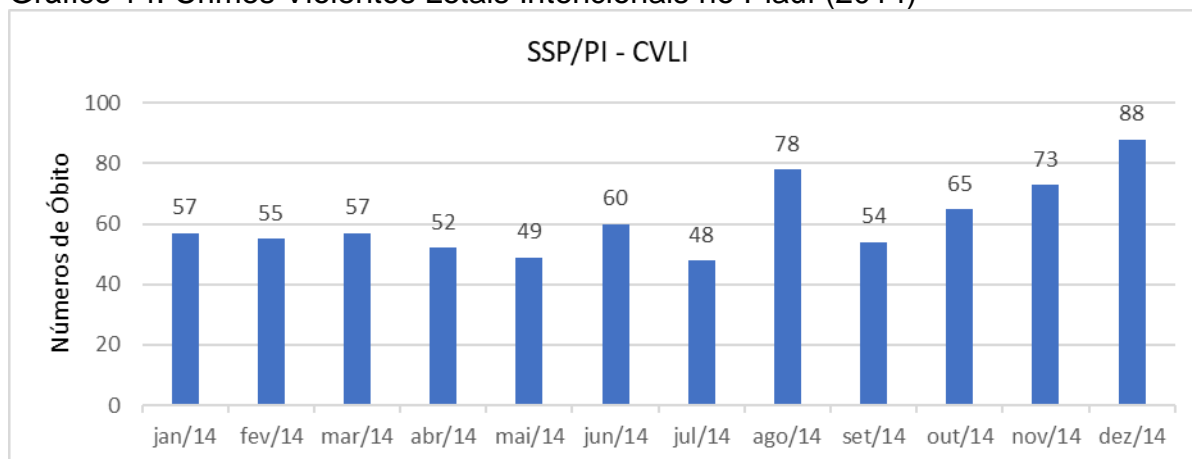
Todavia, ocorre que no decorrer desta investigação científica sobre a Política de Segurança Pública e conseqüentemente dos números criminais do Piauí, surgiu uma questão ratificada em todas as estatísticas consultadas: Por que razão as taxas no ano de 2014 destoam dos demais anos analisados? Quais as causas dessa discrepância em relação aos anos anteriores e posteriores?

A partir dessa situação concreta, buscou-se respostas entre os entrevistados e na documentação existente sobre a matéria. Primeiro, constatou-se que 2014 foi o ano das eleições para governos estaduais, e que o então governador do Piauí, Wilson Martins, idealizador do Programa Ronda Cidadão, afasta-se em abril de 2014 para concorrer ao cargo de Senador da República pelo estado do Piauí, assumindo



o vice-governador Antônio José de Moraes Souza Filho<sup>69</sup>, do PMDB. Com esse dado, foi necessário analisar seus 09 (nove) meses a frente do governo do Piauí, assim, quais foram mensalmente as estatísticas criminais do ano de 2014?

Gráfico 14: Crimes Violentos Letais Intencionais no Piauí (2014)



Fonte: Secretaria de Segurança Pública do Piauí

Portanto, ao analisar os dados estatísticos mensais de CVLIs do estado do Piauí, no ano de 2014, permite-se concluir que a partir de setembro, véspera da eleição, e outubro, mês da eleição, há uma ascensão contínua da curva dos CVLIs, período coincidentemente após a perda da candidatura à reeleição do governador José Filho.

Assim, pode-se ainda recorrer aos dados econômicos, as despesas e investimentos do estado do Piauí na área de Segurança Pública, na tentativa de elucidar a questão da elevação da violência no ano de 2014.

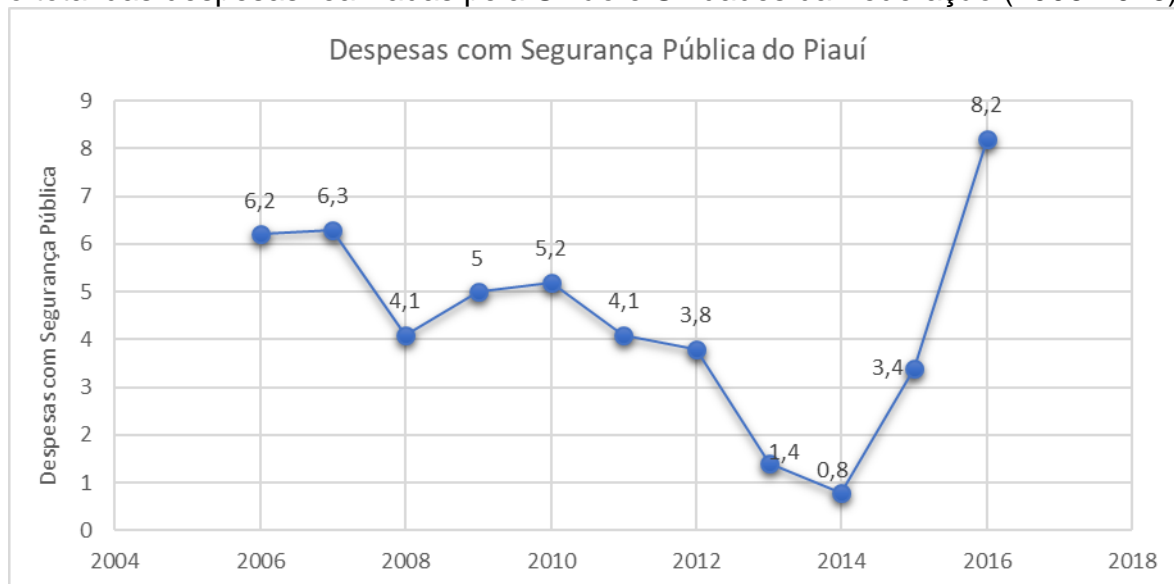
Tabela 2: Participação das despesas realizadas com a Função Segurança Pública no total das despesas realizadas pela União e Unidades da Federação (2006-2016)

Unidade da Federação	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Piauí	6,2	6,3	4,1	5,0	5,2	4,1	3,8	1,4	0,8	3,4	8,2

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública, com base nas informações do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional - STN;

<sup>69</sup>Antônio José de Moraes Souza Filho ou Zé Filho, nascido em Parnaíba-PI, em 13 de fevereiro de 1970, é um empresário e político brasileiro. Filho do também empresário e ex-deputado Moraes Souza e sobrinho do ex-senador Mão Santa. Foi governador do Piauí. Fonte: informação on-line. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Antônio\\_José\\_de\\_Moraes\\_Souza\\_Filho](https://pt.wikipedia.org/wiki/Ant%C3%B4nio_Jos%C3%A9_de_Moraes_Souza_Filho)>. Acesso em: 29 set. 2017.

Gráfico 15: Participação das despesas realizadas com a Função Segurança Pública no total das despesas realizadas pela União e Unidades da Federação (2006-2016)



Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública (edições 1ª a 10ª)

Portanto, ao analisar a evolução do investimento na Segurança Pública realizado pelo governo do Piauí, pode-se concluir que em 2014 o governo não chegou a investir 01 % (um por cento) das despesas realizadas com a Função Segurança Pública no total das despesas realizadas pela União e Unidades da Federação, segundo dados fornecidos pelo Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional - STN ao Anuário Brasileiro de Segurança Pública.

Assim, tal enfoque ajuda no esclarecimento das questões aqui levantadas em relação aos elevados índices de criminalidade no ano de 2014, pois uma Política de Segurança Pública e seus programas requerem insumos financeiros para compra de equipamentos, de armamento letal e não-letal, coletes balísticos, viaturas policiais com xadrez, contratação de novos policiais, treinamento continuado em prática de tiro, defesa pessoal, técnicas de abordagem policial, ou seja, várias ações de governança que refletem diretamente na prestação de serviço da Segurança, no policial da ponta.

Portanto, o ano de 2014 “coincide” com dois indicadores: as maiores estatísticas criminais de CVLI e os menores níveis de investimento na Segurança Pública do Piauí. Considerando uma série histórica de 10 anos, com um terceiro evento, a eleição política para o cargo de Governador do estado do Piauí, o qual segundo algumas lideranças comunitárias entrevistadas foi o fator decisivo para a mencionada crise na Segurança Pública do Piauí em 2014.

[...] Naquele momento só se pensava em política. O governo marcava reunião só pra falar de política, e de reeleição, mas não resolvia nada. Muitas promessas pra depois da eleição em 2015. Eu notei a queda do Ronda Cidadão, via poucos carros de polícia na rua [...] (Entrevista Lid. Com. 01).

2014 foi muito difícil. A viatura tinha uma cota diária de combustível: apenas 20 litros por dia. Para a PM que roda o dia todo é pouco. E depois de outubro, aí é que piorou tudo. Diminuiu ainda mais. As diárias não foram mais pagas, tudo atrasou (Entrevista PM 11).

Em relação à crise da Segurança Pública de 2014 no Piauí, foi ano de eleição, e o governador da época Zé Filho só focou em política e propaganda na televisão. Infelizmente, a Polícia ficou sem dinheiro, até combustível era pouco, não dava para trabalhar o dia todo, acabava antes. (Entrevista PM 08).

Foi uma fase difícil, pois na minha comunidade as reuniões feitas pelo governo só falava em apoio político, em melhorias para 2015, mas observamos que faltava recursos para PM, inclusive questionamos ao Comandante da área sobre essa situação e o mesmo informou reservadamente que não podia fazer nada, pois o governo estava em dificuldade financeira e tinha diminuído os repasses para PM (Entrevista Lid. Com. 03).

Dessa forma, e considerando os elementos constantes nesta investigação científica, pode-se afirmar que a crise na Segurança Pública piauiense de 2014 deveu-se a soma de todos os três fatores mencionados e uma cultura política no Brasil de não valorização da Segurança Pública, inclusive com a falta de planejamento estratégico e investimento na melhoria da Segurança Pública, consubstanciada no orçamento anual para pasta e a facilidade em seu contingenciamento no decorrer do ano, caso haja qualquer dificuldade financeira (SOARES, 2000; SAPORI, 2007; DURANTE e ZAVATARO, 2007; KAHN, 2002).

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

“Insanidade é continuar fazendo sempre a mesma coisa e esperar resultados diferentes”. Albert Einstein

Um primeiro aspecto abordado na pesquisa diz respeito à função do Estado em relação à Segurança, sendo considerado pelos autores contratualistas como principal característica e função do Estado.

Nessa perspectiva, o Estado pode ser definido como uma associação política que apresenta um aparato administrativo com a função de prover a prestação de serviços públicos e reivindicar “com êxito o monopólio legítimo da coação física para realizar as ordens vigentes” (WEBER, 2012, p. 34). Esse aparato administrativo ao qual associamos a expressão “Administração Pública” “designa o conjunto das atividades diretamente destinadas à execução concreta das tarefas ou incumbências consideradas de interesses público ou comum, numa coletividade ou organização estatal” (BOBBIO, 1993, p. 10).

Assim, pode-se considerar que o Estado moderno conta com quatro esferas de operação principais: o núcleo estratégico; a produção de bens e serviços para o mercado formado pelas empresas estatais; as atividades exclusivas que envolvem o poder de Estado, como Segurança Pública; e os serviços não exclusivos, sendo aqueles que o Estado provê, mas que também são oferecidos pelo setor privado e pelo setor público não estatal (DIAS e MATOS, 2012).

Por conseguinte, o Estado moderno constituiu-se como centro que detém o monopólio quer da soberania jurídico-política quer da violência física legítima, processo que resultou na progressiva extinção dos diversos núcleos beligerantes que caracterizavam a fragmentação do poder na Idade Média (WEBER, 2012; BOBBIO, 1984).

Nesse sentido, são apresentadas as Políticas Públicas como ações concretas do Estado para atender as necessidades dos cidadãos, visando atingir, em tese, o acesso pleno à cidadania de cada pessoa e da coletividade. Nessa perspectiva, busca-se adentrar nas Políticas de Segurança Pública, destacando a filosofia de Polícia Comunitária, que tem como objetivo a aproximação, o diálogo entre Sociedade e Polícia. Contudo, é necessário destacar que as Políticas Públicas, na atual conjuntura brasileira, não dão conta de responder e atender a todas as demandas e necessidades sociais.

Logo, a análise das Políticas de Segurança Pública nesta pesquisa é tomada

em uma perspectiva de totalidade na Sociedade Capitalista, mas compreendendo como uma particularidade das relações sociais, sendo a Polícia uma instituição que se articula nessas contradições do Estado. Pois, o Estado que tem o dever de manter o equilíbrio, a ordem, a harmonia social, às vezes, se apresenta como violentador dos direitos de seus cidadãos, e a Polícia se encontra inserida no meio dessas contradições.

Assim, em relação às políticas públicas na área de segurança, pode-se indicar como um traço distintivo importante dessa política, sobretudo as mais recentes, o fato de elas serem no Brasil mais autoritárias, mais revestidas pela direção de cima para baixo (*top-down*) na sua concepção, decisão e implementação, conforme se pode verificar pela decisão unilateral do governo do estado do Piauí em extinguir o Programa de Polícia Comunitária Ronda Cidadão, sem um processo de avaliação técnica ou participação social.

Já em relação aos trabalhadores da Segurança Pública, é importante destacar que a história da Polícia brasileira é marcada por uma herança escravocrata, clientelista e autoritária, o que se pode observar por uma simples operação policial, nos tratamentos diferenciados de acordo com o estrato social ao qual pertence o cidadão, reflexos de nossas próprias contradições.

Por consequência, a evolução da história brasileira repercute na atual configuração da Segurança Pública, ou seja, uma herança da coroa portuguesa. Muitos *habitus* policiais foram adquiridos na fase imperial brasileira e persistem até hoje. Neste contexto, como a interferência política, o clientelismo da lei e a corrupção contradizem o princípio da igualdade esculpido no artigo 5º da Constituição Federal, que pode ser verificado a partir da análise da natureza do instituto da prisão especial para portadores de curso superior ou foro privilegiado para autoridades dos poderes constituídos que cometem crimes comuns. Portanto, o Estado brasileiro foi construído com base na desigualdade social.

Desde o estabelecimento dos primeiros corpos de Polícia no Rio de Janeiro no século XIX, as polícias brasileiras têm passado por uma série de experimentos institucionais. Forças policiais foram criadas, transformadas e extintas, suas competências foram alteradas e suas funções, reinterpretadas ao longo da história.

Nesta perspectiva, a pesquisa apresenta e analisa um dos órgãos legais responsáveis pela Segurança Pública no Piauí, a Polícia Militar do Piauí, instituição com maior capilaridade do Estado, que foi responsável pela implantação do

Programa Ronda Cidadão. Portanto, ao descrever a PMPI, foram destacados sua estrutura operacional e recursos humanos. Também se buscou trazer ao conhecimento da sociedade peculiaridades dessa instituição policial militar, inclusive tentou-se descortinar a amplitude de sua atuação, serviços prestados, além do atendimento de ocorrência policial, como condução ao hospital de idosos, parturientes e enfermos de baixa renda, que não possuem transporte, os quais buscam socorro através da ligação telefônica para o 190 da PM. Também foram apresentados o atendimento de crianças com necessidades especiais, através da equoterapia, realizada pelo Esquadrão de Cavalaria da PM e o atendimento hospitalar de baixa e média complexidade no Hospital da Polícia Militar (HPM), dentre outros serviços prestados pela PM.

Dessa forma, chega-se à categoria Polícia Comunitária, na perspectiva de uma filosofia e estratégia organizacional que aproxime e melhore o diálogo entre Polícia e Sociedade. Portanto, no contexto de uma sociedade democrática, a responsabilidade pela manutenção da ordem, paz e a observância da lei também é da comunidade, não é somente da Polícia.

Assim, a Polícia Comunitária é, na realidade, a combinação de uma filosofia e uma estratégia organizacional fundadas, essencialmente, na parceria entre a população e as instituições de segurança pública e defesa social. Dessa forma, em seu trabalho, a polícia comunitária associa e valoriza dois fatores tradicionalmente separados: a identificação e a resolução de problemas de defesa social com a participação da comunidade e a prevenção criminal.

Contudo, é importante destacar que nenhuma institucionalização de estratégia de modelo de gestão participativa, no âmbito de uma instituição como a Polícia, por si só, não tem o condão de solucionar o problema da violência criminal no Estado Brasileiro.

Portanto, pode-se concluir acerca da pesquisa realizada que a resolução pacífica de conflitos não cabe apenas às instituições policiais, mas também a outros órgãos da sociedade, governamentais ou não, e principalmente com a participação da sociedade.

Além disso, a cultura brasileira ressentida do espírito comunitário, uma vez que o brasileiro, muitas vezes, tem dificuldade em participar das decisões da comunidade na solução de problemas locais, fato constatado na pesquisa de campo e na fala das lideranças comunitárias ao relataram as dificuldades na realização das

reuniões mensais.

Portanto, ao se comparar o ideal separatista do exercício policial com a ferramenta inovadora de agregação social às práticas de Segurança Pública, respostas a problemas antigos começam a surgir na atuação dos operadores da Segurança Pública.

Desta forma, a Polícia Comunitária apresenta como objetivo a prevenção da violência criminal em seu caráter social, advinda de vários fatores: culturais, sociais, econômicos e históricos. Contudo, as manifestações da violência e da criminalidade no Brasil são diversificadas e regionalizadas, demandando estratégias diferenciadas para o enfrentamento da violência e da criminalidade, mesmo considerando o processo de globalização do crime.

Nesta perspectiva, a ideia central apresentada pela Polícia Comunitária reside na possibilidade de propiciar uma aproximação dos profissionais de Segurança Pública junto à comunidade onde atuam, enfim, dar característica humana ao policial, e não apenas um número de telefone ou uma instalação física referencial. Para isto, realiza um amplo trabalho sistemático, planejado e detalhado, obedecendo a uma metodologia própria.

Por consequência, a Polícia Comunitária tem se apresentado como alternativa viável ao modelo tradicional de polícia. Este último caracteriza-se por uma atitude reativa, presente após as ações criminosas; uma abordagem focada sobre os sintomas dos problemas de segurança ao invés de suas causas e pela posição isolada da polícia, não integrada e distante da população.

Assim, abordou-se as categorias Estado, Violência, Políticas Públicas, Polícia e Polícia Comunitária, considerando que o objeto principal da tese é a análise da Política de Segurança do Piauí, através do estudo do Programa de Polícia Comunitária Ronda Cidadão, com o objetivo de responder às questões norteadoras da presente pesquisa, que foram investigadas detalhadamente, conforme síntese a seguir.

A primeira questão analisada foi os principais obstáculos, dificuldades para implementação e desenvolvimento do Programa de Polícia Comunitária Ronda Cidadão no Piauí, que fora dividido em duas frentes: as questões internas, junto aos componentes da própria Polícia Militar do Piauí, e os motivos externos referentes aos Gestores Políticos, Sociedade e Mídia local.

Desta forma, internamente na PMPI, aconteceram divergências em relação à

nova filosofia organizacional da Polícia Comunitária que estava disputando espaço com o modelo tradicional de polícia, pois, conforme fora pesquisado, o efetivo da PMPI não suportou as duas estruturas paralelas, ocorrendo de fato apenas a transferência de Policiais Militares das OPM tradicionais para o novo projeto, Batalhão de Polícia Comunitária (BPCOM)/Ronda Cidadão. Assim, quem perdeu espaço institucional não gostou, e a reação foi a desqualificação do Programa de Polícia Comunitária e sua negação em todos os aspectos.

Portanto, essa tensão no interior das instituições responsáveis pela implementação da Polícia Comunitária mostra a existência de dois modelos diferentes de se fazer polícia: enquanto para alguns a função da polícia restringe-se ao patrulhamento ostensivo e à manutenção da ordem pública, através da realização de prisões de infratores da lei, na perspectiva reativa, para outros, é necessário um reposicionamento da instituição policial frente à sociedade, estimulando a participação da mesma na resolução dos problemas ligados à Segurança Pública na comunidade.

Nesse caso, a mobilização popular (participação social), mais do que um fim em si, seria instrumental para mudar as práticas e procedimentos policiais e também para liberar a Segurança Pública da tutela interessada de seguimentos da política tradicional, que utilizam a Polícia a serviço de interesses privados, no sentido próprio do termo. Exemplificando, tem-se no Piauí, na atual conjuntura, os dois maiores gestores como pré-candidatos a cargos políticos no legislativo Federal e Estadual: o atual Secretário de Segurança é Deputado Federal, Capitão da Reservada Remunerada da PMPIe candidato a reeleição, e o Comandante Geral da PMPI é candidato ao cargo político de Deputado Estadual. Assim, é perceptível que o jogo “político” também está presente na Segurança Pública, e infelizmente constata-se que nem sempre os interesses político-partidários coincidem com os interesses públicos.

Nessa mesma conjuntura, tem-se o início do projeto Ronda Cidadão que fora planejado por poucos, pois havia interesse em concentrar os futuros bônus políticos. Desta forma, quanto menos mentores melhor, pois a ascensão funcional na PMPI, principalmente em relação às promoções dos Oficiais Superiores aos postos de Major, Tenente Coronel e Coronel, é moeda política disputada, que demonstra prestígio e poder aos Oficiais militares promovidos.

Como resultado, o processo de gestação do Ronda Cidadão ficou



concentrado no Comando da PMPI e no Gabinete Militar da Governadoria, sendo socializado com a tropa apenas para execução, fato que comprometeu profundamente o sentimento de pertencimento dos membros da PMPI em relação ao novo Programa de Polícia Comunitária; gerando a resistência da maioria dos policiais militares excluídos do processo de formatação e implantação do novo projeto do Governo do Estado do Piauí.

Tal sentimento ainda fora potencializado em virtude dos recursos dispensados para àquele projeto, como criação de novo fardamento para o Ronda Cidadão, novos equipamentos, aquisição de viaturas potentes (Toyota, Hilux, SW4), armamentos e cintos de guarnição, construção de um quartel novo para funcionar o Ronda Cidadão. Também fora criada uma gratificação específica para os Oficiais do BPCOM, ou seja, tudo isso gerou no imaginário coletivo dos demais Policiais Militares do Piauí um sentimento de injustiça, desprestígio e desmotivação.

Outro aspecto que dificultou o processo de implantação e permanência do Programa de Polícia Comunitária Ronda Cidadão foi a Cultura presente na Instituição Policial Militar, construída sociologicamente no decorrer dos 182 anos de sua história, com características marcadamente conservadoras, mandonistas, centralizadoras e autoritárias; ou seja, valores incompatíveis com a filosofia de Polícia Comunitária, que prega, dentre outras, a gestão compartilhada da Segurança Pública internamente e com a comunidade, bem como o empoderamento dos policiais de baixa patente, na cadeia hierárquica, e da sociedade.

Dessa forma, percebeu-se no decorrer da pesquisa que a Polícia Comunitária abre a possibilidade para que uma lógica participativa instale-se na gestão da Segurança Pública local. Mas isso não se dá de forma automática e não sem resistências de atores sociais institucionais e políticos.

Contudo, deve-se registrar as dificuldades da Política de Segurança Pública do Piauí em relação ao custeio, investimento e treinamento de suas forças policiais, que vão do pagamento de diárias, aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), principalmente coletes balísticos, não aquisição de armamento não-letal, dificuldade de retirar o PM do policiamento de rua para qualificação em técnicas de abordagem policial e tiro policial defensivo, sendo este treinamento obstaculizado em virtude do preço da munição (R\$ 2,85 reais por unidade).

Além disso, através da pesquisa de campo e análise documental, pôde-se constatar a precariedade das condições de trabalho dos Policiais Militares do Piauí

em relação: à estrutura física dos quartéis da capital e interior do Piauí, que padecem de reforma e adequação às condições sanitárias da legislação atual; não possuem instalações adequadas para as policiais; ausência de refeitórios e alojamentos condicentes com à função que exercem; coletes balísticos fora da validade de uso; carros comuns, modelo Gol 1.0, sendo utilizados como viaturas policiais, sem xadrez adequado para condução de detidos, fato comprometedor da segurança dos policiais militares e presos; ausência de acompanhamento psicológico sistemático efetivo para o policial de rua; inexistência de uma gestão de recursos humanos voltada para garantia dos direitos dos policiais militares; ausência de treinamento continuado sistemático de técnicas de tiro e abordagem policial; inexistência de assistência jurídica ao PM, que no desempenho de sua atividade legal de policiamento ostensivo venha a responde à processo judicial. Enfim, tais situações concretas refletem o descaso do Estado em relação à pasta da Segurança Pública no Piauí.

Desta forma, não há como implementar uma Política de Segurança Pública sem recursos, investimentos, decisão política governamental, não sendo justo e ético atribuir o insucesso do sistema apenas ao policial de ponta, desconsiderando as responsabilidades dos demais agentes políticos e sociais.

Já em relação a segunda questão norteadora da pesquisa, que trata da efetividade na aproximação, diálogo entre Polícia e a Sociedade, no período de vigência do Programa de Polícia Comunitária Ronda Cidadão (2010-2016), a resposta para tal questionamento se encontra com os próprios protagonistas desse processo, nas falas das Lideranças Comunitárias, Presidentes dos Conselhos Comunitários de Segurança e Comunitários atendidos pelo programa, cidadãos que efetivamente participaram da construção do Ronda Cidadão, bem como os Policiais Militares que trabalharam no BPCOM, os quais ratificam essa aproximação. Nas entrevistas, relataram que ocorreu concretamente a aproximação através do diálogo estabelecido nas frequentes reuniões para tratar dos problemas da comunidade, não apenas sobre Segurança, mas saneamento básico, iluminação pública, calçamento, coleta de lixo, transporte coletivo, saúde, educação, dentre outros. A Polícia, nesses casos, tornou-se parceira nessas demandas, sendo muitas vezes o único ente público a estar presente no cotidiano da comunidade; assim, atuando como auxiliar da comunidade no acesso às autoridades e órgãos públicos, responsáveis pelas políticas públicas mencionadas. Desta forma, a Polícia funciona como um ente

facilitador do acesso à cidadania plena.

Nesse sentido, outro meio de contato direto com as pessoas da comunidade foram as visitas residenciais, comunitárias feitas pelos Policiais Militares do Ronda Cidadão. Segundo os entrevistados a importância de tal ação gerava um momento de contato direto entre Policiais e Cidadãos, no lar, local da vida privada, da intimidade familiar, ocasião de formação de laços de respeito e confiança entre a Polícia e os Comunitários.

Contudo, os mesmos entrevistados informaram que no início do programa, em 2010, havia um fluxo maior de visitas residenciais, e que aos poucos foram tornando-se escassas, descaracterizando, assim, a própria natureza do Ronda Cidadão enquanto Programa de Polícia Comunitária.

Portanto, percebe-se que o programa Ronda Cidadão foi implantado e desenvolvido da Capital para o Interior do Piauí sem planejamento estratégico de efetivo Policial Militar, fato que comprometeu as visitas residenciais, pois, com o passar do tempo, aumentou o número de atendimento de ocorrências policiais direcionados para o BPCOM, conseqüentemente diminuiu o tempo para que os policiais fizessem as visitas residenciais. Portanto, o Ronda Cidadão se distanciou da filosofia de Polícia Comunitária e retornou à prática meramente reativa de atendimento de ocorrência policial; novamente as decisões políticas partidárias interferem no planejamento técnico das Políticas Públicas.

Dessa maneira, há indícios qualitativos de uma melhoria na relação entre Polícia e Sociedade no período de vigência efetiva do Ronda Cidadão (2010-2014), que teve avaliação comunitária positiva e reflexo na qualidade de vida das pessoas da comunidade atendida pelo mencionado programa de Segurança Pública, conforme os relatos dos comunitários entrevistados e policiais militares que efetivamente trabalharam no citado programa de Polícia Comunitária.

A terceira questão suscitada na pesquisa diz respeito ao impacto do Programa de Polícia Comunitária Ronda Cidadão nas estatísticas criminais do Piauí, principalmente em relação aos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI). Em busca dessas respostas, após pesquisa documental e pesquisa de campo, constatou-se evidências empíricas de um nível moderado de atuação da Polícia Comunitária em relação à diminuição na incidência criminal, até porque o aumento ou diminuição da violência criminal não ocorre apenas pela ação policial, e no caso específico do Brasil todas as fontes consultadas - DATASUS (Ministério da Saúde),

Anuário Brasileiro de Segurança Pública, Secretaria de Segurança Pública do Piauí e Polícia Militar do Piauí - indicam uma tendência de aumento das estatísticas dos Crimes Violentos Letais Intencionais na série histórica da última década, ou seja, há tendência de crescimento dos CVLIs como fenômeno nacional, e o Piauí compõe esse contexto.

Portanto, ao continuar investigando a questão suscitada e ao analisar os números apresentados pela PMPI sobre a evolução do efetivo do Batalhão de Policiamento Comunitário (BPCOM), responsável pela operacionalização da Polícia Comunitária, verificou-se que no ano 2013, no auge do citado Programa, o BPCOM tinha efetivo máximo de 460 (quatrocentos e sessenta) Policiais Militares que comparativamente ao efetivo total da Polícia Militar do Piauí, que é 5.846 (cinco mil, oitocentos e quarenta e seis) PM, àquele efetivo representou apenas 7,86% (sete e oitenta e seis décimos) da PMPI, ou seja, não correspondeu a 8% (oito por cento) do efetivo total da PMPI.

Dessa forma, quanto à questão norteadora da pesquisa - a análise do impacto do Programa Ronda Cidadão sobre a estatística criminal do Piauí - fica prejudicada, se analisada somente em relação ao aspecto quantitativo, em virtude do efetivo do BPCOM ter representado somente 7,86% (sete e oitenta e seis décimos) dos recursos humanos totais da PMPI; fato que inviabiliza qualquer tipo de tentativa de responsabilização isolada do Ronda Cidadão em relação à prevenção e controle da criminalidade no Piauí, que possui uma população de 3.118.360 habitantes, conformes dados do IBGE.

Por isso, pode-se concluir que apenas os indicadores estatísticos criminais não dão conta de mensurar a eficácia, eficiência e principalmente a efetividade do Programa de Polícia Comunitária Ronda Cidadão, que segundo a doutrina de Polícia Comunitária vai muito além de atendimentos de ocorrência policial. Esse mesmo entendimento foi manifestado pelos entrevistados, Lideranças Comunitárias, Presidentes dos CONSEGs e Comunitários sobre a efetividade do serviço prestado pelo Ronda Cidadão. O fato concreto constatado é que a atuação do Ronda Cidadão ocasionou maior sentimento de pertencimento do cidadão em relação ao Sistema de Segurança Pública, e conseqüentemente aumento na sensação de segurança no imaginário coletivo das comunidades atendidas pelo mencionado programa.

Assim, segundo a bibliografia especializada consultada e a pesquisa de campo, pode-se concluir que o maior impacto dos Programas de Policiamento

Comunitários ocorre em crimes de pequena monta, mais corriqueiros, como pequenos furtos, que, conforme o entendimento também das autoridades Policiais Militares do Piauí entrevistadas, são os que mais atormentam a tranquilidade da sociedade. Porém, infelizmente tais cifras não foram abordadas nesta pesquisa, pois os órgãos consultados não dispunham de tais dados por área de atuação do Ronda Cidadão, bem como há a peculiaridade de que várias unidades operacionais da PM atuam simultaneamente na mesma área de circunscrição com o BPCOM, com o Batalhão da área e com as Unidades Especiais da PM, como RONE (Rondas Ostensivas de Natureza Especiais), BOPE (Batalhão de Operacionais Especiais), BTAP (Batalhão de Policiamento Aéreo), dentre outras.

Portanto, a avaliação tradicional da eficácia, eficiência e efetividade da Polícia Comunitária tende a ser realizada com dados quantitativos, na tentativa de mensurar quantos crimes aconteceram? Quantas pessoas foram presas? Quantas chamadas ao 190 foram atendidas? Qual o tempo resposta da Polícia? Quantas ocorrências foram registradas? E quantos crimes foram solucionados? Entretanto, esses números não respondem uma importante indagação para um Estado Democrático de Direito: qual o grau de confiança, efetividade que os cidadãos depositam na polícia? E nesse aspecto, as respostas dos entrevistados foram positivas quanto à efetividade do Programa Ronda Cidadão.

Já em relação às causas do processo de extinção do Programa de Polícia Comunitária Ronda Cidadão não fora conseguido nenhuma resposta oficial do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí, mesmo tendo sido oficiado. Observou-se um desconforto das autoridades públicas em tratar sobre esse assunto. Dessa forma, buscou-se investigar os reais motivos de tal ação governamental recorrendo-se subsidiariamente as notícias da mídia local de Teresina, principalmente portais eletrônicos que divulgaram entrevistas do Coronel PM Subcomandante Geral da PMPI, que foi a única autoridade policial militar que se manifestou sobre o assunto, ao afirmar que o Policiamento Comunitário deveria ser implantado em todas as Unidades Policiais Militares do Piauí, e não ficar restrito apenas a um Batalhão Especializado como o modelo do BPCOM/Ronda Cidadão.

Porém, apesar do discurso institucional de unificação de comandos, otimização de efetivo e melhor difusão da filosofia de Polícia Comunitária, o Governo do estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí apenas extinguiu o Programa Ronda Cidadão, sem de forma clara e técnica apresentar outro projeto para

substituí-lo no processo de implantação da filosofia de Polícia Comunitária no Piauí. Registre-se que a Polícia Comunitária, enquanto filosofia, não se restringia apenas ao Ronda Cidadão, devendo ser considerados também os Cursos de Formação de Multiplicador de Polícia Comunitária, o Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD) e Pelotão Mirim, que continua fazendo parte da estrutura da PMPI.

Dessa forma, ao ouvir os entrevistados da comunidade, percebeu-se que as questões que motivaram a extinção do Programa de Polícia Comunitária Ronda Cidadão foram de natureza político-partidárias, na tentativa de apagar qualquer resquício da imagem do governo passado, principalmente uma Política de Governo que tratou de um dos principais problemas da sociedade contemporânea, a violência, e que teve avaliação positiva da sociedade.

Assim, a origem do próprio Programa Ronda Cidadão foi impregnada por vernizes políticos, às vésperas da eleição para o Governo do Piauí, em março de 2010, longe de se caracterizar como Política de Estado, fator fragilizador de sua continuidade, haja vista a cultura do imediatismo, improvisado e jogo político de grupos de legendas partidárias, grupos seletos de famílias que se eternizam no Poder Executivo e Legislativo piauiense. Registre-se também que os entrevistados na pesquisa, como Presidentes de Conselho Comunitário de Segurança e lideranças comunitárias de Teresina afirmaram desconhecer os reais motivos da extinção do Ronda Cidadão, bem como manifestaram-se favoráveis ao retorno do programa de Polícia Comunitária Ronda Cidadão ou projeto similar. Inclusive a sociedade civil organizada, através da Federação de Entidades Comunitárias do Piauí (FECEPI) e a Câmara Municipal de Teresina iniciaram debates, seminários, audiências públicas sobre o retorno do Programa de Polícia Comunitária Ronda Cidadão.

Destarte, parte significativa da sociedade piauiense não aprovou a decisão unilateral do governo do estado do Piauí, representada pela ação do Comando da Polícia Militar do Piauí em desmantelar o programa Ronda Cidadão, retirando gradativamente o efetivo do BPCOM para Unidades Operacionais, que culminou com a promulgação da Lei nº 6.792, de 19/04/2016, a qual extinguiu o citado Programa de Polícia Comunitária.

Assim, o mencionado processo seguiu a lógica histórica e autoritária brasileira em relação às Políticas Públicas, onde os processos decisórios são realizados, na maioria das vezes, de cima para baixo (*top-down*), sem participação social ou de

forma limitada à execução do projeto, como aconteceu com o Ronda Cidadão, que foi extinto sem nenhuma consulta à sociedade, somente para atender conveniências político-partidárias.

Ocorre que, no decorrer desta investigação científica sobre a Política de Segurança Pública e, conseqüentemente, os números criminais do Piauí, surgiu uma questão ratificada em todas as estatísticas consultadas: o que teria contribuído para a elevação das taxas criminais do Piauí no ano de 2014? O que teria acontecido? Quais as causas dessa discrepância em relação aos anos anteriores e posteriores?

Assim, após investigação científica, verificou-se que o ano de 2014 “coincide” com dois indicadores: as maiores estatísticas criminais de CVLI e os menores níveis de investimento na Segurança Pública do Piauí, com um terceiro evento: a eleição política para o cargo de Governador do estado do Piauí, que, segundo também algumas lideranças comunitárias entrevistadas, foi o fator decisivo para a mencionada crise na Segurança Pública do Piauí em 2014.

Dessa forma, e considerando os elementos constantes nesta investigação científica, pode-se afirmar que a crise na Segurança Pública piauiense de 2014 deveu-se a soma de todos os três fatores mencionados, além de uma cultura política no Brasil que não valoriza a Segurança Pública, inclusive com a falta de planejamento estratégico e investimento em sua melhoria; acrescido a isso, somam-se às mudanças orçamentárias que afetam o orçamento anual da pasta, caso haja qualquer dificuldade financeira. Fato que colabora com a tese de que muitas vezes as interferências político-partidárias têm se distanciado dos interesses públicos

Além disso, um dos principais entraves ao desenvolvimento de reformas consistentes no Sistema de Segurança Pública do Brasil é o jogo político estabelecido desde a época da Constituinte, a partir do qual *lobbies* corporativistas e lideranças locais têm se mostrado poderosos nas negociações político-partidárias e nos arranjos federativos sobre a área da segurança; retardando um deslocamento contundente no sentido de sua democratização, e implantação de Políticas de Estado na área da Segurança Pública.

Portanto, os fatos analisados nesta pesquisa convergem para conclusão que o fim do Programa Ronda Cidadão se deu em virtude da conjuntura político-partidária do estado do Piauí, sem avaliação, sem aferição técnico-científica, simplesmente como mecanismo de destruição da Política de Segurança Pública

implementada no governo Wilson Martins (PSB), para atendimento de fins eleitoreiros.

Um aspecto também pertinente identificado na pesquisa foi a amplitude de funções e atribuições abarcadas pela Polícia Militar do Piauí, que permeia diversas áreas das relações sociais, como Educação/Ensino, Religião, Saúde, Música/Arte, Esporte, dentre outras. Em consequência, surge o questionamento se a real função da PMPI é exercer a Polícia Ostensiva, nos termos do § 5º do artigo 144 da Constituição Federal do Brasil, ou essas outras funções para as quais que já existem instituições/órgãos estatais responsáveis?

Em síntese, pode-se apontar algumas evidências empíricas de avanços na Política de Segurança Pública do Piauí a partir da implementação do Programa de Polícia Comunitária Ronda Cidadão. Foi uma experiência de polícia proativa na perspectiva de um Estado Democrático de Direito, ao possibilitar acesso direto da comunidade ao serviço público de Segurança, indo além, chegando a possibilitar a participação dos cidadãos na gestão da Segurança Pública local, em nível da circunscrição de cada módulo implantado pelo Programa. Por consequência, os cidadãos do bairro em caso de necessidade, e não apenas de ocorrência policial, ligavam diretamente para o número celular da guarnição do módulo do Ronda Cidadão de sua área, que estava embargado na viatura, 24 horas por dia. Mesmo com as limitações de recursos humanos e materiais da PM do Piauí, o atendimento era mais rápido e efetivo, pois o Policial tinha nome e identidade, fato declarado positivo na ótica dos entrevistados.

Porém, o retrocesso é constatado quando do desmantelamento do Programa de Polícia Comunitária Ronda Cidadão pelo novo governo do Piauí de forma autoritária, unilateral, sem fundamento em nenhum critério técnico-científico, principalmente sem consultar a sociedade; apesar desse mesmo Estado ter buscado legitimidade junto às comunidades de Teresina quando do processo de implementação desse programa. No término, as opiniões da população não foram levadas em consideração. Assim, fica claro que o Ronda Cidadão fora um Programa de Governo e não de Estado, ensinamento importante para futuras Políticas de Segurança Pública do Piauí e do Brasil.

Ocorre que esses movimentos pendulares das Políticas de Segurança Pública, nos estados brasileiros, como o caso do Piauí, com avanços e retrocessos sobre determinados programas institucionais, refletem uma instabilidade técnico-



política, pois tais ações vão se moldando aos Agentes Políticos que estão temporariamente no poder, caracterizando-se, por isso, mais como política de governo que de Estado, variando conforme a tonalidade político-partidária dos mandatários.

Portanto, uma das conclusões às quais se chega é que, embora haja um discurso institucional socialmente aceito sobre a importância da participação social nas questões de Segurança Pública, na prática, essa participação é ainda limitada. Desta forma, o discurso expressa ao menos a sensação de que a Segurança pública no Brasil precisa mudar, porém pouco tem sido feito concretamente nesse sentido, em nível de Política de Estado.

Por consequência, deve-se ter precaução em não cair na armadilha institucional e midiática de usar a filosofia de Polícia Comunitária como uma estratégia de *marketing* para melhorar a imagem das Corporações Policiais que o de promover verdadeiramente uma maior participação, integração da sociedade na resolução dos problemas de Segurança Pública.

Desta forma, percebe-se que há necessidade de fomentar a criação e manutenção de estruturas organizacionais na Polícia, que permitam a participação cidadã efetiva na concretização do direito fundamental à Segurança Pública, bem como nas políticas de prevenção à violência criminal, tal como propõem a filosofia de Polícia Comunitária, que representa uma realidade ainda a ser concretizada.

Portanto, assim, tendo em vista todos os aspectos demonstrados na pesquisa, percebe-se a necessidade da instituição policial buscar a participação social em projetos e iniciativas que não se limitem apenas à repressão do crime, investigação criminal, ação meramente reativa, mas à assimilação das políticas públicas imprescindíveis para a preservação do bem comum e o respeito aos direitos humanos.

Assim, embora as primeiras experiências de Polícia Comunitária no país datem do final dos anos 1980, elas permanecem indefinidamente com o rótulo de experiências pilotos, restritas a algumas áreas, submetidas à influência das mudanças político-partidárias e de comando nas instituições responsáveis pela Segurança Pública em cada estado ou cidade brasileira.

Outro aspecto a ser destacado, diz respeito à fragilidade das instituições Policiais, com ênfase na Polícia Militar do Piauí, pois seu Comando é indicação meramente por verniz político-partidário, conforme informações colhidas *in loco* na

PMPI e em reuniões comunitárias, pois constitui cargo de “confiança”, como as demais secretarias do estado. Tal situação é ressaltada quando há necessidade de uma postura técnica e não política, como no caso de reivindicação de direitos previstos em lei aos Policiais Militares, necessidade de investimento em treinamento continuado aos policiais, aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e remuneração condizente com a função de Estado dos policiais, quando tais Comandos e Secretários se calam.

De fato, a falta de uma identidade institucional da Polícia Militar do Piauí a deixa refém do entendimento do Governo e do Partido Político que se encontram temporariamente no Poder, pois os atores Políticos não encontram resistência institucional alguma, como foi o caso da extinção do Programa Ronda Cidadão, quando ocorreu a sobreposição de interesses partidários em relação ao interesse público, coletivo.

Enfim, é importante registrar ainda que a eficácia e efetividade do Sistema de Segurança Pública resultam justamente da capacidade de articular intervenções multissetoriais e interorganizacionais voltadas a prevenir o crime ou a superar suas consequências depois de já ocorrido. Essa articulação está fundamentalmente pautada em uma gestão adequada de recursos, informações e estratégias, que privilegie a formulação e implementação participativa e que se ampare em instrumentos de monitoramento e avaliação constantes e confiáveis, tanto no intuito de corrigir o rumo das intervenções, como para a tarefa de consolidar práticas bem-sucedidas e socialmente legitimadas.

Enfim, faz-se necessário assentar aspectos singulares do Programa Ronda Cidadão desenvolvido pelo estado do Piauí na área da Segurança Pública, como o seu próprio nascedouro que foi advindo de Projeto Executivo Técnico, devidamente construído com fundamentação científica - e não meramente pontos de vista - estruturado em fases/etapas devidamente planejadas. É bem verdade que o processo de implementação e expansão novamente foram “atropelados” pelos interesses eleitoreiros, mas, pela primeira vez no Piauí, a Segurança Pública saiu dos discursos políticos e teve uma prioridade dentro das Políticas de Governo do Estado; inclusive o mencionado projeto dispôs de recursos exclusivos para investimento na monta de R\$ 27.528.482,52 (vinte e sete milhões e quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), sob a rubrica de reaparelhamento dos órgãos de Segurança Pública do Piauí, fato até então inédito.

Por consequência, salienta-se a importância da criação e implementação, no âmbito do Sistema de Segurança Pública do Piauí, de Sistemas de Indicadores de Desempenho, no sentido de constituir um instrumento de mudança cultural, tanto dos profissionais de segurança pública quanto das próprias organizações policiais.

Ademais, a filosofia de Polícia Comunitária é uma diretriz da Política de Segurança Pública Federal, conforme consta no 2º Plano Nacional de Segurança Pública (2002), ratificado pelas diretrizes do Eixo 5 da 1ª Conferência Nacional em Segurança Pública (2009), que trata da Política Nacional de Polícia Comunitária, e também apoiada pelo Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI). Nesse contexto, o Piauí e os demais estados da federação para terem acesso aos recursos federais da Segurança Pública devem continuar a assinar protocolos de intenção garantindo a disseminação da filosofia de Polícia Comunitária, através de cursos de multiplicadores para policiais e a sociedade.

Portanto, alguns aspectos, dados, informações justificam a presente Tese, como achado científico e social, pois se revelaram importantes, ou seja, os temas trazidos a debate nesta pesquisa são primordiais para o Estado e a Sociedade. Logo, iniciar o debate sobre a Segurança como Política Pública, adentrar no mundo da Polícia Militar do Piauí, instituição responsável pela Segurança Pública, apresentar e analisar a filosofia de Polícia Comunitária, trazer a conhecimento público os números da Segurança Pública do Piauí, CVLI, orçamento, peculiaridades internas, e principalmente a perspectiva trazida pelas pessoas da comunidade, desta forma, a presente tese também cumpri este papel de dar voz aos invisíveis sociais, o cidadão dito “comum”.

Enfim, ao concluir a Tese, pode-se verificar várias contribuições para o debate sobre os assuntos aqui suscitados, o despertar da nossa realidade, informações necessárias e uteis para o avanço nas Políticas de Segurança Pública no Piauí, na busca de uma real e duradoura aproximação entre a Sociedade e a Polícia, que vão além dos discursos midiáticos dos gestores da Segurança Pública.

Portanto, nesta pesquisa não se teve a pretensão de esgotar o tema proposto, mas sim contribuir para o debate, a reflexão e a análise da Política de Segurança Pública, partindo da experiência de Polícia Comunitária no Piauí como suporte para a proposição de transformações reais e necessárias à Polícia e à Sociedade, como processo de melhoria da governança pública e da qualidade de vida do cidadão.

## REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. Monopólio Estatal da Violência na Sociedade Brasileira Contemporânea. In: MICELI, Sérgio (Org.). **O que ler na Ciência Social Brasileira**. Brasília: CAPES, 2002.

ADORNO, S. e PEDROSO, J. Políticas de controle e repressão ao tráfico internacional de drogas: estudo comparativo Brasil e Portugal (1980-1990). In: PUREZA, José Manuel e FERREIRA, António Casimiro(Org.). **A Teia Global: Movimentos Sociais e Instituições**. Porto: Afrontamento, 2002.

AGUIAR, Roberto. É possível construir uma segurança pública sem violência? In: OLIVEIRA, Dijaci David de; SANTOS, Sales Augusto dos e SILVA, Valéria Getúlio de Brito (Orgs.). **Violência policial: tolerância zero?** Brasília: MNDH, 2001.

ANDRADE.Fábio Coutinho de. "**Broken windows theory**" ou teoria das janelas quebradas. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/18690/broken-windows-theory-ou-teoria-das-janelas-quebradas>>. Acesso em: 20 jun. 2017.

**ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2007-2017. ISSN 1983-7634.

ARENDT, Hannah. **A Condição humana**. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

\_\_\_\_\_. **Sobre a Violência**. Tradução: André Duarte. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

ARISTÓTELES. **Política**. São Paulo: Martin Claret, 2005.

ARRETCHE, Marta. Dossiê Agenda de Pesquisa em Políticas Públicas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, 2003.

AVRITZER, Leonardo. Modelos de Sociedade Civil: uma análise da especificidade do caso brasileiro. In: AVRITZER, Leonardo (Org.). **Sociedade Civil e democratização**. Belo Horizonte: Del Rey, 1994.

BALESTRERI, Ricardo Brisolla. **Direitos humanos: coisa de polícia**. Passo Fundo: CAPEC, 1998.

BALLESTEROS, Paula Rodriguez. Gestão de Políticas de Segurança Pública no Brasil: problemas, impasses e desafios. In: **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo. Vol. 8, nº 1, fev./mar., 2014.

BARATA, Francesc. La violencia y los mass media: entre el saber criminológico y las teorías de la comunicacion. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, ano 8, nº 29, jan/mar, 2000.

BAUMAN, Zygmunt. **Comunidade: a busca por segurança no mundo atual**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

BAYLEY, David. **Padrões de policiamento**: uma análise internacional comparativa. Tradução: René Alexandre Belmonte. São Paulo: EDUSP, 2001.

BEATO FILHO, Cláudio Chaves. **Políticas públicas de segurança**: equidade, eficiência e *accountability*. 2007. Disponível em: <<http://www.crisp.ufmg.br/polpub.pdf>>. Acesso em: 25. jul. 2015.

BEATO FILHO e PEIXOTO, B. T. Há nada certo. Políticas sociais e crime em espaços urbanos. In: SENTO-SÉ, João Trajano (Org.). **Prevenção da violência**: o papel das cidades. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

BECKER, Howard. **Métodos de Pesquisa em Ciências Sociais**. São Paulo: Hucitec, 1997.

BENGOCHEA, Jorge Luiz Paz. A tradição de uma polícia de controle para uma polícia cidadã. In: **São Paulo em Perspectiva**, Vol. 18, nº 1, 2004.

BISPO, Carlos Augusto de Lima e FRÓES, Jocélio Franca. **Estudo do policiamento comunitário na cidade de Aracaju**: o caso dos bairros América e Novo Paraíso. Aracaju: UFS, 2004.

BITTNER, Egon. **Aspectos do trabalho policial**. São Paulo: USP, 2003.

BOBBIO, Norberto. **Direito e Estado no pensamento de Immanuel Kant**. Brasília: UNB, 1984.

\_\_\_\_\_. **Teoria geral da política**. 2ª ed. Tradução: Daniela Beccaccia Versiani. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola e PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. 5ª ed. Coordenação da tradução: João Ferreira. Brasília: UNB, 1993.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 31 jan. 2016.

\_\_\_\_\_. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária** / Secretaria Nacional de Segurança Pública. 5ª ed. Brasília: Ministério da Justiça, 2012.

\_\_\_\_\_. Resolução nº 446, de 11 de agosto de 2011. **Diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007. **Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI**. Brasília: Casa Civil, 2007.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. **Plano Nacional de Segurança Pública**. Brasília: Ministério da Justiça, 2002.

\_\_\_\_\_. **1ª Conferência Nacional de Segurança Pública**. Texto-Base, Brasília, 2009.

BRAVERMAN, Harry. **Trabalho e capital monopolista**: a degradação do trabalho no século XX. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1987.

BUCCI, Maria Paula Dallari. Notas para uma metodologia jurídica de análise de políticas públicas. In: FONTINI, Cristiana; ESTEVES, Júlio César dos Santos e DIAS, Maria Tereza Fonseca (Org.). **Políticas públicas**: possibilidades e limites. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

CALDEIRA, Teresa Pires do. **Cidade de Muros**: crime, segregação e cidadania em São Paulo. São Paulo: Edusp, 2000.

CARVALHO, Glauber da Silva. **Policimento Comunitário** - origens. São Paulo: PMESP, 1998.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**: o longo caminho. 9ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

CERQUEIRA, Carlos Magno Nazareth (Org.). **Do patrulhamento ao policiamento comunitário**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1999.

CHRISTIE, Nils. **Crime Control as Industry**. Routledge, London and New York, 1993.

COLLIOT-THÉLENE, Catherine. **Violence et contrainte**. França. Lignes, nº 25, 1995.

COSTA, Arthur Trindade Maranhão. **Entre a lei e a ordem**: violência e reforma nas Polícias do Rio de Janeiro e Nova York. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

COSTA, Sérgio. **Esfera pública, redescoberta da sociedade civil e movimentos sociais no Brasil**. Novos Estudos CEBRAP, nº 38, março de 1994.

COSTA NEVES, Paulo Sérgio da. **Policimento Comunitário e Crise da Segurança Pública**: um estudo de caso. TOMO, 2007. Disponível em: <<https://seer.ufs.br/index.php/tomo/article/viewFile/440/357>>. Acesso em: 10 dez. 2016.

CRUZ NETO, Otávio e MOREIRA, Marcelo Rasga. **A concretização de políticas públicas em direção à prevenção da violência estrutural**. Ciência e saúde coletiva. Vol. 4, nº 1, 1999.

DAGNINO, Evna e TATAGIBA, Luciana. **Movimentos Sociais e participação institucional**: repertórios de ação coletiva e dinâmica culturais na difícil construção da democracia brasileira (Para publicação na Revue Internationale de Politique Comparée (número especial sobre répertoires d'actions collective em Amérique Latine). São Paulo, [entre 2000 e 2013].

- DAHRENDORF, Ralf. **Law and order**. Londres: Sweet and Maxwell, 1985.
- D'ARAÚJO, Maria Celina; SOARES, Gláucio Ary Dillon e CASTRO, Celso. Introdução - Rompendo os pactos do silêncio. In: \_\_\_\_\_. **Os anos de chumbo: a memória militar sobre a repressão**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.
- DATASUS. **Estatísticas Vitais**. Disponível em: <<http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=0205&VObj=http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/defohtm.exe?sim/cnv/ex10>>. Acesso em: 23 fev. 2017.
- DIAS NETO, Theodomiro. **Segurança Urbana: o modelo da nova prevenção**. São Paulo: Revista dos Tribunais/Fundação Getúlio Vargas, 2005.
- DIAS, Reinaldo e MATOS, Fernanda. **Políticas públicas: princípios, propósitos e processos**. São Paulo: Atlas, 2002.
- DONZELOT, Jaques et WYVEKENS, Anne. Community policing et restauration du lien social. Politiques locales de sécurité aux Etats-Unis et en France. In: **Les Cahiers de la sécurité intérieure- Dynamiques locales**. Vol. 50, 4º trimestre, 2002.
- DRAWIN, Carlos Roberto. O Paradoxo Antropológico da Violência. In: ROSÁRIO, Angela Buciano do; NETO, Fuad Kyrillos e MOREIRA, Jacqueline de Oliveira (Orgs.). **Faces da Violência na Contemporaneidade: sociedade e clínica**. Barbacena: EMG, 2011.
- DYE, Thomas. Mapeamento dos modelos de análise de políticas públicas. Tradução: Francisco G. Heidemann. In: HEIDEMANN, Francisco e SALM, José Francisco (Orgs.). **Políticas públicas e desenvolvimento: bases epistemológicas e modelos de análise**. Brasil: UNB, 2010.
- DURANTE, Marcelo Ottoni e ZAVATARO, Bruno. Limites e Desafios da Evolução da Gestão em Segurança Pública: a importância do uso de indicadores de avaliação de desempenho. In: **São Paulo em Perspectiva**, Vol. 21, nº 1, jan./jun., 2007.
- ELIAS, Norbert. **O Processo Civilizador: uma história dos costumes**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.
- ENGELS, Friederich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. São Paulo: Global, 1976.
- FAORO, Raimundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. 12ª ed. São Paulo: Globo, 1997.
- FERNANDES, Rubem César. In: **Policamento Comunitário: como começar**. Rio de Janeiro: PMRJ, 1994.
- FERREIRA, Maria D'Alva Macedo. **Gestão democrática da política de assistência à criança e ao adolescente no município**. In: Revista do Departamento de Serviço Social: Serviço Social e Contemporaneidade. Vol. 2. nº 3. EDUFPI, Teresina, 2005.

FERREIRA, Helder e FONTOURA Natália de Oliveira. **Sistema de justiça criminal no Brasil**: quadro institucional e um diagnóstico de sua atuação. Disponível em: <[http://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2012/07/IPEA\\_Justica\\_Criminal\\_e\\_Seguraca\\_Publica.pdf](http://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2012/07/IPEA_Justica_Criminal_e_Seguraca_Publica.pdf)>. Acesso em: 10 jan. 2016.

FILOCRE, D'Aquino. **Classificação de políticas de segurança pública**. In: Revista Brasileira de Segurança Pública. Ano 3, nº 5, 2009.

FIORI, José Luís. **Brasil no espaço**. Petrópolis: Vozes, 2001.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. Nascimento da prisão. Tradução: Raquel Ramalhe. 29ª ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

FREY, Klaus. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. In: **Revista Planejamento e Políticas Públicas**. Brasília, nº 21, jun., 2000.

FRIGOTTO, Gaudêncio. O enfoque da dialética materialista histórica na pesquisa educacional. In: Fazenda, Ivani (Org.). **Metodologia da pesquisa educacional**. São Paulo: Cortez, 1991.

FRISCHEISEN, Luíza Cristina Fonseca. **Políticas Públicas**- A responsabilidade do administrador e o ministério público. São Paulo: Max Limonad, 2000.

FURTADO, Celso. **Análise do "modelo" brasileiro**. 7ª ed. São Paulo: Civilização Brasileira, 1982.

GARLAND, David. **A cultura do controle**: crime e ordem social na sociedade contemporânea. Rio de Janeiro: Revan, 2014.

\_\_\_\_\_. **As contradições da "sociedade punitiva"**: o caso britânico. Revista de Sociologia e Política. Universidade Federal do Paraná. Curitiba, novembro, nº 13, 1999.

GAUDÊNCIO, Júlio Cezar e NASCIMENTO, Emerson Oliveira do. **Policimento Comunitário e Segurança Pública em Alagoas**. Brasília (DF): IX ENCONTRO DA ABCP, Agosto de 2014.

GERSTON, Larry. **Public policy making**: process and principles. 3ª ed. New York: M. E. Sharpe, 2010.

GOHN, Maria da Glória. **Movimentos Sociais e redes de mobilizações civis no Brasil contemporâneo**. Petrópolis: Vozes, 2010.

\_\_\_\_\_. **Teorias dos movimentos sociais**: paradigmas clássicos e contemporâneos. São Paulo: Loyola, 1997.

GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar**: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais. 5ª ed. Rio de Janeiro: RECORD, 2001.



GOLDSTEIN, Herman. **Policiando uma Sociedade Livre**. Tradução: Marcelo Rollemberg. São Paulo: USP, 2003.

GREENE, Jack. Avaliando as estratégias planejadas de mudança no policiamento moderno: implementando o policiamento comunitário. In: BRODEUR, Jean-Paul (Org.). **Como reconhecer um bom policiamento**: problemas e temas. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2002.

HABERMAS, Jürgen. **Mudanças Estruturais da Esfera Pública**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

HAGUETTE, Tereza Maria Frota. **Metodologia Qualitativa na Sociologia**. Rio de Janeiro: Vozes, 1987.

HARVEY, David. **A condição pós-moderna**. São Paulo: Loyola, 1994.

HEGEL, Georg Wihelm Friedrich. **Fenomenologia do Espírito**. Tradução de Paulo Menezes. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1992.

\_\_\_\_\_. **Princípios da Filosofia do Direito**. Lisboa: Guimarães, 1986.

HERBERT, Steven. **The end of the territorially-sovereign state?** The case of crime control in the United States. *Political Geograpy*. Vol.18, nº 2, 1999.

HOBBS, Thomas. **Leviatã**. São Paulo: Nova Cultural, 1997.

HOBBS, Eric J. **A era das revoluções**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

HOLANDA, Sérgio Buarque. **Raízes do Brasil**. Companhia das Letras, Edição comemorativa 70 anos. 2006.

HOLLOWAY, Thomas. **Polícia no Rio de Janeiro**: repressão e resistência numa cidade do século XIX. Tradução: Francisco de Castro Azevedo. Rio de Janeiro: FGV, 1997.

JACOBI, Pedro Roberto. Governança da água no Brasil. In: RIBEIRO, Wagner Costa (Org.). **Governança da água no Brasil**: uma visão interdisciplinar. São Paulo: CNPq, 2009.

KANT, Immanuel. **Crítica da razão pura e outros textos filosóficos**. São Paulo: Abril Cultura, 1980.

LAHERA, Eugenio. **Políticas y políticas públicas**. Santiago de Chile: Cepal, 2004.

LAZZARINI, Álvaro. **Estudos de direito administrativo**. 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

LIMA, Renato Sérgio de. **Entre palavras e números**: violência, democracia e segurança pública no Brasil. São Paulo: Alameda, 2011.

LOCKE, John. **Dois tratados sobre o governo**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

MAQUIAVEL, Nicolau. **O príncipe**. Tradução: Antônio Caruccio-Caporale. São Paulo: L&PM, 2011.

\_\_\_\_\_. **Comentários sobre a primeira década de Tito Lívio**. Brasília: UNB, 1982.

MARCINEIRO, Nazareno. **Polícia Comunitária: construindo segurança nas comunidades**. Florianópolis: Insular, 2009.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos e outros textos escolhidos**. 4ª ed. São Paulo: Nova Cultural, 1987.

MARX, Karl ENGELS, Friederich. **A ideologia alemã**. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

MELO, Marcus André. Estado, Governo e Políticas Públicas. IN: MICELI, Sérgio (Org.) **O que ler na ciência social brasileira**. São Paulo: Capes, 1999.

MESQUITA NETO, Paulo. **Fazendo e medindo progresso em segurança pública**. Praia vermelha - Estudos de Políticas e Teoria Social, nº 15, 2º sem., p. 184-196, 2006.

MIGUEL, Luis Felipe. **Teoria Democrática Atual: esboço de mapeamento**. BIB, São Paulo: ANPOC, 2005.

MINAYO, Maria Cecília de Sousa. **A violência social sob a perspectiva da saúde pública**. Cadernos de Saúde pública, nº 10, p. 7-18, suplemento 1, 1994.

\_\_\_\_\_. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 28ª ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

MINAYO, Maria Cecília de Sousa e SOUZA, Edinilsa Ramos. **Violência e saúde como um campo de interdisciplinar de ação coletiva**. História, Ciências e Saúde - Manguinhos, IV (3), 1998.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Força Nacional**. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/sua-seguranca/forca-nacional/institucional>>. Acesso em: 15. maio 2017.

\_\_\_\_\_. **O que é o Pronasci**. Disponível em: <<http://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2012/07/PRONASCI.pdf>>. Acesso em: 11 jan. 2017.

MONET, Jean-Claude. **Polícia e sociedades na Europa**. Tradução: Mary Amazonas Leite de Barros. São Paulo: EDUSP, 2006.

MONJARDET, Dominique. **O que faz a polícia: sociologia da força pública**. São Paulo: USP, 2003.

MONTESQUIEU, Charles Louis de Secondat, Baron de la. **Do espírito das leis**. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

MOORE, Mark Harrison. Policiamento Comunitário e Policiamento para a Solução de Problemas. In: TONRY, Michael e MORRIS, Norval (Orgs.). **Policiamento Moderno**. São Paulo: USP, 2003.

MOSCOVICI, Serge. **Representações sociais**: investigações em psicologia social. Petrópolis: Vozes, 2003.

MUNIZ, Jacqueline; LARVIE, Sean Patrick; MUSUMECI, Leonarda e FREIRE, Bianca. **Resistências e dificuldades de um programa de policiamento comunitário**. São Paulo, USP, 1997.

MURPHY, Patrick V. In: **Grupo de Trabalho para Implantação da Polícia Comunitária**. São Paulo: PMESP/Conselho Geral da Comunidade, 1993.

NASSARO, Adilson Luís Franco. **Ações de Prevenção Primária e Segurança Pública**. Disponível em: <<http://policiamilitardesaopaulo.blogspot.com.br/2013/05/acoes-de-prevencao-primaria-e-seguranca.html>>. Acesso em: 15. jun. 2017.

NEVES, Marcelo. **A Constitucionalização Simbólica**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. **Um Estudo para Sociedade Civil**: temas éticos e políticos da gestão democrática. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2005.

NORTHOFF, Robert. **Integration von Minderheiten**: Kriminaprävention in ethnisch und sozial gemischten Gebieten unter besonderer Berücksichtigung des Vicelin-Viertel-Projekts. In Kube, Shneider und Stock (Org.), 1996.

OCQUETEAU, Frédéric. **A expansão da segurança privada na França**: privatização submissa da ação policial ou melhor gestão da segurança coletivo? Tempo Social: São Paulo, 1997.

O'DONNELL, Guillermo. **Accountability Horizontal**: La Institucionalización legal de La desconfianza política. Buenos Aires, Revista de Reflexión y análisis político, 2001.

OLIVEIRA, Ana Sofia. Políticas de segurança e políticas de segurança pública: da teoria a prática. In: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL. **Das políticas de segurança pública às políticas públicas de segurança**. São Paulo: Ilanud, 2002, p. 43-62. Disponível em: <<http://www.observatoriodeseguranca.org/files/livro-prevdocrime%20ILANUD.pdf>>. Acesso em: 23 jun. 2015.

PAIXÃO, Antônio Luiz e BEATO, Cláudio. Crimes, Vítimas e Policiais. Tempo Social: **Revista de Sociologia da USP**. Vol. 9, nº 1, maio, 1995.

PEGORARO, Juan. **Notas sobre los jóvenes portadores de la violencia juvenil en el marco de las sociedades pos-industriales**. Sociologias.Dic. nº 8, 2002.

PEROVANO, Dalton Gean. **Manual de metodologia científica para a segurança pública e defesa social**. Curitiba: Juruá, 2014.

PHILIPS, Bernard. **Pesquisa Social: Estratégias e Táticas**. Rio de Janeiro: Agir, 1974.

PIAUI. Decreto nº 11.358, de 23 de abril de 2004. Cria a Coordenadoria Estadual do Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência (PROERD), na estrutura organizacional da PMPI, na estrutura organizacional da Polícia Militar do Estado do Piauí. **Diário Oficial do Estado do Piauí**, Teresina, PI, nº 94, 19/04/2004.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 11.843, de 10 de agosto de 2005. Institui o Gabinete de Gestão Integrada no Estado do Piauí. **Diário Oficial do Estado do Piauí**, Teresina, PI, nº 151, 10/08/2005.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 14.110, de 17 de março de 2010. Estabelecendo os parâmetros a serem seguidos durante o cumprimento de mandados judiciais pela PMPI. **Diário Oficial do Estado do Piauí**, Teresina, PI, nº 50, 17/03/2010.

\_\_\_\_\_. Lei Complementar nº 52, de 23 de agosto de 2005. Cria a Coordenadoria de Polícia Comunitária e Cidadania, na estrutura organizacional da Polícia Militar do Estado do Piauí. **Diário Oficial do Estado do Piauí**, Teresina, PI, nº 161, 23/08/2005.

\_\_\_\_\_. Lei Complementar nº 103, de 15 de maio de 2008. Institui, no âmbito do Estado do Piauí, bolsa profissionalizante para instrutores comunitários que prestam serviços educativos junto à Coordenadoria de Polícia Comunitária e Cidadania. **Diário Oficial do Estado do Piauí**, Teresina, PI, nº 90, 15/05/2008.

\_\_\_\_\_. Lei Complementar nº 168, de 19 de maio de 2011. Cria o Batalhão de Policiamento Comunitário (BPCOM) na estrutura organizacional da PMPI. **Diário Oficial do Estado do Piauí**, Teresina, PI, nº 94, 19/05/2011.

\_\_\_\_\_. Lei nº 3.529 de 20 de julho de 1977. Estrutura da PMPI. **Diário Oficial do Estado do Piauí**, Teresina, PI, 20/10/1977.

\_\_\_\_\_. Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981. Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí. **Diário Oficial do Estado do Piauí**, Teresina, PI, nº 140, 29/07/1981.

\_\_\_\_\_. Lei nº 5.154, de 05 de julho de 2000. Cria o Conselho Estadual de Segurança Pública do Piauí (CONESP). **Diário Oficial do Estado do Piauí**, Teresina, PI, nº 137, 18/07/2000.

\_\_\_\_\_. Lei nº 5.457, de 30 de junho de 2005. Cria a Coordenadoria de Gerenciamento de Crises e Direitos Humanos do Piauí, na estrutura da PMPI. **Diário Oficial do Estado do Piauí**, Teresina, PI, nº 122, 30/06/2005.

\_\_\_\_\_. Lei nº 6.792, de 19 de abril de 2016. Altera dispositivos da Lei de Organização Básica da PMPI. **Diário Oficial do Estado do Piauí**, Teresina, PI, nº 73, 19/04/2016.

\_\_\_\_\_. **PROJETO RONDA CIDADÃO**: a PM mais perto de você. Secretaria de Segurança Pública do Piauí. Projeto Executivo. Teresina, PI, 2010.

RODRIGUES, Marta Maria Assumpção. **Políticas públicas**. São Paulo: Publifolha, 2010.

RODRIGUES, João Gaspar. **Segurança Pública e Comunidade**: alternativas à crise. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 2009.

ROSENBAUM, Dennis. A mudança no papel da polícia: avaliando a transição para o policiamento comunitário. In: BRODEUR, Jean-Paul (Org.). **Como reconhecer um bom policiamento**: problemas e temas. São Paulo, 2002.

SÁ, Maria Elvira Rocha de e BARBOSA, Maria José de Souza. A cidade, a reestruturação produtiva e a nova ordem mundial. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo. Vol. XXIII, nº 72, nov., 2002.

SADER, Emir e GENTILLI, Pablo (Orgs.). **Pós neoliberalismo II**. Que Estado para que democracia? Petrópolis: Vozes, 1999.

SAMPIERI, Roberto Hernandez. et al. **Metodologia da pesquisa**. São Paulo: McGraw-Hill, 2006.

SANFELICE, José Luís. Dialética e Pesquisa em Educação. In: LOMBARDI, José Claudinei e SAVIANI, Dermeval (Orgs.). **Marxismo e Educação**: debates contemporâneos. 2ª ed. Campinas: Autores Associados, 2008.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Pela Mão de Alice**: o social e o político na pós-mordenidade. São Paulo: Cortez, 2010.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Cidadania e justiça**. Rio de Janeiro: Campus, 1979.

SAPORI, Luís Flávio. **Segurança Pública no Brasil**: Desafios e Perspectivas. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

SEBRAE/MG. **Políticas públicas**: conceitos e práticas. Supervisão de Brenner Lopes e Jefferson Ney Amaral. Coordenação de Ricardo Wahrendorff Caldas. Belo Horizonte: Sebrae/MG, 2008.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas**: conceitos, esquemas de análises, casos práticos. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

SEMPPLAN-TERESINA. **Perfil dos bairros**. Disponível em: <<http://semplan.teresina.pi.gov.br/wp-content/uploads/2014/09/ITARAR%C3%89.pdf>>. Acesso em: 23 fev. 2017.

SHEARING, Clifford. The relationship between public and private policing. In: TONRY, Michael and MORRIS, Norval. (Eds.). **Modern Policing**. Chicago, University of Chicago Press, 1992.

SHEPTYCKI, James. **Transnational policing and the makings of a postmodern state**. British Journal of Criminology 35, 1995.

SILVA, Maria do Rosário de Fátima. A revitalização do local como espaço de constituição de uma nova noção de cidadania. In: BAPTISTA, Dulce (Org.). **Cidadania e Subjetividade: novos contornos e múltiplos sujeitos**. São Paulo: Imaginário, 1997.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e (Org.). **Avaliação de políticas e programas sociais: teoria e prática**. São Paulo: Veras, 2001.

SINGER, Paul. A cidadania para todos. In: PINSKY, Jaime e PINSKY, Carla (Orgs.). **História da cidadania**. São Paulo: Contexto, 2003.

SIQUEIRA, Jailson Rocha. O trabalho e a assistência social na reintegração do preso à sociedade. **Revista Serviço Social e Sociedade**, nº. 67, ano XXII, Ed. especial 2001.

SKOLNICK, Jerome H e BAYLEY, David H. **Policamento Comunitário: questões e práticas através do mundo**. Tradução de Ana Luísa Amêndola Pinheiro. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002.

SOARES, Luiz Eduardo. **Meu Casaco de General**. Quinhentos dias no front da segurança pública do Rio de Janeiro. São Paulo: Cia das Letras, 2000.

\_\_\_\_\_. **Segurança Pública: presente e futuro**. Revista Estudos Avançados. Vol. 20, nº 56, 2006.

SOREL, Georges. **Reflections on violence**. Nova York: Collier, 1967.

SOUSA, Reginaldo Canuto de. **Introdução à Segurança Pública: reflexões sobre Polícia, Sociedade e Cidadania**. 2ª ed. Teresina: Edição do Autor, 2013.

\_\_\_\_\_. **Gestão da Segurança Pública: em busca de modelo para prevenção da violência**. In: III **Jornada Internacional de Políticas Públicas**. 2007. Anais. São Luís: UFMA, 2007.

SOUZA, Nelson Rosário de. **Fundamentos da Ciência Política**. Curitiba: IESDE Brasil S.A., 2007.

STRECK, Lênio Luiz e BOLZAN DE MORAIS, José Luis. **Ciência Política e Teoria do Estado**. 7ª ed., Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

TAYLOR, Charles. **As Fontes do Self**. São Paulo: Loyola, 1997.

TEIXEIRA, Ana Cláudia; PAES DE PAULA, Ana; SILVA, Carla Cecília Almeida; DAGNINO, Evelina; CARVALHO, Lígia. Lüchmann; TATAGIBA, Luciana; CARVALHO, Maria do Carmo; LAISNER, Regina e CARVALHO, Sérgio Resende. (Grupo de Estudos sobre a Construção Democrática). **Dossiê: os movimentos sociais e a construção democrática**. Revista Idéias. Campinas: UNICAMP. 1998-1999.

THE NEW YORK TIMES. **Raymond B. Fosdick Dies at 89; Headed Rockefeller Foundation. 1972**. Disponível em:

<<http://www.nytimes.com/1972/07/19/archives/raymond-b-fosdick-dies-at-89-headed-rockefeller-foundation-l.html>>. Acesso em: 16. jan. 2016.

TROJANOWICZ, Robert e BUCQUEROUX, Bonnie. **Policiamento Comunitário: como começar**. Rio de Janeiro: PMRJ, 1994.

TROPER, Michel. **Le monopole de la contrainte légitime**. Lignes, nº 25, 1995.

WADMAN, Robert C. In. **Policiamento Comunitário: como começar**. Rio de Janeiro: PMRJ, 1994.

WAISELFISZ, Júlio Jacobo. **Mapa da Violência: mortes matadas por armas de fogo no Brasil**. Brasília: UNESCO, 2015.

WEBER, Max. A Política como Vocação. In: WEBER, Max. **Ciência e Política, Duas Vocações**. São Paulo: Cultrix, 1996.

\_\_\_\_\_. **Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Tradução: Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. Revisão técnica: Gabriel Cohn. 4ª ed., 3ª reimpressão. Brasília: UNB, 2012.

\_\_\_\_\_. **Ensaio de Sociologia**. Rio de Janeiro: Zahar, 1971.

\_\_\_\_\_. Parlamentarismo e governo numa Alemanha reconstruída: uma contribuição à crítica política do funcionalismo e da política partidária. In: WEBER, Max. **Ensaio de sociologia e outros escritos**. Tradução: Maurício Tragtenberg. São Paulo: Abril, 1974.

\_\_\_\_\_. A “objetividade” do conhecimento nas Ciências Sociais. In: COHN, Gabriel (Org.). **Sociologia**. São Paulo: Ática, 2004.

WIEVIORKA, Michel. **O novo paradigma da violência**. São Paulo: Tempo Social. Vol. 9, nº 1, 1997.

WILSON, James e KELLING, George. **Broken windows: the police and neighborhood safety**. Atlantic Monthly 249, 1982.

## APÊNDICES



**APÊNDICE A -Roteiro de Entrevista Semiestruturada****ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA****Aos Presidentes dos Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGS) e Lideranças Comunitárias de Teresina-PI.**

- 1) Qual sua formação educacional/grau de instrução formal, atuação profissional, endereço e tempo de residência nesta comunidade?
- 2) O(a) Sr(a) sabe o que é a filosofia de Polícia Comunitária?
- 3) O(a) Sr(a) tem algum treinamento/formaçãocurso sobre Polícia Comunitária?
- 4) O(a) Sr(a) já participou de alguma reunião, em seu bairro, comunidade, organizada pela Polícia ou pela comunidade local, para tratar sobre o assunto relacionado à violência/criminalidade?
- 5) O(a) Sr(a) conhece o programa “Ronda Cidadão”? Como o citado Programa atuou em sua comunidade?
- 6) Há diferença entre o policiamento que era realizado pelo “Ronda Cidadão” e o Policiamento Ostensivo tradicional da PM?
- 7) Após o programa “Ronda Cidadão” ocorreu uma maior aproximação/diálogo entre Polícia e Sociedade?
- 8) Qual foi o nível de participação das Polícias Civil e Militar nas reuniões e atividades comunitárias?
- 9) Quais as principais dificuldades de implementação da filosofia de Polícia Comunitária na Polícia Militar do Piauí? E na sociedade teresinense?
- 10) O(a) Sr(a) sabe os motivos da extinção do Programa de Polícia Comunitária “Ronda Cidadão” no Piauí, através da Lei nº 6.792, de 19/04/2016?
- 11) O(a) Sr(a) é favorável ou não ao retorno do Programa de Polícia Comunitária “Ronda Cidadão” no Piauí ou projeto similar?
- 12) Qual a avaliação que o(a) Sr(a) faz do mencionado programa de Polícia Comunitária em seu bairro/comunidade em relação aos atendimentos de ocorrência e a participação social no programa?

**Aos cidadãos residentes no bairro Dirceu Arcoverde, em Teresina-PI.**

- 1) Qual sua formação educacional/grau de instrução formal, atuação profissional, endereço e tempo de residência nesta comunidade?
- 2) O(a) Sr(a) sabe o que é a filosofia de Polícia Comunitária?
- 3) O(a) Sr(a) tem algum treinamento/formaçãocurso sobre Polícia Comunitária?
- 4) O(a) Sr(a) já participou de alguma reunião, em seu bairro, comunidade, organizada pela Polícia ou pela comunidade local, para tratar sobre o assunto relacionado à violência/criminalidade?
- 5) O(a) Sr(a) conhece o programa “Ronda Cidadão”? Como o citado Programa atuou em sua comunidade?
- 6) Há diferença entre o policiamento que era realizado pelo “Ronda Cidadão” e o Policiamento Ostensivo tradicional da PM?
- 7) Após o programa “Ronda Cidadão” ocorreu uma maior aproximação/diálogo entre Polícia e Sociedade?
- 8) Qual foi o nível de participação das Polícias Civil e Militar nas reuniões e atividades comunitárias?
- 9) Quais as principais dificuldades de implementação da filosofia de Polícia Comunitária na Polícia Militar do Piauí? E na sociedade teresinense?

- 10) O(a) Sr(a) sabe os motivos da extinção do Programa de Polícia Comunitária “Ronda Cidadão” no Piauí, através da Lei nº 6.792, de 19/04/2016?
- 11) O(a) Sr(a) é favorável ou não ao retorno do Programa de Polícia Comunitária “Ronda Cidadão” no Piauí ou projeto similar?
- 12) Qual a avaliação que o(a) Sr(a) faz do mencionado programa de Polícia Comunitária em seu bairro/comunidade em relação aos atendimentos de ocorrência e a participação social no programa?

**Aos Policiais Militares que trabalharam no Batalhão de Policiamento Comunitário (BPCOM/Ronda Cidadão).**

- 1) Qual sua formação educacional e atuação profissional?
- 2) Quantos anos de serviço V.Sª tem na Polícia Militar do Piauí?
- 3) O(a) Sr(a) conhece a filosofia de Polícia Comunitária? Como teve acesso a tal informação?
- 4) Quais as atividades que V. Sª realizava junto ao programa “Ronda Cidadão”, além do policiamento ostensivo?
- 5) Quais as principais dificuldades para implementação da filosofia de Polícia Comunitária na Polícia Militar do Piauí? E na sociedade piauiense?
- 6) Qual avaliação o(a) sr(a) faz da atuação do Programa de Polícia Comunitária “Ronda Cidadão” no Piauí, no período de 2010 a 2016, principalmente em relação à criminalidade e participação social?
- 7) O(a) Sr(a) sabe os motivos da extinção do Programa de Polícia Comunitária “Ronda Cidadão” no Piauí, através da Lei nº 6.792, de 19/04/2016?
- 8) O(a) Sr(a) é favorável ao retorno do Programa de Polícia Comunitária “Ronda Cidadão” no Piauí ou projeto similar?

**Ao Coordenador da Coordenadoria de Polícia Comunitária e Cidadania do Piauí (CPCCP).**

- 1) O Sr. poderia descrever sua trajetória profissional na Segurança Pública?
- 2) O Sr. é coordenador da Coordenadoria de Polícia Comunitária e Cidadania há quanto tempo?
- 3) Quais foram suas principais ações junto à CPCCP?
- 4) Quais foram os aspectos positivos e negativos em relação ao processo de implementação da filosofia de Polícia Comunitária no Piauí?
- 5) Qual avaliação o(a) sr(a) faz da atuação do Programa de Polícia Comunitária “Ronda Cidadão” no Piauí, no período de 2010 a 2016?
- 6) O senhor sabe os motivos da extinção do Programa de Polícia Comunitária “Ronda Cidadão” no Piauí, através da Lei nº 6.792, de 19/04/2016?
- 7) Atualmente quais são atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Polícia Comunitária do Piauí?
- 8) O(a) Sr(a) é favorável ao retorno do Programa de Polícia Comunitária “Ronda Cidadão” no Piauí ou projeto similar?

**Aos gestores da Segurança Pública no Piauí, no íterim de 2010 a 2016.**

- 1) O Sr. foi gestor da Segurança Pública no Piauí em qual período?
- 2) O Sr. poderia descrever sua trajetória profissional na Segurança Pública?
- 3) Quais ações na sua gestão foram desenvolvidas na perspectiva da filosofia de Polícia Comunitária no Piauí?
- 4) Quais aspectos positivos e negativos V.Exª observou em relação ao processo de implementação da filosofia de Polícia Comunitária no Piauí?

- 5) O Sr. sabe os motivos da extinção do Programa de Polícia Comunitária “Ronda Cidadão” no Piauí, através da Lei nº 6.792, de 19/04/2016?
- 6) O(a) Sr(a) é favorável ou não ao retorno do Programa de Polícia Comunitária “Ronda Cidadão” no Piauí ou projeto similar?

**APÊNDICE B -Termo de Consentimento Livre e Esclarecido**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

**Título da Pesquisa:** POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EXPERIÊNCIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA COMO ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO PIAUÍ: DESAFIOS, LIMITES E PERSPECTIVAS

**Pesquisador responsável:** Reginaldo Canuto de Sousa (86) 98848-1223 (whatsapp)

**Instituição/Departamento:** UFPI\Doutorado de Políticas Públicas

**Telefone para contato:** (86) 3215-5808 (Coordenação de Políticas Públicas)

Você está sendo convidado(a) para participar, como voluntário, em uma pesquisa. Leia cuidadosamente o que se segue e pergunte ao responsável pelo estudo qualquer dúvida que você tiver. Após ser esclarecido(a) sobre as informações a seguir, no caso de aceitar fazer parte do estudo, assine ao final deste documento. A pesquisa visa analisar a Política de Segurança Pública, através da Experiência de Polícia Comunitária no Piauí, como Estratégia de Prevenção e Enfrentamento à Violência. Trata-se de um estudo descritivo-explicativo, com coleta de dados junto à sociedade, que objetiva analisar como está sendo construído o processo de implementação da filosofia de Polícia Comunitária no Piauí, bem como verificar o nível de aproximação e diálogo entre Sociedade e Polícia. Será utilizada uma metodologia qualitativa-quantitativa, cujo instrumento principal de coleta de dados é a entrevista semiestruturada gravada em áudio. Portanto, você está sendo convidado a ser participante da pesquisa sobre a temática e o que disser será registrado para posterior análise. A pesquisa não oferece riscos, exceto o risco de constrangimento ao ser indagado sobre o assunto, o qual se buscará contornar criando uma atmosfera de segurança dada pela certeza do anonimato das ideias; do risco de manipulação das ideias por você manifestadas, cujo controle será a gravação em áudio que será transcrita, a qual se buscará a fidedignidade ao exposto. Os benefícios decorrentes da participação na pesquisa se dirigem ao esclarecimento de questões que podem contribuir para o melhor conhecimento da realidade acerca da relação entre Estado e sociedade. Não há benefícios diretos para o(a) participante, a não ser o sentimento de que contribuiu para o esclarecimento do tema. Em qualquer etapa do estudo, o(a) senhor(a) terá acesso ao profissional responsável pela pesquisa para esclarecimentos de eventuais dúvidas, assim como poderá solicitar a exclusão de sua entrevista, sem qualquer justificativa. Se o(a) senhor(a) concordar em participar do estudo, seu nome e identidade serão mantidos em sigilos.

**TERMO DE CONSENTIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COMO SUJEITO**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, concordo em participar do estudo “**POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EXPERIÊNCIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA COMO ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO PIAUÍ: DESAFIOS, LIMITES E PERSPECTIVAS**”: como sujeito. Fui suficientemente informado a respeito das informações que li ou que foram lidas para mim, descrevendo o estudo citado. Concordo voluntariamente em participar do estudo e poderei retirar o meu consentimento a qualquer momento, antes ou durante o mesmo, sem penalidades ou prejuízos ou perda de qualquer benéfico que eu possa ter adquirido.

Local e data \_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do sujeito ou responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que obtive de forma apropriada e voluntária o Consentimento Livre e Esclarecido deste sujeito de pesquisa ou representante legal para a participação neste estudo.

Teresina, \_\_\_\_\\_\_\_\_\2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pesquisador responsável

**Observações complementares**

Se o(a) senhor(a) tiver alguma consideração ou dúvida sobre a ética da pesquisa, entre em contato:

Comitê de Ética em Pesquisa – UFPI - Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga. Prédio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação  
(86) 3215-5734/ email: cep.ufpi@ufpi.br web: [www.ufpi.br/cep](http://www.ufpi.br/cep)

**ANEXOS**

**NORMAS/LEIS**  
**(REFERÊNCIA DOCUMENTAL)**

- **Lei nº 3.529, de 20/10/1977**, que dispõe sobre a organização básica da PMPI.
- **Resolução Intergovernamental nº 1, de 15/01/1997, do Ministério da Justiça**, que cria o Conselho de Segurança Pública do Meio-Norte;
- **Lei nº 5.154 de 05/07/2000**, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONESP);
- **Decreto nº 11.358, de 23/04/2004**, que dispõe sobre a criação da Coordenadoria Estadual do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), na estrutura organizacional da PMPI;
- **Lei nº 5.433, de 29/12/2004**, que dispõe sobre a criação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência no Estado do Piauí;
- **Lei nº 5.457, de 30/06/2005**, que cria a Coordenadoria de Gerenciamento de Crises e Direitos Humanos do Piauí, na estrutura da PMPI;
- **Decreto nº 11.843, de 10/08/2005**, que institui o Gabinete de Gestão Integrada no Estado do Piauí;
- **Lei Complementar Nº 52 de 23/08/2005**, que cria a Coordenadoria de Polícia Comunitária e Cidadania, na estrutura organizacional da PMPI;
- **Lei Complementar nº 103, de 15/05/2008**, que institui, no âmbito do Estado do Piauí, bolsa profissionalizante para egressos de medidas socioeducativas; bolsa profissionalizante para os coordenadores e **instrutores comunitários que prestam serviços educativos junto à Coordenadoria de Polícia Comunitária e Cidadania**; bolsa monitora para os alunos das escolas públicas estaduais do Ensino Médio; e bolsa para alunos oriundos da escola pública na Universidade Estadual do Piauí – UESPI;
- **Decreto nº 14.110, de 17/03/2010**, que regulamenta a Lei nº 5.457, de 30 de junho de 2005, estabelecendo os parâmetros a serem seguidos durante o cumprimento de mandados judiciais, orientando sobre a observância das normas constitucionais de proteção a cidadania; a dignidade da pessoa humana; os valores sociais do trabalho; a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a erradicação da pobreza e da marginalização; a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos;
- **Portaria Interministerial SEDH/MJ nº 2, de 15/12/2010**, que estabelece as Diretrizes Nacionais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos dos Profissionais de Segurança Pública
- **Lei Complementar nº 168, de 19/05/2011**, que cria o Batalhão de Policiamento Comunitário (BPCOM) na estrutura organizacional da PMPI;
- **Lei nº 6.792, de 19/04/2016**, que reestruturou a Polícia Militar do Piauí, e extinguiu o BPCOM (Ronda Cidadão).
- **Portaria nº 12.000.168/GS/16**, de 28/04/2016, que instituiu o Sistema de Monitoramento de Crimes Violentos Letais Intencionais (SIMCVLI) no Piauí.
- Notícias publicadas na *internet* sobre o Ronda Cidadão, em *sites* e *blogs* do Piauí.
- Relação dos Comandantes Gerais da PMPI.
- Organogramas da PMPI (Estrutura Operacional).
- Requerimento nº 009/2017, datado de 08/09/2017, de autoria dos Vereadores Sargento R. Silva (PP), Teresinha Medeiros (PSL), Valdemir Virgino (PRP), Pedro Fernandes (PRP), Nilson Cavalcante (PT do B) e Neto do Angelim (PSDC), *o* que

requerem a “reimplantação do Batalhão de Policiamento Comunitário Ronda Cidadão, no município de Teresina.

- Autorização da Secretaria de Segurança Pública do Piauí para realização da pesquisa;
- Autorização da Polícia Militar do Piauí para realização da pesquisa;
- Mapas de Efetivo da PMPI





§ 1º A Secretaria de Educação selecionará dentre os alunos do ensino médio da rede pública estadual, que tiverem os melhores desempenhos educacionais nas disciplinas de Português, Matemática, Química, Física e conhecimentos de Informática, neste caso, reunindo condições de contribuir com o processo de inclusão digital dos alunos.

§ 2º As bolsas que se refere o caput deste artigo serão distribuídas pelas unidades escolares com maior número de alunos matriculados em cada município.

§ 3º A Universidade Estadual do Piauí selecionará dentre os alunos que ingressaram na instituição através do concurso vestibular e que são oriundos de escola pública de ensino, em todos os cursos oferecidos por aquela instituição. A UESPI regulamentará, dentro do prazo de noventa dias a partir da data de publicação desta Lei, através de seu Conselho, a concessão da bolsa, seleção de bolsista, termo de compromisso, carga horária dos bolsistas e das atividades desenvolvidas pelo bolsista.

Art. 15. A concessão da bolsa monitora da SEDUC dependerá de prévia requisição da Unidade de Ensino e Aprendizagem da SEDUC ao Secretário Estadual de Educação e Cultura que, analisando a disponibilidade financeira da Secretaria decidirá pela implantação da bolsa.

Parágrafo único. Caso seja concedida a bolsa, será firmado Termo de Compromisso, a ser assinado pela Unidade de Ensino e Aprendizagem da SEDUC, pela Diretoria da Escola em que o bolsista for monitor e por este último, estabelecendo as responsabilidades das partes.

Art. 16. As atividades desenvolvidas pelo bolsista monitor da SEDUC serão monitoradas pela Superintendência de Ensino da Secretaria Estadual de Educação e Cultura.

§ 1º A Diretoria da Escola a que o bolsista está vinculado, enviará mensalmente à Superintendência de Ensino da Secretaria Estadual de Educação e Cultura relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista do qual constará avaliação de desempenho.

§ 2º De acordo com a avaliação de desempenho, o bolsista monitor da SEDUC poderá ser substituído e ter a sua bolsa cancelada.

Art. 17. Constituem atividades desempenhadas pelo bolsista monitor da SEDUC:

I - auxílio aos alunos individualmente ou em grupo, que estejam com dificuldades de aproveitamento, na resolução de exercícios, na elaboração de trabalhos, na análise e interpretação de textos referentes aos conteúdos ministrados pelas disciplinas de Português, Matemática e Informática;

II - auxílio ao professor da disciplina na preparação, para apresentação em sala de aula, de quadros, tabelas, gráficos, transparências, vídeos, etc;

III - na assessoria a trabalhos em grupo e seminários em sala de aula e na condução da sala durante a aplicação de provas e exames.

§ 1º Poderá o bolsista monitor da SEDUC utilizar todo o espaço físico da escola onde desenvolve a monitoria, tendo acesso irrestrito aos laboratórios de informática e às bibliotecas.

§ 2º É vedada a utilização do monitor para ministrar aulas teóricas ou práticas correspondentes à carga horária regular da disciplina.

§ 3º As atividades de monitoria serão desenvolvidas pelo bolsista em turno oposto ao que está matriculado.

§ 4º O bolsista desenvolverá as atividades de monitoria sob a supervisão de um professor da matéria.

§ 5º Em caso de falta de Professor, o monitor poderá utilizar o horário vago para desenvolver atividades relacionadas à monitoria, com a ressalva de que tais horas não serão computadas em benefício do Professor.

**CAPÍTULO V  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18. As bolsas profissionalizantes da SASC e da CPCC e a bolsa monitora da SEDUC serão concedidas por um período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 01 (um) ano.

Art. 19. A carga horária dos bolsistas da SASC, da CPCC e do bolsista monitor da SEDUC não poderá ultrapassar 04 (quatro) horas diárias nem 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único. O bolsista da CPCC poderá extraordinariamente, em virtude da natureza do seu trabalho, realizar suas atividades nos fins de semana, desde que respeitada a carga horária estabelecida no caput deste artigo.

Art. 20. A concessão da bolsa de que trata esta Lei, também poderá ser cancelada a qualquer tempo, por conveniência da administração e de acordo com a disponibilidade financeira da SASC, da CPCC e da SEDUC.

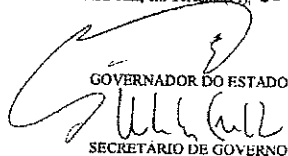
Art. 21. O bolsista da SASC e o bolsista monitor da SEDUC que necessitar de vales-transporte para chegar ao local onde realiza atividade profissionalizante terão direito a recebê-los respectivamente, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania e da Secretaria Estadual de Educação e Cultura.

Art. 22. Os bolsistas da CPCC e da SASC que forem beneficiados por esta Lei devem estar regularmente matriculados e frequentando a escola em qualquer dos níveis de ensino.

Art. 23. A concessão da bolsa de que trata esta Lei não gera vínculo empregatício, nem gera para a Administração Pública o dever de indenizar, quando do seu cancelamento.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, o art. 140, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 e o caput, os incisos I a IV e os §§ 1º e 2º, todos, do art. 124 da Lei 3.808, de 16 de julho de 1981.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de MAIO de 2008.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 825



LEI Nº 5.756 DE 15 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre a instituição do "Dia da Juventude" no âmbito do Estado do Piauí e dá outras providências. (\*)

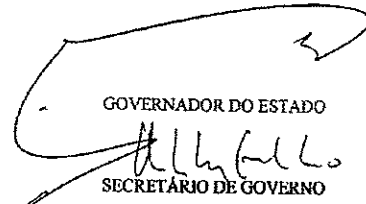
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia da Juventude" no âmbito do Estado do Piauí, no último domingo do mês de outubro, a ser comemorado anualmente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2008 PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de maio de

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Paulo César Vilasinho (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

OF. 819



LEI Nº 5.757 DE 15 DE MAIO DE 2008

Institui o Dia do Motociclista no Estado do Piauí. (\*)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Motociclista no Estado do Piauí.

Parágrafo único. O Dia do Motociclista será no último domingo do mês de Janeiro de cada ano.

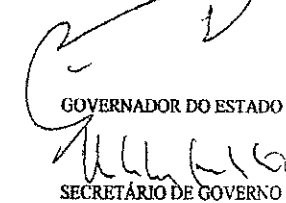
Art. 2º O objetivo do Dia do Motociclista é realizar eventos que conscientizem a população sobre o uso dos motocicletas, proporcionando uma gradativa redução de acidentes nessa modalidade de transporte.

Art. 3º O Dia do Motociclista será coordenado pelo DETRAN/PI - Departamento Estadual de Trânsito, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, pela Polícia Militar e pela Polícia Rodoviária Estadual, que promoverão debates, fóruns, palestras e campanhas educativas nos Municípios do Estado.

Art. 4º Os órgãos coordenadores do Dia do Motociclista poderão realizar parcerias ou convênios com clubes, ligas e federações ligados ao motociclista, disponibilizando recursos para atividades a serem realizadas no período de que trata esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2008 PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de MAIO de

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Henrique Rebelo (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

OF. 823

# Diário Oficial

6

Teresina - Quarta-feira, 17 de março de 2010 • Nº 50

## DECRETO Nº 14.110, DE 17 DE MARÇO DE 2010

Regulamenta a Lei nº 5.457, de 30 de junho de 2005, estabelecendo os parâmetros a serem seguidos durante o cumprimento de mandados judiciais orientando sobre a observância das normas constitucionais de proteção a cidadania; a dignidade da pessoa humana; os valores sociais do trabalho; a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a erradicação da pobreza e a marginalização; a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e

Considerando que a cada dia a sociedade tem se organizado na busca de direitos e na luta pela posse da terra, pelo direito à moradia, pela qualidade de vida e dignidade de condições de subsistência, entre outros, bem como o número de pessoas excluídas que vivem abaixo da linha da pobreza em nosso país e principalmente em nosso Estado;

Considerando que a Polícia Militar tem que pautar suas ações respeitando os direitos das pessoas envolvidas, valorizando como ferramenta básica o diálogo e a negociação, utilizando a força de forma gradual e proporcional, sempre observando os princípios da legalidade, legitimidade, proporcionalidade e ética em suas ações de controle e estabelecimento da paz social;

Considerando que uma das causas de violência são os meios empregados no cumprimento dos mandados judiciais envolvendo ações pela posse de terra, bem como mandados de busca e apreensão, em razão da falta de obediência dos cuidados mínimos no que se refere aos direitos humanos e sociais das partes envolvidas;

Considerando as técnicas policiais que devem ser observadas quando a atuação em eventos críticos em que haja risco de sérios danos às pessoas envolvidas;

Considerando que diante do registro do aumento dos índices de violência de uma forma geral, a Polícia Militar deve buscar, permanentemente, ser o referencial em segurança com cidadania, tanto no campo quanto na cidade, buscando atuar, acima de tudo, com profissionalismo, cumprindo, sobremaneira sua missão constitucional ostensiva na manutenção da ordem pública;

Considerando ainda o que estabelece a Lei nº 5.457, de 30 de junho de 2005, que instituiu a Coordenadoria de Gerenciamento de Crises e Direitos Humanos do Piauí - CGCDH, na Estrutura Organizacional da Polícia Militar do Piauí a fim de gerenciar conflitos de maneira pacífica e com a garantia dos direitos humanos e sociais das pessoas envolvidas e ainda que compete ao Poder Executivo a definição de atuação de seus órgãos,

### DECRETA:

Art. 1º É de atribuição única e exclusiva da Polícia Militar do Piauí, através da Coordenadoria de Gerenciamento de Crises e Direitos Humanos, o auxílio no cumprimento das ordens judiciais que necessitem do apoio de forças policiais para sua efetivação, em razão da articulação já existente com os demais órgãos na esfera federal, estadual e municipal, envolvidos direta ou indiretamente nos conflitos.

Art. 2º O Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí ao receber a ordem judicial encaminhará à Coordenadoria de Gerenciamento de Crises e Direitos Humanos - CGCDH, a qual acionará de imediato os órgãos e entidades, que por suas características e natureza, estejam envolvidos no cumprimento deste Decreto.

Art. 3º A Coordenadoria de Gerenciamento de Crises e Direitos Humanos - CGCDH comunicará ao Juiz responsável pela ação o recebimento do mandado e as medidas levadas a efeito para o fiel cumprimento no decorrer das negociações e mediações entre as partes e os demais órgãos envolvidos, mantendo-o constantemente informado das ações.

Art. 4º No decorrer das negociações e mediações para o cumprimento do mandado judicial, havendo um acordo entre as partes, este deverá ser informado ao Poder Judiciário para posterior homologação, se for o caso.

Art. 5º O Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí solicitará do Ministério Público Estadual o acompanhamento do cumprimento dos mandados judiciais, a fim de manter a clareza das ações da Coordenadoria de Gerenciamento de Crises e Direitos Humanos - CGCDH.

Art. 6º Findo o processo de cumprimento do mandado judicial a Coordenadoria de Gerenciamento de Crises e Direitos Humanos - CGCDH deverá elaborar um relatório final em conjunto com os demais órgãos envolvidos e encaminhar ao Comando Geral da Polícia Militar do Piauí que remeterá cópias ao Juiz responsável pela ação, ao Ministério Público e à Defensoria Pública.

Art. 7º No cumprimento de mandados judiciais referentes aos conflitos pela posse de terra no campo, além das previstas neste Decreto deverão ser observadas as medidas elencadas no Manual de Diretrizes Nacional para Execução de Mandados Judiciais de manutenção e Reintegração de Posse Coletiva, elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, através da Ouvidoria Agrária Nacional.

Art. 8º A Polícia Militar do Piauí, através da Coordenadoria de Gerenciamento de Crises e Direitos Humanos - CGCDH, deverá manter em um banco de dados de forma atualizada, todos os processos referentes aos mandados judiciais, para controle e acompanhamento.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de março de 2010.

2010.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 424

## DECRETO Nº 14.111 DE 17 DE MARÇO DE 2010.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 3.712.000,00, em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 5.962, de 07 de janeiro de 2010.

### DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Justiça/Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPI, no valor de R\$ 3.712.000,00 (três milhões, setecentos e doze mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2009.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 17 de março de 2010

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 14.111, de 17/03/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04105.02061042.363	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI	FO	3.3.90.37	12	626.000,00
04105.02061042.363	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI	FO	3.3.90.39	12	3.086.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.712.000,00</b>

R\$ 1,00

OF. 428

## LEIS E DECRETOS



### LEI COMPLEMENTAR Nº 168, DE 19 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre a criação e transformação na Estrutura Organizacional da Polícia Militar do Piauí dos órgãos de direção e execução que especifica e altera a Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, a Lei nº 5.378, de 10 de fevereiro de 2004; a Lei Complementar nº 68, de 22 de março de 2006; a Lei nº 5.552, de 23 de março de 2006; e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na estrutura organizacional da Polícia Militar do Piauí, os seguintes órgãos:

- I - Diretoria de Telemática - DITEL;
- II - Batalhão de Policiamento Comunitário - BPCOM;
- III - Centro de Monitoramento e Controle Operacional - CEMCOP.

Art. 2º A Diretoria de Telemática - DITEL constitui órgão de direção responsável, no âmbito da Polícia Militar, pela qualidade, inovação, atualização tecnológica, suporte, treinamento, desenvolvimento e manutenção de sistemas, bem como pela manutenção do banco de dados, rede de rádio e de computadores da instituição, com a seguinte constituição:

- I - Gabinete do Diretor;
- II - Gabinete do Subdiretor;
  - a) Seção de Qualidade e Inovação Tecnológica;
  - b) Seção de Expediente;
- III - Divisão de Tecnologia da Informação;
  - a) Seção de Suporte e Treinamento Técnico;
  - b) Seção de Desenvolvimento de Sistemas;
  - c) Seção de Banco de Dados e Redes de Computadores;
- IV - Divisão de Telecomunicações;
  - a) Seção de Suporte e Treinamento Técnico;
  - b) Seção de Manutenção de Equipamentos;
- V - Divisão de Processamento de Informações Gerenciais;
  - a) Seção de Análise e Processamento de Dados da Atividade Fim;
  - b) Seção de Análise e Processamento de Dados da Atividade Meio.

Art. 3º O Batalhão de Policiamento Comunitário Ronda Cidadão - BPCOM Ronda Cidadão constitui órgão de execução, subordinado ao Comando de Policiamento da Capital, com sede na capital do Estado, responsável pela realização do policiamento comunitário decorrente da implantação do Programa Ronda Cidadão, orientado especialmente pelos seguintes princípios:

- I - caráter prioritariamente preventivo de atuação;
  - II - aplicação e desenvolvimento da filosofia de polícia comunitária;
  - III - aproximação permanente com a comunidade;
  - IV - inovação tecnológica continuada como instrumento de operacionalização;
  - V - responsabilidade circunscricional proporcional ao número de habitantes;
  - VI - ação integrada e complementar às outras modalidades de policiamento.
- Parágrafo único. O Batalhão de que trata este artigo terá a seguinte estrutura básica:

- I - Comando;
- II - Subcomando;
- III - Adjúncia/Secretaria;
- IV - Seções Administrativas:
  - a) Seção de Administração e Finanças;
  - b) Seção de Monitoramento e Controle Operacional;
  - c) Seção de Justiça e Disciplina;
  - d) Seção de Comunicação Social;
  - e) Seção de Gestão de Pessoal;
  - f) Seção de Inteligência;
  - g) Seção de Ensino e Instrução.
- V - 05 (cinco) Companhias de Policiamento Comunitário, com atuação na região metropolitana de Teresina.

Art. 4º O Centro de Monitoramento e Controle Operacional Guardiã Eletrônico - CEMCOP Guardiã Eletrônico, órgão da estrutura do Comando de Policiamento da Capital, será o responsável pela execução do sistema de controle operacional e apoio à fiscalização das atividades de policiamento ostensivo, cabendo-lhe especialmente:

- I - o monitoramento permanente do sistema de câmeras do Projeto Guardiã Eletrônico e o controle operacional das imagens;
- II - o monitoramento permanente do sistema de câmeras embarcadas e dos telefones do Programa Ronda Cidadão;

- III - o acompanhamento ininterrupto e o controle das viaturas nos seus quadrantes de atuação;
- IV - o controle e o geoprocessamento das ocorrências e dos atendimentos realizados;
- V - a gestão estatística e a emissão de relatórios técnicos;
- VI - outras atribuições afins, conforme instrução normativa reguladora.

Parágrafo único. O Centro de Monitoramento e Controle Operacional Guardiã Eletrônico de que trata este artigo terá a seguinte estrutura básica:

- I - Chefia;
- II - Subchefia;
- III - Seção de Monitoramento;
- IV - Seção de Geoprocessamento;
- V - Seção de Análise e Estatística.

Art. 5º O Quadro de Organização Básica (QO) da Corporação especificará as funções correspondentes aos postos e graduações previstos na Lei de Fixação do Efetivo em relação aos órgãos criados por esta Lei.

Art. 6º O Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004 passa a vigorar acrescido das seguintes funções de chefia e assessoramento:

FUNÇÕES	QUANT	VALOR	TOTAL
Diretor de Telemática	1	1.400,00	1.400,00
Subdiretor de Telemática	1	1.200,00	1.200,00
Comandantes do BPCOM, BPA, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º	8	1.200,00	9.600,00
Subcomandantes do BPCOM, BPA, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º	8	1.000,00	8.000,00
Chefes do COPOM e CEMCOP	2	1.000,00	2.000,00
Chefes das Divisões da DITEL	3	1.000,00	3.000,00
Subchefes do COPOM e CEMCOP	2	800,00	1.600,00
Comandantes das Companhias do BPCOM Ronda Cidadão e Ajudante do BPCOM Ronda Cidadão	6	800,00	4.800,00
Subcomandantes das Companhias do BPCOM Ronda Cidadão	5	600,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>36</b>	<b>-</b>	<b>34.600,00</b>

(NR)

Art. 7º O caput do art. 1º da Lei nº 5.552, de 23 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O efetivo da Polícia Militar do Piauí é fixado em 11.366 (onze mil e trezentos e sessenta e seis) policiais militares, distribuídos pelos postos e graduações na forma do Anexo Único desta Lei, assim distribuídos:

....." (NR)

Art. 8º Os itens 1, 5, e 8 do Anexo Único da Lei nº 5.552, de 2006, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Anexo Único

### DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DA PMPI POR POSTOS E GRADUAÇÕES

1 - QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QOPM)	
Coronel PM	13
Tenente-Coronel PM	45
Major PM	71
Capitão PM	147
1º Tenente PM	202
2º Tenente PM	246

5. QUADRO DE OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO - QOAPM	
Capitão PM	38
1º Tenente PM	45
2º Tenente PM	78

8 - QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES	
8.1. QPM-O (Combatente)	
Subtenente PM	112
1º Sargento PM	317
2º Sargento PM	385
3º Sargento PM	534
Cabo PM	1.050
Soldado PM	6.303

....." (NR)

Art. 9º O art. 13, § 1º, I, II, e § 2º, da Lei Complementar nº 68, de 22 de março de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 .....

§ 1º  
I - 80% (oitenta por cento) das vagas existentes serão preenchidas pelo critério de antiguidade, atendidas as seguintes condições:

II - 20% (vinte por cento) das vagas existentes serão preenchidas pelo critério de seleção interna, atendidas as seguintes condições:

# Diário Oficial

4

Teresina - Quinta-feira, 19 de maio de 2011 • Nº 94

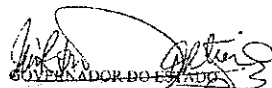
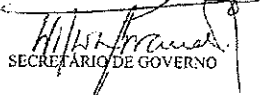
§ 2º Anualmente, serão fixadas pelo Governador, mediante proposta do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, 240 (duzentos e quarenta) vagas, para seleção e ingresso no Curso de Formação de Cabos e igual número para o Curso de Formação de Sargentos, dentre os claros existentes em cada qualificação no Quadro de Praça." (NR)

Art. 10. O art. 95 da Lei n. 3.808, de 16 de julho de 1981, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 95  
I -  
a) para Oficial Superior, 65 anos;  
b) para Capitão e Oficial Subalterno, 64 anos;  
c) para Praças, 62 anos;  
....." (NR)

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19 de maio de 2011.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 934


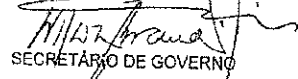



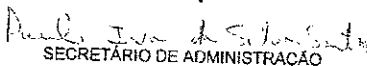
## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e V do art. 102 da Constituição Estadual e art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Nº SESAPI 037/09-RG, instaurado pela portaria SESAPI/GAB Nº000673, de 24 de novembro de 2009, da Secretária Estadual de Saúde.

**RESOLVE** demitir a servidora **MAGNÓLIA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Técnica Auxiliar, matrícula funcional 043.571-6, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, com fundamento nos termos do art. 153, II, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), por estar caracterizada a infração disposta no art. 159 da sobredita Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19 de maio de 2011.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DO GOVERNADOR  
PALÁCIO DE KARNAK

Processo Administrativo Disciplinar SESAPI 037/09-RG  
Portaria SESAPI/GAB Nº 000673/09  
Denunciante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ  
Denunciado: MAGNÓLIA PEREIRA DOS SANTOS, TÉCNICA AUXILIAR,  
Matrícula Funcional n.º 043.571-6

### JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria SESAPI nº 673, de 24 de novembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 226, de 03 de dezembro de 2009, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora MAGNÓLIA PEREIRA DOS SANTOS, técnica auxiliar, matrícula funcional nº 043.571-6; do quadro de

pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, por ter se ausentado intencionalmente do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 1º de março de 2009.

Regularmente instalada, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver as atividades de instrução processual da seguinte forma:

- 01) Ata de Início dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls.04/05);
- 02) Portaria de nomeação e Termo de Compromisso do servidor responsável pelos trabalhos da Comissão (fls. 06/07);
- 03) Termo de juntada dos documentos que comprovam a ausência da servidora indiciada no período entre março de 2009 e maio de 2009 (fls.08/43);
- 04) Relatório de ficha financeira da servidora indiciada do período de 07/1993 – 07/2009 (fl.14);
- 05) Termo de Indiciação (fls. 47/48);
- 06) Mandado de Citação do servidora acusada (fl. 54);
- 08) Citação por Edital (fls. 59/61);
- 09) Termo de Revelia da indiciada (fl.63);
- 10) Designação de defensora Dativa (fls. 64);
- 12) Relatório Final da Comissão (fls. 67/71);
- 13) Termo de encerramento e de encaminhamento do processo à autoridade instauradora (fl. 72).

A Comissão Processante, em seu fundamentado Relatório (fls.67/71), analisando as provas documentais (fls. 09/44) produzidas e a defesa escrita, concluiu o seguinte:

"(...) A Comissão na apuração deste processo seguiu todos os ditames dos arts. 154 e 161 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, oportunizando à indiciada as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, com a análise pomenorizada dos argumentos expostos em sede de defesa escrita, tendo chegado à conclusão de que a servidora MAGNÓLIA PEREIRA DOS SANTOS, técnica auxiliar, matrícula funcional nº 043.571-6, da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, se ausentou intencionalmente do cargo, visto que, analisando as provas contidas no processo, ficou caracterizado o elemento objetivo do abandono de cargo com as folhas de frequência negativas da servidora, e diante da não apresentação de documentos que afastassem o elemento objetivo, fica tipificada a infração disciplinar do art. 159 da Lei Complementar Estadual nº 13/94 – ABANDONO DE CARGO. Conclui-se, portanto, pela demissão da servidora, de acordo com o art.153, inciso II, do Estatuto dos Servidores do Estado do Piauí."

É o Relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado à servidora denunciada o contraditório e a ampla defesa, obedecido, assim, o devido processo legal.

A materialidade e autoria da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos, como bem demonstrou a Comissão Processante no seu Relatório conclusivo por meio das provas documentais (fls. 09/44) e pela análise da defesa escrita (fls.65/66), haja vista que a denunciada, de forma injustificada, apresentou conduta que evidencia a prática de abandono de cargo, em face de ausentar-se do serviço público sem motivo justificado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**ANTE o EXPOSTO**, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 67/71) que a integra, hei por bem considerar culpada a servidora **MAGNÓLIA PEREIRA DOS SANTOS**



LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.792, DE 19 DE ABRIL DE 2016



LEI Nº 6.791, DE 18 DE ABRIL DE 2016

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Localidade Fazenda Carolina, com sede e foro no Município de São José do Divino – PI e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Localidade Fazenda Carolina, com sede e foro no Município de São José do Divino – PI, inscrita no CNPJ 11.780.645/0001-00.

Art. 2º À entidade que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de ABRIL de 2016.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Marden Menezes (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

Altera dispositivos da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, da Lei nº 6.199, de 27 de março de 2012, da Lei nº 5.468, de 18 de julho de 2005, da Lei nº 5.552, de 23 de março de 2006, da Lei 5.378, de 10 de fevereiro de 2004, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 35, 36, 37, 38 e 40 da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 17. As Diretorias constituem os órgãos de direção setorial para as atividades de pessoal, de administração financeira, de contabilidade, de logística e patrimônio, de ensino, instrução e pesquisa, de serviços de saúde, de telecomunicações e informática, de inteligência e comunicação social compreendendo:

- I – Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP);
- II – Diretoria de Administração e Finanças (DAF);
- III – Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP);
- IV – Diretoria de Telemática (DITEL);
- V – Diretoria de Saúde (DS);
- VI – Diretoria de Inteligência (DINT);
- VII – Diretoria de Comunicação Social (DCom);” (NR)

“Art. 18. A Diretoria de Gestão de Pessoas é o órgão de direção responsável pela execução do planejamento, coordenação e controle de pessoal ativo, inativo e pensionista, cabendo-lhe, especialmente, o processamento dos atos de inclusão, reinclusão, reintegração, promoção, remuneração, identificação, licenciamento, demissão, exclusão, afastamento do serviço, movimentação, transferência para a inatividade e demais ações relacionadas a pessoal.

Parágrafo único. A Diretoria de Gestão de Pessoas terá a seguinte estrutura:

- I – Diretoria;
- II – Subdiretoria;
- III – Divisão de Pessoal Ativo:
  - a) Seção de Expediente e Cadastro;
  - b) Seção de Promoções;
  - c) Seção de Movimentação e Controle de Pessoal;
  - d) Seção de Identificação Datiloscópica;
  - e) Seção de Folha de Pagamento de Ativos;
- IV – Divisão de Transferência para a Inatividade.
- V – Divisão de Pessoal Inativo:
  - a) Seção de Expediente e Cadastro;
  - b) Seção de Folha de Pagamento de Inativos;c) Seção de Controle de Inativos;

VI – Divisão de Pensionistas.

VII – Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada.”(NR)

“Art. 19. A Diretoria de Administração e Finanças (DAF) é o órgão de direção responsável pela execução do planejamento, fiscalização e controle das atividades referentes a finanças, logística, patrimônio e contabilidade da Polícia Militar.

Parágrafo único. A Diretoria de Administração e Finanças terá a seguinte estrutura:

I – Diretoria;

II – Subdiretoria;

III – Divisão Financeira e Contábil:

a) Seção de Administração Financeira;

b) Seção de Contabilidade;

c) Seção de Expediente;

d) Seção de Compras.

IV – Divisão de Patrimônio e Logística:

a) Seção de Transportes;

b) Seção de Almoxarifado;

c) Seção de Aproveitamento;

d) Seção de Obras e Manutenção Geral;

e) Seção de Convênios.”(NR)

“Art. 20. A Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa é o órgão de direção responsável pelo planejamento, fiscalização e controle das atividades de ensino profissional, pesquisa e extensão, compreendendo a educação profissional nos seus diversos níveis e modalidades, de acordo com a legislação vigente.

§ 1º Compete ainda à DEIP o planejamento, a coordenação e o controle das atividades de instrução relacionadas ao desenvolvimento e à manutenção de conhecimentos e habilidades técnicas da profissão visando à padronização de procedimentos na atividade operacional.

§ 2º A DEIP terá a seguinte estrutura:

I – Diretoria;

II – Subdiretoria;

III – Divisão de Seleção e Ingresso:

a) Seção de Recrutamento e Seleção;

b) Seção de Matrícula e Documentação.

IV – Divisão de Planejamento e Controle:

a) Seção de Planejamento e Análise de Projetos;

b) Seção de Avaliação Pedagógica.”(NR)

“Art. 21. A Diretoria de Telemática é o órgão de direção responsável pela qualidade, inovação, atualização tecnológica, suporte, treinamento, desenvolvimento e manutenção de sistemas, bem como pela manutenção do banco de dados, rede de rádio e de computadores da instituição, com estrutura prevista na Lei Complementar nº 168, de 19 de março de 2011.”(NR)

“Art. 22. A Diretoria de Saúde (DS) é o órgão responsável pelo planejamento estratégico, orientação, coordenação e controle das atividades de atenção integral à saúde, abrangendo especialmente a assistência médica, odontológica, farmacológica, de enfermagem, educação sanitária, dentre outras, bem como pelas perícias médicas no âmbito da Corporação, com a seguinte estrutura:

I – Diretoria;

II – Subdiretoria;

III – Junta Médica de Saúde (JMS);

IV – Seção de Planejamento e Avaliação dos Serviços de Saúde;

V – Seção de Fiscalização Sanitária;

VI – Seção de Expediente.”(NR)

“Art. 23. A Diretoria de Inteligência da Polícia Militar (DIPM), é o órgão de direção geral e orientação superior, responsável pela gestão de atividade de informação e de produção, difusão e salvaguarda de conhecimentos da Polícia Militar do Piauí, destinados a instrumentalizar o exercício de polícia ostensiva e de preservação de ordem pública, em conformidade com Leis vigentes.

§ 1º A Diretoria de Inteligência tem a seguinte estrutura:

I – Diretoria de Inteligência;

II – Subdiretoria de Inteligência;

III – Divisão Administrativa:

a) Seção de Administração;

b) Seção de Análise, Estatísticas, Planejamento, Processamento de Dados e Sistemas;

c) Seção de Capacitação e Logística;

IV – Divisão de Inteligência:

1 – Coordenações de Áreas Operacionais Metropolitanas:

a) Área Operacional Centro;

b) Área Operacional Norte;

c) Área Operacional Sul;

d) Área Operacional Leste;

e) Área Operacional Sudeste.

2 – Coordenações Operacionais do Interior:

a) Área Operacional Centro/Norte;

b) Área Operacional Sudeste;

c) Área Operacional Sul;

V – Divisão de Proteção do Conhecimento:

a) Seção de Segurança Orgânica;

b) Seção de Segurança Inorgânica;

c) Seção de Arquivo.

§ 2º Os órgãos de apoio subordinam-se às respectivas diretorias previstas nesta seção.”(NR)

“Art. 28.....

I – Órgão de Apoio de Ensino: Centro de Educação Profissional.

II – .....

III – .....

a) Hospital da Polícia Militar;

b) Centro de Assistência Integral à Saúde;

c) Centro Estadual de Equoterapia;

IV – (REVOGADO)

V – Órgão de Apoio da Corregedoria: Presídio da Polícia Militar.

§ 1º O Hospital da Polícia Militar (HPM) integra o Sistema Universal de Atenção à Saúde nas esferas federal, estadual e municipal, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde para realização de políticas públicas de saúde.

§ 2º Os órgãos de apoio previstos neste artigo terão suas estruturas funcionais estabelecidas em regulamento. (NR)

“Art. 35 – Os órgãos de execução da Polícia Militar compreendem:

I – Coordenação Geral de Operações;

II – Comandos de Policiamento;

III – Unidades Operacionais de Polícia Militar.”(NR)

“Art. 36. A Coordenadoria Geral de Operações, comandada por Coronel QOPM da Polícia Militar, órgão diretamente subordinado ao Comando Geral da Corporação, é

responsável pela integração dos comandos de policiamento e a coordenação geral da atividade operacional na Capital e Interior do Estado.

§ 1º A Coordenadoria Geral de Operações possui a seguinte estrutura:

- I – Coordenador Geral de Operações;
- II – Coordenador Geral de Operações Adjunto, exercido por Tenente-Coronel QOPM;
- III – Divisões, chefiadas por oficial do posto de Major QOPM:
  - a) Centro de Operações Policiais Militares (COPOM);
  - b) Centro de Comunicação com o Interior (CCI);
  - c) Centro de Monitoramento e Controle Operacional (CEMCOPI) (NR)

“Art. 37. Os Comandos de Policiamento, comandados por Coronel QOPM, integram o sistema operacional da Polícia Militar, responsáveis pelo acionamento dos órgãos de execução que lhes forem subordinados e constituem escalões intermediários de comando entre as Unidades da Polícia Militar e o Comando Geral, através da Coordenadoria Geral de Operações, e serão assim constituídos:

- I – Comando de Policiamento Metropolitano I, sediado em Teresina, com atuação na área que abrange os municípios que integram o Território de Desenvolvimento Entre-Rios, responsável pelas circunscrições do 5º BPM, 8º BPM, 13º BPM, 16º BPM e Batalhão de Guardas (BPGda);
- II – Comando de Policiamento Metropolitano II, sediado em Teresina, com atuação na área que abrange os municípios que integram o Território de Desenvolvimento Entre-Rios, responsável pelas circunscrições do 1º BPM, 6º BPM, 9º BPM, 17º BPM, 18º BPM e Companhia Independente do Promorar (2ª CIPM).
- III – Comando de Policiamento do Litoral Meio-Norte, com atuação em toda a área que abrange os municípios que integram os Territórios de Desenvolvimento da Planície Litorânea, Cocais e Carnaubais;
- IV – Comando de Policiamento do Semiárido, com atuação em toda a área que abrange os municípios que integram os Territórios de Desenvolvimento Vale do Sambito, Vale do Rio Guaribas, Vale do Canindé e Serra da Capivara;
- V – Comando de Policiamento dos Cerrados, com atuação em toda a área que abrange os municípios que integram os Territórios de Desenvolvimento Vale dos Rios Piauí e Itaueiras, Tabuleiros do Alto Parnaíba e Chapada das Mangabeiras;
- VI – Comando de Missões Especiais, criado pela Lei nº 6.199, de 27 de março de 2012, responsável pelas unidades especializadas, sediado em Teresina e com atuação em todo o Estado, passa a denominar-se Comando de Policiamento Especializado;
- VII – Comando de Polícia Comunitária, responsável pelas atividades de policiamento comunitário, sediado em Teresina e com atuação em todo o Estado;
- VIII – Comando de Operações Aéreas, responsável pelas atividades de policiamento, patrulhamento e transporte aéreo, busca e salvamento sediado em Teresina e com atuação em todo o Estado.” (NR)

“Art. 38. Os Comandos de Policiamento terão sua articulação territorial e das suas respectivas unidades, bem como a organização funcional, prevista em regulamento, observada a seguinte estrutura básica:

- I – Comando;
- II – Subcomando;
- III – Seções:
  - a) administração e logística;
  - b) planejamento operacional;
  - c) de análise e estudos táticos;
- IV – Unidades e Subunidades Operacionais.”(NR)

“Art. 40. Unidades e Subunidades Operacionais da Polícia Militar são denominações genéricas dadas a corpo de tropa ou fração de tropa, essencialmente vinculadas à atividade-fim, compreendendo:

- I – Batalhões;
- II – Companhias;
- III – Pelotões; e
- IV – Grupamentos.

§ 1º As Companhias, de acordo com o emprego operacional, poderão ser:

- I – Incorporadas, quando subordinadas ao Batalhão ao qual forem vinculadas;
- II – Destacadas, quando, subordinadas ao Batalhão, forem descentralizadas da sede;
- III – Independentes, quando a subordinação for direta ao Comando de Policiamento.

§ 2º Os Batalhões serão organizados com a seguinte estrutura básica:

- I – Comando;
- II – Subcomando;
- III – Ajudância;
- IV – Seções de Estado Maior (1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª);
- V – Companhias, em número mínimo de 2 (duas) e máximo de 5 (cinco).

§ 3º As Companhias Independentes serão assim organizadas:

- I – Comando;
- II – Subcomando;
- III – Ajudância;
- IV – Seções de Estado Maior (1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª);
- V – Pelotões, em número mínimo de 2 (dois) e máximo de 3 (três);

§ 4º As Companhias incorporadas e destacadas serão assim organizadas:

- I – Comando;
- II – Subcomando;
- III – Sargenteação;
- IV – Pelotões, em número mínimo de 2 (dois) e máximo de 3 (três);
- § 5º A designação de oficiais para o exercício de funções de chefia e comando nas unidades e subunidades operacionais recairá:

- I – em oficiais do posto de Coronel QOPM, para as funções de Comandantes de Policiamento;
- II – em oficiais do posto de Tenente-Coronel QOPM, para as funções de Subcomandantes de Comando de Policiamento e de Comandantes de Batalhões;
- III – em oficiais do posto de Major QOPM, para as funções de Subcomandantes de Batalhões e de Comandantes de Companhias Independentes;
- IV – em oficiais do posto de Capitão QOPM, para as funções de Comandantes de Companhias Incorporadas ou Destacadas, subcomandantes de Companhias Independentes e de ajudantes dos Batalhões;
- V – em oficiais do posto de Capitão QOPM, para as funções de Chefe de 4ª Seção dos Batalhões;
- VI – em oficiais do posto de 1º Tenente QOPM, para os subcomandos de companhias e funções de Chefes das Seções dos Batalhões, exceto a 4ª Seção dos Batalhões;
- VII – em oficiais do posto de 1º Tenente QOPM ou 2º Tenente QOPM, para as funções de Chefe de 4ª Seção das Companhias Independentes;
- VIII – em oficiais do posto de 2º Tenente QOPM, para comandantes de pelotões e de funções de Chefes das Seções das Companhias Independentes.

” (NR)

Art. 2º O Comando de Polícia Comunitária passa a ter a seguinte estrutura:

- I – Comando;
- II – Subcomando;
- III – Seções:
  - a) administração e logística;
  - b) planejamento operacional;
  - c) de análise e estudos táticos;



#### IV - Unidades:

- a) Companhia Independente de Policiamento Escolar - CIPE;
- b) Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROBRD;
- c) Coordenação de Pelotões Mirins.

Art. 3º O Centro de Educação Profissional é o órgão encarregado da execução dos cursos profissionais, compreendendo:

- I - os de formação, previstos como requisito para o exercício da função na forma do que estabelece o § 2º do art. 158 da Constituição Estadual;
- II - os de graduação e pós-graduação;
- III - os de extensão e capacitação continuada.

§ 1º O sistema de ensino da Polícia Militar integra, para fins de aplicação do art. 83 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), o sistema de ensino estadual, valorizando especialmente:

- I - a integração permanente com a sociedade;
- II - o respeito aos direitos humanos e às diversidades;
- III - a seleção pelo mérito e a profissionalização continuada e progressiva;
- IV - o aperfeiçoamento dos padrões éticos, morais, culturais e de eficiência;
- V - as titulações e graus próprios ou equivalentes a outros sistemas de ensino.

§ 2º O órgão de que trata este artigo terá a seguinte estrutura básica, além do que vier a ser fixado em regulamento:

- I - Diretoria;
- II - Subdiretoria;
- III - Divisões de Assessoramento:

- a) Divisão Pedagógica;
  - b) Divisão de Instrução Prática e Nivelamento;
  - c) Divisão Administrativo-Financeira;
- IV - Coordenações de Cursos:
- a) Coordenação de Formação Profissional;
  - b) Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação;
  - c) Coordenação de Extensão e Capacitação continuada.

§ 3º A designação de diretor do Centro de Educação Profissional recairá sobre Coronel QOPM, a de subdiretor e coordenadores em Tenente-Coronel QOPM, e as de chefes de divisão sobre oficiais do posto de Major QOPM.

§ 4º A formação profissional abrange os cursos de formação de praças e de oficiais.

§ 5º Os cursos de pós-graduação abrangem o de especialização em gestão de segurança pública e outros definidos pelo órgão de ensino.

§ 6º Os cursos de extensão e capacitação continuada abrangem os cursos de habilitação de oficiais e de aperfeiçoamento de sargentos, dentre outros definidos pelo órgão de ensino.

Art. 4º As unidades e subunidades criadas pela Lei nº 5.468, de 18 de julho de 2005, LC nº 111, de 14 de julho de 2008, LC nº 137, de 23 de outubro de 2009, LC nº 168, de 19 de maio de 2011 e Lei nº 6.199, de 2012, passam a ter as estruturas previstas nas alterações objeto desta Lei.

Art. 5º O Batalhão de Polícia Ambiental (BPA), o Batalhão de Policiamento Rodoviário Estadual (BPRE), o Esquadrão Independente de Polícia Montada (EIMONT) e a Companhia Independente de Policiamento de Trânsito (CIPTRAN) passam a integrar a estrutura do Comando de Policiamento Especializado (CPE).

Art. 6º As Forças Táticas, mencionadas no art. 4º da Lei nº 6.199, de 2012, passam a integrar a estrutura administrativa e operacional das respectivas unidades policiais militares, onde atualmente se encontram em funcionamento.

Art. 7º Fica criado o Núcleo de Controle de Gestão Interna, órgão de assessoramento, orientação, fiscalização e controle, subordinado ao Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, com a seguinte estrutura:

- I - Coordenador, exercido por Coronel QOPM;
- II - Coordenador Adjunto, exercido por Tenente-Coronel QOPM;
- III - Divisão de Patrimônio;
- IV - Seções:
  - a) Seção de Pessoal;
  - b) Seção de Contratos e Convênios.

Art. 7º-A Fica criada a Diretoria de Comunicação Social órgão de assessoramento, apresentação e coordenação das relações entre a Polícia Militar e o público externo, subordinado ao Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, com a seguinte estrutura:

- I - Diretor, exercido por Coronel QOPM;
- II - Sub-Diretor, exercido por Tenente-Coronel QOPM;
- III - Divisão de Imprensa e Imagem, exercido por um Major QOPM:
  - a) Seção de Imprensa;
  - b) Seção de Publicidade e Marketing;
- IV - Divisão de Cerimonial Militar, exercido por um Major QOPM.

Art. 8º Fica criado na estrutura organizacional da Polícia Militar do Piauí o 16º Batalhão Policial Militar (16º BPM), com sede em José de Freitas, subordinado administrativa e operacionalmente ao Comando de Policiamento Metropolitano I, decorrente do desmembramento da área operacional do 5º Batalhão Policial Militar (5º BPM).

Art. 9º O Comando de Operações Aéreas passa a ter a seguinte estrutura:

- I - Comando;
- II - Subcomando;
- III - Seções:
  - a) administração e logística;
  - b) planejamento operacional; e
  - c) de análise e estudos táticos;
- IV - Unidades:
  - a) Batalhão Tático Aéreo Policial (BTAP);
  - b) Grupamento Tático Aéreo Policial I (GTAP), como Companhia Independente, com circunscrição correspondente ao Comando de Policiamento do Litoral Meio-Norte;
  - c) Grupamento Tático Aéreo Policial II (GTAP), como Companhia Independente, com circunscrição correspondente ao Comando de Policiamento do Semidário;
  - d) Grupamento Tático Aéreo Policial III (GTAP), como Companhia Independente, com circunscrição correspondente ao Comando de Policiamento dos Cerrados.

Art. 10. Fica elevada à categoria de Batalhão as seguintes Companhias:

I - Companhia Independente da Vila Irmã Dulce (CIPM Vila Irmã Dulce), que passa a denominar-se 17º Batalhão Policial Militar (17º BPM), subordinado administrativa e operacionalmente ao Comando de Policiamento Metropolitano II;

II - 2ª Companhia Policial Militar do 3º BPM (2ª Cia/3º BPM), com sede em Água Branca, que passa a denominar-se 18º Batalhão Policial Militar (18º BPM), subordinado administrativa e operacionalmente ao Comando de Policiamento Metropolitano II;

III - 2ª Companhia Policial Militar do 7º BPM (2ª Cia/7º BPM), com sede em Bom Jesus, que passa a denominar-se 19º Batalhão Policial Militar (19º BPM), subordinado administrativa e operacionalmente ao Comando de Policiamento dos Cerrados;

IV - 5ª Companhia Independente Policial Militar (5ª CIPM), sediada em Paulistana, que passa a denominar-se 20º Batalhão Policial Militar (20º BPM), subordinado, administrativa e operacionalmente ao Comando de Policiamento do Semidário.

Art. 11. Ficam criadas na estrutura organizacional do Hospital da Polícia Militar e Diretoria Financeira e a Diretoria Financeira Adjunta, a serem ocupadas por Tenente-Coronel e Major do quadro QOPM.

Art. 12. Fica criada na estrutura do Centro de Operações Policiais Militares (COPOM), a função de Coordenador Operacional, a ser exercida por oficial do posto de Capitão QOPM.

Art. 13. O Grupamento Policial Militar (GPM) do município de Piracuruca fica elevado à categoria de Companhia Destacada, subordinada, administrativa e operacionalmente, ao Comando do 12º BPM, com sede no município de Piripiri.

Art. 14. As estruturas organizacional, de pessoal e patrimonial do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP e da Academia de Polícia Militar - APM passam a integrar o Centro de Educação Profissional, passando a denominar-se, respectivamente, Coordenação de Formação Profissional e Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 15. Fica extinto o Batalhão de Polícia Comunitária - BPCOM.

Art. 16. Ficam extintos os atuais Quadros de Oficiais da Administração (QOAPM) e Especialistas (QOEPM), previstos nos itens 5 e 6 e subitens 6.1, 6.2 e 6.3 do Anexo Único da Lei nº 5.552, de 23 de março de 2006, passando os seus efetivos a compor um único quadro denominado Quadro Especial de Oficiais (QEOPM), acrescido do posto de Major QEOPM.

§ 1º Para acesso ao posto de Major QEOPM, cujas vagas serão preenchidas pelos critérios de antiguidade e de merecimento, alternada e sucessivamente, o capitão integrante do quadro QEOPM deverá preencher os seguintes requisitos, dentre outros requisitos legais:

- a) Curso de graduação superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- b) Internício mínimo de 04 (quatro) anos no posto de capitão QEOPM.

§ 2º Os oficiais do posto de Major QEOPM exercerão as funções de Chefe da Divisão de Transferência para Inatividade, da Divisão de Pensionistas e da Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva, integrantes da estrutura da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Divisão de Patrimônio do Núcleo de Controle de Gestão Interna e do Almoxarifado Geral.

§ 3º Na unificação prevista no *voga* deste artigo, a precedência e antiguidade nos postos que compõem o Quadro Especial de Oficiais (QEOPM) serão estabelecidas de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981.

§ 4º O exercício de determinadas especialidades funcionais nas atividades meio e fim por oficiais integrantes do quadro QEOPM, no âmbito da Corporação, será definido em regulamento próprio, sem, entretanto, qualquer interferência na organização do referido Quadro.

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 19 de abril de 2016 • Nº 73

5

§ 5º O Oficial no último ou penúltimo posto do quadro de QEOPM da Polícia Militar que conte com 30 (trinta) anos de efetivo serviço e 4 (quatro) dos quais de permanência nesses postos, será transferido *ex officio* para a reserva remunerada, ressalvado o disposto no art. 4º da Lei nº 6.414 de 24 de setembro de 2013.

Art. 17. Ficam extintas as atuais qualificações do Quadro de Praças Policiais Militares previstas nos subitens 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6, 8.7, 8.8 e 8.9, do Anexo Único da Lei nº 5.552, de 23 de março de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 111, de 2008, 137, de 2009, 168, de 2011 e Lei nº 6.199, de 2012, passando os seus efetivos a compor um único quadro, denominado Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM).

§ 1º Na unificação prevista no *caput* deste artigo, a precedência e antiguidade nas graduações que compõem o Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) será estabelecida de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí) e § 1º do art. 10 da Lei Complementar nº 68, de 26 de março de 2006, conforme aplicação em cada caso, na forma do que dispuser instrução normativa complementar.

§ 2º A relação geral estabelecendo a precedência e antiguidade das Praças Policiais Militares será elaborada pelo órgão competente da Polícia Militar no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

§ 3º Os policiais militares que se julgarem prejudicados quanto à sua classificação na relação geral de antiguidade poderão interpor recurso na forma prevista na legislação pertinente.

§ 4º O exercício de determinadas especialidades funcionais nas atividades meio e fim por praças integrantes do QPPM, no âmbito da Corporação, será definido em regulamento próprio, sem, entretanto, qualquer interferência na organização do referido Quadro.

Art. 18. O art. 1º da Lei nº 5.552, de 23 de março de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

V – Quadro Especial de Oficiais (QEOPM); e  
VI – Quadro de Praças Policiais Militares.” (NR)

§ 1º

I - aprovação em concurso público de provas, nos casos dos incisos I, II, III, IV e VI do *caput* deste artigo;

.....” (NR)

Parágrafo único. Os itens 1, 2, 5, 6 e 7 do Anexo Único, da Lei nº 5.552, de 2006, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Anexo Único”

## DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DA PMPI POR POSTOS E GRADUAÇÕES

I. QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES – QOPM	
Coronel PM	21
Tenente-Coronel PM	64
Major PM	91
Capitão PM	199
1º Tenente PM	247
2º Tenente PM	265

## 2.3 Enfermeiros

Major PM	02
Capitão PM	01
1º Tenente PM	02

## 5. QUADRO ESPECIAL DE OFICIAIS – QEOPM

Major PM	05
Capitão PM	60
1º Tenente PM	70
2º Tenente PM	104

## 6. QUADRO DE PRAÇAS ESPECIAIS

Aspirante a Oficial	45
---------------------	----

7. QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES	
Subtenente PM	175
1º Sargento PM	579
2º Sargento PM	742
3º Sargento PM	1066
Cabo PM	3.181
Soldado PM	4.376

(NR)”

Art. 19. O Anexo X, da Lei nº 5.378, de 10 de fevereiro de 2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, e alterado pela Lei nº 6.199, de 2012, passa a vigorar acrescido das seguintes gratificações por função de chefia e assessoramento:

FUNÇÃO	QUANT.	VALOR	TOTAL
Comando de Policiamento (6), Coordenador Núcleo de Controle de Gestão Interna, Coordenador Geral de Operações, Diretor de Inteligência, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Gestão de Pessoal, Diretor do Centro de Educação Profissional, Diretor de Comunicação Social,	13	1.400,00	18.200,00
Subcomando de Policiamento (8), Coordenador Adjunto do Núcleo de Controle de Gestão Interna, Coordenador Adjunto da Coordenadoria Geral de Operações, Subdiretor de Inteligência, Subdiretor Administrativo e Financeiro, Subdiretor de Gestão de Pessoal, Subdiretor do Centro de Educação Profissional, Subdiretor de Saúde, Diretoria Financeira do HPM, Subdiretor de Comunicação Social,	17	1.200,00	20.400,00
Comandante do 16º BPM, Comandantes do 17º BPM, do 18º BPM, do 19º BPM, do 20º BPM, do BTAP, Coordenadores do Centro de Educação Profissional (3),	09	1.200,00	10.800,00
Subcomandantes do 16º BPM, do 17º BPM, do 18º BPM, do 19º BPM, do 20º BPM, do BTAP e Diretor Financeiro Adjunto do HPM, Divisão de Imprensa e Imagem, Divisão de Cerimonial Militar, Almoxarifado Geral, Comandantes dos GTAP's (03), Divisão de Transferência para Inatividade, Divisão de Pensionistas, Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva, Divisão de Patrimônio do Núcleo de Controle de Gestão Interna	17	1.000,00	17.000,00
Coordenador Adjunto da CGCDH	1	1.000,00	1.000,00
Diretor do Presídio Militar	1	1.000,00	1.000,00
Chefes dos Núcleos de Equoterapia (4), Coordenador do Centro de Assistência Integral à Saúde, Chefe de Seção do Núcleo de Controle de Gestão Interna (2), Subcomandantes dos GTAP's (03)	10	800,00	8.000,00
Coordenadores Operacionais do COPOM	12	800,00	9.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>80</b>	<b>-</b>	<b>86.000,00</b>

# Diário Oficial

6

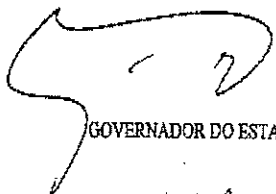
Teresina(PI) - Terça-feira, 19 de abril de 2016 • Nº 73

Art. 20. As vagas criadas por esta Lei, para efeito de promoção, serão preenchidas, dentre os oficiais e praças habilitados, metade em 21 de abril para os oficiais e em 25 de junho para os praças e metade nas promoções de 19 de novembro para os oficiais e em 25 de dezembro para os praças todas no ano de 2016, tomando-se para mais e por inteiro, no caso de quociente fracionário, para preenchimento na primeira promoção.

Parágrafo único. A repercussão financeira das promoções efetivadas em 19 de novembro e 25 de dezembro dar-se-á a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de ABRIL de 2016.



GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 242

 **DECRETO Nº 16.534**, DE 19 DE ABRIL DE 2016

Faculta e ponto na data que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o dia 22 de abril de 2016 está inserido entre o Dia de Tiradentes (21-04-2016), e o sábado;

CONSIDERANDO que a decretação de Ponto Facultativo nas repartições e órgãos da Administração Pública Estadual no dia 22 de abril de 2016 - sexta-feira, além de não causar prejuízos, proporcionará economia ao erário;

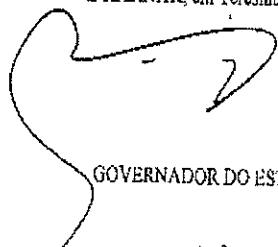
CONSIDERANDO que idêntica medida foi adotada por alguns dos Estados e Municípios da Federação,

**DECRETA:**

Art. 1º É declarado ponto facultativo no dia 22 de abril de 2016 - sexta-feira, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2016. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de ABRIL de



GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 241



**DECRETO Nº 16.530** DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 340.957,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 340.957,00 (trezentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 18 de ABRIL de 2016

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 12.000-549/GS/2016

Teresina, 24 de maio de 2016.

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
**Reginaldo Canuto de Sousa**  
Pesquisador Responsável – Doutorando em Ciências Políticas  
Centro de Ciências Humanas e Letras – UFPI  
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas  
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina/PI

**Assunto:** Solicitação de autorização para coleta de dados junto a Secretaria de  
Segurança Pública do Estado do Piauí;

**Anexo:** Ofício nº 002/2016/Pesquisador, de 22.08.16

Conforme solicitação constante no documento em anexo, Ofício nº 002/2016/Pesquisador, de 22.08.16, autorizo o acesso à coleta de dados e informações junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, com a finalidade de subsidiar desenvolvimento dessa pesquisa científica.

  
Fábio Abreu Costa  
Secretário de Segurança Pública



**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
ASSISTÊNCIA MILITAR DO COMANDO-GERAL**



**AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA CIENTÍFICA**

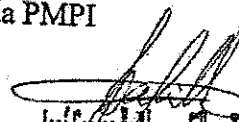
Protocolo administrativo: AA.028.1.012801/16-97  
Interessado: Major PM Reginaldo Canuto de Sousa.

Trata-se do processo administrativo que solicita a autorização para que o Doutorando em Política Públicas, da Universidade Federal do Estado do Piauí, Reginaldo Canuto de Sousa, Major da Polícia Militar, RG 10.12100-95, realize a coleta de dados e informações junto à Polícia Militar do Estado do Piauí, sobre o "processo de implementação da filosofia de Polícia Comunitária no Piauí".

Conforme solicitado, autorizo o acesso à coleta de dados e informações junto a esta Polícia Militar do Estado do Piauí.

Quartel do Comando Geral, Teresina-PI, 24 de agosto de 2016.

*1x-2*  
**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM**  
Comandante-Geral da PMPI

*4802 - 2014*  
  
**José Soares de Alencar Filho - Ten. Cel. PM**  
Assistente Militar - CMDO Geral



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
Gabinete do Vereador R. Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
PROTEÇÃO: LEGIS/209/2017  
REGISTRO: 15/09/2017 12:55  
ASSUNTO: REQUERIMENTO  
DESTINO: RECEP-LEGISLATIVO

REQUERIMENTO N° 009/2017

AUTOR (ES) / SEGNATÁRIO (S)	ASSUNTO
Ver. Sgt. R. Silva (PP); Teresinha Medeiros (PSL); Valdemir Virgino (PRP); Pedro Fernandes (PRP); Nilson Cavalcante (PT do B); Neto do Angelim (PSDC).	Reimplantação do Batalhão de Policiamento Comunitário "Ronda Cidadão" no Município de Teresina.

Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

Os Vereadores Sgt. R. Silva (PP), Teresinha Medeiros (PSL), Valdemir Virgino (PRP), Pedro Fernandes (PRP), Nilson Cavalcante (PT do B) e Neto do Angelim (PSDC), todos com assento neste Poder Legislativo, vêm requerer perante Vossa Excelência, após ouvido o plenário desta Casa, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Subcomandante Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, Cel. Lindomar Castilho Melo, a reimplantação do Batalhão de Policiamento Comunitário "Ronda Cidadão", no Município de Teresina, com atuação prioritariamente preventiva, com a aproximação permanente com a comunidade, com ação integral para complementar as outras modalidades de policiamento na capital.

JUSTIFICATIVA

O Ronda Cidadão, com os moldes do policiamento comunitário trazia vários benefícios a população, pois é um tipo de policiamento voltado para a prevenção criminal e não apenas para o atendimento de ocorrências. E ainda, havia uma aproximação com a comunidade na tentativa de eliminar as causas da violência. Com a extinção do Batalhão percebeu um acréscimo nas estatísticas da violência e crimes, roubos, furtos, assaltos, homicídios, dentre outros crimes.

Portanto, a reimplantação do Batalhão de Policiamento comunitário, proporcionará a presença constantes de Policiais Militares na comunidade, e em consequência a prevenção de crimes.

REQUERIMENTO N° 009  
EM 7/09/2017  
ASSINADO

3312  
17

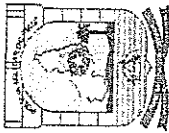
Neto e Apas  
Vance  
19/9/17

ASSINATURA

*[Handwritten signatures]*  
Ver. Sgt. R. Silva  
DATA: 08/09/2017

Palácio Senador Chagas Rodrigues  
Av. Estrela do Castelo Branco, 625 - Cabral - Teresina (PI)  
CEP: 64.000-810

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**  
**QUARTEL DO COMANDO GERAL**  
**1ª SEÇÃO DO ESTADO MAIOR GERAL**



**RESUMO DO EFETIVO EXISTENTE NA PMPI, REFERENTE AO 2º TRIMESTRE DE 2017**

OFICIAIS		
N/O	POSTO	TOTAL
1	CORONEL	22
2	TENENTE CORONEL	60
3	MAJOR	99
4	CAPITÃO	256
5	1º TENENTE	96
6	2º TENENTE	145
TOTAL		678

PRAÇAS ESPECIAIS/PRAÇAS		
N/O	GRADUAÇÃO	TOTAL
1	ASPIRANTES A OFICIAL	0
2	SUBTENENTE	142
3	1º SARGENTO	336
4	2º SARGENTO	122
5	3º SARGENTO	406
6	CABO	2.376
7	SOLDADO	1.786
TOTAL		5.168

<b>TOTAL GERAL (OFICIAIS + PRAÇAS)</b>	<b>5.846</b>
--	--------------

Quartel do Comando Geral em Teresina-PI, 04 de julho de 2017.

Josué Cardoso de Alencar - Ten Cel PM  
 Chefe da PM-1/EMG/PMPI

Terça, 30 Julho 2013 12:03

# RONDA CIDADÃO APREENDE ARMA, DROGAS E RECUPERA VEÍCULO ROUBADO NO FINAL DE SEMANA

Escrito por [SAV Veronica](#)



No último fim de semana, o Ronda Cidadão apreendeu uma arma de fogo em posse de um suspeito de homicídio no bairro Promorar, desarticulou um ponto de venda de entorpecentes no bairro Ilhotas e recuperou um veículo que havia sido roubado nas proximidades do município de José de Freitas.

A apreensão da arma de fogo ocorreu no posto de combustível 'Dois Irmãos' no bairro Promorar, Zona Sul de Teresina, onde um indivíduo disparou 6 vezes contra duas pessoas, sendo que uma vítima foi atingida no ombro e a outra foi atingida 4 vezes na cabeça. Logo após chegarem ao local da ocorrência os policiais da 'RONDA 64' conseguiram deter o suspeito que estava portando uma pistola, calibre 6,35 mm.

A desarticulação do ponto de vendas de entorpecentes ocorreu na Av. Ferroviária, bairro Ilhotas. Os policiais da 'RONDA 11' abordaram uma menor de idade e com ela encontraram 19 pedras de crack, 21 trouxas de maconha e R\$ 134,00 em espécie.

Já a recuperação do veículo ocorreu na rua 10, Parque Itararé, zona sudeste de Teresina, por volta das 20:00 horas da última sexta-feira, 26. A denúncia chegou através da COPOM (Centro de Operações Policiais Militares) que nas proximidades do município de José de Freitas, um veículo Nissan March, cor prata, havia sido roubado. De posse da informação, os policiais da viatura 'RONDA 87' realizando rondas ostensivas encontraram o veículo roubado abandonado no local.

De acordo com o Cap. Charles, subcomandante do BPCom, a atuação do Ronda Cidadão em toda Teresina tem como papel principal o do policiamento comunitário, ostensivo e preventivo, sendo que, de forma repressiva, quando necessário, também vem colaborando no combate a criminalidade e violência.

Com Informações: SD PM Erick

PM-5

Ler 794 vezes

Última modificação em Quinta, 01 Agosto 2013 11:18

Tweetar

Like

Sign Up to see what your friends like.



[SAV Veronica](#)



- [Home](#)
- [WhatsApp FN \(89\) 9408-2203](#)
- [redacao@florianonews.com](mailto:redacao@florianonews.com)
- [Atualizar](#)

## Ronda Cidadão atende 22 bairros na zona Leste

Publicado 30 de junho de 2011 às 13:30 hs



Imagem: Thiago Amaral [Clique para ampliar](#)

Instalação do Ronda Cidadão na Zona Leste

Cerca de 100 mil pessoas estão sendo atendidas, a partir de hoje, por 60 policiais militares do Batalhão Ronda Cidadão, em 22 bairros da zona Leste de Teresina. Durante a solenidade de instalação do Batalhão, o governador Wilson Martins garantiu que, até o fim de 2011, o Ronda Cidadão será ampliado para a zona Sul e o Centro de Teresina.

O investimento inicial foi de R\$ 797,8 mil. Ao todo, 60 homens e sete viaturas farão o policiamento comunitário nos seguintes bairros: Santa Isabel, São Cristóvão, Loteamento Campestre, Morada do Sol, Piçarraireira Sul, Piçarraireira Norte, Vale do Gavião, Satélite Sul, Satélite Norte, Pedra Mole, Pedra Mole Sul, Loteamento Zoobotânico, Anita Ferraz, Socopo, Aroeira, Santa Lia, Vale Quem Tem, Vila Maria, Vila Bandeirante, Morros, Horto, Tabajara. A estimativa é que a presença do Ronda na zona Leste seja ampliada dos atuais cinco módulos para oito.

Segundo o comandante geral da Polícia Militar do Piauí, coronel Rubens Pereira, além da contratação e treinamento de policiais militares aprovados em concurso público, para a implantação do Ronda na zona Leste foram adquiridos aparelhos celulares, rádios de comunicação, fardamento e armamento. “Estamos fazendo a ampliação do Ronda com grande responsabilidade, sem imprevisto”, assegurou.

Falando em nome da população beneficiada, o presidente do Conselho de Segurança da Zona Leste, Luiz Mamede, disse que a chegada do Ronda Cidadão é um sonho realizado. “Tínhamos a necessidade de ter uma Delegacia de Polícia, e hoje temos. Precisávamos de mais policiamento ostensivo, e agora temos. Estamos todos muito felizes e confiantes”, disse o líder comunitário.

“Estamos inovando com esse conceito de policiamento comunitário, que é mais próximo da população e das suas demandas. Esse é um projeto que muito nos orgulha, porque, onde ele é implantado, os índices de criminalidade são reduzidos drasticamente”, comentou o governador Wilson Martins. “E garanto que até o fim deste ano estaremos com o Ronda no Centro e na zona Sul, e até o fim de 2012 nas cidades com mais de 40 mil habitantes, que são Parnaíba, Picos, Piripiri e Florianópolis”, adiantou o governador.

Wilson Martins destacou ainda os baixos índices de criminalidade registrados no Piauí, que garantem ao Estado, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o status de estado menos violento do país. “Além disso, estamos investindo com a construção da ponte que liga o Pedra Mole ao Mocambinho, quase

---

## Geral

PM OFERECE CAPACITAÇÃO · 22/03/2011 · 18H36

# Expansão do Ronda Cidadão alcança mais de 40 bairros em Teresina

Além da zona Norte, o Ronda Cidadão já atende também aos bairros da zona Sudeste de Teresina

Dentro de um mês, o programa Ronda Cidadão estará abrangendo toda a zona Norte de Teresina, alcançando mais de 40 bairros. Para possibilitar a expansão do programa na região onde já é alcançado o bairro Mocambinho e redondezas, o Batalhão de Polícia Comunitária está promovendo a capacitação de 50 policiais no curso de Operador de Polícia Comunitária. O treinamento começou na última segunda-feira (21), no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, e segue até o dia 6 de abril.

"Com essa nova equipe de policiais, temos a possibilidade de implantar o Ronda Cidadão toda a Zona Norte, abrangendo desde a Av. Petrônio Portela até o rio Poti", explica o tenente coronel Sá Júnior, coordenador do Ronda Cidadão. Juntamente com o ingresso de mais oficiais, também serão incluídas cinco novas viaturas na área.

Além da zona Norte, o Ronda Cidadão já atende também aos bairros da zona Sudeste de Teresina. De acordo com o tenente-coronel Sá Júnior, a expansão do programa deve continuar por outras regiões da capital. O objetivo é dobrar, nos próximos dois meses, o número de policiais envolvidos no trabalho. "Atualmente, temos 200 policiais no efetivo do Ronda Cidadão. Dentro de 70 dias, queremos ter 450 policiais treinados e 33 viaturas envolvidas nesse programa. Quando concluirmos a implantação em toda a zona Norte, vamos voltar com o comando geral para definir o próximo ponto a ser alcançado", diz.

Os 50 policiais que iniciaram recentemente o curso de formação estão sendo familiarizado com conceitos de direitos humanos, técnicas de abordagem e outras informações que auxiliarão no trabalho de rondas ostensivas e interação com a comunidade. "O policial comunitário é um especialista em promover a segurança dentro de uma filosofia que privilegia a interação com a comunidade. É uma maneira diferente de fazer policiamento, que tem dado resultado", afirma Sá Júnior.

Desde que foi implantado, o programa Ronda Cidadão tem reduzido os índices de



11º Anuário Brasileiro de Segurança Pública

Acesse a publicação



NOTÍCIAS MARCOS MELO LÍDIA BRITO GUSTAVO ALMEIDA FOTOS TV DINÂMICA CONTATO

faça sua busca

BUSCAR

ANÁLISE

## RONDA CIDADÃO EXTINTO

ALEGANDO REFORÇAR A SEGURANÇA, UM DOS POUCOS PROGRAMAS QUE FUNCIONA NA ÁREA É EXTINTO

01/05/2015 07:09 - Atualizado em 01/05/2015 07:23

G+

Tweet

Curtir 0

Compartilhar



Registro de 2011, quando do lançamento do Programa. Kalberto Rodrigues/PK

Por Viviane Menegazzo

A partir desta sexta-feira, 1 de maio, os teresinenses perdem o Programa Ronda Cidadão, que está sendo desativado. Em entrevista ao Piauí 2 Edição da TV Clube na noite desta quinta-feira, (30), o subcomandante-geral da Polícia Militar do Piauí, coronel Lindomar Castilho, afirmou que os policiais militares integrantes do Programa serão remanejados, reintegrando os batalhões.

"Invés de termos dois comandos na área, teremos um único comando, no caso da zona Sudeste o 8, na zona Leste o 5, no Norte o 9 Batalhão, no Sul o 6 Batalhão, então cada comando deste vai receber este efetivo que já está lá, nós não vamos fazer modificações, transferências, eles já se encontram na própria área e vão apenas integrar os comandos lá já existentes. E cabe ao grande comando da polícia comunitária desenvolver ainda mais essa filosofia", afirma Lindomar Castilho.

Criado há cinco anos no Piauí, o Programa Ronda Cidadão teve início com um aporte de investimentos de 30 milhões de reais em capacitação, equipamentos e viaturas. Ao todo, são pouco mais de 270 policiais militares que serão remanejados para os Batalhões, ou seja, ao invés de estarem rodando nas ruas da capital, fazendo um policiamento mais efetivo e rápido, como exige a população, os policiais militares agora estarão mais perto da sociedade, ou seja, dentro dos Batalhões, aguardando as ocorrências.

De acordo com o a decisão do Governo do Estado, que é quem manda na Polícia Militar, a medida é para melhorar a segurança no Estado. Outra mudança acontecerá no Pelotão Escolar, que deverá ganhar Batalhão, o que normalmente exige mais efetivo e mais viaturas, ou seja, exatamente o que está se querendo economizar com o fim com um dos poucos programas de segurança que realmente dá certo em Teresina. Bom, vamos aguardar, quem vai conferir de perto o resultado somos nós!

### Comentários (0)

Os comentários não representam a opinião do site; a responsabilidade é do autor da mensagem.

NOME:

SEU NOME

### MAIS LIDAS



**FISCALIZAÇÃO**  
TCE VAI PUNIR PREFEITOS QUE ATRASAREM SALÁRIOS



**USO DA MÁQUINA**  
CIRO NOGUEIRA AFIRMA QUE ELEIÇÃO DE PICOS VAI TERMINAR NA JUSTIÇA



**COMISSÃO DO IMPEACHMENT**  
PIAUI VAI DAR 4 VOTOS A FAVOR DE DILMA



**PROPINA**  
A RELAÇÃO DO PIAUI COM A JBS



**QUE VIRADA EM PARNAÍBA!**  
MÃO SANTA ELEITO!

### BUSCA

faça uma busca

OK



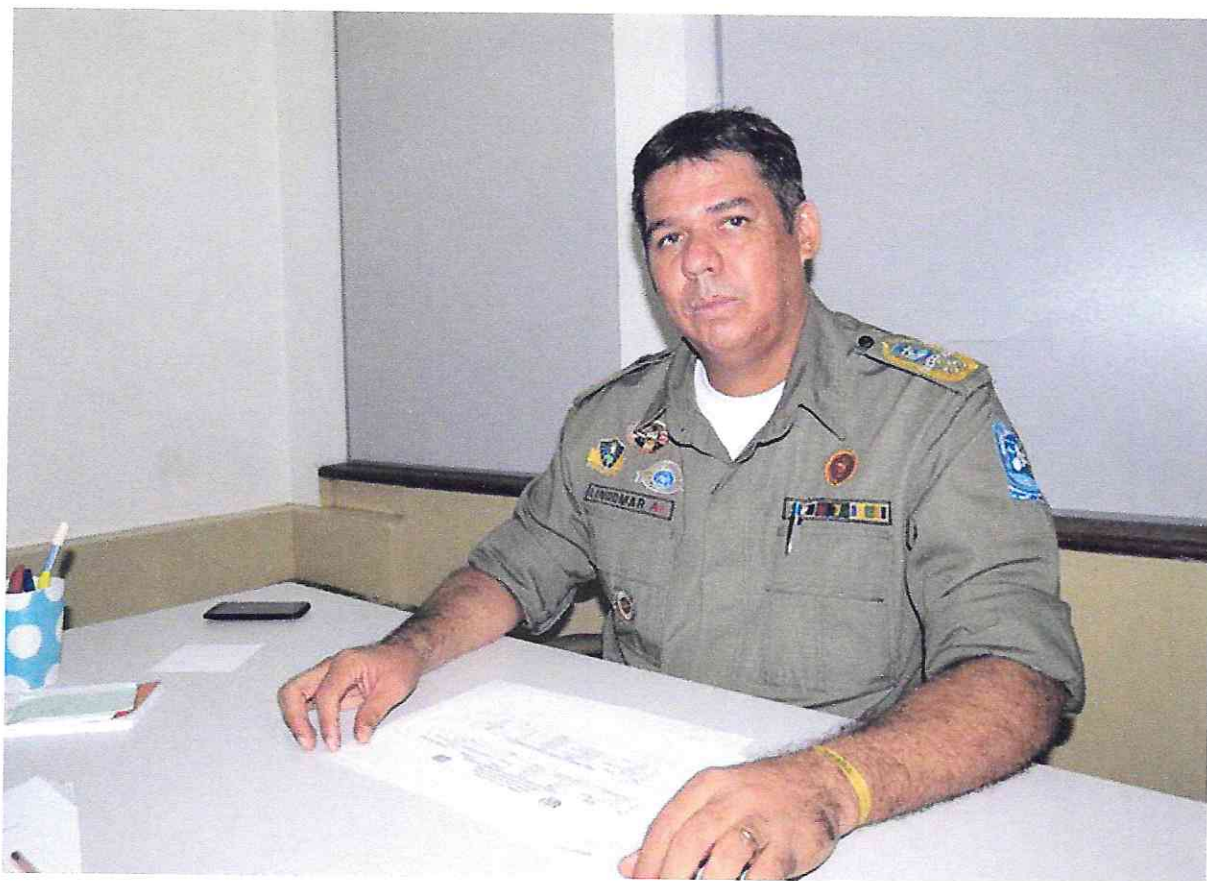
Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.



29/04/15, 09:25

## Com extinção do Ronda Cidadão, mais de 30 PMs voltam para as ruas

O comando da Polícia Militar do Piauí se reuniu, na manhã desta quarta-feira (29), para discutir a integração do Ronda Cidadão e Pelotão Escolar. De acordo com coronel Lindomar Castilho, subcomandante-Geral da PM, a mudança trará ganho em segurança para a população. A expectativa é que as alterações comecem a ser implementadas já na próxima semana. Na prática, o Ronda Cidadão vai acabar e serão incorporados pelos batalhões de cada região.



"O Ronda Cidadão é um projeto que trata da polícia comunitária e agora estamos adequando à nova realidade. Todos sabem que temos carência de efetivo e será feito um reajuste, agregando a cada companhia do Ronda Cidadão que temos em várias regiões da cidade,, ao comando já existente. Na Zona Leste, por exemplo, temos o 5º BPM e uma companhia do Ronda Cidadão e vamos colocar essa companhia ao comando do 5º BPM. Assim, vamos economizar efetivo que fica na administração. Cerca de 30 a 40 policiais que estão no setor administrativo vão para as ruas", explica Castilho.

## Junto com a extinção do Ronda Cidadão se vai a marca Wilson Martins

04/05/2015 - 16:48



No frígir dos ovos, pouca coisa em um dos principais gargalos (a defasagem no número

No frígir dos ovos, pouca coisa em um dos principais gargalos (a defasagem no número de policias nas ruas) na segurança ostensiva em Teresina mudará com a extinção do programa Ronda Cidadão.

Os policiais que estão no programa voltam a atuar nos batalhões, mas isso não significa aumento no número de PMs.

Além da reestruturação da Polícia Militar, como alega a Secretaria de Segurança, a extinção do Ronda Cidadão, apaga por tabela ou não um das principais marcas do Governo Wilson Martins.

Marca aliás que o ajudou muito na reeleição. Não precisa puxar muito pela memória para lembrar que em 2010 quando Wilson se reelegeu, assim como agora em 2014 com Wellington Dias, o tema Segurança foi a vedete da campanha eleitoral.

Somente depois do segundo semestre, é que ação efetiva na Segurança será feita. É quando devem chegar às ruas os mais de 300 policiais militares que o secretário Fábio Abreu convocou e que estão hoje passando pelo curso de formação.

Encerrado

Copa do Nordeste  
STC 3 X 0 TRE

28/04/15, 15:21

## PM vai acabar com Ronda Cidadão e transformar Pelotão Escolar em batalhão

Os grupos de policiamento Ronda Cidadão e Pelotão Escolar passarão por mudanças em breve. Em entrevista para o Jornal do Piauí desta terça-feira (28), o relações públicas da Polícia Militar (PM), major Adriano Lucena, afirmou que a decisão na verdade é de fazer uma modificação para que o policiamento funcione de forma mais integrada e eficiente.

*Foto: Arquivo/CCom/Régis Falcão*



O Ronda Cidadão vai acabar e será incorporado pelos batalhões de cada região. "O que vai ser feito é uma modificação do batalhão de Polícia Comunitária, que vai estar ligado as unidades diárias, como já acontece no interior do estado, onde a coordenação dos módulos é feita pelo comandante do batalhão. A intenção é buscar uma melhoria na prestação do serviço", explicou o major Lucena.

Outro grupo que vai sofrer mudanças é o Pelotão Escolar, que será transformado em batalhão. "Isso implica em um aumento no efetivo e na presença nas escolas. Também queremos aumentar o número de viaturas e implantar o vídeo monitoramento para garantir a segurança nas escolas", afirmou o relações públicas da PM.

As mudanças vão ocorrer o mais breve possível por meio de portarias. O objetivo da PM é dar mais eficiência a manutenção da segurança. "A realidade muda e a gente precisa se adequar. Por isso a gente coloca essas mudanças. Vamos ter que trocar o pneu com o carro andando, não dá para parar o trabalho da polícia, então a gente pede compreensão a população", ressaltou.

*Lucas Marreiros (Especial para o Cidadeverde.com)*  
*redacao@cidadeverde.com*

**TAGS:** Ronda Cidadão Pelotão Escolar PM-PI

faça sua busca

SEGURANÇA PÚBLICA

## NETO DO ANGELIM QUER VOLTA DO RONDA CIDADÃO

O PROJETO FOI CRIADO NO GOVERNO WILSON MARTINS E EXTINTO NO GOVERNO WELLINGTON DIAS, EM 2015

22/09/2017 12:19 - Atualizado em 22/09/2017 12:23



O vereador diz que índices de violência era menores no período que o Ronda Cidadão operava em Teresina (Foto: Jailson Soares/PoliticaDinamica.com)

O vereador Neto do Angelim (PSDC) defende a volta do Ronda Cidadão. Ele apresentou requerimento solicitando à Polícia Militar do Piauí a reimplantação do Batalhão de Policiamento Comunitário 'Ronda Cidadão' em Teresina. Também assinaram o documento os vereadores R. Silva (PP), Teresinha Medeiros (PSL), Valdemir Virgino (PRP), Pedro Fernandes (PRP) e Nilson Cavalcante (PT do B).

Neto do Angelim, que preside a Comissão de Segurança Pública da Câmara Municipal de Teresina (CMT) e defende que o Ronda Cidadão gerou bons frutos na época de seu pleno funcionamento.

“O programa Pelotão Mirim que tirou inúmeros jovens das ruas e da violência, nasceu do Ronda Cidadão e dessa aproximação que a PM tinha com as comunidades. Além disso, os índices de criminalidade aumentaram com a extinção do Ronda Cidadão, precisamos retornar com esse modelo de policiamento”, declarou.

O projeto foi lançado em 2010 pelo então governador Wilson Martins (PSB) e iniciou o trabalho com 200 policiais e oito viaturas. O Ronda Cidadão foi extinto em 2015, na gestão do governador Wellington Dias (PT), que não deu continuidade ao projeto, que tinha como lema “A PM mais perto de você”.

Com informações da ASCOM.

### Comentários (0)

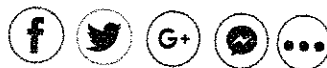
Os comentários não representam a opinião do site; a responsabilidade é do autor da mensagem.



Política

# Vereador Neto do Angelim pede a reativação do Ronda Cidadão

Segundo ele, a violência aumentou depois da desativação do programa.



**GABRIEL SOARES**

20/09/2017 © 09h55 - atualizado 09h55

O presidente da Comissão de Segurança Pública da Câmara Municipal de Teresina, vereador Neto do Angelim, apresentou um requerimento na Casa Legislativa solicitando reimplantação do Batalhão de Policiamento Comunitário 'Ronda Cidadão' em Teresina. Segundo ele, houve aumento da violência após o fim do programa.

O requerimento, foi realizado juntamente com os parlamentares R. Silva, Teresinha Medeiros, Valdemir Virgino, Pedro Fernandes e Nilson Cavalcante e foi enviado à Polícia Militar do Piauí.

O parlamentar destacou que o policiamento comunitário deu certo, principalmente por ser ação preventiva contra o crime, não realizando somente ao atendimento de ocorrências. "A ideia é que o governo utilize os policiais para atuação mais próxima à população", pontuou.

Foto: Divulgação/Câmara Municipal de Teresina



Neto do Angelim pede a volta do Ronda Cidadão.

O vereador afirmou que a ação poderia ser executada através da compra de folgas dos agentes policiais, para garantir mais renda e a dedicação exclusiva à corporação. “Entendemos o momento financeiro pelo qual passa o Estado, mas sabemos que é necessário investir em segurança pública para reverter a realidade de violência e criminalidade em que vivemos”, afirmou o vereador.

Neto do Angelim lembrou que o Ronda Cidadão gerou boas iniciativas na época de funcionamento, como o programa Pelotão Mirim. “Além disso, os índices de criminalidade aumentaram com a extinção do Ronda Cidadão. Precisamos retornar com esse modelo de policiamento”, concluiu o parlamentar.

Criado em 2010, o Ronda Cidadão era um programa de policiamento comunitário, com atuação preventiva, mais próxima da comunidade, com a ação integral e complementar as outras modalidades de policiamento na capital. A iniciativa foi desativada em 1º de maio de 2015.

## Deputado Rubem Martins defende retorno do programa Ronda Cidadão no Piauí

[www.cidadesemfoco.com/deputado-rubem-martins-defende-retorno-do-programa-ronda-cidadao-no-piaui/](http://www.cidadesemfoco.com/deputado-rubem-martins-defende-retorno-do-programa-ronda-cidadao-no-piaui/)

May 4, 2017



O deputado estadual Rubem Martins (PSB) teve requerimento aprovado na Assembleia Legislativa do Piauí (Alepi), onde solicita que sejam retomados os programas Ronda Cidadão e a Companhia Independente de Polícia Militar Comes e Damião (Codam). O pedido será encaminhado ao governador Wellington Dias (PT)

Rubem Martins explica que os altos índices de violência no Estado do Piauí, principalmente na cidade de Teresina, estão preocupando a população e por isso existe a necessidade de retornar com os programas que fazem uma segurança pública mais interativa e comunitária.

“O objetivo desta proposição é uma reivindicação da sociedade piauiense que exige uma segurança pública eficiente e atuante que venha a reforçar, resgatar e assegurar o policiamento nas ruas e em locais de grande movimentação como paradas de ônibus, bancos, loterias, faculdades, escolas, praças, parques, pontes, supermercados e freiras ou logradouros de todos os bairros e vilas do Estado do Piauí, haja vista que nas últimas pesquisas divulgadas em abril do corrente ano, foi considerado o terceiro estado mais violento do Brasil, perdendo somente para o Ceará e o Maranhão”, explicou.

O programa Ronda Cidadão foi implantado na gestão do irmão de Rubens Martins, o ex-governador Wilson Martins (PSB) e encerrado pelo governador Wellington Dias. O parlamentar explica que estados como Manaus, Brasília, Rio de Janeiro e Goiânia estão retornando com esses tipos de programas.

“Conforme o artigo 144, inciso V e § 10 da Constituição Federal atribui às policiais militares caracterização e órgãos de atividade permanente de segurança pública, atuando como força auxiliar e reserva do Exército, cabendo a elas a preservação da ordem pública e a incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas”, justificou o deputado.

GP1

24/08 09h46  
2017

Você está aqui: [Home](#) / [Política](#)  
Sergisnando Sotero  
Imprimir postagem

A

## Vereador critica fim do Ronda Cidadão e denuncia sucateamento do Rc



O vereador R Silva (PP), em pronunciamento realizado na Câmara Municipal de Teresina nesta quarta-feira, criticou o fim do policiamento conhecido como Ronda Cidadão, implantado alguns anos na capital. De acordo com ele, a falta de policiamento mais efetivo nas ruas tem ocasionado um aumento da violência na capital.

Segundo R Silva, o Ronda Cidadão era essencial pela proximidade com as comunidades. "O Ronda Cidadão conta direto com a população da nossa cidade e facilitava a identificação dos problemas de segurança nas comunidades. Foi criado no governo anterior e o governo atual não deu continuidade", relata.

O parlamentar denunciou ainda as condições do Batalhão de Rondas Ostensivas de Naturezas Especiais, que encontra-se sucateado. De acordo com o vereador, o prédio ainda existe, mas praticamente foi desativado por não ter alcance muito grande porque eram policiais militares treinados, em motocicletas preparadas para deslocar-se em qualquer via, em qualquer situação no nosso município. E dava uma resposta muito rápida quando a população precisava. Segurança pública se faz com investimento financeiro, prioridade, se faz com equipamentos modernos e com efetivos suficientes para o policiamento ostensivo e melhores salários", acrescentou R Silva.

Da redação com informações da assessoria

## Comentários

Atenção!

Os comentários são de responsabilidade exclusiva de seus autores e não representam a opinião desta página. Se achar algo que viole os termos de uso, denuncie.

Quarta-feira, 07/02/2018

Municípios ▾ Blogs ▾ Notícias ▾ Política (<https://www.45graus.com.br/politica>)  
Geral (<https://www.45graus.com.br/geral>) Esportes (<https://www.45graus.com.br/esportes>)

🐦 (<https://twitter.com/porta45graus>) **f** (<https://www.facebook.com/45graus>) @ ()

Buscar no 45Gaus 🔍

## Vereadores de Teresina querem a volta do Ronda Cidadão

Por: Rodrigo Antunes Enviada em: 19/09/2017

🐦  
(<http://twitter.com/home?status=https://www.45graus.com.br/portal45graus/3476257/>)  
**f** (<https://www.facebook.com/45graus>)  
📄 (<https://www.45graus.com.br/portal45graus/3476257/>)

O modelo de policiamento foi adotado no vizinho estado do Ceará, com o nome de Ronda do Quarteirão e trazido ao Piauí na gestão do ex-governador Wilson Martins.



CMT/Foto: Rodrigo Antunes/45graus

Um grupo de **vereadores** apresentou, nesta terça-feira (19), um **requerimento** pedindo ao Governo do Estado o **retorno do programa de policiamento comunitário Ronda Cidadão**. O modelo de policiamento foi adotado no vizinho estado do Ceará, com o nome de **Ronda do Quarteirão** e trazido ao Piauí na gestão do ex-governador Wilson Martins.

Segundo o presidente da comissão de segurança da câmara, vereador **Neto do Angelim** (PSDC), lideranças de bairro tem pedido o retorno do programa nas ruas das comunidades para inibir a ação de bandidos. Um exemplo

citado pelo vereador foi o da morte de um homem nesta segunda na zona sul de Teresina, que foi assassinado enquanto tocava flauta em frente à residência onde morava.

"O policiamento ostensivo do Ronda Cidadão é um quarteirão, então naquela comunidade a viatura vai estar presente. Eu já vi o serviço do Ceará, aquela viatura está dentro de um quadrante, ele prende o indivíduo, uma viatura vem do quartel e leva o preso, mas a viatura continua na área, então para quem pretende cometer qualquer tipo de homicídio, essa ação da polícia conseguiria inibir, pois quando sabem que tem viaturas nas regiões os elementos não vem", disse.



vereador Neto do Angelim/Foto: Rodrigo Antunes

Apesar de o policiamento ostensivo estar presente em muitos dos bairros citados pelo vereador, o 'modus operandi' do Ronda Cidadão é mais próximo dos moradores e, por ser fixo em um quadrante do bairro tem maior agilidade na resolução dos crimes. Após o término do programa no estado os moradores têm reclamado do distanciamento da polícia com a comunidade, segundo o vereador.

"Não é que o policiamento ostensivo não esteja dando certo é que o policiamento comunitário mais próximo da sociedade afastou-se um pouco com a saída do Ronda Cidadão e nós estamos pedindo ao Governador a reimplantação desse programa, mas de uma forma diferente, onde ele possa estar comprando as folgas dos militares como o governo do Ceará faz, colocando-os dentro do ronda cidadão. Então o militar deixaria de fazer qualquer atividade extra fora do seu serviço oficial e estaria dentro da polícia prestando um serviço a sociedade através do programa. É um projeto reconhecido, muito bom que aproximou a sociedade da polícia e a gente pede o retorno dele", avaliou.

O assunto ainda passará por discussão, já que geraria despesa para o estado. Mesmo assim, Neto acredita que existam formas de o estado custear o programa, com o arrecadado com multas de trânsito e comprando férias de alguns policiais, por exemplo.

ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
Gabinete do Vereador R. Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
PROCESSO LEGISLATIVO 2017  
REGISTRO: 15/09/2017 12:46  
ASSUNTO: REQUERIMENTO  
DE TIPO: RECEP-LEGISLATIVO

**REQUERIMENTO N° 009/2017**

AUTOR (ES) / SEGNATÁRIO (S)	ASSUNTO
Ver. Sgt. R. Silva (PP), Teresinha Medeiros (PSL), Valdemir Virgino (PRP), Nelson Cavalcante (PT do B), Neto do Angelim (PSDC)	Reimplantação do Batalhão de Policiamento Comunitário "Ronda Cidadão" no Município de Teresina.

Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

Os Vereadores Sgt. R. Silva (PP), Teresinha Medeiros (PSL), Valdemir Virgino (PRP), Pedro Fernandes (PRP), Nelson Cavalcante (PT do B) e Neto do Angelim (PSDC), todos com assento neste Poder Legislativo, vêm requerer perante Vossa Excelência, após ouvido o plenário desta Casa, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Subcomandante Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, Cel. Lindomar Castilho Melo, a reimplantação do Batalhão de Policiamento Comunitário "Ronda Cidadão", no Município de Teresina, com atuação prioritariamente preventiva, com a aproximação permanente com a comunidade, com ação integral para complementar as outras modalidades de policiamento na capital.

**JUSTIFICATIVA**

O Ronda Cidadão, com os moldes do policiamento comunitário trazia vários benefícios a população, pois é um tipo de policiamento voltado para a prevenção criminal e não apenas para o atendimento de ocorrências. E ainda, havia uma aproximação com a comunidade na tentativa de eliminar as causas da violência. Com a extinção do Batalhão percebeu um acréscimo nas estatísticas da violência e crimes, roubos, furtos, assaltos, homicídios, dentre outros crimes.

Portanto, a reimplantação do Batalhão de Policiamento comunitário proporcionará a presença constantes de Policiais Militares na comunidade, e em consequência a prevenção de crimes.

**ASSINATURA**

Vereador SGT. R. SILVA

DATA: 08/09/2017

Palácio Senador Chagas Rodrigues  
Av. Marechal Castelo Branco, 625 - Cabral - Teresina (PI)  
CEP: 64.060-610

RECEBEMOS EM 15/09/2017

Neto e grupo  
19/9/17

Requerimento/Foto: Rodrigo Antunes

"Nós iremos discutir o assunto, mas nós temos também a solução para isso, o estado alega que está tendo essa dificuldade como todo o país passa, mas o estado tem que ver também o que a polícia militar arrecada pra ele, como as multas de trânsito, todas as taxas que são criadas, tudo isso pode retornar para a polícia militar em forma de segurança pra sociedade, então a sociedade paga por uma taxa e ela pode ter o retorno, justificar isso através dessas taxas", explicou o parlamentar.

Em maio deste ano o deputado estadual, Rubem Martins (PSB), teve um requerimento aprovado na Assembleia Legislativa do Piauí (Alepí), onde solicitava o retorno do mesmo programa que foi encerrado na gestão do atual governador Wellington Dias.

Com informações de Rodrigo Antunes (direto da CMT)  
Apoio de Francisca Pinto (da Redação)